TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2020
Processo nº 870/2020

Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra

Secretaria de Educação
VOLUME I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	**Secretaria Municipal de Educação**
Nº requerimento:	**35/2020**
Data:	**29/05/2020**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supraestrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações do Projeto Básico e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

O valor máximo disponível é um total de R$ 230.224,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Termo de Compromisso 201804380-1, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme anexo.

A Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos atende atualmente cerca de 126 alunos e não possui uma quadra coberta para os alunos desenvolverem as atividades recreativas, esportivas e de lazer.

A obra supracitada será executada integralmente com recursos federais, conforme projeto aprovado pelo FNDE, salvo eventuais alterações no decorrer da execução da obra, que não estejam previstas na planilha orçamentária aprovada.

Desta forma, diante do exposto, acreditamos ficar evidente que tal ação corrobora com o interesse público, uma vez que atenderá a demanda da educação municipal, melhorando e adequando a infraestrutura existente para atendimento aos alunos da rede pública, visando à qualidade nos serviços ora prestados.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos especificos? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017-44.90.51.00.00

Recursos ( ) Próprios (X) Federais ( )Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Estrada Municipal KO-002 S/N, Poço Frio, Piên-PR - Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos	Não se aplica	120 (cento e vinte) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**

Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório** _____

b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**_____

c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**_____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Observações:

Ao e-mail patricia@pien.pr.gov.br foram enviados os arquivos abaixo relacionados:

- PROJETO BÁSICO;
- PLANILHAS;
- DOCUMENTOS CAPACIDADE TÉCNICA.

Ressaltamos que o FNDE ainda NÃO creditou o valor de repasse, logo, conforme inciso III do Termo de Compromisso 201804380-1, 15% do valor contratual será creditado após inserção da Ordem de Serviço no sistema SIMEC:

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução de cada obra individualmente, sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de serviço de início de execução da obra, no sistema Simec, podendo haver vários repasses para um mesmo Termo de Compromisso, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE 24/2012;

Sendo assim, solicitamos a inclusão de cláusula contratual no contrato de fornecimento, que vincule os pagamentos à empresa vencedora do certame mediante o crédito de recursos por parte do FNDE.

Norilda Grossi Sacht
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 670 / 2018
Data 03 / 06 / 2018
Responsável: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

201804380-1

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S)	**02 - EXERCÍCIO**
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3º CICLO - 2017-2020	2018

03 - Nº PROCESSO
23400.002703/2017-11

04 - NOME DA PREFEITURA	**05 - N.º DO CNPJ**
PM PIEN	76.002.666/0001-40

06 - ENDEREÇO	**07 - MUNICÍPIO**	**08 - UF**
RUA AMAZONAS, N 373, CENTRO	PIÊN	PR

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

09 - NOME	**10 - CPF**
LIVINO TURECK	450.964.229-68

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

Código do Planejamento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor do MEC/FNDE
63886	21 - AMPLIAR ESCOLA OU CRECHE	3037028	QUADRA ESCOLAR COBERTA - PROJETO PRóPRIO	R$ 230.224,00
		TOTAL GERAL PACTUADO		**R$ 230.224,00**

11 – LOCALIZAÇÃO

NOME DA OBRA:	ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS
ESCOLA BENEFICIADA:	41141849 - LAERCIO B DOS SANTOS E R M PREF EI EF
ENDEREÇO:	ESTRADA PRINCIPAL, S/N, e bairro POçO FRIO

12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS INICIAL:	MÊS FINAL:
12/2018	12/2020

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e as Resoluções/CD/FNDE Nº 14/2012 e Nº 24/2012, a Prefeitura Municipal de PIêN compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) a acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, consoante às regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 24/2012.

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução de cada obra individualmente, sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de serviço de início de execução da obra, no sistema Simec, podendo haver vários repasses para um mesmo Termo de Compromisso, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE 24/2012;

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado neste Termo de Compromisso e dentro do prazo de execução definido no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 24/2012, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo ente federado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011, por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

V - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

VII - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para conclusão;

VIII - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como informar a data prevista para inauguração e o início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento dos dados e informações no Módulo de Obras 2.0 do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), endereço eletrônico http://simec.mec.gov.br;

IX - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução das obras, obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto 7.983/2013, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores ao que consta dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

X - Executar as obras no terreno ou na unidade escolar pactuadas no Termo de Compromisso, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e aprovado pelo FNDE;

XI - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XIV - Permitir ao FNDE o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de Controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XVI - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim,

XVII - Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um ano;

XVIII - Os municípios, estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de trinta dias, a contar do término do prazo de vigência deste instrumento;

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, de acordo com o capítulo V da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012;

XX - Lavrar o termo de aceitação definitiva da obra e registrá-lo no Módulo de Monitoramento de Obras no SIMEC;

XXI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito federal, com a identificação do FNDE/MEC e do Programa e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012 pelo prazo de vinte anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

XXII - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério desta Autarquia Federal;

XXIII - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXIV - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012 e normativos pertinentes à matéria.

Declaro, em complementação, que o município cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos próprios de responsabilidade do município estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 10 de DEZEMBRO de 2018

PM PIÊN

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por EDUARDO PIRES FERREIRA - CPF: 394.037.349-49 em 04/01/2019 17:57:01

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **Secretaria de Educação**
2. Objeto: **Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.**
3. Valor Máximo Estimado: **R$ 230.224,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotações: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490510000

(X) Há Dotação Orçamentária (X) Há Saldo Orçamentário
( ) Não há Dotação Orçamentária ( ) Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

03/06/2020

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(X) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

03/06/2020

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:
(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

03/06/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
(X) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

6. Pretende a Secretaria de Educação a **Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra**

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de serviços de engenharia civil para execução de obra e que não há possibilidade de utilização de Pregão para este tipo de objeto, entendemos que a contração deva ser efetuada através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Sob regime de empreitada por preço Global, tipo MENOR PREÇO.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

03/04/2012

NORILDA GROSSI SACHT
Secretária de Educação

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2019. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula:"Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2 º- Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3 º- Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZMEBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZMEBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

009

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Magucrovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Piecknoz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO 010
33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 000.....R$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000.....R$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 750.....R$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R$ 100.990,11
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101.....R$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104.....R$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO

011

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO Nº 870/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Secretária de Educação, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.**

O valor máximo total de R$ 230.224,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 05 a 23 de junho de 2020, no Departamento de Compras e Licitações.

As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 03 de junho de 2020

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO Nº 870/2020

012

1. PREÂMBULO:

1.1. NORILDA GROSSL SACHT, Secretária de Educação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2020**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piên, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, na sala de reuniões da Prefeitura, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelas disposições deste edital.

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", fica determinado o dia **23 de junho de 2020**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma,** após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.3.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.3.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.3.

2. OBJETO:

2.1. O objeto da presente Tomada de Preços é a **Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra**

2.2 Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem nos projetos básicos (em anexo) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes e demais especificações constantes do Projeto Básico.

3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

013

3.1. O valor máximo total é de R$ 230.224,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490510000

3.3. Os recursos para custeio são oriundos do Termo de Compromisso 201804380-1, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de executar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

4.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

4.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou

executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

4.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 4.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic)

4.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 4.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração

expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

4.6.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.6.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.6.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

4.7. A participação na presente licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente** (cópia legível e original), que se apresentará à Comissão de Licitação.

5.1.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

5.1.2 **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.3. Os envelopes **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 005/2020

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 005/2020

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Após verificada a veracidade dos mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

6.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

6.3. Os documentos retirados do Envelope **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas após cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras ***b*** e ***j*** os quais deverão ser apresentados em via original. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos. Deve constar do envelope:

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;

b) Declaração, nos moldes do anexo III deste edital, sob as penas da Lei:

b.1) que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b.2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

b.3) Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

b.4) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

b.5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Quando se tratar de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual deverá apresentar o comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site: *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

i) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA;

j) Atestado de visita (ANEXO VIII), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, **ou** declaração formal (ANEXO IX) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo

total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

k) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, conforme modelo constante no ANEXO XIV do presente edital.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro responsável pela execução (preenchida e assinada conforme modelo ANEXO IV);

n) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA;

o) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

p) Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderá ser da empresa ou de profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação **(Experiência em construção de estrutura similar; contendo piso de concreto e estrutura da cobertura metálica (em aço); com área mínima de 150,00m2; sendo em contrato único, com órgão público brasileiro de qualquer esfera ou pessoa jurídica),** através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa ou de profissional técnico vinculado a mesma na condição de contratada/contratado, **comprovados através de Certificado de Acervo Técnico - ATP emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.**

7.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "h" do item 7.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.2. Tendo em vista tratar-se de execução de obras no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistados pelo CREA/PR, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Presidente da Comissão de Licitações juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

7.3.3. No que pertine a providência prevista no item 7.3.2. adverte-se que a Presidente da Comissão de Licitações não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 7.3.1.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

7.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e item 7.3.1.

7.6. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

7.7. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

7.8. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII), ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.

7.9. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.

7.10. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.11. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

7.12. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.13. Fica facultado ao Contratante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto à veracidade das informações prestadas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. A proponente que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos para o Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será inabilitada, não podendo participar das fases posteriores, com a consequente devolução do Envelope nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS).

8.2. A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos e/ou proposta que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Edital, implicará na inabilitação ou desclassificação da empresa participante.

8.3. O envelope nº 02 - **"PROPOSTA DE PREÇOS"** será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, digitada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isentas de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:

a) O número da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020 e a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **indicação do banco e agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Nota de empenho e posterior pagamento** (sem que a ausência gere desclassificação);
b) Conter a especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços e nas Especificações e Normas Técnicas pertinentes;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

c) Preço total global objeto deste edital, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária. Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos após a vírgula, relativo aos centavos; 022

d) Declaração, emitida pela licitante, de pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra;

e) Planilhas orçamentárias, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, seguindo as discriminações fornecidas no **ANEXO XII**. A licitante fica responsável pela execução dos mesmos em sua totalidade, tendo em vista que a contratação se dará por preço certo e global;

f) Cronograma Físico-Financeiro (**ANEXO XIII**) devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa;

g) Composição do percentual de BDI conforme modelo do **ANEXO X.**

h) Apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

i) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos, gastos com hospedagem, transporte e alimentação das equipes de trabalho,** tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

j) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

k) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

l) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

8.4. Não serão levadas em consideração as Propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet.

8.5. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.6. Poderão, a critério da Comissão, serem relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o Município de Piên.

8.7. As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou público, em 01 (uma) via, preferencialmente digitadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope fechado, devidamente identificado e fazendo menção à presente licitação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa.

8.8. A Razão Social completa de licitante deverá ser a mesma das notas fiscais apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

8.9 Após a abertura dos envelopes, as propostas somente serão rubricadas pela Comissão de Licitação, conforme diretrizes do BIRD – Banco Mundial, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.10. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

8.11. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade, no todo ou em parte esta licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (artigo 49 e parágrafos) da Lei nº 8.666/93.

8.12. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame a omissão de valor necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

8.13. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.14. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

8.15. Não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos.

8.16. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inabilitadas.

8.17. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

8.18. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.19. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

8.20. Desta fase será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de execução dos serviços será de **120 (Cento e vinte)** dias corridos a contar da publicação do contrato.

9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O prazo de validade das propostas será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. **Da Abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

11.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

11.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 13.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.

11.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

11.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.

11.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

11.2. **Da Abertura dos Envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"**

11.2.1. Os envelopes **"Proposta de Preços"** de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos quanto à fase de habilitação, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Exceto nos casos onde a suspensão da sessão for necessária para o bom andamento do processo, ou que, estando os representantes presentes manifestem intenção de interpor recursos quanto à fase de habilitação, ou ainda não estando estes presentes não tenham enviado o termo de renúncia (conforme modelo do ANEXO VII).

11.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.4 e 11.2.3, salvo a possibilidade de diligências.

11.2.3. As Propostas que apresentarem erros de cálculos no global terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada.

11.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

11.2.5. Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

11.3. **Dos Critérios para Julgamento**

11.3.1. **Da Desclassificação**

11.3.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

a) Deixarem de atender alguma exigência constante deste Edital;

b) Cotarem parcialmente os itens;

c) Apresentar oferta que não tenha correlação com que foi pedido no Edital, ou formular proposta baseada nas propostas das demais proponentes;

d) Apresentarem preços **manifestamente inexequíveis ou excessivos**. Poderá a Administração, nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de execução do contrato, através de documentação que comprove que os preços são coerentes com os do mercado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão. Consideram-se manifestadamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou

d.2) valor orçado pela administração.

e) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;

f) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional;

g) Preços acima do máximo estipulado pela Administração.

11.3.1.3. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

11.3.1.4. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11.3.1.5. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer.

11.3.1.6. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3.2. **Da Classificação**

11.3.2.1.As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço global**, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

11.3.2.2 Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Presidente da Comissão aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

> Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14)
> Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:
>
> Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
>
> § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
> § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
> Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
> I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
> II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
> III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
> § 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
> § 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
> *§ 3º (...)*

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11.3.2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas de micro e pequenas empresas ou não havendo a participação destas, proceder-se-á ao sorteio, conforme disposto no § 2° e no § 3° do art. 45 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.3.2.4 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Licitação que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, e do artigo 44 da lei nº 8.666/93, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.3.2.5. As propostas que se revelarem com valores substancialmente acima do praticado no mercado serão desclassificadas.

11.3.2.6. Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, desde que nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (artigo 64, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93), ou ainda optar pela revogação da presente licitação.

11.3.2.7. A licitante vencedora ficará obrigada a cumprir a proposta que apresentou, não podendo em hipótese alguma durante o prazo de vigência das propostas, recusar-se a prestar os serviços.

11.4. **Da Adjudicação e Homologação**

11.4.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

12.1. A intimação da inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, pelo site também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

13. DO PRAZO DE RECURSOS

13.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

13.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas de Preços terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.

13.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação, todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

15. DO CONTRATO

15.1. **Das Condições**

15.1.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como as normas do Código Civil Brasileiro, no que couber, de acordo com a minuta anexa ao presente.

15.1.2. O adjudicatário será convocado a aceitar e **assinar o Contrato e prestar a garantia contratual** ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pelo Departamento de Licitações e Compras, **ressaltando que somente poderá assinar o contrato a proponente vencedora que estiver regularmente inscrita no CREA ou CAU do estado do Paraná, inclusive quanto ao engenheiro ou arquiteto indicado para atuar como responsável técnico.**

15.1.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.4. A Administração poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive de preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

15.1.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

15.2. **Dos Prazos de vigência do contrato**

15.2.1. O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.2.2. O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

15.2.3. O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

15.4. **Das Obrigações da Contratada e do Contratante**

15.4.1. Conforme especificadas na Minuta do Contrato, anexo à presente Tomada de Preços.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Para assinatura do contrato decorrente desta licitação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta.

16.2. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A contratada perderá a garantia de execução quando:

16.3.1. Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

16.3.2. Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

16.4. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

16.4.1. Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

16.4.2. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

17.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

17.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

17.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

17.5. O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação das parcelas do repasse federal.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato atualizado, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES E MULTAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

19.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

19.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

19.1.3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

19.3. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

19.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 19.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

19.5. **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 19.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

19.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. DA RESCISÃO

20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

20.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

20.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

20.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

20.4. Caso não haja repasse de Recurso Federal por parte do FNDE o contrato poderá ser rescendido sem ônus para o Município.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

21.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate.

21.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo fone/fax (41) 3632-1136 e pelo *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".

21.3. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

21.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de Licitação.

21.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto da licitação, incondicional ao presente instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

21.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for.

21.7. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório em caso de impugnações que sejam consideradas procedentes.

21.8. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

21.9. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

21.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

21.11. Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

22. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

22.1. Por ocasião da contratação o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a partir da assinatura do contrato, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:
a) Cópia da CTPS,
b) Cópia da Ficha de Registro, e
c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

22.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, desde devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

22.1.2 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:
a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

22.3. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá o contratado reapresentar a documentação acima.

23. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

A Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos atende atualmente cerca de 126 alunos e não possui uma quadra coberta para os alunos desenvolverem as atividades recreativas, esportivas e de lazer. A obra supracitada será executada integralmente com recursos federais, conforme projeto aprovado pelo FNDE, salvo eventuais alterações no decorrer da execução da obra, que não estejam previstas na planilha orçamentária aprovada. Desta forma, diante do exposto, acreditamos ficar evidente que tal ação corrobora com o interesse público, uma vez que atenderá a demanda da educação municipal, melhorando e adequando a infraestrutura existente para atendimento aos alunos da rede pública, visando à qualidade nos serviços ora prestados.

24. RELAÇÃO DE ANEXOS

24.1. Integram o presente edital de Tomada de Preços:

ANEXO I	Minuta do contrato
ANEXO II	Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de declarações
ANEXO IV	Modelo de declaração de responsabilidade técnica
ANEXO V	Modelo de carta credencial
ANEXO VI	Modelo de proposta de preços
ANEXO VII	Modelo de termo de renúncia do prazo recursal
ANEXO VIII	Modelo de Atestado de Visita
ANEXO IX	Modelo Formal de dispensa
ANEXO X	Composição BDI
ANEXO XI	Projeto Básico
ANEXO XII	Planilha Orçamentária
ANEXO XIII	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO XIV	Declaração da licitante de responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados

26. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

26.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de junho de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

038

CONTRATO Nº ...../2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

(MINUTA DE) CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E .....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., CREA/PR – CAU nº ....., com endereço na ....., fone ....., neste ato representado pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2020, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93). 039

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ ..... a ser pago conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação das parcelas do repasse federal.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Sexta: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

040

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:

a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.

b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.

c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490510000

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Termo de Compromisso 201804380-1, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

041

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:
a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:
a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:
a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;

g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;

h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;

i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;

k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;

l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;

c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

c) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
d) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
e) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja repasse de Recurso Federal por parte do FNDE o contrato poderá ser rescendido sem ônus para o Município.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 005/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor **Simon Schneider**, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 005/2020, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA CESSÃO DO CONTRATO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Cláusula Vigésima Quarta: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de ..... de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES	.....
PREFEITO DE PIÊN	.....
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: NORILDA GROSSL SACHT Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

049

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº ...../2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

050

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 2020.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO V - CARTA CREDENCIAL 051

Local, __ de ___ de 2020.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sªs que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(*razão social, endereço, telefone e CNPJ*)

052

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a ____ objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra

A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA

053

(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ*)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ___/_____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII - ATESTADO DE VISITA

054

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Declaramos que o Sr. (***Inserir o nome completo)***, representante da empresa ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador*)

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável da proponente*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO IX- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

055

Tomada de preço nº _____/2020
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

LOCAL, _____de_____2020

_____

(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO XIV - MODELO A SER USADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(Este documento deverá estar dentro do Envelope nº 01)

056

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____de 2020

_____

(nome legível, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

Razão Social:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

PROJETO BÁSICO PÁTIO RECREATIVO COBERTO PARA E.M. PREFEITO LAÉRCIO POÇO FRIO, PIÊN-PR

058

PATIO COBERTO ESCOLA PREF. LAERCIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA ACRE, 162 - SALA 6 - CENTRO | PIÊN | PR
www.adaengenharia.com.br | tel.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

059

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
3. FUNDAÇÕES 7
4. SUPRAESTRUTURA 8
5. COBERTURA 11
6. FECHAMENTOS 12
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 12
8. DRENAGEM 13
9. PAVIMENTAÇÃO 14
10. PINTURA 14
11. ESQUADRIAS 15
12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 16
13. LIMPEZA DA OBRA 16
14. RECEBIMENTO DA OBRA 17
15. DECLARAÇÕES FINAIS 17

PATIO COBERTO ESCOLA PREF. LAERCIO

O projeto prevê a Execução de um pátio Coberto com estrutura Metálica e em Concreto Armado moldado in-loco, na escola Municipal Pref. Laercio, e deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, drenagem, e SPDA, bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto.

Localização

Estrada Principal, s/n° Poço Frio– Município de Piên / PR

Prazo de Execução

4 (quatro) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Projeto Estrutural
Projeto Elétrico
Projeto SPDA
Projeto de Drenagem
Planilha de Orçamento
Cronograma Físico e Financeiro
Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

061

As intervenções destinam-se a Execução de um pátio Coberto com estrutura Metálica e em Concreto Armado moldado in-loco, na escola Municipal Pref. Laercio, poço frio – Piên.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para

a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de

temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR,

através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão de construção de um pátio Coberto com estrutura Metálica e em Concreto Armado moldado in-loco, na escola Municipal Pref. Laercio, em Piên no estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

Placa de obra

Deverá ser instalada a placa de obra com dimensões de 3,00x1,50m no padrão especificado pela Prefeitura Municipal de Piên. A placa deverá ser instalada na frente da obra e será em aço galvanizado fixada com auxílio de caibros de madeira.

Locação

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos estabelecidos no projeto arquitetônico em anexo.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. Com referência as cotas do piso acabado, deverão também ser observadas no projeto arquitetônico. As medidas deverão ser conferidas "in-loco" junto com a fiscalização e só depois da aprovação é que as obras terão início. A empresa será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

3. FUNDAÇÕES

A escavação será do tipo manual. O fundo das escavações deve ser nivelado e limpo de sujeiras. Para reaterro do material, deverá ser utilizado compactador manual. Todas as valas deverão receber lastro de brita 1, apiloados manualmente, com espessura de 5cm.

As Fundações da Estrutura serão em Concreto moldado in loco devendo a empresa responsável pela execução da mesma, obedecer às especificações do presente memorial quanto ao tipo e a melhor utilização dos materiais para execução dos serviços objetivando garantir uma homogeneidade nos serviços.

Estacas

As fundações em estacas serão constituídas de estacas do tipo brocas em concreto armado moldado "IN LOCO executado a trado, e com diâmetro nominal de ø 0,25 cm com 5 metros de profundidade. Que penetre em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral.

O concreto terá uma resistência de fck = 25 Mpa, e deverá ser lançada nas brocas com auxílio de funil, evitando assim o arraste de solo e mistura deste ao concreto.

A armação das estacas será com aço CA-50 6.3 mm e aço CA-60 5.0 mm, como mostra no projeto estrutural e no orçamento, que deverão penetrá-la até a profundidade de na estaca e que servirão para amarração, com o bloco e viga baldrame. Deverá também ter cuidados p/que as ferragens das estacas não se encostem ao fundo e nas laterais (paredes) das mesmas na concretagem, utilizando para isso espaçadores adequados.

Blocos

Os Blocos serão do tipo concreto armado "in loco", após a escavação da fundação, o fundo deverá ser limpo para receber uma camada de 5 cm brita, a forma deverá ser em madeira serrada espessura 25 mm, com as dimensões recomendadas no projeto, para que se possa executar os serviços de conforme as normas.

Viga Baldrame

As Vigas Baldrame serão de concreto armado moldado 'In loco' com as dimensões indicada no projeto estrutural. O concreto terá uma resistência de 25 MPA.

A armadura será em aço para construção CA 50 e CA 60 com bitolas e medidas de acordo com o projeto estrutural em anexo.

Reaterro

Após a execução da fundação como descrito nos itens acima, será previsto o Reaterro das escavações, utilizando-se o próprio material escavado. O aterro deverá ser executado com compactação manual, afim de preencher todos os espaços vazios.

Todas as camadas do solo deverão sofrer a compactação de maneira conveniente até se obter, na umidade ótima. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados a umidade adequada e novamente compactados.

4. SUPRAESTRUTURA

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

Aplicação do Concreto

Será utilizado o concreto moldado in loco, conforme as exigências da fiscalização, e que será aplicado em toda obra, nos seguintes dimensionamentos: Estrutura de Fundação como Bloco e Viga Baldrame. E a Supra estrutura em Pilares em concreto armado com altura de 5,30 metros.

Dosagem de concreto

a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.
b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m^3 de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.

c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

Amassamento do concreto

a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto

- O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.
- O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.
- O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
- O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
- Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem: Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura

- Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
- No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

e) Formas

068

Na execução das formas deverá observar-se:

- A reprodução fiel dos desenhos;
- A adoção de contra flecha, quando necessária;
- O nivelamento das lajes e das vigas;
- O contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- Os furos para passagem das tubulações;
- A vedação das formas;
- A limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÃO:

- Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21(vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.
- Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

Na execução das armaduras deverá ser observado:

- O dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
- O número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;
- A posição e espaçamento corretos das barras;
- Utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

Pilares

Os Pilares da edificação serão de concreto armado moldado 'In loco' com seção variada. O concreto terá uma resistência de 25 MPA.

A armadura será em aço para construção CA 50 12.5 mm e CA 60 5.0 mm com bitolas e medidas de acordo com o projeto estrutural em anexo.

5. COBERTURA

A cobertura deverá ser executada conforme projeto arquitetônico e Estrutura Metálica, observando os detalhes quanto a dimensões e alinhamentos. A superfície das ensambladoras, encaixes, ligações e articulações serão executadas de forma que permita perfeita ajustagem entre as peças.

Os componentes que não se adaptarem perfeitamente ao conjunto, ou que sejam defeituosos, serão substituídos. As emendas serão permitidas apenas nos locais que tenham plenas condições destas.

As Tesouras e treliças superiores serão utilizadas estruturas metálicas compostas por e posteriormente das telhas metálicas leve.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estrutura metálica deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Com a fixação de Parafusos para ligações principais - ASTM A325 - galvanizado a fogo.

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica - AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Telhas

A cobertura será com telha metálica do tipo TPR 40 Trapezoidal, apoiada sobre estrutura em perfis metálicos, a colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha.

O fechamento do Oitão também será com a mesma telha metálica, sendo feito afixação nos perfis, inferiores e nos perfis superiores.

No fim das descidas do novo telhado deverá ser colocada calha em aço galvanizado, com respectivas descidas, num total de 6 descidas.

6. FECHAMENTOS

070

Alambrado

Será feito o fechamento lateral em toda a extensão da Quadra, em Alambrado, estruturado por tubos em aço galvanizado, com costura, DIN 2440, Diâmetro 2", com tela de arame Galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados e qualificados, identificados e providos dos EPI's adequados a cada serviço. Sendo, contudo, a empreiteira da responsável pelo perfeito funcionamento das mesmas.

Os equipamentos de acabamento devem seguir padrões de controle de qualidade reconhecidos e ser aprovados pelo INMETRO.

Luminárias

Os cálculos luminotécnicos foram feitos utilizando-se o método dos lumens, procurando-se atender as exigências das normas no que se refere aos níveis de iluminamento mínimos. As luminárias deverão ser do tipo Multi-vapor metálico 400w, conforme indica o projeto elétrico.

Tomadas

As cargas de cada tomada foram alimentadas com condutores condizentes com sua corrente, tomando-se como base a NBR 5410 e as recomendações de fabricantes para o dimensionamento dos mesmos. Todos os condutores especificados possuem isolação mínima para 750 V tipo antichama.

Os Acionamento das Lâmpadas serão feitas diretamente nos disjuntores quadro de distribuição, não sendo necessário a instalação de interruptores. Todas as tomadas serão do tipo 2P+T de 20 amperes, para aterramento do condutor de proteção conforme nova norma Brasileira.

Tubulações

Utilizaram-se tubulações em PVC rígido nas instalações embutidas no piso a profundidade de instalação de eletrodutos deve ser de no mínimo 40 cm do piso e onde existir a circulação de veículos estas devem ser envelopadas com concreto. Todas as conexões entre eletrodutos e

caixas de passagem devem ser providas de buchas e arruelas de alumínio na bitola adequada. As caixas devem possuir dimensões mínimas de 30 x 30 x 30 cm, providas de tampa em concreto.

Observações

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia 1:4.

A fixação de tomadas, etc., nas caixas estampadas, somente será feita por parafusos metálicos zincados.

Cablagem

A cablagem de distribuição deverá ser constituída na condição de isolação em PVC classe 750 V, encordoamento classe 5. A cablagem de alimentação deverá ser constituída na condição de isolação em PVC classe 0,6/1 KV, encordoamento classe 5.

8. DRENAGEM

A execução de drenagem devera obedecer ao projeto em anexo, assim como o assentamento das tubulações observando a inclinação indicada no mesmo, bem como a devida compactação do fundo.

Caixa de Passagem

Para a implantação das caixas de passagem será necessário a escavação de uma vala prevista para caixas de 60x60x70, e remoção de material excedente de forma de comportar a caixa em concreto moldado "in- loco", com o fundo compactado manualmente, e em seguida um lastro de brita 5 cm, conforme a localização e dimensão informada em projeto.

Tubos de PVC

Os Tubos de PVC com diâmetro de 150 mm, tem por finalidade fazer a drenagem e a ligação entre a Caixa de passagem.

As tubulações deverão ser cortadas no local e aplicadas de acordo com as indicações dos projetos, observando-se os respectivos alinhamentos, caimentos, dimensões, etc.

Não é permitido o aquecimento de tubos de PVC com a finalidade de dobrar ou encaixar os tubos.

9. PAVIMENTAÇÃO

Piso Cimentado

Sobre o aterro perfeitamente compactado e impermeabilizado em lona plástica preta, será executado o lastro com uma camada de 5cm de brita graduada. Após a compactação do lastro, será executado o contra piso, em concreto fck 25 MPa Usinado, com espessura de 8 cm. O piso a ser executado com acabamento convencional e deverá respeitar os caimentos existentes de forma a garantir o escoamento das águas pluviais.

10. PINTURA

Antecedendo o serviço de pintura, todas os pilares devem ser raspados e lixados para remover o excesso argamassa e homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Para a verificação dos tons, a ser definida pela Prefeitura Municipal, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Nos Pilares novos deverá ser aplicada previamente uma demão de fundo selador acrílico, e duas demãos de tinta látex acrílicas linha Premium ou tantas demãos quantas forem necessárias para cobrir perfeitamente a superfície.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies destinadas e não destinadas à pintura (piso, e outras superfícies.) para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, panos, fita crepe, etc.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

As Estruturas metálicas a pintar deverão estar secas, isenta de impurezas, limpas e preparadas para receber o fundo preparador primer sintético sendo uma de mão, e a pintura esmalte de alto brilho duas demão, a cor a ser definida pela Prefeitura Municipal de Piên.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, e outras superfícies.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, panos, fita crepe, etc.

073

11. ESQUADRIAS

Esquadrias metálicas

Todos os trabalhos de serralheira serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

Nos projetos serão previstos Portão metálico com requadro, na entrada e na lateral. Executando os trabalhos de serralheria, com perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, para obtenção da adequada rigidez do conjunto.

Todas as esquadrias deverão ser fornecidas e montadas completas, incluindo dobradiças, fechos, baguetes, etc. As peças serão entregues na obra com superfícies limpas e livres de ferrugem, devendo levar uma demão de tinta composta de zarcão de óleo e óxido vermelho de chumbo.

Caberá a Contratada a elaboração dos desenhos de execução das esquadrias de aço, com base nos detalhes fornecidos e após verificação na obra das dimensões dos vãos.

Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

Os trabalhos de serralheria serão fornecidos à obra com aplicação prévia de pintura de fundo antiferruginosa. Os furos de rebites ou parafusos deverão ser escareados e as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou desníveis.

Todos os encaixes e rebaixamentos para instalação das ferragens (dobradiças, fechaduras, etc.) terão o formato destas, não sendo permitidas folgas que tornem necessárias emendas ou outros artifícios.

Ferragens

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. A Instalação das ferragens será procedida com particular esmero.

Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc. Terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista. A localização das fechaduras, dobradiças e outras ferragens, serão conforme detalhes do projeto arquitetônico.

12.SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA)

Na Cobertura será implantado um sistema de proteção de Descargas Atmosféricas. Antes de iniciar execução deste serviço, deverá ser informada a fiscalização, afim de conferir e analisar os materiais a ser instalado.

A execução e Instalação das matérias do SPDA deverá ser executada como mostra no Projeto.

13.LIMPEZA DA OBRA

Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta, mancha e argamassa. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas substituindo-se aquelas que não apresentarem o mínimo de funcionamento ou de acabamento. As e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

14. RECEBIMENTO DA OBRA

075

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

15. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

MEMORIAL DE CÁLCULO PATIO COBERTO ESCOLA MUNICIPAL PREF. LAERCIO

1. FUNDAÇÕES E MOVIMENTO DE TERRAS E SERVIÇOS CORRELATOS

1.1. Estaca tipo Broca Ø 25cm concreto fck 25 MPa c/ esperas
Comprimento = (26 (nº estacas) x 5,00(altura média)) = **130,00 m**

1.2. Aço CA-50 dobrado e montado
Peso = (130,00(estaca) x 3(barras) x 0,250kg/m x 5,00 + 10% = **170,20 kg**

1.3. Aço CA-60 dobrado e montado
Peso = (26(estaca) x 23(barras) x 0,160kg/m x 0,60 + 10% = **63,10 kg**

1.4. Escavação manual de terra p/ fundação em blocos até 2m com regularização do fundo
Volume = (10 (blocos) x 1,82 (comprimento da vala) x 1,10 (largura da vala) x (altura da vala)) = **10,00 m³**

1.5. Lastro de Brita Apiloado Manualmente na fundação blocos
Volume = (10 (blocos) 1,30x0,55 (comprimento e largura viga) x 0,05 (espessura)) = **0,36 m³**

1.6. Escavação manual de terra p/ valas até 2m com regularização do fundo
Volume = (72,45 (*vigas*) x 0,75(largura da vala) x 0,35 (altura da vala)) = **19,02 m³**

1.7. Lastro de Brita Apiloado Manualmente nas vigas
Volume = (72,45x0,15 (largura viga) x 0,05 (espessura)) = **0,54 m³**

1.8. Forma em madeira de Pinus para Fundação – montada (4x)
Área = (10(blocos) x 1,35(comprimento bloco) x 0,55 (largura bloco) x 2(nº lados) +
Área = (72,45(comprimento vigas) x 0,35(altura viga) x 2(nº lados) = **90,50 m²**

1.9. Aço CA-50 8.0 mm dobrado e montado
Peso = (1,68(comprimento barra blocos) x 40 (barras) x 0,395kg/m + 10% = **29,20 kg**

1.10. Aço CA-50 10.00 dobrados e montado
Peso = (168,40(vigas) x var. (barras) x 0,617kg/m + 10% = **114,20 kg**

1.11. Aço CA-50 12.50 dobrados e montado
Peso = (269,60(vigas) x var. (barras) x 0,963kg/m + 10% = **285,70 kg**

1.12. Aço CA-60 5.00 dobrados e montado
Peso = ((822,30(bloco e vigas) / var. (distância estribos)) x var. (comp. estribos) x 0,160kg/m + 10% = **139,40 kg**

1.13. Concreto estrutural Fck-25 MPa bombeado e lançado
Volume = (10(blocos) x 1,30(comprimento bloco) x 0,55 (largura bloco) x 0,50 (altura bloco)) = **3,58 m³**
Volume = (10(pilar bloco) x 0,53(largura pilar) x 0,24 (espessura) x 0,55 (altura pilar)) = **0,70 m³**
Volume = (72,45 (comprimento vigas) x 0,15(largura viga) x 0,35 (altura viga) = **3,80 m³**

1.14. Reaterro manual fundações
Volume = (10(blocos) x 0,52 (comprimento bloco) x 0,55 (largura bloco) x 0,50 (altura vala) +
Volume = (72,45(comprimento vigas) x 0,60 (largura vigas) x 0,30 (altura vala) = **16,64 m²**

2. SUPRA ESTRUTURA

077

2.1. Forma de tabuas de Pinus
Área Pilares = (10(*nº pilares*) x 1,54(perímetro do pilar) x 5,30(altura pilar)) = **81,62 m²**

2.2. Aço CA-50 dobrado e montado
Peso = (5,27(comprimento barras) x 84 (barras) x 0,963kg/m) + 10% = **469,10 kg**

2.3. Aço CA-60 dobrado e montado
Peso = (717,80 (comprimento total barras) x 0,160 kg/m + 10% = **121,70 kg**

2.4. Concreto estrutural Fck-18 MPa bombeado e lançado
Volume = (10(*nº pilares*) x 0,53(largura do pilar) x 0,24(espessura pilar) x 5,30 (altura pilar) = **6,74 m³**

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917/D

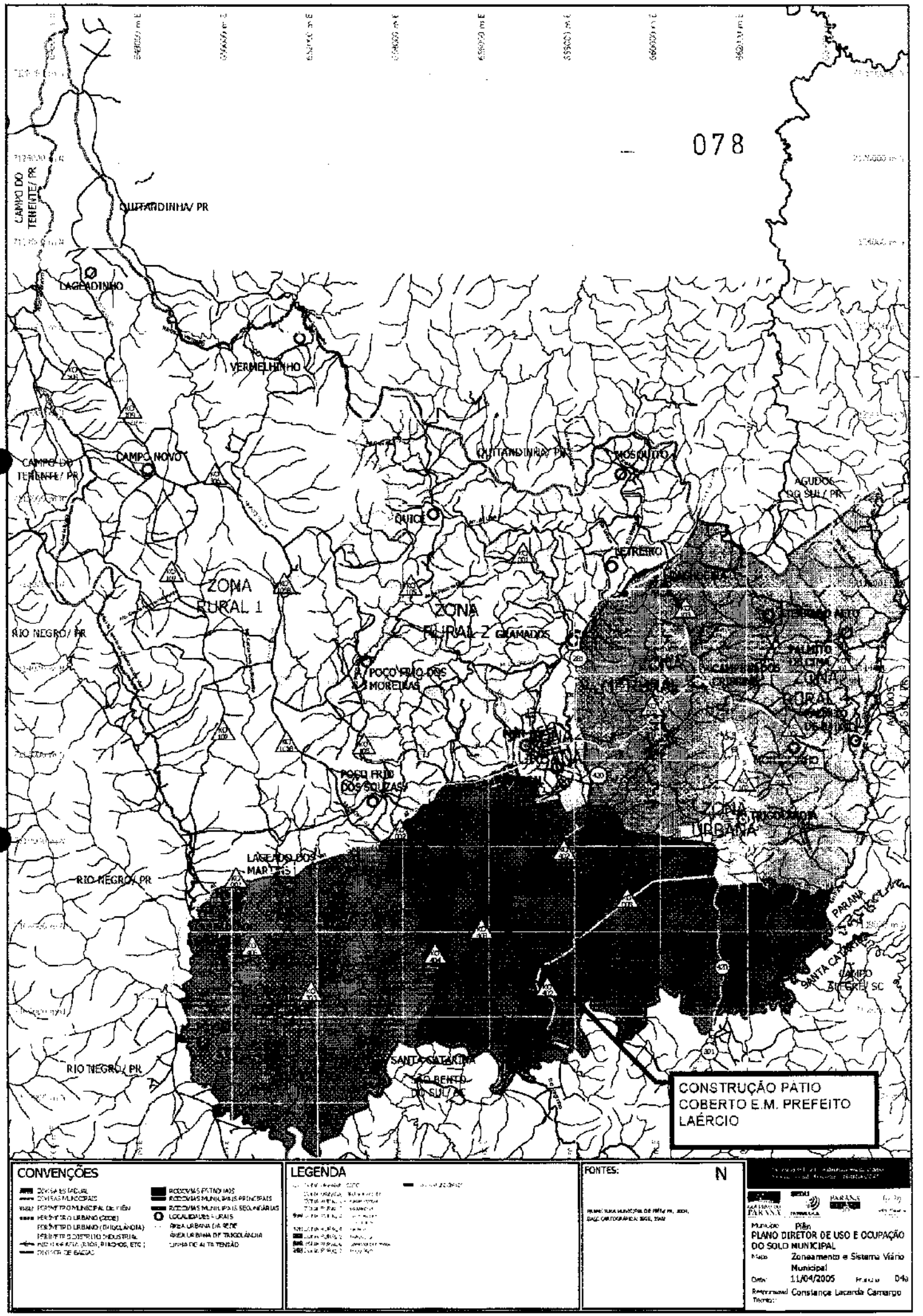
078
CAMPO DO TENENTE/ PR
QUITANDINHA/ PR
LAGEADINHO
VERMELHINHO
CAMPO NOVO
CAMPO DO TENENTE/ PR
QUITANDINHA/ PR
MOSQUITO
AGUDOS DO SUL/ PR
QUICE
RETIRO
ZONA RURAL 1
ZONA RURAL 2 GRAMADOS
RIO NEGRO/ PR
POÇO FRIO DOS MOREIRAS
POÇO FRIO DOS SOUZAS
ZONA RURAL
ZONA INDUSTRIAL URBANA
LAGEADO DOS MARTINS
RIO NEGRO/ PR
PARANA
SANTA CATARINA
CAMPO ALEGRE/ SC
SANTA CATARINA
RIO NEGRO/ PR
RIO BENTO DO SUL/ SC
CONSTRUÇÃO PATIO COBERTO E.M. PREFEITO LAÉRCIO
CONVENÇÕES
LEGENDA
FONTES:
N
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
Mapa: Zoneamento e Sistema Viário Municipal
Data: 11/04/2005
Prancha: 04a
Responsável Técnico: Constança Lacerda Camargo

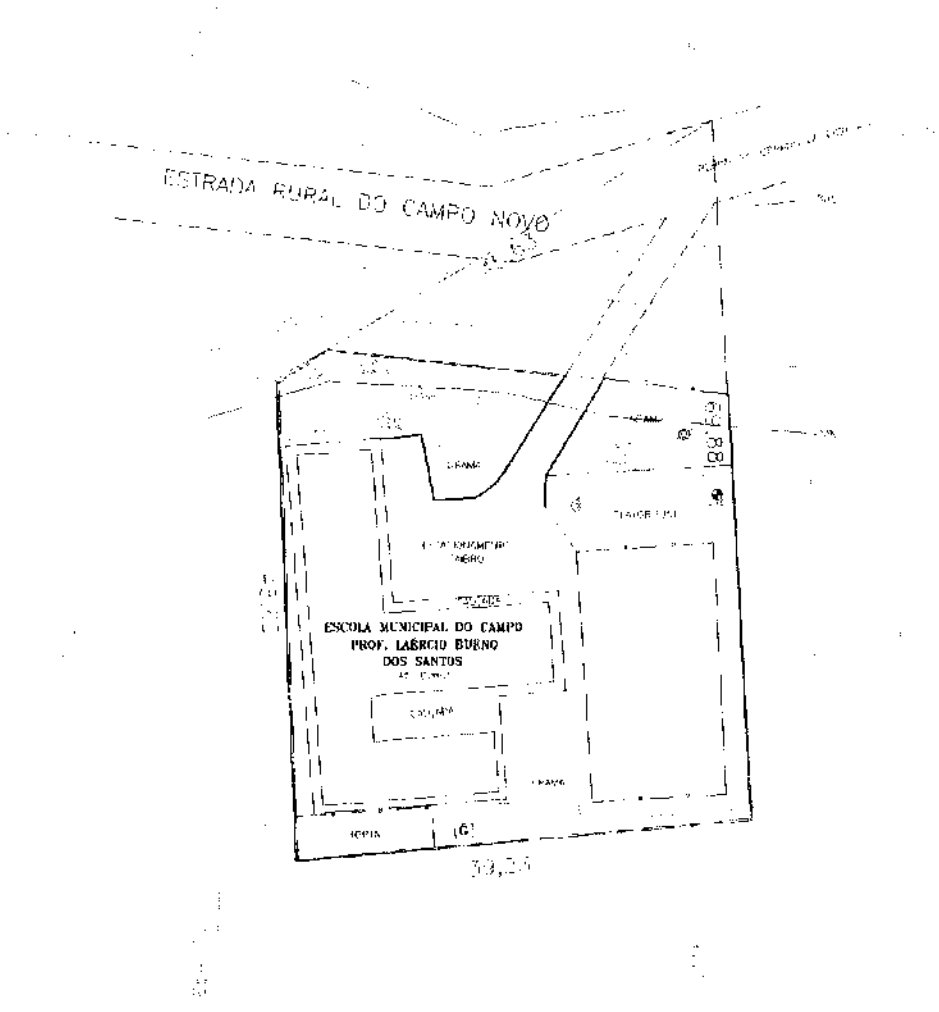

QUADRO DE RESUMO DE ÁREAS

ÁREA URBANA 1 2.362,35m2

Projeto:	Data:	Escala:
E.M.C. PROF.ª LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	22/05/2018	1:500

P.M.P.

Título:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DA ÁREA URBANA 1, SITUADA EM POÇO FRIO, MUNICÍPIO DE PIÉN, MATRICULADA SOB O Nº 15.651 DA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - PR

Declaração: DECLARAMOS QUE AS METRAGENS, CONFRONTAÇÕES, SITUAÇÃO E ÁREAS, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ABAIXO ASSINADOS.

Proprietário:

MUNICÍPIO DE PIÉN

CONVENÇÕES

FERROVIA	PASTAGEM	BUEIRO	P2	2 PAVIMENTOS
RIO	VEGETAÇÃO	TAMPÃO DE SERVIÇO	R	RESIDÊNCIA
CERCA	TALUDE	PONTO COTADO	C	COMÉRCIO
GRADE	ÁREA LOCADA	POSTE	TE	TELHEIRO
TELA	ÁRVORE	BOCA DE LOBO	G	DEPÓSITO DE GÁS
FAIXA DE DOMÍNIO	EDIFICAÇÃO ALVENARIA	TELEFONE PÚBLICO	GA	GARAGEM
RUA PAVIMENTADA	EDIFICAÇÃO MADEIRA	LUMINÁRIA	CO	EM CONSTRUÇÃO
RUA SEM PAVIMENTO	NÚMERO PREDIAL	MURO	T	TERRENO VAGO
PANDADO			66	NÚMERO DO LOTE

079

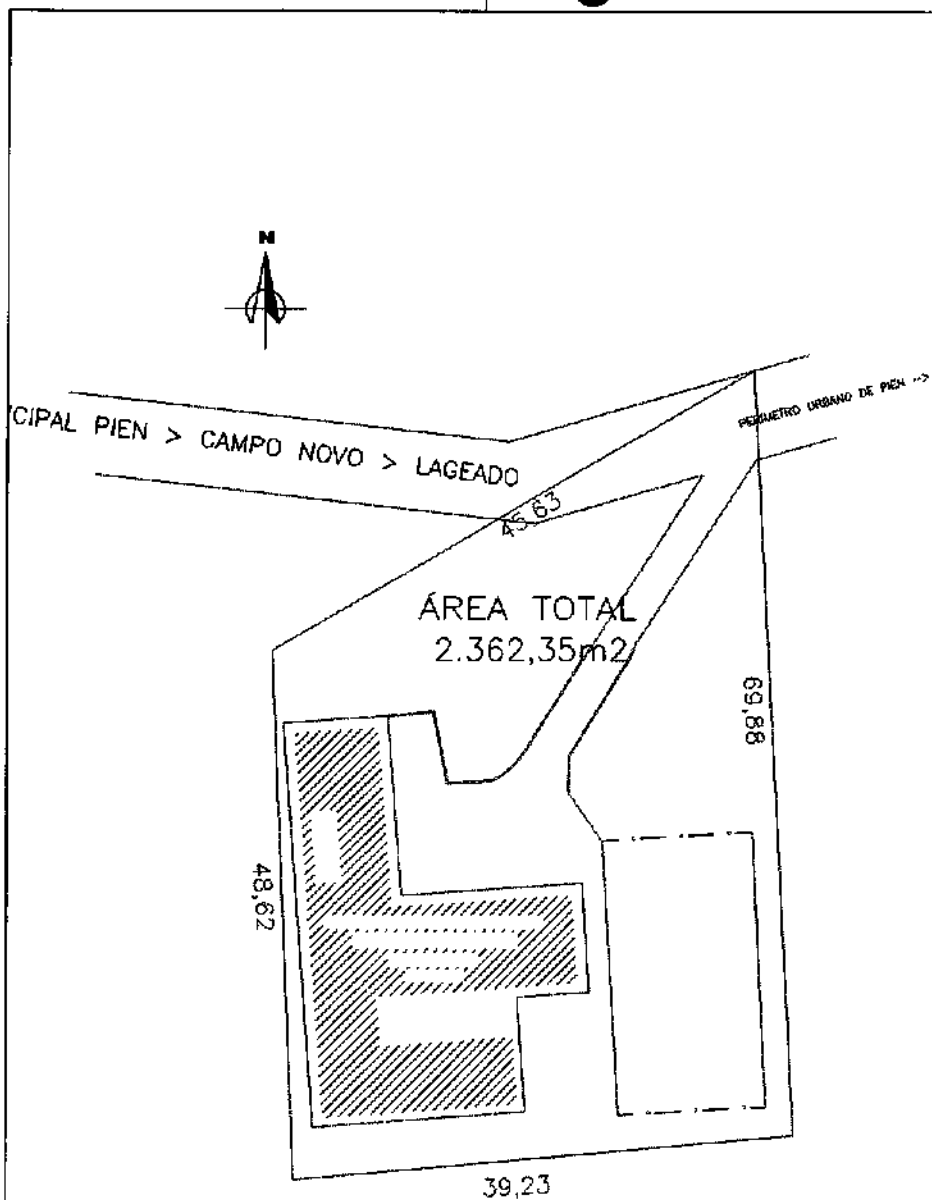

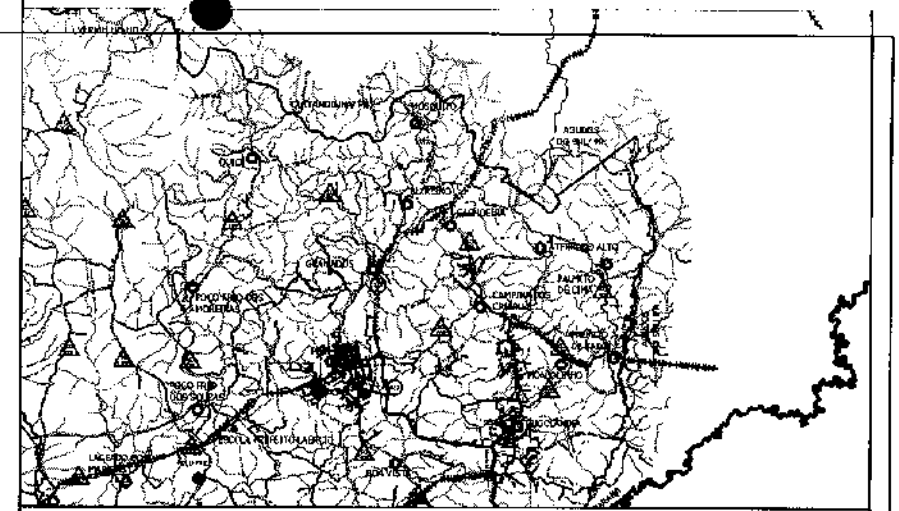

QUADRO DE RESUMO DE ÁREAS

ÁREA URBANA 1 = 2.362,35m2

Projeto:	Data:	Escala:
E.M.C. PROF.° LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS	22/05/2018	1:500

P.M.P.

Título:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO DA ESCOLA PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS – POÇO FRIO MUNICÍPIO DE PIÊN, MATRICULADA SOB O Nº 15.851 DA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO – PR.

Declaração: DECLARAMOS QUE AS METRAGENS, CONFRONTAÇÕES, SITUAÇÃO E ÁREAS, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ABAIXO ASSINADOS.

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIÊN

Responsável Técnico: Engenheiro Agrimensor Luciano Ribeiro
CREA: SC-46236-D / PR-55454-V

Empresa: C.M. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

080

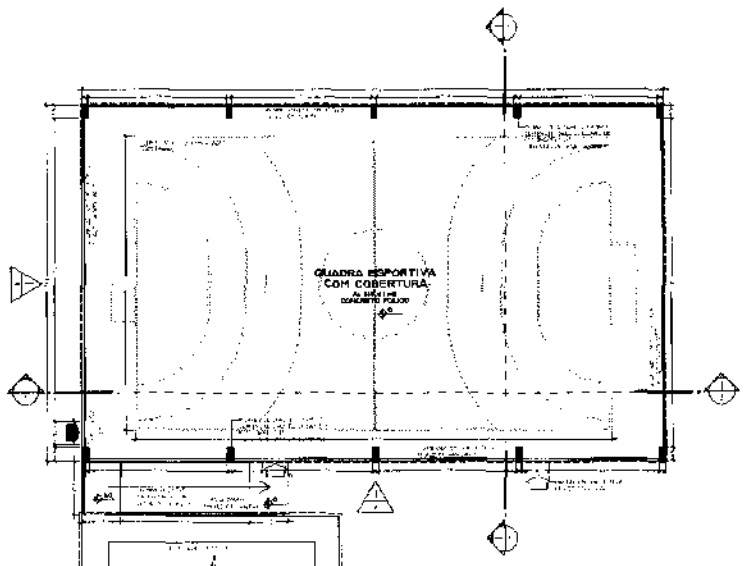

1 PLANTA BAIXA

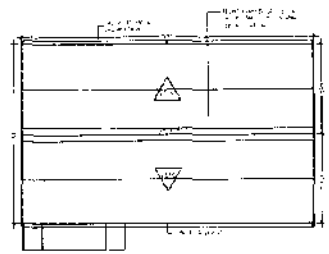

4 PLANTA DA COBERTURA

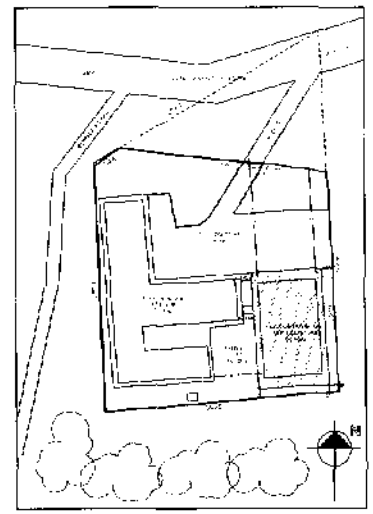

5 PLANTA DE SITUAÇÃO

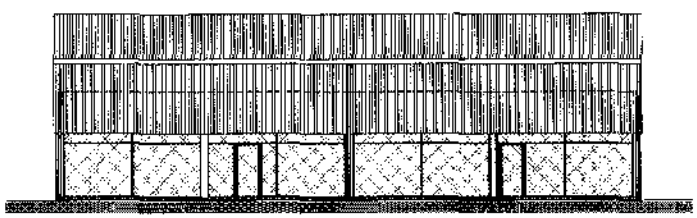

2 ELEVAÇÃO LATERAL ESQUERDA

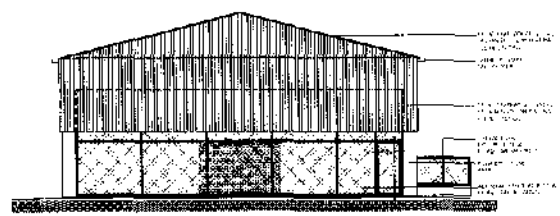

6 ELEVAÇÃO FRONTAL

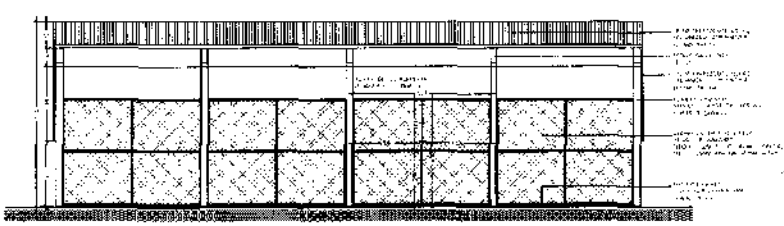

3 CORTE LONGITUDINAL

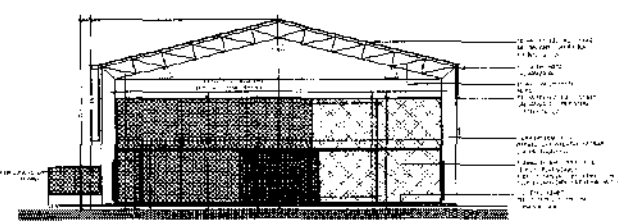

7 CORTE TRANSVERSAL

ESTATÍSTICA

ZONA DE OCUPAÇÃO	ZONA RURAL
PROTEÇÃO INDIVIDUAL	[illegible]
ÁREA DO LOTE	[illegible]
TESTADA DO LOTE	[illegible]
ÁREA EXISTENTE	[illegible]
ÁREA A CONSTRUIR	[illegible]
ÁREA A REGULARIZAR	[illegible]
ÁREA TOTAL	[illegible]
TAXA DE OCUPAÇÃO	[illegible]
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	[illegible]

Prefeitura Municipal de Piên

CARIMBOS

ESPAÇO RESERVADO AO PROFISSIONAL

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

OBRA: QUADRA ESCOLAR COBERTA - POÇO FRIO - E.M. PREFEITO LAÉRCIO

LOCAL: Estrada Principal, km² Poço Frio - Município de Piên / PR

DESCRIÇÃO

PROJETO	PROJETO	SIMON	PRANCHA	DE
ARQUITETÔNICO	DESENHO	SIMON	01	01
	DATA	ACOSTOMBRO		
	ESCALA	INDICADA		

081

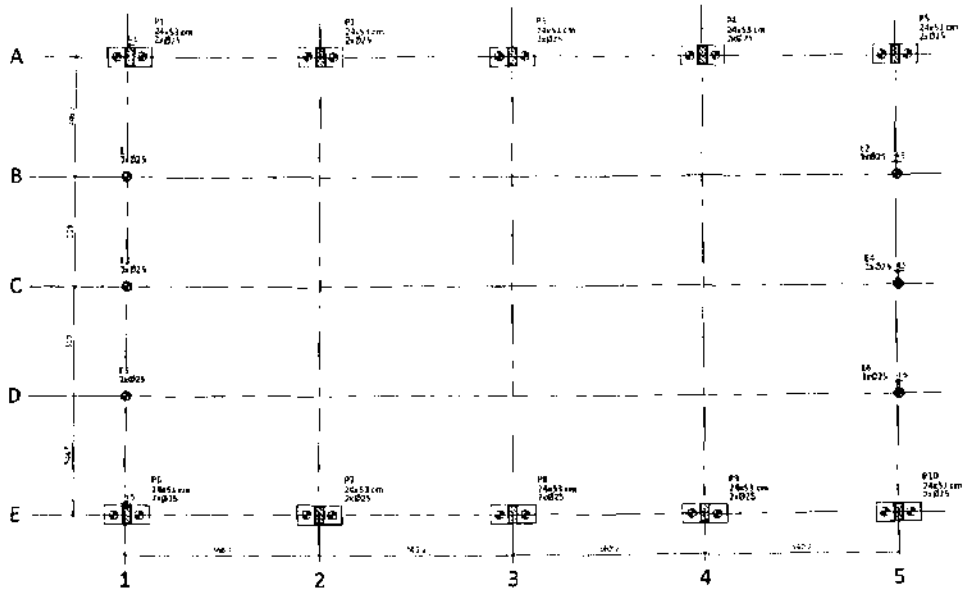

PLANTA DE LOCAÇÃO
escala 1:75

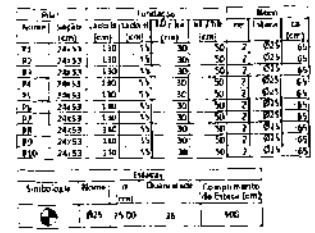

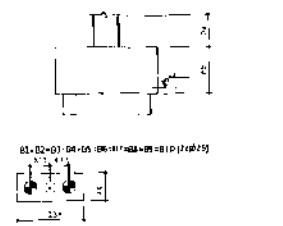

LEGENDA DOS BLOCOS
escala 1:50

B1=B5=B6=B10
2xØ25
PLANTA

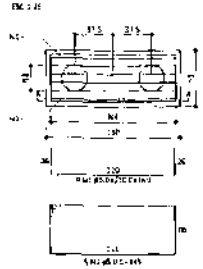

CORTE A-A

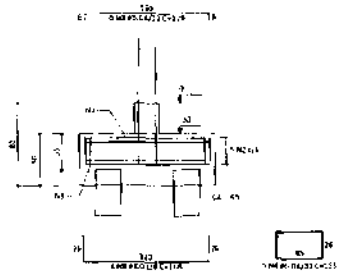

P1=P5=P6=P10

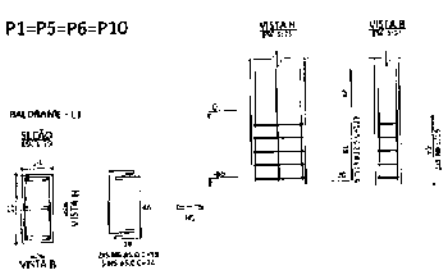

B2=B3=B4=B7=B8=B9
2xØ25
PLANTA

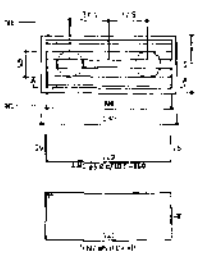

CORTE A-A

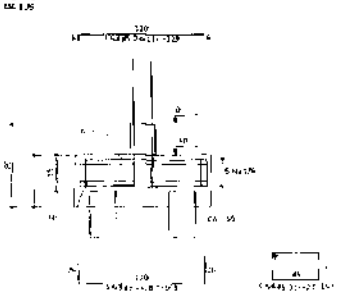

P2=P3=P4=P7=P8=P9

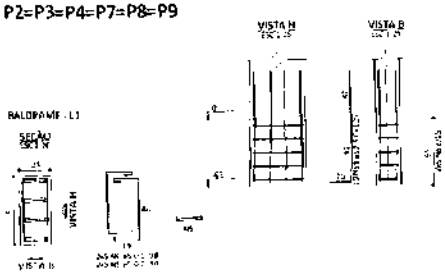

ESTACAS Ø 25CM

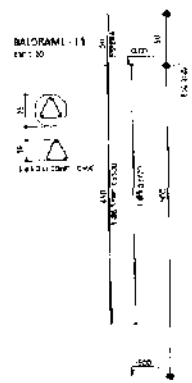

Resumo do aço - ESTACAS

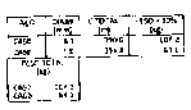

082

Prefeitura Municipal de Piên

ADA

PATIO COBERTO ESCOLA MUNICIPAL PROF. LAERCIO

PROJETO ESTRUTURAL

01

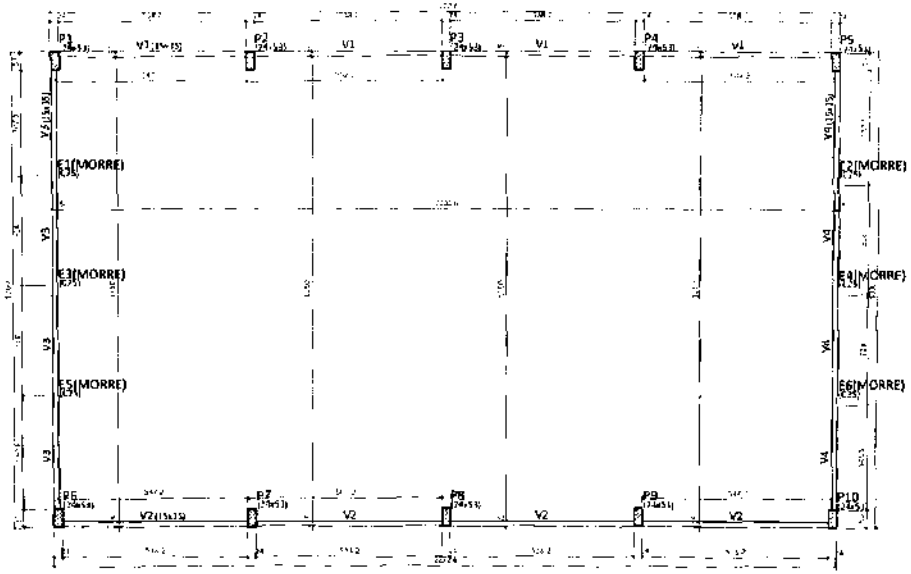

FORMA DO PAVIMENTO BALDRAME

escala 1:50

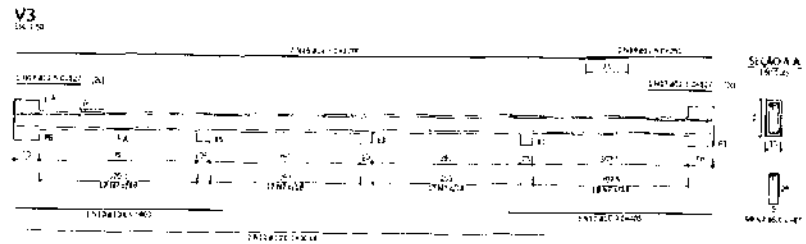

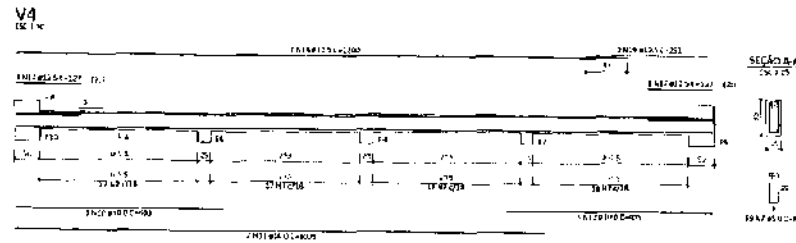

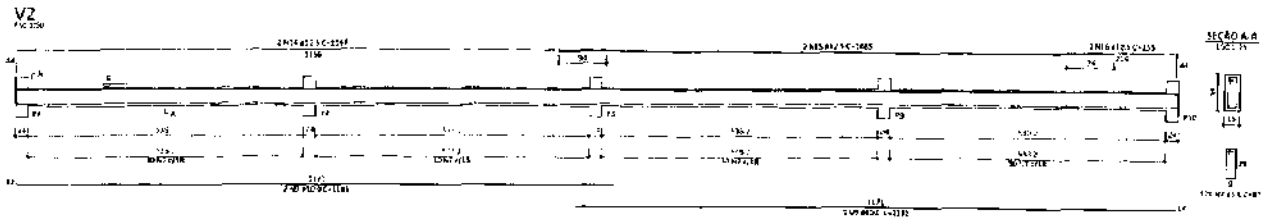

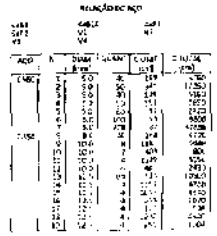

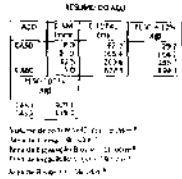

083

Prefeitura Municipal de Pién

ADA

PATIO COBERTO ESCOLA MUNICIPAL PREF. LAERCIO

PROJETO ESTRUTURAL

02/03

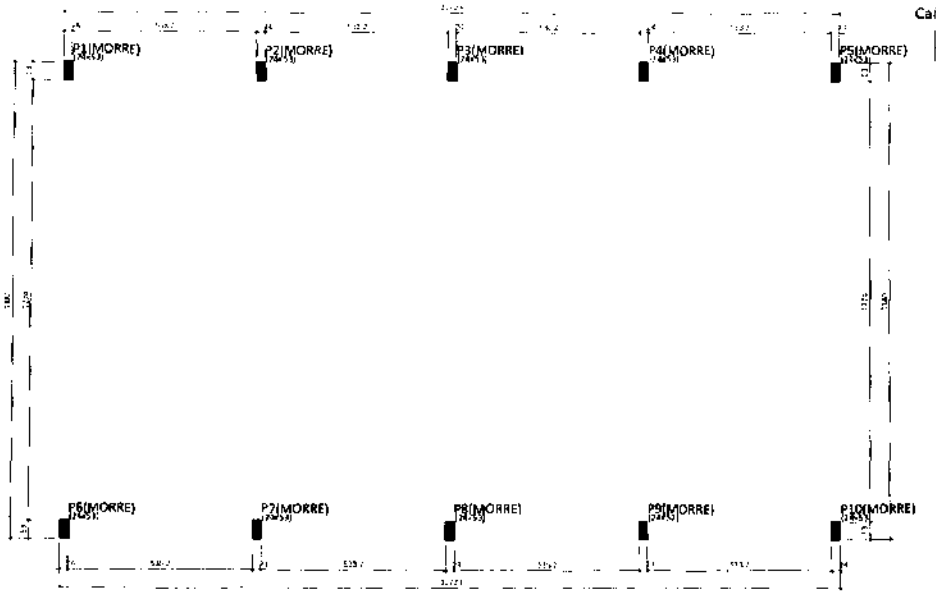

Características dos materiais

fck (Kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA

escala 1:50

P1=P5=P6=P10

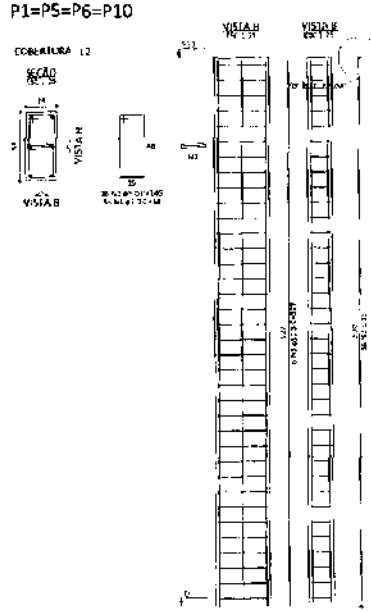

P2=P3=P4=P7=P8=P9

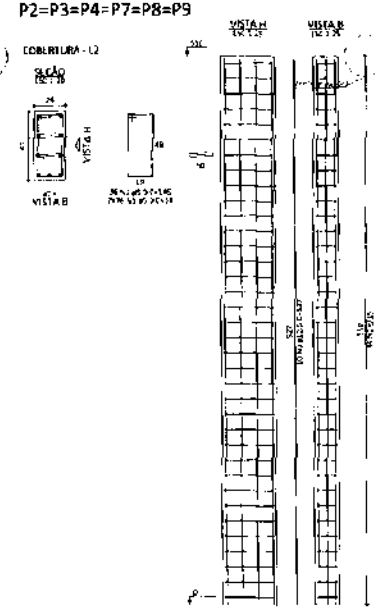

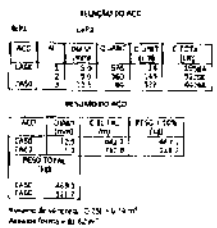

084

Prefeitura Municipal de Piên

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

OBRA: PATIO COBERTO ESCOLA MUNICIPAL PREF. LAERCIO

PROJETO ESTRUTURAL

03/03

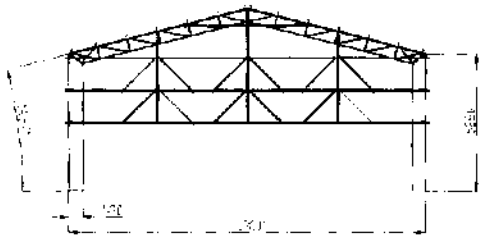

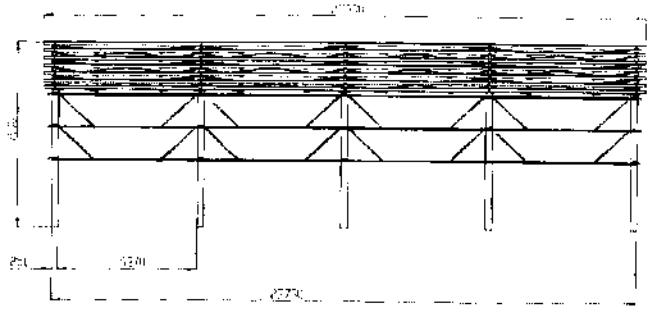

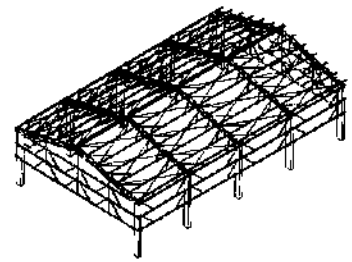

Atenção!
As estruturas das treliças são de tamanhos e pesos iguais, o que muda é a posição nos contraventos de apoio base
No caso das colunas o que muda é a posição do chumbador (Deixar chumbador 50 cm para fora com profundidade de 200 mm)

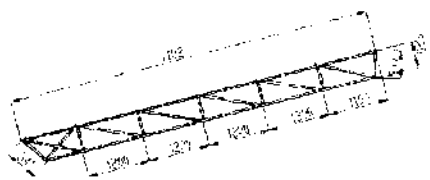

Treliça Frontal Direita

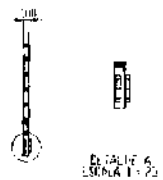

DETALHE A
ESCALA 1 : 25

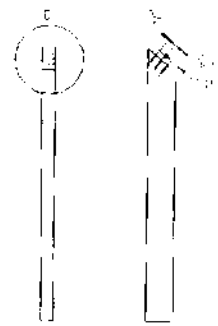

Coluna Frontal Direita

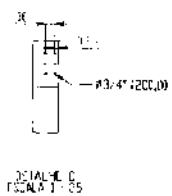

DETALHE D
ESCALA 1 : 05

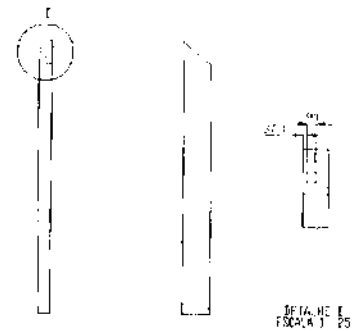

Coluna Frontal Esquerdo

DETALHE E
ESCALA 1 : 05

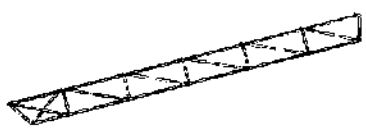

Treliça Frontal Esquerda

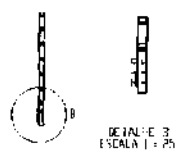

DETALHE B
ESCALA 1 : 25

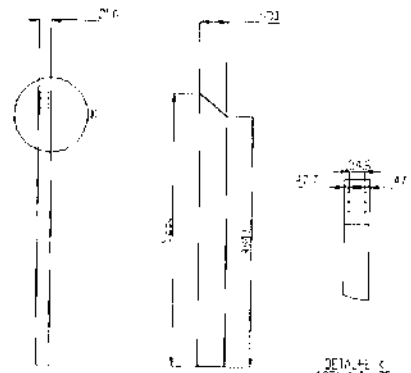

Coluna Intermediária

DETALHE C
ESCALA 1 : 25

Treliça Interna

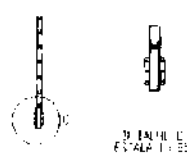

DETALHE D
ESCALA 1 : 25

085

Prefeitura Municipal de Piên

ADA
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PÁTIO COBERTO ESCOLA MUNICIPAL PREF. LAÉRCIO

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

01.01

Prefeitura Municipal de Piên

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	PATIO COBERTO ESCOLA MUNICIPAL PREF. LAERCIO	LOCAL:	Estrada Principal s/n, Poço Frio - Piên / PR
TABELA DE REF.:	SINAPI ABRIL/2018 (DESONERADO)	BDI:	24,50% DATA: 14/4/2018
ORÇADO POR:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	ENCARGOS SOCIAIS:	50,76%(mês)

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					10.734,28
1.1	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	105,84	68,03	7.200,43	
1.2	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	316,67	5,40	1.710,00	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,0x1,5M)	M2	4,50	405,30	1.823,85	
2.		FUNDAÇÕES					26.260,31
2.1	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M,ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	130,00	77,17	10.032,10	
2.2	95581	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 25,0 MM. AF_11/2016	KG	170,30	6,09	1.037,13	
2.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,00	92,86	928,60	
2.4	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	19,02	121,90	2.318,54	
2.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,50	56,27	5.092,44	
2.6	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA. LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,90	213,16	191,84	
2.7	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	139,40	6,77	943,74	
2.8	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	29,20	6,24	182,21	
2.9	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	114,20	5,13	585,85	
2.10	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	285,70	4,73	1.351,36	
2.11	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	16,64	48,67	809,87	
2.12	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:7,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	8,08	344,88	2.786,63	
3.		SUPRAESTRUTURA					15.465,48
3.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	81,62	82,31	6.718,14	
3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	121,70	13,81	1.680,68	
3.3	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	469,10	7,10	3.330,61	
3.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	6,74	344,88	2.324,49	
3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	6,74	209,43	1.411,56	
4.		FECHAMENTOS					40.455,33
4.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	286,45	141,23	40.455,33	
5.		COBERTURA					77.720,94

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
5.1	72111	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	316,67	145,63	46.116,65	
5.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	563,10	48,18	27.130,16	
5.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	55,44	74,41	4.125,29	
5.4	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12,00	29,07	348,84	
6.		**DRENAGEM**					**5.255,46**
6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	14,35	80,28	1.152,02	
6.2	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	416,45	1.665,80	
6.3	89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	62,50	29,07	1.816,88	
6.4	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M	0,11	302,80	33,31	
6.5	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	12,07	48,67	587,45	
7.		**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					**6.809,20**
7.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1159,19	1.159,19	
7.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,25	8,75	605,94	
7.3	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	167,10	2,10	350,91	
7.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88,60	3,01	266,69	
7.5	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	132,45	4,73	626,49	
7.6	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	10,42	125,04	
7.7	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	27,50	110,00	
7.8	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	12,96	12,96	
7.9	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	62,27	249,08	
7.10	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	77,30	154,60	
7.11	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, COMPLETO, INSTALADO	UN	9,00	303,62	2.732,58	
7.12	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	415,72	415,72	
8.		**PAVIMENTAÇÃO**					**23.091,35**
8.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 E=5CM	M3	15,14	87,39	1.322,91	
8.2	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	302,76	6,96	2.107,21	
8.3	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	302,76	64,94	19.661,23	
9.		**PINTURA**					**12.650,59**
9.1	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	563,10	20,22	11.385,88	
9.2	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	95,45	13,25	1.264,71	
10.1		**SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**					**10.818,38**
10.1	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	211,74	24,58	5.204,57	
10.2	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	83,89	35,06	2.941,18	

087

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.3	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10,00	46,49	464,90	
10.4	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	13,00	32,97	478,61	
10.5	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	54,50	29,76	1.621,92	
10.6	34643	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM(INSUMO)	UN	10,00	15,72	157,20	
11.		LIMPEZA DA OBRA					962,68
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	316,67	3,04	962,68	
		VALOR TOTAL					R$ 230.224,00

088

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

Prefeitura Municipal de Piên

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA

Projeto:	PATIO COBERTO ESCOLA MUNICIPAL PREF. LAERCIO	Valor da Obra	R$ 230.224,00
Local:	Estrada Principal s/n, Poço Frio - Piên / PR	Prazo de Execução	4 meses
Convenio:	Recursos Proprios	Area do Obra	316,67 m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.734,28	10.734,28												10.734,28
		4,66%	100,00%												100%
2	FUNDAÇÕES	26.260,31	26.260,31												26.260,31
		11,41%	100,00%												100%
3	SUPRAESTRUTURA	15.465,48		15.465,48											15.465,48
		6,72%		100,00%											100%
4	FECHAMENTOS	40.455,33				40.455,33									40.455,33
		17,57%				100,00%									100%
5	COBERTURA	77.720,94		40.414,89	37.306,05										77.720,94
		33,76%		52,00%	48,00%										100%
6	DRENAGEM	5.255,46		3.941,60		1.313,87									5.255,46
		2,28%		75,00%		25,00%									100%
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	6.809,20			1.702,30	5.106,90									6.809,20
		2,96%			25,00%	75,00%									100%
8	PAVIMENTAÇÃO	23.091,35			23.091,35										23.091,35
		10,03%			100,00%										100%
9	PINTURA	12.650,59				12.650,59									12.650,59
		5,49%				100,00%									100%
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	10.818,38			6.491,03	4.327,35									10.818,38
		4,70%			60,00%	40,00%									100%
11	LIMPEZA DA OBRA	962,68				962,68									962,68
		0,42%				100,00%									100%
TOTAL DO CUSTO		230.224,00	36.994,59	59.821,96	68.590,73	64.816,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.224,00
PERCENTUAL NO MÊS			16,07%	25,98%	29,79%	28,15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL ACUMULADO			36.994,59	96.816,55	165.407,28	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00
PERCENTUAL ACUMULADO			16,07%	42,05%	71,85%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

089

090

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

ART Nº 20182451708
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA
(CPF 018.588.859-30) Nº Carteira: PR-68917/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, TECNICO EM EDIFICACOES.
Empresa contratada: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME Nº Registro: 49408

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço:RUA AMAZONAS 373 CENTRO
CEP: 83860000 PIEN PR Fone: 41 3632 1136
Local da Obra/Serviço: ESTRADA PRINCIPAL S/N Quadra: Lote:
POÇO FRIO - PIEN PR CEP: 83860000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	316,67 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	**012**	**EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**		
Serviços contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	004	PROJETO ELÉTRICO		
	130	OUTROS		
			Dados Como:	0
			Data Início	14/05/2018
			Data Conclusão	22/06/2018

Vlr Taxa R$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
O SERVIÇO OUTROS É RELATIVO A:
1.ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO,
2 PROJETO DE SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS,
3 PROJETO DE DRENAGEM;
4 PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA.

Insp.: 4230
29/05/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade de atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se a apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

COMPROVANTE ADENDAMENTO DE TÍTULO

Beneficiário

Pagador

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20183807913
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

091

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária

Profissional Contratado: SIMON SCHNEIDER (CPF:021.904.219-50) Nº Carteira: RS-117954/D - Nº Visto Crea: 70380
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: Nº Registro:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço:RUA AMAZONAS 373 CENTRO
CEP: 83860000 PIEN PR Fone: 4136321136
Local da Obra/Serviço: ESTRADA PRINCIPAL, KO-002 SN ESCOLA PREF. LAÉRCIO POÇO FRIO - PIEN PR Quadra: Lote: CEP: 83860000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão 313,65 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	
Tipo Obra/Serv	**009**	**EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**	
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO	
			Dados Compl 0
			Data Início 13/08/2018
			Data Conclusão 17/08/2018

Vlr Obra R$ 230.224,02 Vlr Contrato R$ 6.000,00 Vlr Taxa R$ 82,94
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM 313,65M2 DE ÁREA TOTAL, Insp.: 4269
COM ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA. A QUADRA SERÁ CONSTRUÍDA NO TERRENO DA ESCOLA 17/08/2018
MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO, NA LOCALIDADE DE POÇO FRIO, PIÊN-PR. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO:	PATIO COBERTO ESCOLA MUNICIPAL PREF. LAERCIO	LOCAL:	Estrada Principal s/n, Poço Frio - Piên / PR
TABELA DE REF.:	SINAPI ABRIL/2018 (DESONERADO)	BDI:	24,00% DATA: 14/4/2018
ORÇADO POR:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	ENCARGOS SOCIAIS:	50,76%(mês)

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					10.734,28
1.1	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	105,84	68,03	7.200,43	
1.2	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	316,67	5,40	1.710,00	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,0x1,5M)	M2	4,50	405,30	1.823,85	
2.		FUNDAÇÕES					26.260,31
2.1	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M,ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	130,00	77,17	10.032,10	
2.2	95581	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 25,0 MM. AF_11/2016	KG	170,30	6,09	1.037,13	
2.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,00	92,86	928,60	
2.4	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	19,02	121,90	2.318,54	
2.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,50	56,27	5.092,44	
2.6	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,90	213,16	191,84	
2.7	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	139,40	6,77	943,74	
2.8	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	29,20	6,24	182,21	
2.9	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	114,20	5,13	585,85	
2.10	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	285,70	4,73	1.351,36	
2.11	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	16,64	48,67	809,87	
2.12	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	8,08	344,88	2.786,63	
3.		SUPRAESTRUTURA					15.465,48
3.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	81,62	82,31	6.718,14	
3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM	KG	121,70	13,81	1.680,68	
3.3	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM	KG	469,10	7,10	3.330,61	
3.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	6,74	344,88	2.324,49	
3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	6,74	209,43	1.411,56	
4.		FECHAMENTOS					40.455,33

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
4.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	286,45	141,23	40.455,33	
5.		**COBERTURA**					**77.720,94**
5.1	72111	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	316,67	145,63	46.116,65	
5.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	563,10	48,18	27.130,16	
5.3	94228	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	55,44	74,41	4.125,29	
5.4	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12,00	29,07	348,84	
6.		**DRENAGEM**					**5.255,46**
6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	14,35	80,28	1.152,02	
6.2	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	416,45	1.665,80	
6.3	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	62,50	29,07	1.816,88	
6.4	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M	0,11	302,80	33,31	
6.5	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	12,07	48,67	587,45	
7.		**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					**6.809,20**
7.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1159,19	1.159,19	
7.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,25	8,75	605,94	
7.3	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	167,10	2,10	350,91	
7.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88,60	3,01	266,69	
7.5	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	132,45	4,73	626,49	
7.6	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	10,42	125,04	
7.7	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	27,50	110,00	
7.8	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	12,96	12,96	
7.9	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	62,27	249,08	
7.10	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	77,30	154,60	
7.11	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, COMPLETO, INSTALADO	UN	9,00	303,62	2.732,58	
7.12	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	415,72	415,72	
8.		**PAVIMENTAÇÃO**					**23.091,35**
8.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 E=5CM	M3	15,14	87,39	1.322,91	
8.2	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	302,76	6,96	2.107,21	
8.3	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	302,76	64,94	19.661,23	
9.		**PINTURA**					**12.650,59**

093

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
9.1	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	563,10	20,22	11.385,88	
9.2	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	95,45	13,25	1.264,71	
10.1		**SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**					**10.818,38**
10.1	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	211,74	24,58	5.204,57	
10.2	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	83,89	35,06	2.941,18	
10.3	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10,00	46,49	464,90	
10.4	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	13,00	32,97	428,61	
10.5	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	54,50	29,76	1.621,92	
10.6	34643	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM(INSUMO)	UN	10,00	15,72	157,20	
11.		**LIMPEZA DA OBRA**					**962,68**
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	316,67	3,04	962,68	
		VALOR TOTAL					**R$ 230.224,00**

094

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 329 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.560-000

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	PATIO COBERTO ESCOLA MUNICIPAL PREF. LAERCIO	Valor da Obra	R$ 230.224,00
Local:	Estrada Principal s/n, Poço Frio - Piên / PR	Prazo de Execução	4 meses
Convenio:	Recursos Proprios	Area do Obra	316,67 m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.734,28	10.734,28												10.734,28
		4,66%	100,00%												100%
2	FUNDAÇÕES	26.260,31	26.260,31												26.260,31
		11,41%	100,00%												100%
3	SUPRAESTRUTURA	15.465,48		15.465,48											15.465,48
		6,72%		100,00%											100%
4	FECHAMENTOS	40.455,33				40.455,33									40.455,33
		17,57%				100,00%									100%
5	COBERTURA	77.720,94		40.414,89	37.306,05										77.720,94
		33,76%		52,00%	48,00%										100%
6	DRENAGEM	5.255,46		3.941,60		1.313,87									5.255,46
		2,28%		75,00%		25,00%									100%
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	6.809,20			1.702,30	5.106,90									6.809,20
		2,96%			25,00%	75,00%									100%
8	PAVIMENTAÇÃO	23.091,35			23.091,35										23.091,35
		10,03%			100,00%										100%
9	PINTURA	12.650,59				12.650,59									12.650,59
		5,49%				100,00%									100%
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	10.818,38			6.491,03	4.327,35									10.818,38
		4,70%			60,00%	40,00%									100%
11	LIMPEZA DA OBRA	962,68				962,68									962,68
		0,42%				100,00%									100%
TOTAL DO CUSTO		230.224,00	36.994,59	59.821,96	68.590,73	64.816,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.224,00
PERCENTUAL	NO MÊS		16,07%	25,98%	29,79%	28,15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL ACUMULADO			36.994,59	96.816,55	165.407,28	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00
PERCENTUAL	ACUMULADO		16,07%	42,05%	71,85%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

095

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 371 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Projeto:	PATIO COBERTO ESCOLA MUNICIPAL PREF. LAERCIO	Valor da Obra	R$ 230.224,00
Local:	Estrada Principal s/n, Poço Frio - Piên / PR	Prazo de Execução	4 meses
Convenio:	Recursos Proprios	Area do Obra	316,67 m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.734,28	10.734,28												10.734,28
		4,66%	100,00%												100%
2	FUNDAÇÕES	26.260,31	26.260,31												26.260,31
		11,41%	100,00%												100%
3	SUPRAESTRUTURA	15.465,48		15.465,48											15.465,48
		6,72%		100,00%											100%
4	FECHAMENTOS	40.455,33				40.455,33									40.455,33
		17,57%				100,00%									100%
5	COBERTURA	77.720,94		40.414,89	37.306,05										77.720,94
		33,76%		52,00%	48,00%										100%
6	DRENAGEM	5.255,46		3.941,60		1.313,87									5.255,46
		2,28%		75,00%		25,00%									100%
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	6.809,20			1.702,30	5.106,90									6.809,20
		2,96%			25,00%	75,00%									100%
8	PAVIMENTAÇÃO	23.091,35			23.091,35										23.091,35
		10,03%			100,00%										100%
9	PINTURA	12.650,59				12.650,59									12.650,59
		5,49%				100,00%									100%
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	10.818,38			6.491,03	4.327,35									10.818,38
		4,70%			60,00%	40,00%									100%
11	LIMPEZA DA OBRA	962,68				962,68									962,68
		0,42%				100,00%									100%
TOTAL DO CUSTO		230.224,00	36.994,59	59.821,96	68.590,73	64.816,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.224,00
PERCENTUAL NO MÊS			16,07%	25,98%	29,79%	28,15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL ACUMULADO			36.994,59	96.816,55	165.407,28	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00	230.224,00
PERCENTUAL ACUMULADO			16,07%	42,05%	71,85%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

960

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

097

Processo administrativo nº: **870/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, Valor Global e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Secretária de Educação, relativo ao processo administrativo nº 870/2020, o qual trata da abertura de licitação para **Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65 m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supraestrutura, fachamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra,** em atendimento à Secretaria de Educação.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita e justificada a necessidade de contratar o referido objeto.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, I, "b" da Lei de Licitações.

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços Valor Global, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse das Secretarias, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7ª, § 2°:

> § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
> I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
> II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
> III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
> IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R$ 3.300.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R$ 1.430.000,00.

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
> XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 03 de junho de 2020.

Jhennefer L. S. Alcalde
OAB-PR 86.271

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13. CONTRATADO: PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com sede administrativa à rua Rua Treze de Maio, s/n., prolongamento, Bairro São Miguel, CEP. 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná. VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R$ 879.185,64 (oitocentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, COM ÁREA TOTAL DE 8.523,26 M2, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 875179/2018 MDR. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

O Município de Mercedes/PR, torna público a retificação referente ao Edital relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 - Processo Licitatório Nº 117/2020. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para aprimoramento dos serviços das Secretarias de Assistência Social e Saúde, do Município de Mercedes. Considerando que as alterações realizadas afetam a formulação das propostas, altera-se a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em: 23/06/2020, às 09:00hs, no mesmo local originalmente designado. Edital disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555 - Centro, bem como, no site: www.mercedes.pr.gov.br, link licitações.

Mercedes-PR, 3 de junho de 2020
CLECI M. RAMBO LOFFI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que as 09:00 horas do dia 19 de junho de 2020, na Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil no seguinte endereço wwww.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE: 01
OBJETO: Caminhão Plataforma
QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL: R$ 433.000,00
PRAZO (DIAS): 90 dias

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3546-1144 - e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e no licitações-e.com.br, das 07:30 às 17:30 horas.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 3 de junho de 2020
JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6389/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de arquivos, quadros brancos, pastas suspensas e cadeiras para recepção visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá às 08h30min. do dia 22/06/2020. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Em 4 de junho de 2020
LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

PROCESSO Nº 870/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Secretária de Educação, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.

O valor máximo total de R$ 230.224,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 05 a 23 de junho de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên-PR, 3 de junho de 2020
NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

REGISTRO DE PREÇOS - Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2020, de 22/05/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 23/06/2020, propostas para contratação de empresa para instalação, desinstalação e manutenção preventiva em ar condicionado destinada a Secretaria Municipal de Saúde e Administração, objetivando registro de preços.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: http://www.bll.org.br, https://e-gov.betha.com.br/transparencia, através do e-mail licitacaopinhalao@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão-PR, 4 de junho de 2020
RODRIGO BALDIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, pela Secretaria de Turismo e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pela Portaria nº 4599 de 11/05/2020, com a devida autorização expedida pela Senhora Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 16 de junho de 2020 as 09:30horas, em sua sede à Rua Onze, 674, na sala de Reuniões da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a execução de reforma e revitalização do parque turístico do Município de Primeiro de Maio - 5ª etapa, (Centro de Uso Múltiplo), Convênio nº 8790045/2018/MTUR/CAIXA, Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, de acordo com a documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência, com valor máximo de R$ 326.922,38 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser lido e obtido acessando o site: www.primeirodemaio.pr.gov.br, bem como o Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos de dúvidas podem ser feitas no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou encaminhadas ao e-mail: licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 27 de maio de 2020.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADE DE PREÇOS Nº 5/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 24 de junho de 2020 às 09:00 horas, estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ MOLDADO DE 650M. Informações e íntegra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha-PR, 2 de junho de 2020
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de 02 Carros de Passeio tipo Hatch, Novo (zero quilômetro) com capacidade para 05 ocupantes e demais descrições em anexo no processo, que serão utilizados na Rede da Atenção à Saúde na Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre - PR, para as consultas em outras cidades, serão utilizados conforme elencados: Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 e recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de entrega de no mínimo 90 dias, após contratado.

Valor: Máximo Total R$ 115.993,32 (cento e quinze mil novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Credenciamento / Entrega dos Envelopes: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos, do dia 22 de junho de 2020. Abertura das Propostas: À partir das 09h11m. do dia 22 de Junho de 2020. Local: Prefeitura do Município -Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro. Aquisição do Edital: site www.ranchoalegre.pr.gov.br. Unidade de Compras e Licitações das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos. Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712 - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Data: 03/06/2020.

Processo Administrativo Nº 047/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 37/2020 Processo Licitatório 80/2020. As alterações estão dispostas na descrição dos itens. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza-PR, 4 de junho de 2020
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Certificado digital de autenticidade cód. 52262 do edital cód. 604565, pág cód. 4062, publicado em 05/06/2020 e download realizado em 05/06/2020 09:23 no site do Jornal Bem Paraná. Autenticidade verificada em https://www.bemparana.com.br/edital/certificado/52262

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que ra realizar Licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 003/2020 com as guintes características:

BJETO: Contratação de empresa especializada para realizar ra de pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a iente) no distrito de Dorizon, neste município, com fornecimento material, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos rnecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

ORMA DE JULGAMENTO: Menor valor global.

BERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/06/2020 às 09h00min.

QUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura unicipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, n Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ itais.asp a partir da data de 05/06/2020.

IFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/06/2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna ıblico para conhecimento dos interessados que, de acordo com Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, encontra-se aberta a itação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob gime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para ntratação do objeto abaixo descrito:

BJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR REÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE EFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUI BARBOSA, M ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 588/2020.

ata limite para recebimento dos envelopes: **24/06/2020 às 8h45min** no protocolo da Prefeitura.

ício da sessão pública: **24/06/2020 às 09h00min**, na sala de euniões da Prefeitura Municipal.

Edital completo poderá ser retirado no Departamento de ompras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 7:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 8, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1608, no site ww.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail citacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

osé Marcelo **Miqueletto ME**, torna público que recebeu do IAT, enovação de Licença de Operação n. 30065, válida até 28/04/2025, ara lavra de argila, no imóvel localizado à Rua Mario Nogarolo, 218, airro Cachoeira, São José dos Pinhais – PR

SINDI URBANO-PR
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2019/2022
CONSTRUINDO A LUTA NO PARANÁ
CNPJ 05.115.954/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA

O Presidente do **SINDIURBANO-PR – Sindicato dos Trabalhadores em Urbanização do Estado do Paraná** vem pelo presente convocar todos os trabalhadores da **COHAB ARAUCÁRIA - COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA** para a realização de Assembleia Específica por Empresa, conforme estabelecem os artigos 21, 22, 24, 26, 27, 28 do Estatuto Social da entidade a ser realizada no **dia 09 de junho de 2020, às 15h 00min** com a presença de metade mais um dos trabalhadores e, em segunda chamada, 30 minutos após, com qualquer número de presentes através da plataforma virtual Zoom – pelo link: https://us02web.zoom.us/j/86161904415?pwd=dFpND. O sistema de votação será realizado por meio de formulário do Google, sendo o link para votação enviado aos trabalhadores no início da assembleia aos números de celular cadastrados, com a seguinte pauta:

I. Convocação de poderes dos empregados não associados a Diretoria do Sindicato para realizar as negociações da data-base bem como celebrar e assinar Acordo Coletivo de Trabalho da COHAB – Araucária 2020/2022;

II. Discussão, deliberação e autorização *prévia e expressa* da categoria dos trabalhadores representados e não filiados ao sindicato, para a anuência do desconto desses trabalhadores da taxa negocial no importe de 3% (três por cento) do salário base mês em que for assinado o ACT 2020-2022, mediante ratificação do não associado por autorização individual subordinada e vinculada à concessão de poderes para negociar o instrumento coletivo (item I);

III. Discutir e deliberar sobre proposta apresentada pela Empresa COHAB – Araucária para a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022.

Curitiba, 04 de junho de 2020

Valdir Aparecido Mestriner
Presidente

AVISO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.762.909/0001- 3, com sede na Av. Manoel Ribas, 2727, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pela Portaria nº 003/2019 do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, leva ao conhecimento dos interessados que realizará credenciamento de pessoas jurídicas cujo objeto social contemple prestação dos serviços de recebimento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos e rejeitos de aproveitamento de resíduos sólidos urbanos compatíveis com aterro Classe IIA – resíduos não perigosos, em caráter temporário e segundo o regime jurídico aplicável, sob a égide do artigo 25, "caput", da lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislações posteriores, obedecidas as condições fixadas no Edital e seus Anexos, conforme segue:

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica capacitada para serviços de **recebimento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos e rejeitos** de aproveitamento de resíduos sólidos urbanos compatíveis com aterro Classe IIA – resíduos não perigosos, para atender **total ou parcialmente a** demanda dos municípios consorciados, conforme especificações técnicas do Edital.

Prazo de execução: O primeiro Contrato terá prazo de execução de 58 (cinquenta e oito) meses a contar de 27 de agosto de 2020, e os demais contratos terão a mesma data de término do prazo de execução do primeiro contrato celebrado.

Prazo de vigência: O primeiro Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar de 27 de agosto de 2020 ou até a implantação de outra alternativa que venha a substituí-lo, podendo ser rescindido, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, e os demais contratos terão a mesma data de término do prazo de vigência do primeiro contrato celebrado.

Valor estabelecido: R$ 76,15 (setenta e oito reais e quinze centavos) por tonelada de resíduos e rejeitos recebidos na planta de disposição final da CONTRATADA/planta de recepção/entrega – transbordo da CONTRATADA.

Informações Complementares: Os interessados deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento **no período de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da publicação do Edital.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede do **CONRESOL**, situado na Avenida Manoel Ribas n.º 2.727, Bloco G – Mercês – Curitiba – Paraná; ou no site http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/errma-consorcio-intermunicipal-para-gestao-dos- residuos-solidos-urbanos/132

Curitiba, 04 de junho de 2020.
Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO Nº 87/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Secretária de Educação, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 23 de junho de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.**

O valor máximo total de R$ 230.224,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 05 a 23 de junho de 2020, no Departamento de Compras e Licitações.

As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 03 de junho de 2020

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes - Oficial Registradora
Rua Emiliano Perneta, 207, 11º andar - Centro
CEP: 80.010-050 - Fone: (41) 3026-0910

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Protocolo n. 128877

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, **INTIMA** a pessoa de Cesar Segundo Valez Bexiga e Rosa Manfrel Vilacorta, com domicílio incerto e ignorado a purgar da credora Caixa Econômica Federal - CEF, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento das quantias discutidas do crédito imobiliário em cobrança na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço na rua Emiliano Perneta n. 207, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efeitos e pagamento das parcelas ou acordo referente ao contrato registrado sob o R.15 e AV.16 da matrícula 82.797, que importava em R$ 201.761,20 na data de 05.02.2020, sem prejuízo das vincendas até a data de pagamento. A ciência se refere ao débito das parcelas em atraso, acrescidas juros e encargos contratuais convencionados, sem prejuízo de custas cartorárias e demais despesas de intimação e publicação por três dias, em conformidade ao previsto no § 3º do artigo 26 da Lei Federal n. 9.514/97. Após a última publicação e decorrido o prazo acima, a não purgação do débito ensejará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, com o cancelamento do contrato, para posterior alienação a terceiros, com a expedição da competente carta de arrematação para registro.

Curitiba, 13 de maio de 2020

Nanci Carvalho Ferreira da Silva
Escrevente Substituta

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 21ª VARA CÍVEL DE CURITIBA. PROJUDI Rua Mateus Leme, 1142 - 10º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: 4130151758 Autos nº: 0065497-31.2019.8.16.0194 Processo: 0065497-31.2019.8.16.0194 Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Condomínio em Edifício Valor da Causa: R$ 344,07 Autor(s): CONDOMINIO EDIFICIO CARLOS ANDRE (CPF/CNPJ: 03.109.944/0001-30) Rua Francisco Torres, 470 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.060-130 Reu(s): Helio Vieira Scheibe (RG: 82174956 SSP/PR e CPF/CNPJ: 042.122.119-47) Rua Marcos Mello, 222 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-050 EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: HELIO VIEIRA SCHEIBE, COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. O DOUTOR ROGERIO DE ASSIS DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ FAZ SABER, que por este edital com o prazo de 20 (vinte) dias, fica CITADO o requerido HELIO VIEIRA SCHEIBE, inscrito no CPF/MF sob nº 042.122.119-47, para que conteste o feito se assim o querer, no prazo de 15 (quinze dias) além dente de que não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial nos termos da decisão (vide) proferida nestes autos de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CONDOMINIO EM EDIFICIO sob nº 0065457-31.2019.8.16.0194 proposta por CONDOMINIO EDIFICIO CARLOS ANDRE, contra HELIO VIEIRA SCHEIBE, no qual o requerente alega que: a parte Requerida é proprietária do Apartamento 401, situado no condomínio Autor, conforme faz prova certidão do registro imobiliário e instrumento particular em anexo. Não obstante a inadimplência de seu imóvel mensalmente, a parte requerida deixou de cumprir com as suas obrigações condominiais, estando inadimplente com as quotas que lhe cabiam no valor (vide: 07/10/2018 a/ causando prejuízos aos demais condôminos, conforme demonstrado na planilha e boletos que segue anexo. O débito atualizado até o presente data em comento e sem ônus nem as legislação vigente, com aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento) e correção monetária pelo índice da média aritmética (INPC + IGP-DI) com termo inicial a data do vencimento de cada taxa e termo final a data da emissão da planilha (anexo), perfaz a importância de R$ 2.922,97 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e sete centavos). O inadimplemento da parte Requerida tem gerado um "déficit" financeiro para com o Condomínio autor, visto que o mesmo (você com a receita integral ou arrecadação prevista, para fazer frente às despesas mensais ordinárias. Deste modo, tendo resultado infrutíferas as tentativas de uma composição amigável do mencionado débito, as que nada mais restou ao Condomínio Requerente do que se socorrer do presente ação de cobrança. Requerendo ao final: A citação da parte REQUERIDA via carta AR/MP no endereço constante no preâmbulo, para que, querendo, apresente a defesa que bem dentro do prazo legal, sob pena de revelia. DESPACHO: "*1. Defiro a expedição de edital conforme pugnado no evento 103, com prazo de 20 (vinte) dias úteis. Decorrido in albis o prazo para apresentação de defesa, intime-se a Curadoria Especial. Intime-se. Curitiba, 5 de abril de 2020 – ROGÉRIO DE ASSIS - Juiz de Direito*". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, do futuro alegar ignorância, mandou-se expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte. ROGÉRIO DE ASSIS Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL SEDAN

A Pregoeira no uso de atribuições legais, mediante Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019, torna público às empresas participantes do edital epigrafado que, conforme questionamentos da empresa COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, inscrita no CNPJ nº 76.484.161/00001-60, **RETIFICA** o Edital nas especificações, **PRORROGANDO** a data de abertura do certame para o dia **22/06/2020 às 14:00 HORAS**, conforme abaixo:

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO -
MODELO 07
8. PNEUS
8.1 Tipo e medidas 185/60R15

Onde se lê: 185/60R15
Leia-se: 175/65 R14

Matinhos/PR., 03 de junho de 2020
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

FASPG – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, na Forma Eletrônica 006/2020

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA torna público que na data de 23 de junho de 2020, realizará pregão eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – ITENS EMERGENCIAIS, Valor máximo estimado: **R$ 229.664,30 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).** Informações serão fornecidas junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro, no horário das 10 às 16 horas, ou pelo telefone (042) 99900-0974. A íntegra do Edital e anexos constam nos sites: www.pontagrosse.pr.gov.br/ - portal da transparência e bll.org.br. Pregoeira: **Eliane de Freitas.**

Ponta Grossa, 04 de junho de 2020.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 – PMSJT

A Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de junho do ano de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 am Centro, em São João do Triunfo, Paraná, Brasil. TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Capeamento asfáltico de vias urbanas, com área total de 8.462,91 m2, na sede urbana do município de São João do Triunfo - PR. Valor estimado: R$ 732.452,71. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@sitriunfo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado e pelo – Telefone (42-3447 1222).

São João do Triunfo, 04 de junho de 2020.
Gustavo Sultowski
Secretário Municipal de Administração

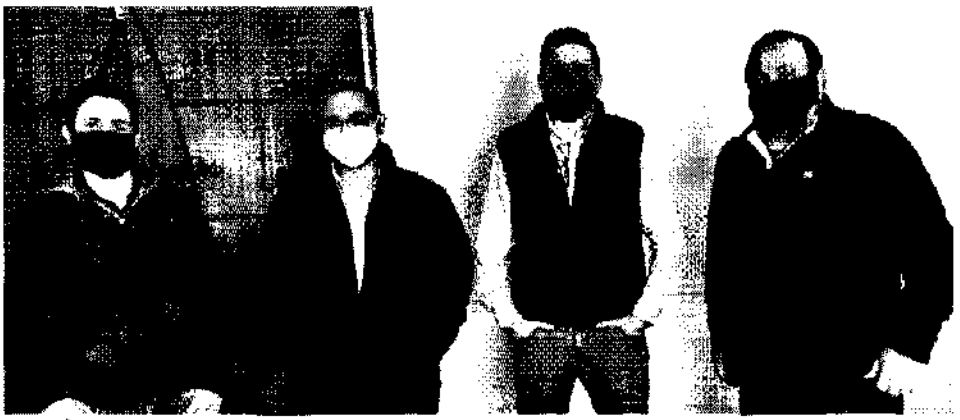

REUNIÃO DEBATEU SOBRE o cenário atual e a necessidade de qualificar a produção do tabaco

Futuro da fumicultura é debatido em Quitandinha

Gerentes da Souza Cruz visitaram o município para abordar sobre o cenário da atividade

Representantes da empresa Souza Cruz estiveram em Quitandinha, na última semana, para discutir, junto com as autoridades municipais, o futuro da fumicultura, que move mais da metade da produção agrícola da cidade.

Uma das pautas abordadas na visita foi a necessidade de readequação no tamanho das safras futuras, tendo em vista os problemas que a indústria tabagista tem passado nos últimos tempos. Entre os desafios pontuados no encontro estiveram a falta de chuvas nas regiões produtoras de fumo, junto com o avanço galopante do contrabando de cigarros no país.

Conforme o gerente regional da Souza Cruz, Eduardo Martins, o fato de 57% dos cigarros comercializados no Brasil serem provenientes do contrabando, explica a necessidade de uma readequação nos tamanhos das próximas safras. "Estamos perdendo mercado e isso gera um efeito negativo em toda a cadeia produtiva, somando-se a isso, também, o fato de termos a qualidade do tabaco diretamente afetada pelos problemas climáticos recentes. Esses dois fatores criam um cenário em que o produtor se encontra com um alto estoque de produtos, cuja qualidade é indesejada. Esse fumo, invariavelmente, será inutilizado e perdido", afirma Martins, salientando que garantir a qualidade e a quantidade de fumo contratado é a chave para a continuidade da parceria. "Os produtores devem seguir a risca as orientações técnicas fornecidas, tais como época de plantio, espaçamento, adubação, capação e, principalmente, plantar apenas o que foi contratado, para garantir que a produção venha com a qualidade requerida pelo mercado, assegurando ao produtor a manutenção de seu negócio", completa.

Para Daniel Gomes, gerente territorial da Souza Cruz, o esforço daqui para frente se concentra em fazer com que a próxima safra seja de qualidade equilibrada, em um volume de produção condizente com o mercado. "Estamos realizando uma adequação na contratação de volume com os produtores para a safra 2020/2021, descontinuando, neste momento, o contrato de alguns produtores devido à necessidade de reduzir o volume para o tamanho da demanda prevista", detalha.

O secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jean Bastos, reforça que mesmo com o panorama nada favorável para o mercado legal de tabaco, Quitandinha se posiciona de forma positiva frente à produção. "Os produtores estão no mesmo barco de todo o mercado, sofrendo as mesmas dores que todos os envolvidos. Disponibilizaremos toda nossa estrutura para ajudar o agricultor a continuar buscando a melhor qualidade da sua produção", pontua.

AGRICULTORES JÁ COMEÇAM a planejar a próxima safra

Classificados

Anuncie 41 3632-1256

Imóveis

Terreno

Vende-se terreno em ótima localização, na rua Morretes, área urbana de Trigolândia, em Piên, medindo 10.495,27m². Preço de oportunidade. Tratar pelo fone (41) 3632 1117 ou 98498 2963.

Casa

Vende-se casa no Centro do Piên, terreno com 540m², rua asfaltada, documentos ok, ótima localização, próximo a creche, panificadora, mercado. Aceita-se carro na troca de até R$20.000,00. Contato (41) 99867 4564 ou (41) 99625 8631.

Chácara

Vende-se bonita chácara em Campo do Tenente, totalmente documentada, a 2 quilômetros da rodovia. Medindo 14 alqueires, o imóvel tem tanque de peixe e faz divisa com o rio. Fone (41) 99972 0760.

Aluga-se

Sala comercial na rua Otília Cordeiro Marcassi nº 60, com 20 m² e banheiro. Valor R$ 450,00 mais taxa de luz. Tratar (41) 3622 4225.

Terreno

Vende-se terreno na localidade de Boa Vista em Piên. Com ótima localização, a área esta toda cercada e com portão, dispondo ainda de ponto de energia. Interessados contatar pelo (41) 99916 0166.

Casa

Vende-sa casa com 80m² e terreno com 1.092m², no bairro Avencal em Piên, na rua Santa Catarina, ótima localização e documentação tudo ok. Valor R$ 150.000,00, aceita-se carro de até R$ 30.000,00, a vista o valor é negociável. Contato (47) 99984 8075 ou (47) 3632 9802.

Oficina completa

Vende-se oficina para caminhões completa em Agudos do Sul, contendo 2400 metros de área construída e mais 1260 metros de pátio. Aceito caminhão e casa em negócio. Interessados (41) 98808 9560.

Casa para aluger

Aluga-se casa em Trigolândia, próximo ao mercado São Pedro, de preferência família sem crianças, R$250,00 por mês, mais água e luz. Telefone (41) 3632 1727.

Chácara

Vende-se chácara em Tagoa dos Souza, Agudos, a 3 km de asfalto, medindo 24.000m², com 2 tanques de peixe mais casa para caseiro. Fones (41) 3624 1669 ou (41) 3624 1746. Aceita-se carro no negócio.

Oportunidade

Vendo dois alqueires de terra contendo barracão com 1500m² e apartamentos. Mais informações pelo (41) 99972 0760.

Sala Comercial

Aluga-se sala comercial medindo 60m², na rua José Bantz, centro de Agudos do Sul, próximo a Farmatal, telefone (41) 3624 1185.

Veículos

Trator

Vende-se trator Valmet, ano 87, revisado para trabalho, com pneus bons, motor mwm. Aceita-se fazer troca por caminhonete e diesel. Contato (41) 98745 2516.

Peugeot 1.4

Vende-se, completo, ano 2006, direção hidráulica, ar condicionado gelando, vidros e travas elétricos, roda de liga leve, 4 pneus novos, documentos 2020 pago, por apenas R$ 9.500,00 ou 48 parcelas de R$ 398,00. (41) 3632 2270 ou 98498 2963

Opala

Vende-se opala comodoro coupe, ano 1981, aceita-se carro de maior ou menor valor ou moto de menor valor. Apenas R$13.900,00. Interessados entrar em contato no (41) 3632 2270 ou (41) 98498 2963.

Diversos

Freezer

Vende-se freezer vertical, 260 litros, em perfeito estado. Preço a combinar. Interessados entrar em contato no (41) 99965 5115.

Costuras

Cristina costureira, faz costuras e concertos em geral, também trabalha com venda de lingerie, atende no Centro de Piên, atrás do supermercado Assis. Contato (41) 99941 3106.

Lenha

Vende-se lenha verde de eucalipto, interessados falar com Antônio Bail do Alterado Alto em Piên, fone (41) 98840 1751.

Reciclagem

Reciclagem Fagundes, compra papelão, plastico em geral e sucata de alumínio, localizado na rua Lizinando Ferreira da Cruz, bairro Leão, em Agudos do Sul. Informações pelo telefone (41) 98798 4060.

Frango assado

Todos os domingos no Bar do Corupá, em Trigolândia, tem frango assado. Contato pelo telefone (41) 3632 2051

Roçadas

Faço serviço de roçadas em Piên e região. Tratar pelo telefone (41) 99893 3110.

Motosserra e roçadeira

Conserto motosserras e roçadeiras, em Agudos do Sul. Contatar através do telefone (41) 99183 4327.

Mudas de Verduras

Mudas de ótima qualidade. Em Lageado dos Vieiras, Rio Negro. Aceitamos encomendas. Fone (41) 3543 1134.

Sítio Beija-Flor

Aluga-se para eventos sociais, empresariais e religiosos. Com alojamentos, sala de jogos, piscina natural, campo de futebol, entre outros. Em Ribeirão Grande, Agudos do Sul. (41) 3093 7599 ou 99242 2726.

Serviço Distrital de Piên-PR

TABELIÃO E OFICIAL REGISTRADOR: Erlânderson de Oliveira Teixeira
Rua Bahia, nº 181, sala 01, Centro, Piên-PR– CEP 83.860-000,
fone: (41) 3632-2489

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:
1) JOELCIO SCHROTH e GENICE SEIDEL;
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15(quinze) dias. Piên, 29 de maio de 2020.
ERLÂNDERSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Tabelião e Oficial Registrador

Prefeitura Municipal de Piên

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO Nº 870/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Secretária de Educação, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Fino, Piên/PR, com área de 313,85m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.

O valor máximo total de R$ 230.224,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 05 a 23 de junho de 2020, no Departamento de Compras e Licitações.

As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 03 de junho de 2020
NORILDA GROSSL SACHT - Secretária de Educação

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A BAGGIO E BAGGIO LTDA torna público que requereu ao IAP, Renovação da Licença de Operação para a atividade de envase de água mineral e fabricação de embalagens e de bebida mista, localizada na Rodovia dos Móveis, PR 281, Km 25 S/N, município de Quitandinha, Estado do Paraná.

RGA
Casa Agropecuária
Produtos veterinários
Artigos para montaria
Rações
Sementes
Pet Shop
(41) 3626 1417 Av. Brasil, Centro
623, Mandirituba

O REGIONAL
ON-LINE
oregionalpr.com.br
@oregionalpr
/oregionalpr
/ORegionalPR
@o_regional

RADINSINFO
A solução certa para você!
Vendas e Assistência Técnica
@radinsinformatica
/radinsinfo
Centro, Piên
(41) 3632 1500
(41) 99176 9452
contato@radinsinfo.com.br

Suspende pagamento de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o pagamento da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar concedida pela Portaria 201/2020, no período de 23 de março a 06 de abril de 2020, à servidora pública **Clatiane Osinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros ao período de suspensão mencionado no art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de maio de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5D249E0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO Nº 870/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Secretária de Educação, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.**
O valor máximo total de R$ 230.224,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 05 a 23 de junho de 2020, no Departamento de Compras e Licitações.
As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 03 de junho de 2020

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9DEBD743

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020
PROCESSO Nº 863/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais para ações de combate ao COVID-19 no Município, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS tripla camada com filtrante, clipe nasal com elástico, tipo cirúrgica. Padrão ANVISA	5250	R$ 2,30	R$ 12.075,00
TOTAL				R$ 12.075,00

Contratado: **PEDRONI LOGISTICA LTDA**
CNPJ: 01.832.166/0001-37
Endereço: Rod. BR 101, nº 8025, São Vicente, em Itajaí/SC. CEP: 88.312-501, Fone: (47) 3348-8214
Valor: R$ 12.075,00 (Doze mil e setenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029.3390303600
Conta: 3350
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

Piên/PR, 04 de junho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C6B224C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Retifica Edital do Pregão Presencial nº 32/2020 de 26 de Maio de 2020.

Fica Retificado o edital acima mencionado para que passe a contar com a seguinte redação correta:

Do Anexo I – Termo de Referência do Objeto

2.1 – Condições do Objeto
Item 2.1.2 – "fica excluida as exigências do sub-item 2.1.2.1 - do referido Anexo I – Termo de referencia do Objeto".

Sub-Item 2.1.2.2
- Onde lê-se " Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas usadas da fase clínica e laboratorial".

- Leia-se "Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas usadas da fase laboratorial".

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, 03 de Junho de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:06A1AA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO Nº 870/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Secretária de Educação, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para**Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.**

O valor máximo total de R$ 230.224,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 05 a 23 de junho de 2020, no Departamento de Compras e Licitações.

As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 03 de junho de 2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO Nº 870/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

107

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Secretária de Educação, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.**

O valor máximo total de R$ 230.224,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 05 a 23 de junho de 2020, no Departamento de Compras e Licitações.

As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 03 de junho de 2020

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 03/06/2020
Funcionário Responsável

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

MODEL

Model Metalúrgica Ltda-ME
Rua João Romio, 386, Alfandega, Garibaldi-RS
CEP:95720-000

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 005/2020
Processo nº 870/2020

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

MODEL METALÚRGICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.140.041/0001-93, neste ato representada por seu sócio administrador Moisé
s Rodrigo Ferraz, com sede na Rua João Romio, nº 386, B. Alfândega, no município de Garibaldi/RS, vem, tempestivamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** com fulcro no Art. 41 da Lei de Licitações (L. 8.666/93), dizendo e requerendo o que segue:

I – DA TEMPESTIVIDADE

A previsão para apresentação da presente Impugnação está contida na norma do Art. 41, §2º da Lei de Licitações, o qual determina que licitante poderá impugnar o edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

No presente caso, a sessão está agendada para ser realizada no próximo dia 23 de junho de 2020, terça-feira, às 09h, ao passo que o segundo dia útil que antecede essa data corresponde ao dia 18 de junho de 2020, quinta-feira, sendo, portanto, tempestivo o protocolo desta Impugnação, até o final do expediente administrativo dessa data.

Ademais disso, é importante consignar que a Administração Pública deve decidi-la no prazo de até 24 horas contados do efetivo protocolo, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas da União no julgado do Acórdão 135/2005:

> *(...) Restrinja à Comissão de Licitação a atribuição de apreciação das impugnações de editais de licitação, por ser dessa a competência legal para realizar o processamento e julgamento das propostas dos licitantes, nos termos do disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93. Sobre impugnação apresentada deve o pregoeiro decidi-la no prazo de vinte e quatro horas. Portanto, recomenda-se que o comprovante de recebimento da petição seja assinalada a hora em que foi protocolizada.*

É mister consignar que este prazo para publicação da decisão acerca do pleiteado no presente, deve ser respeitado, a fim de observar os princípios basilares da Administração Pública.

II – DA SÍNTESE DOS SERVIÇOS LICITADOS

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, cujo critério de julgamento é menor preço global, para construção de pátio recreativo para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, PiênPR, com área de 313,65m², incluindo os seguintes serviços:

- serviços preliminares;
- fundações;
- supra estrutura;
- fechamentos;
- cobertura;
- drenagem;
- instalações elétricas;
- pavimentação;
- pintura;
- sistema de proteção de descargas atmosféricas; e,
- limpeza da obra.

Tudo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Piên, conforme Edital de Licitação e seus anexos, que trazem as especificações do objeto licitado.

Após acurada análise do termo editalício, a Impugnante constatou a existência de itens que comprometem a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, que atenda ao interesse público, razão pela qual cabe a esta Digna Instituição Pública adotar as providências para sanar os equívocos do instrumento convocatório.

III – DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Cabe destacar que a Impugnante comunga dos melhores esforços para promover a escorreita aplicação dos princípios de direito público, especialmente para fins de exigir que a vinculação ao instrumento convocatório seja aplicada na sua íntegra. Contudo, ao passo que no presente certame traz consigo cláusulas que comprometem a disputa, a Administração fica inviabilizada de analisar uma oferta extremamente vantajosa em sua técnica e preço, uma vez que o instrumento convocatório contém cláusulas restritivas e que não atendem ao interesse público consubstanciado na proposta mais vantajosa.

A) DO AGRUPAMENTO DO OBJETO EM UM ÚNICO LOTE

Como acima informado, a Administração pretende o agrupamento do objeto em um único lote, demonstrando vícios que o tornam ilegal.

O contratado deve entregar todos os itens (serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas, e limpeza da obra) num mesmo lote, para a mesma licitação, **o que acarreta na restrição do certame**, o que é vedado pela legislação licitatória, ou até mesmo em sessões desertas, o que já ocorreu.

Frisa-se que a similaridade de itens não gera automaticamente a presunção de aglutinação dos serviços em um só lote, principalmente quando a divisão se mostrar técnica e economicamente viável e favorável para a Administração.

Inexiste real prejuízo para a Administração em dividir o objeto em lotes, pois se existem fornecedores dispostos a atender os itens, eles participarão da disputa, não acarretando em mais uma oportunidade a ocorrência da licitação ser deserta.

Em matéria[1] veiculada na mídia digital, o Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – TCU, Thiago Anderson Zagatto, explica os critérios para o parcelamento do objeto na visão do TCU, com o objetivo de ampliar a competitividade e gerar mais economia. Vejamos:

> *O parcelamento do objeto pode se dar de diferentes formas: a) objetos de natureza distinta (ex: compra de persianas e mesas de escritório); b) objetos de natureza idêntica, mas fornecidos em localidades distantes (ex: fornecimento de alimentação) e* ***c) objetos de natureza idêntica, para o mesmo local, mas que pela elevada quantidade não encontram no mercado prestador hábil a fornecê-los na totalidade.*** *No exemplo da alínea "a", é mais fácil encontrar empresas que forneçam persianas e mesas de escritório isoladamente do que buscar fornecedor único para os dois itens. No caso "b" é bastante provável que haja várias empresas aptas ao fornecimento de alimentação nas duas cidades, se consideradas separadamente. Assim,* ***se for exigido que única empresa forneça alimentação em ambas localidades, o universo de potenciais concorrentes reduzirá drasticamente****. E,* ***no caso da alínea "c", a compra de elevada quantidade de itens em lote único, pode restringir a competitividade sob duas faces: i) na qualificação técnico-operacional e econômico-financeira; e ii) no próprio interesse da licitante, que pode declinar da proposta por não possuir capacidade técnica e logística para o fornecimento integral, mas que os teria caso as quantidades fossem menores.***

No mesmo sentido, o TCU emitiu o Acórdão 525/2012 – Plenário que também se amolda perfeitamente ao caso em tela, a saber:

> **Enunciado**
> **A ausência de estudo técnico, financeiro, ou de pesquisa de mercado prévios sobre a pertinência de parcelamento de dado objeto, quando esse se revela possível, configura, por si só, afronta ao art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993.**

[1] OLIVEIRA, Aline. Critérios para parcelamento do objeto, na visão do TCU. 2017. Acesso em 17/06/2020. Disponível em: https://www.sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=10520&n=crit%C3%A9rios-paraparcelamento-do-objeto,-na-vis%C3%A3o-do-tcu

Resumo

Ainda nos autos do referido agravo em que a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) pleiteou a revogação de medida cautelar que suspendeu a Concorrência 2/2011 GalicAC/CBTU, o relator cuidou da inexistência de justificativa para o não parcelamento do objeto. Observou que, a despeito da regra geral de parcelamento do objeto, emanada do § 1º do art. 23 da Lei 8.666/1993, a CBTU decidiu realizar licitação para contratar um único escritório para a prestação de serviços técnicos de advocacia, envolvendo o patrocínio da totalidade de 6.562 ações, distribuídas por várias unidades da Federação. Acrescentou que cerca de 44% das ações estão vinculadas à administração central da CBTU e que o restante está espalhado por outros estados da Federação. Ao ser questionada a esse respeito, a CBTU asseverou que, nessa configuração, os preços unitários tendem a ser menores do que aqueles que seriam obtidos em licitação por lotes; sete licitantes apresentaram propostas; contratações descentralizadas impõem maiores custos e dificuldades operacionais; há ganhos resultantes da uniformização de ritos, procedimentos, estratégias jurídicas... Observou o relator, no entanto, que, a despeito da plausibilidade desses argumentos, a empresa não havia apresentado nenhum estudo técnico, financeiro, ou pesquisa de mercado sobre a conformação do objeto a ser licitado, previamente ao lançamento do edital, o que prejudica o controle da legalidade e da economicidade dos atos da Administração. O Tribunal, então, também por esse motivo, ao acolher proposta do relator, determinou à CBTU que adote as providências necessárias à anulação da Concorrência 2/2011 GalicAC/CBTU. Precedentes mencionados: Acórdãos 2389/2007, 2625/2008, 2864/2008, 839/2009 e 262/2010, todos do Plenário.

Caso tal julgado não seja suficiente para convencer da ilegalidade que está sendo perpetrada no presente instrumento convocatório, seguem demais enunciados da jurisprudência dominante do Tribunal de Contas da União:

> ***É obrigatória, nas licitações cujo objeto seja divisível, a adjudicação por item e não por preço global, de forma a permitir uma maior participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.*** *(Acórdão 122/2014 - Plenário);*
>
> ***A falta de parcelamento de objeto que implique diminuição sensível de licitantes*** *aptos a prestar parte dos serviços demandados configura violação ao comando contido no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993. (Acórdão 491/2012 - Plenário);*
>
> *Diante da exigência legal da obrigatoriedade do parcelamento do objeto a ser licitado, quando observada a viabilidade técnica e econômica, cabe ao administrador público que desejar licitar um objeto sem parcelamento, trazer aos autos do processo licitatório o conjunto probatório de que o parcelamento seria inviável. Contratos realizados em um só lote costumam ter economia de escala, contudo, os ganhos decorrentes da ampliação da*

concorrência, não raro, igualam ou sobrepujam os decorrentes da economia de escala. (Acórdão 1732/2009 - Plenário);

*Incumbe ao gestor promover o parcelamento do objeto a ser licitado com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à **ampliação da competitividade**, ou, na impossibilidade técnica e econômica de fazê-lo, apresentar justificativas fundamentadas nos autos do procedimento licitatório (art. 3º, § 1º, inciso I, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 839/2009 - Plenário);*

Quando o objeto da licitação for de natureza divisível, deve ser observada a obrigatoriedade da admissão da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas. Ao descartar o parcelamento, a instituição pública contratante deve fazer constar do processo licitatório o conjunto probatório de que o parcelamento seria inviável. (Acórdão 2407/2006 - Plenário).

Assim, **tem-se que o parcelamento é regra, cujo cumprimento é exigido nos termos do Art. 15, IV e do Art. 23, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93**. No caso desta licitação, não foram apresentados os fundamentos que justifiquem a manutenção do objeto em um único lote, ainda mais quando em outras oportunidades o certame foi deserto.

Dessa forma, **a medida que se impõe é a divisão em lotes (parcelas) que correspondam aos serviços prestados por cada empresa técnica, ensejando assim maior competitividade, aumentando a participação de demais interessadas**.

Assim, é a presente impugnação para a correção das condições viciadas em afronta total a legislação vigente. Sendo a oportunidade – e dever – da Administração em corrigir as impropriedades detectadas, sob pena de responsabilização de quem lhes tenha dado causa.

Que não se entenda como afronta, mas sim, que as informações trazidas nesse expediente são suficientes para demonstrar que o edital exige correções. E, caso não seja esse o entendimento do Sr(a). Pregoeiro(a) ou da autoridade superior ao julgar o presente, a Impugnante representará ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado para que estes analisem e deliberem acerca das irregularidades evidenciadas, com fulcro no Art. 113, §1º da Lei nº 8.666/93.

IV – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação pelo(a) Sr(a). Pregoeiro(a), para o fim de determinar:

a) Que o edital e seus anexos sejam retificados para contemplarem a divisão do objeto em lotes (parcelas), conforme disposto no Art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93;

b) Que após a retificação acima, seja designada nova data para realização do certame, nos moldes do Art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93.

Caso o entendimento não seja este, que a presente impugnação seja submetida ao julgamento da autoridade superior do Município de Piên/PR.

De Garibaldi/RS para Piên/PR, 18 de junho de 2020.

MODEL METALÚRGICA LTDA – ME
MOISÉS RODRIGO FERRAZ

MODEL

Model Metalúrgica
(54)9.9668.8644Model Metalúrgica Ltda-ME
Rua João Romio, 386, Alfandega, Garibaldi-RS
CEP:95720-000

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 870/2020

115

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Secretaria de Administração e Finanças, em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao edital do **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**, interposta pela empresa, **MOBEL METALÚRGICA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37140041/0001-93, vem proferir o seu julgamento e decisão final da matéria impugnada, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital da Tomada de Preços nº 005/2020, cujo objeto é **Construção de pátio recreativo coberto para Escola, incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas** do referido edital, em que a pessoa jurídica, **MOBEL METALÚRGICA Ltda-ME,** pugna pela retificação do edital em apreço.

II – DA ANÁLISE PRELIMINAR: DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais de admissibilidade da presente **IMPUGNAÇÃO**, a qual foi recebida via e-mail pela Prefeitura Municipal de Piên na data de 18/06/2020 (QUINTA-FEIRA) sendo recebida pela Presidente da Comissão de Licitações e sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

Inobstante a análise acerca da legitimidade para impugnar, o § 2º do art. 41 da Lei de Licitações, é expresso ao determinar que o prazo para formulação de impugnação ao edital é de **dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, senão vejamos:

> Art. 41. (...)
> (...)
> § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

O edital em comento coaduna-se com a legislação vigente, determinando no item 13.5 que a impugnação deve ser apresentada **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

para recebido das propostas, conforme transcrito abaixo:

> 13.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação das propostas, considera-se a presente impugnação **TEMPESTIVA,** uma vez que, no caso em apreço, a data fixada para realização da sessão e recebimento das propostas é dia 23/06/2020 (terça-feira) e na forma da contagem geral dos prazos não se computa o dia do início, de forma que a data limite para recebimento de impugnações somente virá a expirar em 18/06/2020 (quinta-feira).

Diante do exposto, para fins de direito, resta evidente a **tempestividade** da apresentação da presente **IMPUGNAÇÃO** a qual é conhecida pela Administração Municipal.

Ademais, em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise do mérito dos fatos ventilados na impugnação.

III – DO JULGAMENTO DO MÉRITO

A pessoa jurídica, **MOBEL METALÚRGICA LTDA-ME,** impugna o edital pelos motivos fáticos e jurídicos expostos a seguir:

Insurge-se a empresa, impugnando o edital de Tomada de Preço nº 005/2020, em relação à aglutinação dos itens em valor global, por entender que os itens deste lote poderiam ter sido fracionados (parcelados) para aproveitar as disponibilidades do mercado.

Quanto a alegação de que houve irregularidade em realizar a licitação do referido objeto, por meio da seleção da **PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO** objetivando a contratação do serviço citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência, verifica-se na Lei nº 8.666/1993 que o tipo escolhido é acolhido pela legislação vigente, conforme art. 6º:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
> I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
> (...)
> VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
> **a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;**
> b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
> c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
> d) tarefa - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

> e) empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

Ainda que exista a possibilidade de que objetos complexos distintos ou divisíveis possam ser por meio da apuração por itens ou lotes, previsto no art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931, de modo a majorar a competitividade do certame, e que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotes, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma.

> "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

No caso concreto, esse entendimento não se aplica, pois se trata de objeto indivisível como demonstrado pelo Engenheiro Civil do Município, o qual deixa claro que a divisibilidade em lotes poderá acarretar prejuízos econômicos e de execução, uma vez que poderá dificultar a fiscalização da obra, ao dividir as etapas da construção em lotes.

Cabe ainda, frisar que conforme a Súmula nº 247 do TCU as licitações por itens são as mais adequadas, no entanto, entende que se pode admitir a aquisição por preço global, para que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

A empresa recorrente alega, ainda que não foram apresentados os fundamentos que justifiquem a manutenção do objeto em um único LOTE/PREÇO GLOBAL.

Conforme consulta ao Engenheiro Civil do Município de Piên/PR, em anexo, analisando os questionamentos da empresa recorrente, foi observado que torna-se inviável a licitação por itens ou lotes.

Entre vários fundamentos de justificativa técnica, destacam-se: que os serviços de serralheria e estrutura metálica, fazem parte de um conjunto, dentre tantos outros, da construção civil como um todo; o valor da obra também não justifica divisão em lotes, sendo que geralmente o desconto aumenta quando o valor da obra é global; é importante para a CONTRATANTE que a edificação e a estrutura sejam funcionais e seguros no seu conjunto, sendo que é recomendado apenas uma responsabilidade de execução para a obra toda. Principalmente na interface da estrutura metálica da cobertura com a estrutura de concreto armado. A possibilidade de ocorrerem problemas técnicos na sua execução também aumenta com divisão em lotes, quando há duas equipes de empresas diferentes no canteiro; a divisão em lotes, problemas relacionadas de uma empresa pode

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

afetar a outra e a eficiência na execução total da obra;

Cabe destacar que o regime de empreitada por preço global é aquele que se materializa com base em projeto básico bem elaborado e suficiente para completa caracterização do objeto, é o de menor risco e de maior facilidade de gerenciamento pela administração, visto possibilitar o pleno conhecimento do valor final do empreendimento e o pagamento por etapa da obra concluída. (Manual Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas, 4ª edição)

As contratações da Administração devem pautar-se sempre pela vantajosidade. Em analise ao caso concreto a Licitação por valor global é a mais adequada para atender a economia e o interesse público.

Conforme posicionamento do TCU em outros casos que se a semelham ao analisado no caso específico, a licitação por preços global seria a mais eficiente para à administração:

> "Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).

Em conformidade com entendimento já firmado pelo TCU, o Edital 005/2020 atende aos critérios de economia oportunidade e celeridade utilizando a modalidade preço global para construção de pátio recreativo coberto para Escola, incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas, pois o conjunto da obra tem as suas especificidades, sendo que a harmonização das empresas acarretaria em prejuízo para Administração pública, a execução da obra a tonaria morosa e dispendiosa, não atingindo a finalidade da necessidade da Licitação.

Além disso, cabe ressaltar que o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensina que:

> " Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. "

Conforme orientação técnica a licitação 005/2020 é inviável falar em parcelamento da

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

execução por se tratar de uma obra que exige especificidades de planejamento e execução e que a discriminação por itens ou lotes acarretará prejuízo ao interesse público.

Ainda declara a Recorrente que a medida que se impõe é a divisão em lotes (parcelas) que correspondam aos serviços prestados por cada empresa técnica, ensejando assim maior competitividade, aumentando a participação de demais interessados.

Ocorre que a questão levantada pela empresa recorrente é toltamente equivocada, pois em momento algum houve restrição de competitividade, visto que, as solicitações de cadastro para essa licitação foram bem maiores que as demais já cadastradas, totalizando 13 participantes. Ressalta-se também, que o princípio da Concorrência Pública é a capacidade de maior abarcar soluções amplas a necessidade da Administração Pública, o processo licitatório respeitou todos os princípios de livre competividade.

Por esses motivos expostos não há que se falar em restrição de competitividade, pois foram respeitados todos os princípios da livre competitividade e recebidos por e-mail 13 solicitações de cadastro para a Licitação 005/2020.

III – DA DECISÃO:

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos e da análise da matéria impugnada, a Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE pelo não conhecimento da impugnação interposta pela empresa MOBEL METALÚRGICA LTDA-ME.**

É como fica decidido.

Piên/PR, 19 de junho de 2020

Marina R P Marinho

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ARGUMENTOS EMPREITADA GLOBAL - JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

Simon

Para:

Hoje 12:47

Seguem argumentos abaixo, justificando a escolha de licitação da obra por empreitada global ao invés da divisão em lotes distintos, referentes à TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020, para contratação de empresa para construção de pátio recreativo coberto para Escola, na localidade de Poço Frio, incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas:

- O projeto foi apresentado e aprovado pelo MEC/FNDE com empreitada global e lote único;
- A primeira opção para obras públicas, sempre tende a ser empreitada global, pois é mais simples;
- A obra não possui complexidade avançada que justifique necessidade de fragmentação em lotes;
- Os serviços de serralheria e estrutura metálica, fazem parte de um conjunto, dentre tantos outros, da construção civil como um todo;
- O valor da obra também não justifica divisão em lotes, sendo que geralmente o desconto aumenta quando o valor da obra é global;
- É importante para a CONTRATANTE que a edificação e a estrutura sejam funcionais e seguros no seu conjunto, sendo que é recomendado apenas uma responsabilidade de execução para a obra toda. Principalmente na interface da estrutura metálica da cobertura com a estrutura de concreto armado.
- A possibilidade de ocorrerem problemas técnicos na sua execução também aumenta com divisão em lotes, quando há duas equipes de empresas diferentes no canteiro;
- Na divisão em lotes, problemas relacionadas de uma empresa pode afetar a outra e a eficiência na execução total da obra;
- Essa divisão em lotes deve ter uma razão técnica ou às vezes financeira (recursos de fontes diferentes) que deve ser analisada tecnicamente;
- Quem deve definir a divisão em lotes de uma obra é a administração do órgão CONTRATANTE, quando tiver certeza de sua vantagem;
- O pedido de uma empresa interessada para que se divida em lotes não pode ser aceito, pois ela tem interesse na participação do processo licitatório; se acatarmos esse pedido e dividirmos a obra em lotes, estaremos claramente oferecendo uma vantagem indevida à essa empresa.

à disposição,

SIMON SCHNEIDER

PREFEITURA DE PIÊN-PR

ENGENHEIRO CIVIL

041 3632 1136 R247

planejamento@pien.pr.gov.br

Livre de vírus. www.avast.com.

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO 122

Processo: 991 / 2020

Requerente: **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ: **34.224.983/0001-61**

Contato: **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 22 de Junho de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2062r rptProcessoProtocolo bernadete, 22/06/2020 15:03:22

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 991 / 2020

Requerente: **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ: **34.224.983/0001-61**

Contato: **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 22 de Junho de 2020.

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI
Requerente

STP 500.2062r rptProcessoProtocolo bernadete, 22/06/2020 15:03:22

TCEPR

123

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 34224983000161

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34224983000161!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34224983000161

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 08:15:37
Data da última atualização: 22/06/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

124

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

125

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2020 às 08:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.224.983/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EF1.E7A4.F0F5.F780 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34224983000161

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 08:15:47
Data da última atualização: 22/06/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

126

MUNICÍPIO DE PIÊN

Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2062r
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

127

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 34.224.983/0001-01

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página inicial

Envelope nº 01 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, 34.224.983/0001-61.

PC TRINTA E UM DE MARÇO, 183, 06.194-070, KM 18, OSASCO.

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

AT: Comissão Permanente de Licitação.

Tomada de Preços nº 005/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

129

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 440

Nome/Razão Social: **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**		
Endereço: **RUA TRINTA E UM DE MARÇO, Nº 183, ATUBA, OSASCO/SP, 06.194-070**		
E-mail: **artedelicitar@gmail.com**	Telefone: **11- 3681-9594**	Celular:
CNPJ: **17.747.344/0001-61**	Inscrição Estadual: **1201156301185**	Inscrição Municipal: **138184**
Responsável pela Empresa: **KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA**	RG: **25.733.320-4 SSP-SP**	CPF: **169.282.138-50**
Objeto Social: **Construção de edifícios** **Serviços especializados para construção não especificados anteriormente** **Outras obras de acabamento da construção** **Montagem de estruturas metálicas**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 18/06/2020

um tempo CNPJ correto

34-224.983/0001.61

Abu Dhabi
CONSTRUTORA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS BRASILEIROS nas esferas MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, AUTARQUIAS, PREFEITURAS, e outros.

PROCURAÇÃO

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, devidamente registrada no CNPJ: 34.224.983/0001-61 , por intermédio de sua representante legal, sra Kelly Cristina Sampaio de Oliveira, portadora do CPF: 169.282.138-50, *nomeia e designa* o engenheiro civil ELIÉZER FERREIRA DIAS, portador da carteira de identificação do CREA/SP: 5063271623-D, e CPF: 286.006.388-95, como seu representante, para *responder e decidir sobre esta empresa nos* **ASSUNTOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**, tais como: assinar declarações, assinar propostas, nomear outros representantes, realizar visitas técnicas, desistir de interpor recursos administrativos, interpor recursos administrativos, vistar documentos, ofertar lances nos pregões, realizar credenciamento, enfim, responder perante vossas senhorias em todos os atos necessários para participar de licitação.

Validade da procuração: até 15/05/2021.

Kelly Cristina Sampaio de Oliveira
CPF: 169.282.138-50
Responsável Legal
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

1º. TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282
Reconheco Por Semelhanca/1 Firma(s) SEM VALOR economico de:
KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA//////////////////////
OSASCO, 15 De maio De 2020. Em test_____da Verdade.

Maria Aparecida Gomes de Moraes Santos - Escrevente
Valor:R$ 6,42. - Carimbo:2423461 -
Selo(s): 763566-0671AA//////////////////////////////////

TABELIÃO 1º

S10671AA0763566

Rua Adolfo Marchiolli, 264
Vila Quitaúna – Osasco/SP
Tel.: 11 3695-8700

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125802505206572143194

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125802505206572143194-1
Data: 25/05/2020 14:46:58
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56712-NAWA;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Abu Dhabi
CONSTRUTORA

DECLARAÇÕES

Tomada de preço nº 005/2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Osasco, 18 de junho de 2020.

34.224.983/0001-61
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI
Praça Trinta e Um de Março, 185
Km 18 Osasco SP
CEP 06194-070

Ellézer Ferreira Dias
Engenheiro Civil
Crea/SP: 5063271623-D

Departamento de Licitações
Arte de Licitar
(11) 99176-0897

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.ibpi.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125801906203102070285

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125801906203102070285-1
Data: 19/06/2020 17:52:31
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD12134-MUSZ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 34.224.983/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:24 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2020.
Código de controle da certidão: **575E.3773.0A24.CD83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

133

CNPJ / IE: 34.224.983/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20050111384-17
Data e hora da emissão	21/05/2020 13:50:12
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

134

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 009434/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

CPF/CNPJ ..... : 34.224.983/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000138184

ENDEREÇO ..... : PRAÇA TRINTA E UM DE MARCO, 183 - Km 18 - Osasco/SP - 06194-070

FINALIDADE ..... : LICITAÇÃO PÚBLICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 21 de Maio de 2020

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: *www.financas.osasco.sp.gov.br*

Válida até: **17/11/2020**

Código de Controle da Certidão: **2795.2CF4.D36F**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.224.983/0001-61
Certidão nº: 11697015/2020
Expedição: 22/05/2020, às 09:51:59
Validade: 17/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.224.983/0001-61, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.224.983/0001-61
Razão Social: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: PC TRINTA E UM DE MARCO 183 / KM 18 / OSASCO / SP / 06194-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030204150142558787

Informação obtida em 21/05/2020 14:01:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Abu Dhabi
CONSTRUTORA

DECLARAÇÕES EPP

A empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 34.244.983/0001-61 com sede e domicílio na **Praça Trinta e Um de Março, 183 – Km. 18 – Osasco/SP, CEP 06194-070**, representada legalmente pelo engenheiro. Eliézer Ferreira Dias, Representante legal através de documento de procuração, inscrito no RG de nº **29.029.415-0** e CPF de nº **286.006.388-95, DECLARA:**

CUMPRE OS REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), pretendendo utilizar-se dos benefícios favorecidos pela LEI COMPLEMENTAR 123 /2006, alterada pela LEI Complementar 147/2014, e Decreto Municipal 12.437/2007.

Por ser verdade, firmo o presente.

Osasco, 25 de Maio de 2020.

34.224.983/0001-61
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI
Praça Trinta e Um de Março, 183
Km 18 Osasco SP
CEP 06194-070

Eliézer Ferreira Dias
Engenheiro Civil
Crea/SP: 5063271623-D

Tel.: 11 99176-0897 - Depto Licitações: artedelicitar@gmail.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125802705200268270474

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125802705200268270474-1
Data: 27/05/2020 09:18:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB81194-C97T;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Bastos Devalconti
Titular
TJPB

JUCESP - Junta Comercial do Estado de
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.718.405/19-5

138

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI	

DECLARAÇÃO
O Empresário ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, estabelecido na Praca Trinta e Um de Março, 183, km 18, Osasco, SP, CEP:06194-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Osasco - SP	05/07/2019

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA (Titular)	X

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP EMPRESA DE PEQUENO PORTE RISELA SIMIENA CESCHIN SECRETARIA GERAL 822.538/19-2 JUCESP 16 JUL 2019 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE EIRELI RISELA SIMIENA CESCHIN SECRETARIA GERAL 3560285968-8 JUCESP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 109572870191536156049-1; Data: 28/10/2019 15:36:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH87587-5W54;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

Versão VRE Reports 1.0.0.0

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

139

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602859688		16/07/2019	05/07/2019	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
34.224.983/0001-61	PRACA TRINTA E UM DE MARCO	183	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
KM 18	OSASCO	SP	06194-070	R$	1.000.000,00

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NOME
KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA GUAPURUVU (JARDIM LORIAN)	139	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ADALGISA	OSASCO	SP	06030-306	257333204

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
169.282.138-50		

DATA	NÚMERO
17/01/2020	034.768/20-8

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 169.282.138-50, RG/RNE: 25733320-4 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA GUAPURUVU (JARDIM LORIAN), 139, ADALGISA, OSASCO - SP, CEP 06030-306, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602859688
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/05/2020

Certidão Simplificada emitida para ELIEZER FERREIRA DIAS . 28600638895. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

desta documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 134111314, sexta-feira, 22 de maio de 2020 às 11:01:54.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

141

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2304676/2020* ***Válida até:*** *01/10/2020*
Processo (Sipro): *F-004848/2019*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 34.224.983/0001-61

Endereço: Alameda GUAPURUVU, 139 (JARDIM LORIAN)
ADALGISA
06030-306 - Osasco - SP

Número de registro no CREA-SP: 2232005 **Data do registro:** 16/10/2019

Capital Social: R$ **********1.000.000,00 reais

Observação:
Sem restrições

Objetivo Social:
Construção em geral;
Reformas;
Instalação e troca de telhados e estruturas metálicas

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *ERICK DE PAIVA SAVEGNAGO*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo do artigo 28 do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5069782842*

Registro Nacional: *2615428098*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *14/04/2020*

Nome: *AILTON DIAS DA ROCHA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973, artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5070469798*

Registro Nacional: *2618525990*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *08/05/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7dfab69d-4938-4ca7-bc09-14c4ab151519.

Situação cadastral extraída em 14/05/2020 10:22:32 - Certidão reimpressa em 15/05/2020 08:17:39.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP OSASCO,*** *situada à* ***Rua: ALEXANDRE BAPTISTONE, 555, , KM 18, OSASCO-SP, CEP: 06190-120,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 14 de maio de 2020

Abu Dhabi
CONSTRUTORA

143

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 005/2020

Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.

Nome da Empresa: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ no: 34.224.983/0001-61

Endereço: PC. Trinta e Um de março, 183, cep: 06.194-070, KM 18, Osasco

Fone: (11) 99176-0897

E-mail: artedelicitar@gmail.com

O representante legal da ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, Sr. (a) (Eliezer Ferreira Dias), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Osasco, 18 de junho de 2020.

34.224.983/0001-61
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI
Departamento de Licitações
Arte de Licitar
(11) 99176-0897

Eliézer Ferreira Dias
Engenheiro Civil
Crea/SP: 5063271623-0

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12580190620642522963 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12580190620642522963 2-1
Data: 19/06/2020 17:52:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD12133-MFBI;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6604 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Abu Dhabi
CONSTRUTORA

144

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 34.244.983/0001-61 com sede e domicílio na Praça Trinta e Um de Março, 183 – Km. 18 – Osasco/SP, CEP 06194-070, representada legalmente pelo engenheiro. Eliézer Ferreira Dias, Representante legal através de documento de procuração, inscrito no RG de nº 29.029.415-0 e CPF de nº 286.006.388-95, DECLARA:

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Osasco, 19 junho de 2020.

34.224.983/0001-61
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI
Praça Trinta e Um de Março, 183
Km 18 Osasco SP
CEP 06194-070

Eliézer Ferreira Dias
Engenheiro Civil
Crea/SP: 5063271823-D

Departamento de Licitações
Arte de Licitar
(11) 99176-0897

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12580190620010366790 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12580190620010366790 5-1
Data: 19/06/2020 17:52:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD12135-8KEU;
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

145

CERTIDÃO Nº: 1232772 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 34.224.983/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: ***9873406***

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 34.244.983/0001-61 com sede e domicílio na **Praça Trinta e Um de Março, 183 – Km. 18 – Osasco/SP, CEP 06194-070**, representada legalmente pelo sr. Eliézer Ferreira Dias, Representante legal através de documento de procuração, inscrito no RG de nº **29.029.415-0** e CPF de nº **286.006.388-95**, neste ato relaciona os técnicos que ficarão vinculados aos serviços que poderão vir a ser contratados pelo presente certame que acompanharão, de forma residente a execução dos serviços, bem como, informa estar ciente de que, em caso de necessidade de substituição de referidos profissionais, está obrigada a substituí-los por profissionais de experiência equivalente ou superior, nos termos do artigo 30 § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os técnicos abaixo relacionados, declaram estar cientes e concordam com sua vinculação técnica em eventual contratação da empresa Abu Dhabi Construtora EIRELI, CNPJ nº 34.224.983/0001-61, como o município do presente certame, relativamente à execução de serviços e obras civis objeto da licitação supra mencionada.

NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CREA	DATA DE REGISTRO
ÉRICK SAVEGNAGO	Engenheiro Civil	5069782842	13/05/2016
AILTON DIAS ROCHA	Engenheiro Civil	5070469798	30/04/2019

Osasco, 19 de Junho de 2020.

34.224.983/0001-61
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI
Praça Trinta e Um de Março, 183
Km 18 Osasco SP
CEP 06194-070

Eliézer Ferreira Dias
Engenheiro Civil
Crea/SP: 5063271623-D

Departamento de Licitações
Arte de Licitar
(11) 99176-0897

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12580190520005209240 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12580190520005209240 3-1
Data: 19/06/2020 17:52:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD12136-JWU0;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

147

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2310822/2020* ***Válida até:*** *01/11/2020*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: AILTON DIAS DA ROCHA
C.P.F.: 216.080.538-65
Endereço: Rua VÁRZEA PAULISTA, 152
JARDIM LICE
06363-480 - CARAPICUÍBA - SP
Número de registro no CREA-SP: 5070469798 **Expedido em:** 30/04/2019
Registro Nacional do Profissional: 2618525990

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973, artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.29202690190133766*	***quitada em*** *28/06/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA1\6*	*NR. REC.120435-28027180200078962*	***quitada em*** *20/01/2020*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA2\6*	*NR. REC.207046-28027180200163111*	***quitada em*** *21/02/2020*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA3\6*	*NR. REC.515009-28027180200469816*	***quitada em*** *23/03/2020*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA4\6*	*NR. REC.670416-28027180200623405*	***quitada em*** *30/04/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

148

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ca2d30d8-6715-4e38-b055-2c1d1b962a2c.

Situação cadastral extraída em 27/05/2020 09:32:08.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP CARAPICUIBA,*** *situada à* ***Avenida: SANDRA MARIA, 444, , JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUÍBA-SP, CEP: 06315-020,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 27 de maio de 2020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

149

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2287304/2020* ***Válida até:*** *01/10/2020*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ERICK DE PAIVA SAVEGNAGO
C.P.F.: 339.581.558-71
Endereço: Rua JOSÉ PODESTA, 79
VILA SÍLVIA
03820-160 - SÃO PAULO - SP
Número de registro no CREA-SP: 5069782842 **Expedido em:** 13/05/2016
Registro Nacional do Profissional: 2615428098

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo do artigo 28 do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492255860568*	***quitada em*** *30/06/2016*	
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170512398*	***quitada em*** *31/01/2017*	
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180115061*	***quitada em*** *19/02/2018*	
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA1\6*	*NR. REC.28027180190039280*	***quitada em*** *10/01/2019*	
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA2\6*	*NR. REC.28027180190115040*	***quitada em*** *27/02/2019*	
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA3\6*	*NR. REC.28027180190249311*	***quitada em*** *04/06/2019*	
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA4\6*	*NR. REC.28027180190249311*	***quitada em*** *04/06/2019*	
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA5\6*	*NR. REC.28027180190254558*	***quitada em*** *11/06/2019*	
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA6\6*	*NR. REC.28027180190264478*	***quitada em*** *27/06/2019*	
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA1\6*	*NR. REC.95772-28027180200055381*	***quitada em*** *09/01/2020*	
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA2\6*	*NR. REC.440977-28027180200397254*	***quitada em*** *27/02/2020*	
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA3\6*	*NR. REC.625066-28027180200578110*	***quitada em*** *02/04/2020*	

****

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6039bf68-7958-42bc-967a-a61b53bf98ce.

Situação cadastral extraída em 09/04/2020 06:25:39.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: SERRA DE BOTUCATU, 1426, , VILA GOMES CARDIM, SÃO PAULO-SP, CEP: 03317-001**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 09 de abril de 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Contratante: **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**, com prazo de duração por tempo indeterminado, estabelecida na Praça Trinta e Um de Março, 183 – Km18 – Osasco – SP – 06194-070, inscrita no CNPJ sob o nº 34.224.983/0001-61, com seu Contrato Social arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sob o NIRE 35.6082.859.688 em sessão de 16/07/2019, neste ato, representada por seu sócio **KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens com pacto nupcial, empresária, portador do CPF nº. 169.282.138-50 e RG nº. 25.733.320-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Doutor Martin Luther King, 980 – Complemento Alameda Guapuruvu, 139 – Bairro Adalgisa – Osasco – SP – CEP: 06030-306.

Contratado: **AILTON DIAS DA ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 216.080.538-65, RG nº 321801660 SSP-SP e CREA nº. 5070469798, residente e domiciliado na Rua Várzea Paulista, 152 – Jardim Lice – Carapicuíba – SP – CEP: 06363-480.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a Prestação de Serviços de Engenharia, realização de projetos, gestão e fiscalização e acompanhamento de obras, participação e desenvolvimento e acompanhamento de processos licitatórios.

Rua Adolfo Marchiolli, 264
Vila Quitaúna – Osasco/SP
Tel.: 11 3t 5-8700

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O reconheço a verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/125802505203111323703

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125802505203111323703-1
Data: 25/05/2020 14:46:54
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56711-OQ57;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

SASCO

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 3ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª no período de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, totalizando 20 horas semanais.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 4ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o no valor médio de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), a serem pagos mensalmente em dinheiro ou depósito bancário conforme acordado pelas partes.

CLÁUSULA 5ª:

Despesas oriundas da prestação de serviço são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao CONTRATADO realizar a devida comprovação dos gastos, preferencialmente por nota fiscal ou documento similar.

CLÁUSULA 6ª:

Ao disposto na cláusula 5ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

DO PRAZO

CLÁUSULA 7ª:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze meses).

Rua Adolfo Marchiolli, 2
Vila Quitaúna – Osasco/SP
Tel.: 11 3695-3700

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12580250520791548 6612

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12580250520791548 6612-1
Data: 25/05/2020 14:46:44
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56706-M6AP;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 8ª:

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada com antecedência e por escrito no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA 9ª:

A rescisão não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

CLÁUSULA 10ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATANTE, ele poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.

CLÁUSULA 11ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATADO, ele não fará jus à quantia referente aos serviços que não mais serão prestados.

DA MULTA

CLÁUSULA 12ª:

Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar a remuneração do CONTRATADO no prazo acordado, está sujeito à multa pecuniária de 2,5% sobre o valor do presente instrumento, além da multa de 1% por dia de atraso e os juros de 1% ao mês.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 13ª:

O presente contrato não estabelece relação de vínculo empregatício entre as partes e se encerra quando da conclusão do serviço objeto deste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA 14ª: As partes elegem o Foro da cidade de Osasco para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Rua Adolfo Marchiolli, 264
Vila Quitaúna – Osasco/SP
Tel.: 11 3695-8700

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://fazeu.edobastos.not.br/documento/12580250520066938500

Autenticação Digital Código: 12580250520066938500-1
Data: 25/05/2020 14:48:47
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56709-XLWR;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Sel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Osasco, 27 de Abril de 2020.

1º TABELIÃO

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA

1º TABELIÃO

Ailton Dias da Rocha

AILTON DIAS DA ROCHA

Testemunhas:

Rua Adolfo Marchiolli, 264
Vila Quitaúna – Osasco/SP
Tel.: 11 3695-8700

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12580250520107204819 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12580250520107204819 4-1
Data: 25/05/2020 14:46:51
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56710-B38E;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

12. TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282
Reconheco Por Semelhanca 2 Firma(s) COM VALOR economico de:
AILTON DIAS DA ROCHA E KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA/
OSASCO, 27 De abril De 2020. Em test. da Verdade.

Lariane Da Silva Santana - ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor:R$ 19,64. - Carimbo:2419281 - Imp Lariane
Selo(s): 300655-0671AA//////////////////////////////////

OSASCO

C20671AA0300655

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125802505200994438713

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125802505200994438713-1
Data: 25/06/2020 14:46:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56703-LDCS;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Abu Dhabi
CONSTRUTORA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 109672910191804370589-1; Data: 29/10/2019 16:06:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH69492-CNYC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Contratante: **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**, com prazo de duração por tempo indeterminado, estabelecida na Praça Trinta e Um de Março, 183 – Km18 – Osasco – SP – 06194-070, inscrita no CNPJ sob o nº 34.224.983/0001-61, com seu Contrato Social arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sob o NIRE 35.6082.859.688 em sessão de 16/07/2019, neste ato representada por seu sócio **KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens com pacto nupcial, empresária, portador do CPF nº. 169.282.138-50 e RG nº. 25.733.320-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Doutor Martin Luther King, 980 – Complemento Alameda Guapuruvu, 139 – Bairro Adalgisa – Osasco – SP – CEP: 06030-306.

Contratado: **ERICK DE PAIVA SAVEGNAGO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 339.581.558-71, RG nº 40.576.707 SSP-SP e CREA nº. 5069782842, residente e domiciliado na Rua José Podesta, 79 – Vila Silvia – São Paulo – SP – CEP: 03820-160.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a Prestação de Serviços de Engenharia, realização de projetos, gestão e fiscalização e acompanhamento de obras, participação e desenvolvimento e acompanhamento de processos licitatórios.

Abu Dhabi
CONSTRUTORA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.376-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 169672910191804370842-1; Data: 29/10/2019 16:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH89491-4V14;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 3ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 4ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o no valor médio de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), a serem pagos mensalmente em dinheiro ou depósito bancário conforme acordado pelas partes.

CLÁUSULA 5ª:

Despesas oriundas da prestação de serviço, são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao CONTRATADO realizar a devida comprovação dos gastos, preferencialmente por nota fiscal ou documento similar.

CLÁUSULA 6ª:

Ao disposto na cláusula 5ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

DO PRAZO

CLÁUSULA 7ª:

O presente contrato terá vigência por tempo indeterminado.

DA RESCISÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10687291018160437845 2-1; Data: 29/10/2019 16:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH89490-UIUM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

AbuDhabi
CONSTRUTORA

CLÁUSULA 8ª:

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada com antecedência e por escrito no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA 9ª:

A rescisão não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

CLÁUSULA 10ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATANTE, ele poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.

CLÁUSULA 11ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATADO, ele não fará jus à quantia referente aos serviços que não mais serão prestados.

DA MULTA

CLÁUSULA 12ª:

Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar a remuneração do CONTRATADO no prazo acordado, está sujeito à multa pecuniária de 2,5% sobre o valor do presente instrumento, além da multa de 1% por dia de atraso e os juros de 1% ao mês.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 13ª:

O presente contrato não estabelece relação de vínculo empregatício entre as partes e se encerra quando da conclusão do serviço objeto deste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA 14ª: As partes elegem o Foro da cidade de Osasco para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Rua Adolfo Marchiolli, 264
Vila Quitaúna – Osasco/SP
Tel.: 11 3695-8700

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ / Nº 8704-1
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 109672918191604376423-1; Data: 29/10/2019 16:05:09
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AJH80489-SAB2;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.cnj.jus.br

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Osasco, 13 de julho de 2019.

2º TABELIÃO OSASCO

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA

2º TABELIÃO OSASCO

ERICK DE PAIVA SAVEGNAGO

Testemunhas:

Rua Adolfo Marchiolli, 264
Vila Quitaúna – Osasco/SP
Tel. 11 3695-8700

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.370-9

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 109672910191804370326-1; Data: 29/10/2019 10:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH69482-KB5M;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valdez Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tabelião

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

160

CARTORIO DO 2º TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO
TABELIAO DESIGNADO: ANTONIO CARLOS ZANOTTI

RECONHECO por SEMELHANÇA C/ VALOR ECONOMICO 2 firma(s) de:
ERICK DE PAIVA SAVEGNAGO E KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA.
Osasco, [illegible] de setembro de 2019.
Em test[illegible] da verdade. P: 173
Vir: R$ [illegible] 51394277 Selo(s): 748767-0673AA
Válido somente com o selo de Autenticidade.

Cartório de Notas de Osasco
Fernandes da Costa
Escrevente

C2067

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620190009298
Atividade em andamento

161

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ERICK DE PAIVA SAVEGNAGO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ERICK DE PAIVA SAVEGNAGO
Registro: 5069782842-SP . RNP: 2615428098
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191195279 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 16/09/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SAVEGNAGO ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: WILSON DE SOUZA MAJOR JUNIOR ME
RUA APORÉ . No.: 23
Complemento: . Bairro: ITAPOÁ
Cidade: Ribeirão Pires . UF: SP CEP: 09442090 . PAIS: BRASIL
Contrato: P019-004-R00 . Celebrado em : 14/07/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 15.000,00 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA APORÉ . No.: 23
Complemento: . Bairro: ITAPOÁ
Cidade: Ribeirão Pires . UF: SP CEP: 09442090 . PAIS: BRASIL
Data de início: 14/07/2019 Situação: Atividade em andamento . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: WILSON DE SOUZA MAJOR JUNIOR . CPF: 400.386.078-08

Atividade Técnica: 1) Fiscalização, Execução, Edificação, Materiais Misto. 353,20000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Edificação, Materiais Misto. 353,20000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Estrutura Metálica. 353,20000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Instalação Hidráulica. 353,20000 metro quadrado. 5) Execução, Execução, Instalação Pluvial. 353,20000 metro quadrado. 6) Execução, Execução, Instalação Elétrica de Baixa Tensão. 353,20000 metro quadrado.

Observações

Serviços: A Execução da obra e a sua fiscalização, contendo fundação em sapatas e blocos sobre estacas, vigas, pilares em concreto armado, alvenaria de vedação, pintura, cobertura metálica treliçada com aço ASTM-A36 com instalação de telhas metálicas do tipo termo acústicas, instalações de águas pluviais, contendo calhas, rufos e tubos de descida, instalações elétricas, contendo quadro de distribuição, circuitos de iluminação e tomadas, instalações hidráulicas, contendo água fria, esgoto e águas pluviais, cujo a área total é de 353,20 m², cujo foram executados em conformidade com as normas vigentes.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190009298
27/09/2019 07:35:37
Autenticação Digital: UsGGGGgJnTxJ1A3FTxxT0C0GasUlsGIB

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

PESQUEIRO SANTA HELENA

Endereço: Rua Aporé, 23 – Bairro Itrapoá – Ribeirão Pires/SP

ATESTADO DE DESEMPENHO E CAPACIDADE TÉCNICA

162

A empresa **WILSON DE SOUZA MAJOR JUNIOR ME**, **Pessoa Jurídica** , inscrita no **CNPJ nº 21.264.458/0001-28**, com sede na Rua Aporé nº 23,. No bairro Itrapoá, em Ribeirão Pires/SP, CEP 09442-090, cujo responsável e sócio proprietário, o Senhor **WILSON DE SOUZA MAJOR JUNIOR**, portador do **RG 484668936 SSP-SP** e **CPF nº 400.386.078-08**, **atesta** a quem possa interessar, a Empresa **SAVEGNAGO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 29.810.167/0001-08**, com sede na Rua José Podesta nº 79, no bairro Vila Silvia em São Paulo SP, CEP 03820-160 e o seu responsável técnico, o Senhor **ERICK DE PAIVA SAVEGNAGO**, **Engenheiro Civil**, portador do Registro no **CREA SP nº 5069782842**, **RG 40.576.707-9** e **CPF nº 339.581.558-71**, cujo forneceram os seguintes serviços descritos a frente:

A Execução da obra e a sua fiscalização, contendo fundação em sapatas e blocos sobre estacas, vigas, pilares em concreto armado, alvenaria de vedação, pintura, cobertura metálica treliçada com aço ASTM-A36 com instalação de telhas metálicas do tipo termo acústicas, instalações de águas pluviais, contendo calhas, rufos e tubos de descida, instalações elétricas, contendo quadro de distribuição, circuitos de iluminação e tomadas, instalações hidráulicas, contendo água fria, esgoto e águas pluviais, cujo a área total é de 353,20 m², cujo foram executados em conformidade com as normas vigentes. Os serviços se iniciaram no dia 14 de julho de 2019 e tem prazo previsto para termino em 20 de setembro de 2019.

O valor dos serviços prestados são de R$ 15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais), **conforme vinculado ao contrato P019-004-R00 e ART nº 28027230191195279**, documentos assinados entre ambas as partes.

Ribeirão Pires SP, dia 14 de setembro de 2019

OURO FINO PAULISTA

WILSON DE SOUZA MAJOR JÚNIOR ME

CNPJ: 21.264.458/0001-28

PESQUEIRO SANTA HELENA
WILSON DE SOUZA MAJOR JUNIOR – ME
CNPJ 21.264.458/0001-28

Nome Completo: WILSON DE SOUZA MAJOR JUNIOR

Função: Sócio proprietário

RG: 484668936 SSP/SP CPF: 400.386.078-08

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190009298 - 27/09/2019 07:35:37 - Autenticação Digital: UsGGGGgJnTxJ1A3FTxxT0C0GasUlsGIB.

163

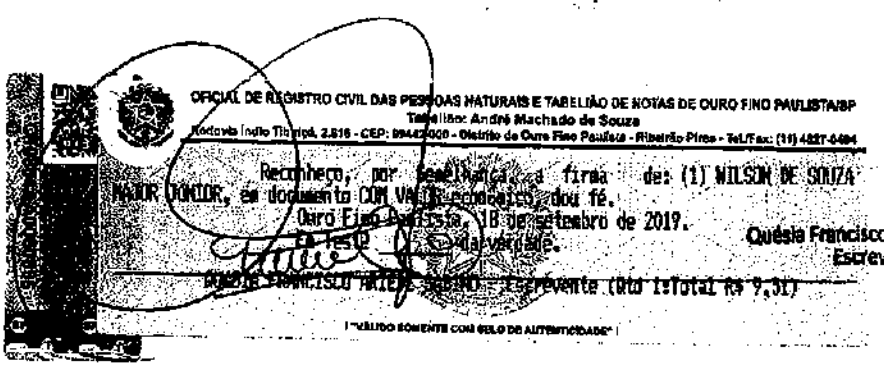

Quésia Francisco Ariede Sabino
Escrevente

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190009298 - 27/09/2019 07:35:37 - Autenticação Digital: UsGGGGgJnTxJ1A3FTxxT0C0GasUlsGIB.

SAMPAIO E MOTA
ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

164

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ: 34.224.983/0001-61, através de seu responsável técnico, engenheiro civil **AILTON DIAS DA ROCHA Número de registro no CREA-SP**: 5070469798, executou os seguintes serviços:

Contrato 0620 – 2019.

Local da obra – Rua Adolfo Marchiolli, nº 264 – Km 18 – Osasco – SP

Data de início: 01/08/2019.

Data término: 24/01/2020.

Descrição	Qtde	Unid
Escavação mecahizada em solo de 1ª categoria	1.321,13	m^3
Transporte, carregamento e descarregamento de solo DMT 3km	1.321,13	m^3
Limpeza de terreno	2.439	m^2
Estrutura em concreto fck 30Mpa e aço fyk 500MPa	3.515,59	m^2
Estrutura metálica aço ASTM A572 grau 50, fornecimento de material /fabricação e montagem.	1.980,82	m^2
Pintura na estrutura metálica em fundo primer e acabamento esmalte verde	1.980,82	m^2
Cobertura telha metálica em aço galvanizado #0.50mm ondulada sem pintura	1.980,82	m^2
Estrutura metálica arqueada treliçada, aço ASTM A572	1.980,82	m^2
Piso de concreto armado concreto fck 30MPa	487,80	m^3
Fundação rasa (viga baldrame, bloco sapata) concreto estrutural fck 30Mpa	287,26	m^3
Pintura látex acrilico interno e externa	3.143,08	m^2

Osasco, 27 de janeiro de 2020.

Departamento de obras

SAMPAIO E MOTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Rua Adolfo Marchiolli, 318
Osasco – SP – CEP 06194-130

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confiendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12580040620359899115465

Autenticação Digital Código: 12580040620359899115465-1
Data: 04/06/2020 14:13:53
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC16982-9RE0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8434 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CARTÓRIO
TJPB

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

165

Processo: 990 / 2020

Requerente: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME** CNPJ: **04.775.220/0001-48**

Contato: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 22 de Junho de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2062r rptProcessoProtocolo bernadete, 22/06/2020 14:56:42

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 990 / 2020

Requerente: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME** CNPJ: **04.775.220/0001-48**

Contato: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 22 de Junho de 2020.

CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME
Requerente

STP 500.2062r rptProcessoProtocolo bernadete, 22/06/2020 14:56:42

TCEPR

166

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 04775220000148

Nome:

Período publicação : de: até:

Data de Início Impedimento: de: até:

Data de Fim Impedimento: de: até:

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04775220000148!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04775220000148

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 08:15:37
Data da última atualização: 22/06/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

167

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

168

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2020 às 08:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.775.220/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EF1.E81E.9A67.2902 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04775220000148

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 08:15:47
Data da última atualização: 22/06/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

169

170

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/07/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 23 de Junho de 2020

NEGATIVA Nº: 1028/2020	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5XM4X85RQ5**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
50547	04.775.220/0001-48	255348835	

ENDEREÇO

RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01 - CASCATA CEP: 89294000 Campo Alegre - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Castro Construções

171

ENVELOPE Nº 01 :`` DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO´´

LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA –ME
CNPJ: 04.775.220/0001-48
CREA SC : 087590-9

RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS Nº365
BAIRRO DAS CASCATAS – CAMPO ALEGRE -SC
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005 / 2020

CASTRO CON
Rua Coronel Verissimo de Souza Freitas, 365 - Bairro
E-mail: castroconstrucoeshda@gmail.com - Fo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

172

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº287

Nome/Razão Social: **Castro Construções Ltda ME.**		
Endereço: **Rua Coronel Verissimo de Souza Freitas, nº 365- Bairro Cascata – Campo Alegre/SC - CEP: 89294-000**		
E-mail: **castroconstrucoesltda@hotmail.com**	Telefone: **(47) 3633-3136**	Fax: **(47) 3633-3136**
CNPJ: **04.775.220/0001-48**	Inscrição Estadual: **255348835**	Inscrição Municipal: **14370**
Responsável pela Empresa: **João Castro**	RG: **5.14953-SSP/SC**	CPF: **179.691.079-15**
Objeto Social: **Comércio varejista de materiais de construção em geral;** **Construção, reformas, restauração de Edificações. (CNAE 4521-7/01)**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC.
CEP: 89.294-000
Fone: (47) 3633-3136

173

DECLARAÇÃO

Ref. Tomada de Preços nº 005/2020
Processo nº 870/2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Alegre, 18 de Junho de 2020.

Representante Legal da Empresa
João Castro
CPF: 094.001.479-37

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Verissimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTRO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 04.775.220/0001-48 — 174

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:25 do dia 18/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2020.
Código de controle da certidão: **CD6B.88C8.7EEF.8E8D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

— 175

Nome (razão social): **CASTRO CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **04.775.220/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140072461872**
Data de emissão:	**18/06/2020 16:24:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**17/08/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/06/2020 16:24:40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/06/2020 16h25min

Número	Validade
2479	15/12/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

176

Nome / Razão Social

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 04.775.220/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12331 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Econômico: 10852 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Código de Controle

DDA1EYCLOSVA1331

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.campoalegre.sc.gov.br/

Campo Alegre (SC), 18 de Junho de 2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

177

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Certidão nº: 14119269/2020
Expedição: 18/06/2020, às 16:26:33
Validade: 14/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.775.220/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

178

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.775.220/0001-48
Razão Social: CASTRO CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA CEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS 365 SALA 01 / CASCATA / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031303521281091414

Informação obtida em 18/06/2020 16:28:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data da consulta: 18/06/2020 16:28:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.775.220/0001-48**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

179

Nome Empresarial: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CASTRO CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0308111-5	04.775.220/0001-48	14/11/2001	01/11/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365-SALA 01, CASCATA, CAMPO ALEGRE, SC, 89.294-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS; CONSTRUÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$** 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO CASTRO 179.691.079-15	321.189,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA LUIZA FRIS CASTRO 094.001.479-37	8.811,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/04/2019 Número: 20196579058
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 18 de junho de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 176958/2020-01 na consulta de processos.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CASTRO CONSTRUCOES LTDA

181

CNPJ nº 04.775.220/0001-48

JOAO CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 179.691.079-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 514.953, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365, CASCATAS, CAMPO ALEGRE, SC, CEP 89294000, BRASIL.
MARIA LUIZA FRIS CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/03/2006, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 094.001.479-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.530.036, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365, CASCATAS, CAMPO ALEGRE, SC, CEP 89294000, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE JOAO CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 179.691.079-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 514.953, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365, CASCATAS, CAMPO ALEGRE, SC, CEP 89294000 e por MAE/REPRESENTANTE ROZELI FRIS CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/08/1967, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 573.679.149-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.370.578, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365, CASCATAS, CAMPO ALEGRE, SC, CEP 89294000 .
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CASTRO CONSTRUCÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203081115, com sede na Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365, Sala 01, Bairro Cascata, Campo Alegre, SC, CEP 89.294-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.775.220/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, sendo seus recursos provenientes dos valores contabilizados na conta Lucros Acumulados, O sócio João Castro, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do nacional R$ 175.189,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e oitenta e nove reais), a sócia Maria Luiza Fris Castro, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do nacional R$ 4.811,00 (quatro mil e oitocentos e onze reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/04/2019
Certifico o Registro em 26/04/2019
Arquivamento 20196579058 Protocolo 196579058 de 23/04/2019 NIRE 42203081115
Nome da empresa CASTRO CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151749501314043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JOAO CASTRO, com 321.189 (trezentos e vinte e um mil e cento e oitenta e nove) quotas, perfazendo um total de R$ 321.189,00 (trezentos e vinte e um mil cento e oitenta e nove reais) integralizados.
MARIA LUIZA FRIS CASTRO, com 8.811 (oito mil e oitocentos e onze) quotas, perfazendo um total de R$ 8.811,00 (oito mil oitocentos e onze reais) integralizados.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pela presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes **CONSOLIDA-SE** o **CONTRATO SOCIAL:**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAO CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 179.691.079-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 514.953, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365, CASCATAS, CAMPO ALEGRE, SC, CEP 89294000, BRASIL.

MARIA LUIZA FRIS CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/03/2006, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 094.001.479-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.530.036, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365, CASCATAS, CAMPO ALEGRE, SC, CEP 89294000, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE JOAO CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 179.691.079-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 514.953, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365, CASCATAS, CAMPO ALEGRE, SC, CEP 89294000 e por MAE/REPRESENTANTE ROZELI FRIS CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/08/1967, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 573.679.149-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.370.578, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365, CASCATAS, CAMPO ALEGRE, SC, CEP 89294000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CASTRO CONSTRUCÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203081115, com sede na Rua

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/04/2019
Certifico o Registro em 26/04/2019
Arquivamento 20196579058 Protocolo 196579058 de 23/04/2019 NIRE 42203081115
Nome da empresa CASTRO CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151749501314043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CASTRO CONSTRUCOES LTDA

183

CNPJ nº 04.775.220/0001-48

Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365, Sala 01, Bairro Cascata, Campo Alegre, SC, CEP 89.294-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.775.220/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **"CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA"** e tem sua sede na Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Sala 01, Bairro Cascata, na Cidade de Campo Alegre, CEP 89294-000, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem por objeto:

a-) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATRIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**
b-) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES;**
c-) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS;**
d-) **CONSTRUÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.**

CLÁUSULA TERÇEIRA. O capital social que é de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) dividido em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor em reais
JOÃO CASTRO	**97,33**	**321.189**	**321.189,00**
MARIA LUIZA FRIS CASTRO	**2,67**	**8.811**	**8.811,00**
Total	**100,00**	**330.000**	**330.000,00**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/04/2019
Certifico o Registro em 26/04/2019
Arquivamento 20196579058 Protocolo 196579058 de 23/04/2019 NIRE 42203081115
Nome da empresa CASTRO CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151749501314043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOÃO CASTRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA. A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando o previsto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.
Parágrafo Único. A outorga de procuração, em nome da sociedade somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, extrajudiciais, bancárias e comerciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Uma vez havendo concordância dos sócios, poderão o ser mensalmente distribuídos os lucros apurados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/04/2019
Certifico o Registro em 26/04/2019
Arquivamento 20196579058 Protocolo 196579058 de 23/04/2019 NIRE 42203081115
Nome da empresa CASTRO CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151749501314043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as constas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas às sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e sguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o Parágrafo Primeiro do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicada a Regência Supletiva dos artigos; "8º para avaliações", "176º a 191º para a escrituração e demonstrações contábeis e financeiras" e " 224º e 225º para as situações de fusão, cisão ou incorporação".

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPO ALEGRE/SC.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/04/2019
Certifico o Registro em 26/04/2019
Arquivamento 20196579058 Protocolo 196579058 de 23/04/2019 NIRE 42203081115
Nome da empresa CASTRO CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151749501314043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

186

CAMPO ALEGRE, 20 de dezembro de 2018.

JOAO CASTRO

MARIA LUIZA FRIS CASTRO
JOAO CASTRO (PAI/REPRESENTANTE)

MARIA LUIZA FRIS CASTRO
ROZELI FRIS CASTRO (MÃE/REPRESENTANTE)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/04/2019
Certifico o Registro em 26/04/2019
Arquivamento 20196579058 Protocolo 196579058 de 23/04/2019 NIRE 42203081115
Nome da empresa CASTRO CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151749501314043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 72324/2020 **Validade:** 14/12/2020

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04775220000148
Num. Registro: 50556 **Registrada desde :** 03/11/2010
Capital Social: R$ 330.000,00
Endereço: RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 SALA 01 CASCATA
Município/Estado: SAO BENTO DO SUL-SC **CEP:** 89291570
Objetivo Social:
Comércio varejista de materiais de construção em geral. (CNAE 4744-0/99). Comércio varejista de materiais escolares. (CNAE 4761-3/03). Comércio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios. (CNAE 4781-4/00). Construção, reforma, restauração de edificações (CNAE 4521-7/01).
Restrição de Atividade : As atividades da Empresa ficam restritas às Atribuições do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEVERSON BAUMEL
Carteira: SC-465114/D Data de Expedição: 14/07/1973
Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 66378 Data do Visto: 22/02/2002
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 169408/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/06/2020 18:13:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Castro Construções Ltda.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

188

TOMADA DE PREÇOS N° 005 / 2020 – PROCESSO N° 870 / 2020
Objeto: Construção do pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos , com área de : 313,65 m2 , na localidade de Poço Frio – Piên, Pr.
Empresa licitante : Castro Construções Ltda – Me
CNPJ: 04.775.220 / 0001-48
Endereço : Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas n° 365 – bairro: Cascatas - Município de : Campo Alegre – SC
Fone: 47-3633-3136
E-**mail** : castroconstrucoesltda@hotmail.com

O representante técnico da : Castro Construções Llda –Me , o Sr. Cleverson Baumel , devidamente habilitado junto ao CREA , DECLARA que renuncia à visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos , assumindo total responsabilidade por esse fato e informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para a Contratante.

Piên, 23 de Junho de 2020

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP/SC - 2.373.903
CREA SC 465114/D - VISTO PARANÁ : 066378
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC.
CEP: 89.294-000
Fone: (47) 3633-3136

189

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Tomada de Preços nº 005/2020
Processo nº 870/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Campo Alegre , 18 de JUNHO de 2020.

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Verissimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

João Castro
RG: 514953 / CPF 179.691.079-15
Razão Social: Castro Construções Ltda.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7469563 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civeis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 17/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 04.775.220/0001-48. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponivel através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quinta-feira, 18 de junho de 2020.

PEDIDO Nº: ***0131464***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

191

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 421716

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
Raiz do CNPJ: 04.775.220
Certidão emitida às 16:39 de 18/06/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Castro Construções Ltda.

192

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Tomada de Preços nº 005 / 2020 - Processo nº 870 / 2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro visto Paraná	Assinatura do responsável técnico
01	CLEVERSON BAUMEL	ENGENHEIRO CIVIL	SC 465114-D Visto PR- 066378	22-02-2002	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

PIÊN, 23 de Junho de 2020

JOÃO CASTRO – RG: SSP/SC - 514.953
Responsável legal da
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Cel. Verissimo de Souza Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

193

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72323/2020** Validade: 14/12/2020

Nome Civil: CLEVERSON BAUMEL
Carteira - CREA-SC Nº :SC-465114/D
Registro Nacional : 2500829901
Registrado(a) desde : 14/07/1973
Filiação : ILTON JOSE BAUMEL
IZABEL DO CARMO RUDNICK BAUMEL
Data de Nascimento : 27/04/1973
Carteira de Identidade : 2.373.903
Naturalidade : SAO BENTO DO SUL/SC

Visto Nº : 066378
Dt. Expedição Visto : 22/02/2002
CPF : 71066322953

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Diplomação : 07/02/1998
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
50556 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 169427/2020.

Emitida via Internet em 17/06/2020 18:11:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

194

A empresa : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME , estabelecida à rua Wigando Diener , nº 52, bairro : Vinte e Cinco de Julho , São Bento do Sul, Santa Catarina , CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 e INSCRIÇÃO ESTADUAL : 255.348.835 , registrado no CREA / SC sob o nº 087590-9 , representada por João Castro , doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado : Cleverson Baumel, engenheiro civil registrado no CREA / SC sob o nº 046511-4 , residente à rua Felipe Schmidt nº 355 , bairro : Centro , São bento do Sul , Santa Catarina , com RG : SSP- 2.373.903 e CPF: 710.663.229-53 , doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam entre si o presente termo de contrato como segue:

Cláusula 1º - O contratado obriga-se a prestar serviços em qualquer município onde haja obras em andamento do contratante nos dias e horários seguintes: de segunda-feira à sexta-feira de todas as semanas, nos horários das : 8:00 às 12:00 horas.

Cláusula 2º - Todo o material necessário utilizado pelo contratado na execução dos serviços do contratante, será fornecido pelo contratante.

Cláusula 3º - O transporte e as despesas com alimentação quando necessário a visitas às obras, correrá por conta do contratante.

Cláusula 4º - Responderá o contratado, na condição de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante (Castro Construções Ltda).

Cláusula 5º - O contratado ficará responsável pelas visitas e acompanhamentos de obras e projetos que demandarão de quatro (04) horas diárias.

Cláusula 6º - Se o houver horário extra ou suplementar, o valor desta hora será de cinqüenta (50 %) porcento superior da hora normal.

Cláusula 7º - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial e extrajudicial, para ambas partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de trinta dias a parte interessada.
Caso contrario , a vigência do contrato é por tempo indeterminado.

Cláusula 8º - Fica eleito o fórum de São Bento do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Cláusula 9º - A remuneração mensal será de R$ 3.060,00 (equivalente à 06 salários mínimos mensais), pela jornada de 4:00 horas diárias.

Continua outra página .....

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 36[illegible]
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 & 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 18/06/2020.
ISS:0,20
Emol.: 4,00 - Selo:2,80 - Total: 7,00
SeloDigital da fiscalização do Tipo: NORMAL nº FVD34546-463Z
ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE
Confira os dados deste em selo.tjsc.jus.br

E por estarem juntos e perfeitamente acertados , assinam o presente contrato , Instrumento de duas (02) vias de igual teor.

São Bento do Sul, 13 de Março de 2010.

195

SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

João Castro -Castro Construções Ltda
Contratante

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Cleverson Baumel – engenheiro civil
Contratado

Ivanor Varella - 1º testemunha

Ilton José Baumel - 2º testemunha

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 119 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC
CEP: 89.280-172 - TELEFAX: (47) 3634-1134 - 3634-1084
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
CLEVERSON BAUMEL.....
Em testemunho ___ da verdade.
São Bento do Sul-SC, 15/10/2010
Emol.:1,90 - Selo: 1,00 - Total: 2,90 - Selo:BXL80753

JEANE CRISTINE PACHECO - ESC. AUTORIZADA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXL 80753

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3635-2010
www.curtoribaba.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
JOAO CASTRO.....
São Bento do Sul-SC, 01/09/2011. Em testemunho ___ da verdade.
Emol.:2,00 - Selo: 1,20 - Total: R$ 3,20
JEANE C.PACHECO - ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº CLH88530-47X4
Consulte os dados do Ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3635-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 18/06/2020.
ISS:0,20
Emol.: 4,00 - Selo:2,80 - Total: 7,00
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FVD34545-L0QP

ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3292/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLEVERSON BAUMEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

196

Profissional: **CLEVERSON BAUMEL** RNP: **2508629901**
Registro: **SC-465114/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **28151351572** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/04/2015 Baixada em: 07/06/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN** CNPJ: **76.002.606/0001-40**
Rua: PRAÇA DO EXPEDICIONARIO Nº: 104
Complemento: Bairro: SEDE
Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000
Contrato: 023 / 2015 celebrado em 21/05/2015
Valor do contrato: R$ 258.472,74 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 938,80 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL KO-402 PX ESCOLA Nº: S/N
Bairro: CAMPINA DOS MAIAS
Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000
Data de início: 21/05/2015 Conclusão efetiva: 11/05/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE UM OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM CONCRETO (550,00 M2), VESTUÁRIO EM ALVENARIA (33,00 M2), PASSARELA METÁLICA (30,00 M2) , ALAMBRADO METÁLICO, SISTEMA DE DRENAGEM, SERVIÇOS PRELIMINARES, FUNDAÇÕES EM CONCRETO ARMADO, FECHAMENTO LATERAIS / OITÕES DA COBERTURA ,INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPAS GALVANIZADAS COM (868,00 M2) DE ÁREA COBERTA E 938,80 M2 DE ÁREA TOTAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 010.211, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3292/2016
17/06/2020 18:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 233696/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ATESTADO TÉCNICO

DOCUMENTO 64/2016 197

Atesto, para os fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com sede na Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas - nº 365, Bairro das Cascatas, Campo Alegre –SC, registrado no visto CREA-Pr nº 50556, inscrito no CNPJ: 04.775.220 / 0001-48, tendo como o seu responsável técnico pela empresa: Cleverson Baumel, engenheiro Civil, CREA: SC-465114 / D, inscrito no CPF: 710.663.229-53, que esta empresa construiu para a Prefeitura Municipal de PIÊN – Pr, conforme o contrato: Nº 023 / 2015, a execução da construção da:

Quadra Poliesportiva em concreto com área de: 550,00 m2 de piso, com estrutura metálica e chapas galvanizadas com área coberta de :866,00, vestiário em alvenaria com área: 33,00 m2, passarela metálica com área de: 30,00 m2, localizada no bairro: Campina dos Maias, município de Piên – Paraná, **com área de edificação total: 938,80 m2.**

Os serviços executados foram os seguintes:

- Serviços preliminares
- Piso da quadra de esportes em concreto
- Fundações em concreto armado
- Estruturas em concreto armado
- Estruturas metálicas na cobertura e na passarela
- Cobertura
- Fechamento das laterais e oitões da cobertura com aço galvanizado
- Instalações elétricas de baixa tensão
- Instalações hidráulicas
- Sistema de drenagem
- Vedação de paredes em alvenaria
- Alambrado metálico
- Pinturas e revestimentos

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - PR
A 010.211

Conforme mencionado da ART Nº 20151351572

Responsável técnico pela elaboração / execução: Cleverson Baumel – Engenheiro Civil – CREA:SC- 465114 / D.

A localização da obra: Estrada Municipal KO-402 S/ N, bairro: Campina dos Maias Município de Piên – estado do Paraná.

Período de execução da obra: início- 21/05/2015 - término-: 11/05/2016.

Piên, 23 de Junho de 2016.

SIMON SCHNEIDER
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Piên
CREA/PR Visto 70380

Prefeitura Municipal de Piên – Paraná
Inscrita CNPJ sob o nº : 76.002.666/0001-40

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-374 - TELEFAX: (47) [illegible]
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 / 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 18/06/2020.
ISS:0,20
Emol.: 4,00 - Selo:2,80 - Total: 7,00
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FVD34544-1E88

ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE
Confira a autenticidade deste ato em selo.tjsc.jus.br

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

198

Processo: 995 / 2020

Requerente: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP** CNPJ: **10.834.999/0001-28**

Contato: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 005/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 23 de Junho de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2062r rptProcessoProtocolo PATRICIA, 23/06/2020 08:17:39

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 995 / 2020

Requerente: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP** CNPJ: **10.834.999/0001-28**

Contato: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 005/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 23 de Junho de 2020.

LN CONSTRUCOES LTDA. EPP
Requerente

STP 500.2062r rptProcessoProtocolo PATRICIA, 23/06/2020 08:17:39

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

199

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 10834999000128

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10834999000128!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10834999000128

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 08:15:37
Data da última atualização: 22/06/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

200

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa 201

Certifico que nesta data (23/06/2020 às 08:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.834.999/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EF1.E5F2.1480.F346 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10834999000128

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 08:15:47
Data da última atualização: 22/06/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

202

203

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/07/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 23 de Junho de 2020

NEGATIVA Nº: 1027/2020	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5XM4X85EE2**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LN CONSTRUCOES LTDA. EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
56961	10.834.999/0001-28	253321	

ENDEREÇO

RUA IRACEMA, 349 - SALA 02 - CRUZEIRO CEP: 89286320 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.005/2020 - PROCESSO N. 870/2020

ABERTURA: 23-06-200 - HORA: 9:00HRS

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº295

Nome/Razão Social: **LN Construções Ltda.**		
Endereço: **Rua Iracema, nº 349- sala 2- Bairro Cruzeiro – São Bento do Sul - CEP: 89290-000**		
E-mail: **inconstruçoes@saninternet.com**	Telefone: **(47) 3635-1250**	Fax: **(47) 3635-3633**
CNPJ: **10.834.999/0001-28**	Inscrição Estadual: **25.585.701-2**	Inscrição Municipal: **15520**
Responsável pela Empresa: **Lourival Negrelli**	RG: **784.677 SSP/SC**	CPF: **420.543.899-00**
Objeto Social: **Exploração do ramo de empreiteira de obras na construção civil, Edificações, Residenciais, Industriais, Comerciais, de Serviços, Obras de Urbanização e Paisagismo, comercio varejista de Materiais de Construção em geral.**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações,* nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 18/06/2020

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / **@:** lnconstrucoessbs@gmail.com

206

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2020

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO BENTO DO SUL, 23 DE JUNHO DE 2020

Resp. Empresa: LOURIVAL NEGRELI
CPF: 420.543.899-00
RG: 784.677 SSP/SC

CNPJ: 10.[illegible]/0001-78

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

207

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:50 do dia 26/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2020.
Código de controle da certidão: **BCE3.A6E8.B6FB.D1F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LN CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **10.834.999/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140059452075**
Data de emissão:	**20/05/2020 16:16:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/07/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/05/2020 16:16:46

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

209

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 11460/2020

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	LN CONSTRUCOES LTDA - EPP		Código: 378720
CNPJ/CPF:	10.834.999/0001-28		
Endereço:	RUA IRACEMA		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP: 89.286-320	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 01/07/2020.

São Bento do Sul (SC), 1 de junho de 2020.

Código de Controle: WGT221201-000-NYTJAH-328725535

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

210

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Certidão nº: 10137700/2020
Expedição: 30/04/2020, às 10:00:32
Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LN CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.834.999/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

211

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.834.999/0001-28
Razão Social: LN CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV IRACEMA 349 SALA 2 / CRUZEIRO / FLORIANOPOLIS / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031503512103023259

Informação obtida em 03/04/2020 11:54:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LN CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0430894-6	10.834.999/0001-28	20/05/2009	04/05/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA IRACEMA, 349-SALA 2, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.286-320

Objeto Social
EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Capital: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LOURIVAL NEGRELI 420.543.899-00	239.820,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TONNY CHRISTIAN NEGRELI 049.603.709-98	110.180,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/12/2014 Número: 20142595322
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 19 de junho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 177526/2020-01 na consulta de processos.

Data da consulta: 20/06/2020 10:07:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.834.999/0001-28**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

213

Nome Empresarial: **LN CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/05/2009**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

oltar | Gerar PDF

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

DECLARACÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

LN CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.834.999/0001-28**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **LOURIVAL NEGRELI**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **784.677**, inscrito no CPF/MF sob o nº **420.543.899-00, DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **TOMADA PREÇO nº 005/2020 – PROCESSO N. 870/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 23 de junho de 2020

LN CONSTRUÇÕES LTDA
LOURIVAL NEGRELI
RG: 784.677 – CPF 420.543.899-00

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000579674

215

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 29/11/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 04/05/2009
Registro CAU : PJ19469-7
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Objeto Social: EXPLORA O RAMO DE EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Capital social: R$ 350.000,00
Última atualização do capital: 15/12/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 31/05/2012
Número do RRT: 300973
Tipo de Vínculo: SÓCIO
Designação: RESPONSÁVEL TÉCNICO - PRÓ-LABORE

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 579674/2020

Expedida em 02/06/2020, São Bento do Sul/SC, CAU/SC

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 89BZWZ
Impresso em: 02/06/2020 às 16:02:39 por: LN, ip: 191.28.122.199

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000579674

20200000579674

Chave de Impressão: 89BZWZ

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2020

Processo n. 870/2020

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 005/2020

Objeto: PATIO COBERTO ESCOLA MUNICIPAL PREF. LAERCIO

Nome da Empresa: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº: 10.834.999/0001-28

Endereço: IRACEMA N. 349 – CRUZEIRO – SÃO BNETO DO SUL - SC

Fone: 47-3635-1250

E-mail: lnconstrucoes@gmail.com

O representante técnico empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA, Sr. TONNY CHRISTIAN NEGRELI – CAU-A57720-0**, devidamente habilitado junto ao CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

São Bento do Sul, 23 de JUNHO de 2020.

LN CONSTRUÇÕES LTDA

Tonny Christian Negreli

CPF 049.603.709-98 – CAU-57720-0

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2020

Processo n. 870/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Bento do Sul, 23 de JUNHO de 2020.

LN CONSTRUÇÕES LTDA

LOURIVAL NEGRELI

RG: 784.677 – CPF 420.543.899-00

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *7364707* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 29/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LN CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 10.834.999/0001-28. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quinta-feira, 30 de abril de 2020.

PEDIDO Nº: *0014494*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

221

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 377211

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LN CONSTRUCOES LTDA
Raiz do CNPJ: 10.834.999
Certidão emitida às 09:44 de 30/04/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / **@**: lnconstrucoessbs@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: TOMADA PREÇO nº 005/2020 –PROCESSO N. 870/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/ CAU nº	Data do registro	Assinatura
01	LOURIVAL NEGRELI	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	59070-0	16-04-2002	
02	TONNY CRHISTIAN NEGRELI	ARQUITETO E URBANISTA	A-57720-0	31-12-2010	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

São Bento do Sul ,23 de JUNHO de 2020.

LN CONSTRUÇÕES
LOURIVAL NEGRELI
RG: 784.677

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 000000560210

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 15/08/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional TONNY CHRISTIAN NEGRELI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI **CPF:** 049.603.709-98
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A57720-0
Data de obtenção de Títulos: 18/02/2010
Data de Registro nacional profissional: 19/02/2010
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 560210/2020
Expedida em 17/02/2020, São Bento do Sul/SC, CAU/SC
Chave de Impressão: 5D0A20

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 5D0A20
Impresso em: 17/02/2020 às 11:19:37 por: TONNY CHRISTIAN NEGRELI, ip: 191.30.114.228

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE " LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP "

Pelo presente instrumento particular, LOURIVAL NEGRELI, brasileiro, comerciante, divorciado, nascido em 21 de Fevereiro de 1962, Piên, PR, CPF-420.543.899-00, CI Nº 784.677-SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Iracema, 349, Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC; e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1987, em São Bento do Sul, SC, CPF-049.603.709-98, CI Nº 4.316.15-SSP/SC, Arquiteto, registrado no CONFEA sob nº 250817408-4, e CREA sob nº 098854-8, residente e domiciliado a Rua Fundão, 1920, Bairro Mato Preto, CEP-89285-385, São Bento do Sul, SC; únicos sócios da sociedade LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, 89286.320, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob nº 42204308946 em 20/05/2009, e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ-10.834.999/0001-28, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª – O capital social que é de R$ 270.000,00 (duzentos setenta mil reais) com a incorporação de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta de Reserva de Lucros, passa para R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI....., 239820 quotas no valor de R$239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI.., 110180 quotas no valor de R$110.180,00
TOTAL....., 350000 quotas no valor de R$350.000,00

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E A FIM DE ADAPTAR-SE A LEI 10.406/2002, RESOLVEM AINDA OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLAUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP".

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 134244/2019-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-38

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLAUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais de outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva ao sócio.

CLAUSULA 14ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 134244/2018-03 na consulta de processos

CLAUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC.

CLAUSULA 3ª – O capital social é de R$ 350.000,00 (trezentos cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI..... 239820 quotas no valor de R$ 239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI...110180 quotas no valor de R$ 110.180,00
TOTAL.....350000 quotas no valor de R$ 350.000,00

CLAUSULA 4ª - A sociedade explora o ramo de empreiteira de obras na construção civil, e edificações residenciais, comerciais, obras de urbanização e paisagismo, comércio varejista de materiais de construção.

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2009, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLAUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª – A sociedade é administrada pelos sócios LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 134244/2019-03 na consulta de processos

CLAUSULA 16ª – Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014.

LOURIVAL NEGRELI

TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2014 SOB Nº: 20142595328
Protocolo: 14/259532-2, DE 17/10/2014
Empresa: 42 2 0430894 6
LM CONSTRUCOES LTDA EPP
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 134244/2019-03 na consulta de processos.

JUCESC 1608

228

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, sócios da empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º de art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Bento do Sul, SC, 04 de Maio de 2009.

LOURIVAL NEGRELI

TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2009 SOB Nº: 20091315581
Protocolo: 09/131558-1 DE 14/05/2009
Empresa: 42 2 0430894 6
MONIQUE OCINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DIENER
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabeliã
Rua Visconde de Taunay, 119
(47)3634-1134-escritura@diener.com.br
São Bento do Sul - SC

Reconheço e dou fe por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[98bowZa4]-TONNY CHRISTIAN NEGRELI....

Em testemunho da verdade.
São Bento do Sul, 19/05/2009
A
( )CIZETE VIEIRA DIENER - Tabeliã
( )JULIANO J.VIEIRA DIENER-Tab.Subst.
( )ANGELA M.W.CHRISTOFF-Esc.Juramentada
( )FABIANE J.N.S.HANYSZ-Esc.Designada
(X)JEANE CRISTINE PACHECO-Esc.Designada
Emol.: 1,85 - Selo: 1,00 - Total: 2,85
Selo nr: BOC39739

TABELIONATO DIENER
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabeliã
Rua Visconde de Taunay, 119
(47)3634-1134-escritura@diener.com.br
São Bento do Sul - SC

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[98bowZa0]-TONNY CHRISTIAN NEGRELI....

Em testemunho da verdade.
São Bento do Sul, 19/05/2009
A
( )CIZETE VIEIRA DIENER - Tabeliã
( )JULIANO J.VIEIRA DIENER-Tab.Subst.
( )ANGELA M.W.CHRISTOFF-Esc.Juramentada
( )FABIANE J.N.S.HANYSZ-Esc.Designada
(X)JEANE CRISTINE PACHECO-Esc.Designada
Emol.: 1,85 - Selo: 1,00 - Total: 2,85
Selo nr: BOC39201

BOC3

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente por: Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 134244/2019-03 na consulta de processos.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000140541

229

2013000140541

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: TONNY CHRISTIAN NEGRELI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A577200

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1701075 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 752598 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: RRT Retificador da RRT n. 752598 para inclusão de atividade executada de estrutura metálica na cobertura. Execução de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário na Escola Básica Municipal Alexandre Pfeiffer, compreendendo uma área total a ser construida de 980,40m².

Empresa contratada: LN CONSTRUÇÕES Ltda
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CPF/CNPJ: 86051398000100

RUA Rua Jorge Lacerda Nº 75

Complemento: Bairro: Centro

Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: 89280902

Contrato: 353/2012 Celebrado em 22/11/2012

Valor do Contrato: R$ 483.507,46 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 22/11/2012 Data de Fim: 02/04/2013

Atividade Técnica

2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 1114.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 980.40 m² - metro quadrado; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 980.40 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 980.40 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 980.40 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 980.40 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA DOUTOR ARNOT Nº 00000

Complemento: Ao Lado escola Alexandre Pfeiffer Bairro: COLONIAL

Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: 89288690

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos. com a chave: 6C75514ZYWWW76036479
Impresso em: 05/12/2013 às 10:34:51 por: TONNY CHRISTIAN NEGRELI, ip: 201.11.76.138

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000140541

230

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 140541/2013
05/12/2013, 10:34
Chave de Impressão: 6C75514ZYWWW76036479

05/12/2013, 10:34
Chave de impressão: 6C7551427YWWW760366479
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/12/2013, e contém 10 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1405541, emitida em 05/12/2013

CONTRATO Nº 353/2012

CONTRATO DE EMPREITADA, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, inscrito no CNPJ nº 86.051.398/0001-00, neste ato Sra. NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 920.413.539-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Iracema, nº 349 - sala 2, na cidade de São Bento do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.834.999/0001-28, neste ato representada pelo Sr. LOURIVAL NEGRELI, portador do CPF nº 420.543.899-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e obedecendo as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre do Edital de Tomada de Preços nº 316/2012 de 04 de setembro de 2012, efetuado pelo CONTRATANTE em sua sede, na forma estabelecida na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo a abertura em 24 de setembro de 2012 e homologado em 02 de outubro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

LOCALIZAÇÃO E NORMAS DE EXECUÇÃO

Constitui objeto do presente Contrato a construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário (980,40m^2) na Escola Básica Municipal Alexandre Pfeiffer, Rua Dr. Arndt s/nº, Bairro Colonial, Município de São Bento do Sul, com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo, projetos e Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE.

DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto do presente Contrato em perfeita harmonia e concordância com o memorial descritivo, projetos e proposta apresentada, bem como com as condições anexas ao Edital de Tomada de Preços nº 316/2012, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras;
- Deverá ser fixada, em local visível, placa de obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal;

05/12/2013, 10:34
Chave de Impressão: 6C75514ZYWWW76036479
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/12/2013 e contém 10 folhas
de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Cer[illegible] De
Acervo Técnico Com Atestado nº 140541, emitida em
05/12/2013

Ref. Contrato nº 353/2012

- Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, a fim de estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra;
- A instalação elétrica deverá obedecer ao projeto e às normas técnicas da ABNT;
- Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local;
- A final da obra deverá haver especial cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra;
- A empresa Contratada deverá atender todas as normas regulamentadas do Ministério do Trabalho e Emprego publicadas pela portaria MTB 3.214 de 08/06/1978 e suas atualizações;
- Entre elas a NR-3 Embargo e interdição: NR-6 Equipamento de projeção individual – EPI; NR-10 Segurança em instalações e serviços de eletricidade; NR-12 Máquinas e equipamentos e NR-18 Condições e meio-ambiente de trabalho na indústria da construção;
- A Contratada deverá executar a implantação do canteiro de obras de acordo com a norma regulamentar NR-18, e deverá mantê-lo limpo e organizado;
- A construção será feita rigorosamente de acordo com o projeto. Toda e qualquer modificação que se faça necessária, visando melhorias, deverá ser realizada com autorização por escrito do profissional responsável da Prefeitura, devendo ser alterada no projeto e no memorial, e o Contrato ser alterado, mediante Termo Aditivo;
- Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. No caso da Contratada querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização;
- Os serviços não aprovados ou que apresentarem defeitos na sua execução, serão refeitos por conta exclusiva da Contratada;
- Fornecimento de toda a documentação necessária para a regularização da obra perante o poder publico e concessionárias locais, bem como, a ART e/ou RRT do profissional responsável;
- A Contratada devera manter na obra um diário de obra, onde se anotará o andamento da obra e todas as alterações que ocorrerem na obra;
- A Contratada deverá assumir inteiramente a Responsabilidade Técnica pela execução de toda a obra, não só quanto aos acabamentos, mas também com relação a sua resistência e estabilidade;
- Recolhimento da CND junto ao INSS;
- Fica a cargo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo: aparelhos, maquinário e ferramentas, necessários à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, barracão de obra...;
- A Contratada e obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme prevê o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- Responsável pela garantia de mão-de-obra pelo prazo de 5 anos no que se refere a solidez e segurança da obra, conforme legislação pertinente;
- Após o término das obras as instalações provisórias deverão ser retiradas;
- A Contratada deverá seguir as demais especificações descritas no memorial descritivo, como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito.

Carina

05/12/2013, 10:34 Chave de Impressão: 8C765142YWWWW26036479 O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/12/2013 e contém 10 folhas
Este documento encontra-se registrado no Cadastro de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 140541, emitida em 05/12/2013

Ref. Contrato nº 353/2012

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços contratados e efetivamente executados o valor total de **R$ 483.507,46** (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor de **R$ 338.455,22** (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para o **material** e o valor de **R$ 145.052,24** (cento e quarenta e cinco mil, cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para a **mão de obra**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente e comprovado através das medições realizadas pela fiscalização da Prefeitura de São Bento do Sul, conforme Nota Fiscal. Nas Notas Fiscais de mão de obra deverá ser retido o percentual de 11% (onze por cento), conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 3 de 14.07.05 e alterações posteriores e 4% (quatro por cento) de ISSQN sobre o valor total da obra (material e mão de obra), sendo que os mesmos pagamentos ficam vinculados à apresentação de comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas da empresa principalmente o pagamento de salários, recolhimento do FGTS e da contribuição previdenciária dos trabalhadores.

Parágrafo Primeiro: As Notas Fiscais ou faturas deverão ser apresentadas com um mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes dos respectivos pagamentos, para serem devidamente conferidas pelo departamento responsável da Prefeitura de São Bento do Sul.

Parágrafo Segundo: A última parcela somente será liberada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a obra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo para execução da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato para fins administrativos e financeiros é de 07 (sete) meses, a contar de 02 de outubro de 2012 e com término em 01 de maio de 2013.

Parágrafo Único: O período após o término do prazo, conforme Cláusula Sexta - Do Prazo de Execução dos Serviços, somente é para fins administrativos e contábeis, sendo que se os serviços não forem concluídos dentro do prazo de execução, sujeitará a CONTRATADA as penalidades legais, com base na Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades.

05/12/2013, 10:34
Chave de Impressão: 6C75514ZYWWWZB036479
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/12/2013, e contém 10 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 140541, emitida em 05/12/2013

Ref. Contrato nº 353/2012

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (590) 07.01.4.027.4.4.90.51.98.00.00.00 – Manutenção de Convênios da Educação.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA

I - A CONTRATADA deverá respeitar estritamente na execução dos serviços ora contratados o cronograma físico aprovado, sob pena de incorrer nas penalidades que por lei são cabíveis.

II - FISCALIZAÇÃO: O CONTRATANTE exercerá através de pessoal credenciado do quadro técnico, ampla fiscalização dos serviços ajustados, inclusive quanto à qualificação do pessoal e a qualidade do material, bem como as condições de funcionamento dos equipamentos utilizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL

A CONTRATADA será responsável civil e penalmente na forma da legislação em vigor pela execução do Contrato, e por qualquer incidente ocorrido na execução dos trabalhos em relação a seus empregados, e responderá perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia - CREA, fornecendo a devida A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica, antes do início dos trabalhos, e às demais autoridades públicas pelo cumprimento da legislação e normas em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora, fixada em 10% (dez por cento) do valor do Contrato, por mês ou fração de atraso.

II - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parcela inexecutada do Contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Carina

05/12/2013, 10:34
Chave de Impressão: 6C7551427YWWWZ6036479
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/12/2013 e contém 10 folhas
Este documento encontra-se registrado no [illegible] De
de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De
Acervo Técnico Com Atestado nº 140541, emitida em
05/12/2013

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E INDENIZAÇÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) Mediante prévio e mútuo acordo entre as partes contratantes decorridos, no mínimo 15 (quinze) dias consecutivos da data da notificação escrita que para tal fim for expedida;

b) Unilateralmente, pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

1. Se a CONTRATADA deixar de cumprir com as obrigações contratuais;

2. Quando ficar cabalmente comprovada a imperícia, erro grave ou, ainda má-fé na execução dos trabalhos contratados;

3. Se a CONTRATADA, ceder ou transferir no todo ou em parte, o presente Contrato ou delegar a outrem a incumbência dos trabalhos e obrigações deles decorrentes, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

DA INDENIZAÇÃO: Caso seja cancelado o Contrato por tudo quanto está previsto neste termo, a CONTRATADA terá o direito de receber o valor dos serviços comprovadamente executados até a data da rescisão, respondendo, entretanto, por eventuais perdas e danos apurados administrativamente ou judicialmente. Em qualquer das hipóteses suscitadas, o CONTRATANTE jamais reembolsará ou pagará à CONTRATADA pelas indenizações e outros direitos devidos a seus empregados ou prepostos em face da legislação trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ENCARGOS

O presente Contrato não importa em vínculo empregatício de qualquer natureza, correndo por conta da CONTRATADA, todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e securitária, conforme Art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA se obriga a fornecer os materiais novos e de primeira qualidade, bem como as suas marcas deverão ser exatamente iguais às ofertadas, sob pena de ser enquadrado no Art. 96, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro desta Comarca de São Bento do Sul - SC, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certificação De Acervo Técnico Com Atestado nº 140541, emitida em 05/12/2013
Chave de Impressão: 6C75514ZYWWW76036479
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/12/2013, e contém 10 folhas
05/12/2013, 10:34

Ref. Contrato nº 353/2012

Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em duas vias de igual forma e idêntico teor, juntamente com as testemunhas.

São Bento do Sul, 02 de outubro de 2012.

NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

LOURIVAL NEGRELI
CONTRATADA

ANDERSON HINKE
ENGENHEIRO CIVIL

Testemunhas:

Renilda Fürst Drevek
Secretária de Administração

Uwe Stortz
Secretário Interino de Finanças

ASSESSORIA JURÍDICA
Alexandre Vinícius Weiss
Procurador Jurídico, OAB/SC nº 9.974

Carina Cristine da Luz
Carina Cristine da Luz
Oficial Administrativo

05/12/2013, 10:34
Chave de Impressão: 6C765142YWWW75036479
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/12/2013 e contém 10 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certificação De Acervo Técnico Com Atestado nº 140541, emitida em 05/12/2013

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000001701075
RETIFICADOR à 0000752598
INDIVIDUAL 237

20130001701075

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A57720-0 TONNY CHRISTIAN NEGRELI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CNPJ: 10.834.999/0001-28 Registro Nacional: 19469-7 Empresa Contratada: LN CONSTRUÇÕES Ltda

2. Dados do Contrato

CNPJ: 86.051.398/0001-00 Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Contrato: 353/2012 Celebrado em 22/11/2012

Valor: R$ 483.507,46 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público Ação Institucional:

Data de Início: 22/11/2012 Previsão de término: 02/04/2013

Observação.

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR ARNOT

Nº: 00000 Complemento: Ao Lado escola Alexandre Pfeiffer

Bairro: COLONIAL

UF: SC CEP: 89288690 Cidade: SÃO BENTO DO SUL

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra
Quantidade: 980,40 **Unidade:** m²

Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto
Quantidade: 980,40 **Unidade:** m²

Atividade: 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitarias prediais
Quantidade: 980,40 **Unidade:** m²

Atividade: 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais
Quantidade: 980,40 **Unidade:** m²

vidade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão
antidade: 980,40 **Unidade:** m²

vidade: 2.2.4 - Execução de estrutura metálica
antidade: 1.114,00 **Unidade:** m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

RRT Retificador da RRT n. 752598 para inclusão de atividade executada de estrutura metálica na cobertura. Execução de Quadra Poliesportiva coberta com vestiario na Escola Básica Municipal Alexandre Pfeiffer, compreendendo uma área total a ser construída de 980,40m².

6. Valor

Este RRT é isento de taxa

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TONNY CHRISTIAN NEGRELI - CPF: 049.603.709-98

SBS 28 de outubro de 2013
Local data

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul - CNPJ: 86.051.398/0001-00

8. Informações

05/12/2013, 10:34 Chave de Impressão: 6C75514ZYWWW78036471 O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/12/2013, e contém
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Cen[illegible]o De Acervo Técnico Com Atestado nº 140541, emitida em 05/12/2013

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.834.999/0001-28, sediada à Rua Iracema, 349, sala 2, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, executou para **PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL;** inscrita no CNPJ 86.051.398/0001-00, os seguintes serviços nesta cidade:

CONSTRUÇÃO:

- Execução de obra com área de 980,40m2;
- Execução de Estrutura de Concreto com área de 980,40m2;
- Execução de Instalações Hidrossanitárias prediais com área de 980,40m2;
- Execução de Instalações Elétricas prediais de Baixa Tensão com área de 980,40m2;
- Execução de Instalações prediais de Águas P luviais com área de 980,40m2;
- Execução de Estrutura Metálica com área de 1.114,00 m2.
- Valor total da obra: R$ 483.507,46
- Contrato com a Prefeitura nr. 353/2012

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Arquiteto e Urbanista *Tonny Christian Negreli* CAU A57720-0. O período de execução deu-se de 22/11/2012 à 02/04/2013.
A PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL atesta que os referidos serviços foram desempenhados com qualidade, pontualidade e competência, dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo normas técnicas vigentes da ABNT.
A obra foi executada na Rua Dr. Arndt – "CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ALEXANDRE PFEIFFER" - no bairro Colonial na cidade de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 29/10/2013.

ANDERSON HINKE
Engenheiro Civil
CREA 065079-5

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

239

Processo: 994 / 2020

Requerente: **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME** CNPJ: **32.313.721/0001-48**

Contato: **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 23 de Junho de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2062r rptProcessoProtocolo bernadete, 23/06/2020 08:14:58

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 994 / 2020

Requerente: **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME** CNPJ: **32.313.721/0001-48**

Contato: **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 23 de Junho de 2020.

LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
Requerente

STP 500.2062r rptProcessoProtocolo bernadete, 23/06/2020 08:14:58

TCEPR

240

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	32313721000148
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32313721000148!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32313721000148

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 08:15:37
Data da última atualização: 22/06/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

241

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

242

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2020 às 08:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.313.721/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EF1.E55A.7833.0194 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32313721000148

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 08:15:47
Data da última atualização: 22/06/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

243

MUNICÍPIO DE PIÊN

Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2062r
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

244

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 32.313.721/0001-46

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página inicial

LLC
Construção Civil

À PREFEITURA MUNICIPAL DA PIÊN- PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020

DATA: 23/06/2020 – HORÁRIO: 9:00 HORAS

LLC CONTRUCÃO CIVIL LTDA ME

CNPJ: 32.313.721/0001-48

RUA DESEMBAGADOR ANTONIO DE PAULA XAVIER, 72

FONE/FAX: (41) 3622-7144

E-mail: construtora_llc@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

246

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 434

Nome/Razão Social: **LLC CONSTRUCAO CIVIL LTDA**		
Endereço: **Rua Arthur de Paula Xavier, nº 072, Wilson Montenegro, Lapa/PR - CEP: 83.750-000**		
E-mail: **construtora_llc@hotmail.com**	Telefone: **(41) 3622-6252**	Celular:
CNPJ: **32.313.721/0001-48**	Inscrição Estadual: **90801009-46**	Inscrição Municipal: **44473**
Responsável pela Empresa: **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**	RG: **8.061.505-1**	CPF: **048.970.539-19**

Objeto Social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 197/2018)

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 30/09/2019

A Prefeitura do Município de Piên - PR

A/C Comissão Permanente de Licitação de Piên – Paraná

247

Ref. Tomada de Preços - Edital nº. 005/2020 – P.M.P

Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên- PR

Declaração Conjunta

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Piên , 23 de Junho de 2020

MARCIO ALMEIDA SOSSELA
CIRG nº. 8.061.505-1 SSP/Pr
RESPONSAVEL LEGAL

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LLC CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 32.313.721/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:48 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2020.
Código de controle da certidão: **1F34.BEE0.D80C.5AA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 021878732-96 -- 249

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.313.721/0001-48**
Nome: **LLC CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/05/2020 14:53:36)

MUNICIPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1671 - CENTRO HISTORICO - LAPA

CNPJ: 76.020.452/0001-05

250

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro		
6865763		
Contribuinte	CPF/CNPJ	
LLC CONTRUCAO CIVIL LTDA	**32.313.721/0001-48**	
Logradouro	Número	Complemento
RUA DES. ANTONIO DE PAULA	**72**	
Bairro	CEP	
WILSON MONTENEGRO	**83.750-000**	
Cidade	UF	
LAPA	**PR**	

CERTIFICAMOS, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos existir pendências tributárias (IPTU, Alvará de Licença, ISS ou Contribuição de Melhorias) referente à pessoa (física ou jurídica) acima identificada; porém encontrando-se as mesmas parceladas ou suspensas, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscsrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão averigua pendências do próprio CPF/CNPJ pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária.

Emitida às 17:24:56 do dia 29/05/2020

Válida até 29/06/2020

Código de Controle da Certidão/Número WGT221201-000-VFJJCN-328472695

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

251

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LLC CONSTRUCAO CIVIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.313.721/0001-48
Certidão nº: 3100532/2020
Expedição: 03/02/2020, às 10:15:16
Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LLC CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.313.721/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

252

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.313.721/0001-48
Razão Social: LLC CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: RUA DES ANTONIO DE PAULA XAVIER 72 EMPRESA / WILSON MONTENEGRO / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030203365716791646

Informação obtida em 28/04/2020 16:57:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

253

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002330440
NIRE (Sede) 41208954817	**CNPJ** 32.313.721/0001-48	**Data de Ato Constitutivo** 26/12/2018	**Início de Atividade** 12/12/2018

Endereço Completo
Rua DES. ANTONIO DE PAULA XAVIER, Nº 72, WILSON MONTENEGRO - Lapa/PR - CEP 83750-000

Objeto Social
INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXETO ANDAIMES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM OPERADOR

Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA	048.970.539-19	R$ 150.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIANA GUILMANN FABIANO	106.903.759-13	R$ 150.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA	048.970.539-19	

Último Arquivamento **Data** 30/08/2019	**Número** 20194740390	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2020, às 15:51:22 (horário de Brasília).
Se impresso, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OPUECAE1.**

PRC2002330440

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

254

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 40022/2020 **Validade:** 26/09/2020

Razão Social: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 32313721000148
Num. Registro: 68275 **Registrada desde :** 24/01/2019
Capital Social: R$ 300.000,00
Endereço: RUA DESEMBARGADOR DE PAULA XAVIER, 72 WILSON MONTENEGRO
Município/Estado: LAPA-PR **CEP:** 83750000
Objetivo Social:
Industria da construção civil, industrial, comercial e residencial, com ou sem fornecimento de material, ampliações e reformas completas, serviços de instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, comercio varejista de materials' ditonstrução, serviços de pintura de edifícios, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica, aluguel de maquinas e equipamentos para construção civil sem operador, exeto andaimes, Fabricação e montagem de estruturas metálicas, aluguel de maquinas e equipamentos para construção civil com operador
Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições da Profissional Responsável Técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALINE BIANCA WEISSHEIMER
Carteira: SC-1422958/D Data de Expedição: 19/10/2017
Desde: 24/01/2019 Carga Horária: 2: H/D
Visto Nº: 170834 Data do Visto: 06/06/2018
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: Atribuição concedida pelo Crea/SC.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 94362/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/03/2020 14:56:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

255

A Prefeitura do Município de Piên - PR

A/C Comissão Permanente de Licitação de Piên – Paraná

256

Ref. Tomada de Preços - Edital n°. 005/2020 – P.M.P

Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên- PR

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

O representante técnico da L L C Construção Civil Ltda Sr. (a) Aline Bianca Weissheimer, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Piên , 23 de Junho de 2020

MARCIO ALMEIDA SOSSELA
CIRG n°. 8.061.505-1 SSP/Pr
RESPONSAVEL LEGAL

Aline Bianca W

ALINE BIANCA WEISSHEIMER
CREA SC – 1422958/D
VISTO PR – 170834
RESPONSAVEL TÉCNICA

Aline Bianca Weissheimer
Engenheira Civil
CREA - SC 1422958/D

A Prefeitura do Município de Piên - PR

A/C Comissão Permanente de Licitação de Piên – Paraná

257

Ref. Tomada de Preços - Edital nº. 005/2020 – P.M.P

Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên- PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên , 23 de Junho de 2020

MARCIO ALMEIDA SOSSELA
CIRG nº. 8.061.505-1 SSP/Pr
RESPONSAVEL LEGAL

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CERTIDÃO NEGATIVA
DE FALÊNCIA, CONCORDATA
OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros / e ou sistema computacional deste cartório de Distribuição da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, não encontrei o nome **LLC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ: 32.313.721/0001-48 requerida** em qualquer ação de **FALÊNCIA, CONCORDATA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** no Foro desta comarca, Eu ALESSANDRA SABRINA VIDAL, Auxiliar Juramentada, pôr ser verdade digitei esta Certidão Negativa.

Certifico, ainda, que a busca referente a presente certidão, foi realizada da data de 30 de agosto de 1999, data de informatização deste cartório, até a presente data.

Sendo a maior expressão da verdade,
Firmo a presente Certidão Negativa, em,

LAPA, PR, 07 DE ABRIL DE 2020.

ALESSANDRA SABRINA VIDAL
DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AUXILIAR JURAMENTADA

Cota 155 VRC R$ 32,73
Horário 14:36

ESTADO DO PARANÁ
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA, CARTORIO DO DISTRIBUIDOR CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITARIO PUBLICO
Fabio Campanholo Mendes - Titular

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

A Prefeitura do Município de Piên - PR

A/C Comissão Permanente de Licitação de Piên – Paraná 259

Ref. Tomada de Preços - Edital nº. 005/2020 – P.M.P

Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên- PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
ALINE BIANCA WEISSHEIMER	ENGENHEIRA CIVIL	CREA SC – 1422958/D VISTO PR – 170834	16/01/2019	Aline Bianca Weissheimer Engenheira Civil CREA - SC 1422958/D

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Piên , 23 de Junho de 2020

MARCIO ALMEIDA SOSSELA
CIRG nº. 8.061.505-1 SSP/Pr
RESPONSAVEL LEGAL

260

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40049/2020** Validade: 26/09/2020

Nome Civil: ALINE BIANCA WEISSHEIMER
Carteira - CREA-SC Nº :SC-1422958/D Visto Nº : 170834
Registro Nacional : 2515494080
Registrado(a) desde : 19/10/2017 Dt. Expedição Visto : 06/06/2018
Filiação : HELIO WEISSHEIMER
MARLIZE DA SILVA
Data de Nascimento : 12/12/1993
Carteira de Identidade : 5675695 CPF : 06915567925
Naturalidade : BLUMENAU/SC

Título: ENGENHEIRA CIVIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
Data da Colação de Grau : 29/02/2016 Diplomação : 29/02/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: Atribuição concedida pelo Crea/SC.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 94403/2020.

Emitida via Internet em 30/03/2020 15:09:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a C.L.T. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido nesse documento e o seu estado de conservação espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la. Cuide-a, pois além de conter o registro de sua vida Profissional é a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

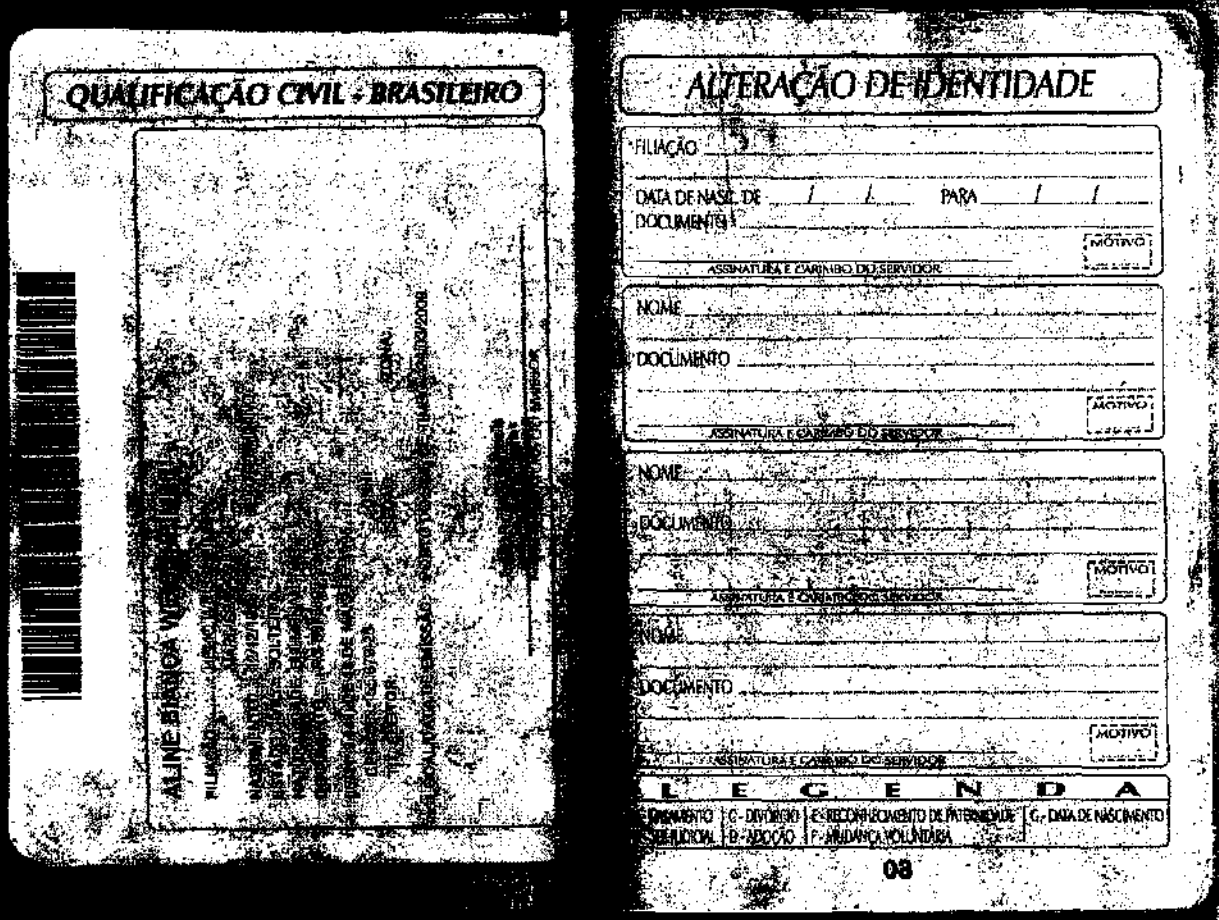
QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO
ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE
FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
L E G E N D A
A - CASAMENTO
B - ADOÇÃO
C - DIVÓRCIO
D - ANULAÇÃO
E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE
F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA
G - DATA DE NASCIMENTO
08

263

CONTRATO DE TRABALHO

Emp. : LLC CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ : 32.313.721/0001-48

End : RUA DES. ANTONIO DE PAULA XAVIER Nº : 00072

Esp. Estabelec.: SERVICOS

Cidade : LAPA UF : PR

Cargo : ENGENHEIRO CIVIL

C.B.O. nº : 2142-05 Admissão : 16/01/2019

Nº Registro :

Remuneração : R$ 1.996,00 por mês

Hum Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

Daiane Hammerschmidt
Analista RH
RG: 10369783-2
Representante Legal

1º .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

1º .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA .....

11

REGISTRO DE EMPREGADOS

Folha: 1

Logo da empresa	Empregador			CNPJ
	LLC CONSTRUCAO CIVIL LTDA			32.313.721/0001-48
	Endereço	**Número**	**Complemento**	**Bairro**
	RUA DES. ANTONIO DE PAULA XAVIER	72		WILSON MONTENEGRO
	Cidade	**Estado**	**CEP**	**Telefone**
	LAPA	PR	83750-000	(41) 03622-4394

Código	Contrato	Nome do(a) trabalhador(a)
1	1	ALINE BIANCA WEISSHEIMER

264

Filiação

Nome do pai	
HELIO WEISSHEIMER	
Nome da mãe	
MARLISE DA SILVA	

Nascimento

Data de nascimento	Raça/cor		Sexo
12/12/1993	Branca		Feminino
Deficiente	**Tipo de deficiência**	**Nacionalidade**	**Chegada ao Brasil**
Não	Não portador	Brasileiro	
Naturalidade		**Estado**	**Tipo sanguíneo**
Blumenau		SC	

Documentos

CPF	Cédula de identidade	Data de emissão	Órgão	Habilitação	Categoria	Validade
069.155.679-25	5675695	//	SSP/SC			

CTPS	Série	Dígito	Carteira reservista	Registro profissional	Órgão	Conta corrente
1981265	00030					

Nº título de eleitor	Zona	Seção	Grau de instrução
			09 - Educação superior completa

Nº do PIS	Data de cadastramento	Estado Civil
141.60668.72.7		Solteiro
Nº da conta FGTS	**Data de opção**	**Banco depositário - FGTS**
	16/01/2019	

Endereço

Endereço	Número	Complemento	Bairro
RUA BLUMENAU	2070		
Cidade	**Estado**	**CEP**	**Telefone**
TIMBO	SC	89120-000	
Endereço eletrônico			**Celular**

Contrato

Data de admissão	Data do registro	Função	CBO
16/01/2019	16/01/2019	ENGENHEIRO CIVIL	2142-05

Salário inicial	Forma de pagamento	Tipo de pagamento	Insalubridade	Periculosidade	Comissão
R$ 1.996,00	Mensal	Mensalista	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Categoria	Sindicato
01 - Empregado	2 - SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL NO EST DO PR
Centro de custo	**Localização**
	-

Horário
Atividade externa especificada no Inciso I do Art. 62 da CLT.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Data e assinatura do trabalhador na ocasião da admissão.

LAPA, 16 de Janeiro de 2019.

Polegar direito

Daiane Hammerschmidt
Analista RH
RG: 10369783-2
Representante Legal

LLC CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Aline Bianca W.

ALINE BIANCA WEISSHEIMER

Autenticação

folha SCI VISUAL Practice

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7929/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALINE BIANCA WEISSHEIMER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALINE BIANCA WEISSHEIMER** RNP: **2515494080**
Registro: **SC-1422958/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20193341844** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **13/08/2019** Baixada em: 10/12/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **SEARA ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **02.914.460/0198-46**

Rua: AVENIDA PERIMETRAL NORTE Nº: 901

Complemento: AB. SUINOS Bairro: CENTRO

Cidade: CARAMBEI UF: PR CEP: 84145-000

Contrato: celebrado em 24/04/2019

Valor do contrato: R$ 484.714,01 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 193,98 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PERIMETRAL NORTE Nº: 901

Complemento: AB. AVESBairro: CENTRO

Cidade: CARAMBEI UF: PR CEP: 84145-000

Data de início: 24/04/2019 Conclusão efetiva: 24/08/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS**

Observações:
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA SIF E PORTARIA COM 193,98M². DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM 80M². TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM DE 195M³. 318M² DE PAREDES EM ALVENARIA COM ACABAMENTO E PINTURA. 193,98M² DE LAJE MAÇICA. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE E PISO. CALÇADA EM CONCRETO 42M². 49,17M² DE ESQUADRIAS METÁLICAS. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS COM FOSSA FILTRO. FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA METÁLICA COM PLATIBANDA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7929/2019
19/12/2019 08:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 432818/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432818/2019.

CAT nº 7929/2019 de 19/12/2019, página 1 de 6

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432818/2019.

CAT nº 7929/2019 de 18/12/2019, página 2 de 6

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **L L C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Desembargador de Paula Xavier, 72, Bairro: Wilson Montenegro em Lapa – PR, cadastrada no CNPJ: 32.313.721/0001-48 foi à empresa responsável pela execução dos serviços descritos abaixo e **SEARA ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Perimetral Norte, N° 901 cadastrada no CNPJ: 02.914.460/0198-46, **RECEBEU** a Obra de Reforma e Ampliação e Edificação Nova, conforme os serviços contratados de acordo com os estipulados no Contrato e planilha de serviços anexa a este Atestado.

DADOS DA ART:

Número: 20193341844

Profissional contratado: ALINE BIANCA WEISSHEIMER (Engenheira Civil) carteira SC-1422958/D – Visto CREA-PR 170834).

Empresa Contratada: LLC Construção Civil Ltda.

Contratante: Seara Alimentos LTDA

Localização da Obra: Avenida Perimetral Norte, N° 901

Cidade: Carambeí – PR.

Tipo de Contrato: 4 Prestação de Serviços.

Atividade Técnica Contratada: 19 Projeto e Execução de Obra ou Serviço Técnico.

Área de Competência Profissional: 1101 Edificações Construção Civil.

Tipo de Obra: 008 Edificações Industriais acima de 100,00m²

Dimensão: 193,98m²

Valor dos Serviços: R$ 484.714,01

Data de Inicio: 24/04/2019

Data da Conclusão: 24/08/2019

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ART's vinculadas, ART's substituídas, contratantes, etc.

Trata-se da construção de uma edificação nova para as áreas administrativas do SIF e Portaria com 193,98m². Demolição de edificação existente com 80m² com bota-fora de material excedente. Trabalhos de movimentação de terra, terraplanagem e compactação de 195m³. Execução de fundação com estacas escavadas mecanicamente e estrutura do prédio com 100,85m³ de concreto usinado e 6.084,83kg de aço. Execução 318m² de paredes em alvenaria com 688,58m² de acabamento em massa corrida acrílica com pintura interna e externa. Execução de 193,98m² de laje maciça em concreto armado. Aplicação de revestimento cerâmico em paredes e 161,35m² de porcelanato em piso. Calçada em concreto 42m². Fabricação, montagem e instalação de 50,68m² de esquadrias metálicas de alumínio com vidro temperado e película. Instalações hidráulicas e sanitárias com fossa filtro. Fabricação e montagem de cobertura 383,87m² e 4.338,05kg em estrutura metálica com galvanização a fogo e pintura, estrutura com platibanda de fechamento metálico pintado, conforme planilha anexa.

Serviço Distrital de Carambeí

Cassio Eduardo Natal Ferreira
Engenheiro Mecânico
CREA PR-141584/D

SEARA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.914.460/0198-46

Lapa, 13 de dezembro de 2019.

Serviço Distrital de Carambeí
Rua Cons Branco, 405 - Carambeí - Comarca de Castro/PR - (42) 3231-1490 - notarialosdlos@gmail.com
DA2Dw.BmhYo.2x6V7 - RJnVQ.5V3HS
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CASSIO EDUARDO NATAL FERREIRA do que dou fé. Em test.º da verdade.

Carambeí, 16 de dezembro de 2019
00071504(001-000183095) LUCIMARA PACHECO - Escrevente Substituta

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432818/2019.

CAT nº 7929/2019 de 18/12/2019, página 3 de 6

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4328182019.

CAT nº 79291/2019 de 18/12/2019, página 4 de 6

CREA-PR

SEARA ALIMENTOS LTDA
Avenida Perimetral Norte, Nº 901
CEP: 84145-000 Carambei - PR
CNPJ: 02.914.460/0198-46

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1	**TRABALHOS INICIAIS**		
1.1	Fornecimento de ART's de execução de obra	und	1,00
1.2	Placa de obra em chapa de Corte e dobra de aço galvanizado	und	1,00
1.3	Aluguel de container Larg=2,20 Comp=6,2m Alt=2,50m para arm. de ferramentas e escritório do encarregado de obra	mês	4,00
1.4	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas comidas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m²	195,00
1.5	Limpeza inicial do terreno	m²	195,00
1.6	Escavação e regularização de superficial do solo tipo argila	m³	195,00
1.7	Aterro e compactação do solo tipo argila com rolo compressor	m³	195,00
1.8	Deslocamento	mês	4,00
1.9	Estadia	mês	4,00
1.10	Limpeza final de obra, retirada de entulhos	gb	1,00
2	**DEMOLIÇÕES**		
2.1	Demolição e bota-fora de piso em concreto armado de forma mecanizada	m²	90,00
2.2	Demolição e bota-fora de vigas e pilares	m³	5,00
2.3	Demolição e bota-fora de alvenaria, de forma mecanizada	m²	110,00
2.4	Retirada de Telhamento de Fibrocimento	m²	90,00
2.5	Retirada de estrutura de telhado	m²	90,00
2.6	Retirada de esquadrias (portas e janelas)	m²	10,00
2.7	Retirada de forro de PVC	m²	80,00
2.8	Carga manual e transporte de entulho com caminhão basculante	m³	30,00
	ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO		
3	**FUNDAÇÕES DIRETAS RASAS, ESTACAS, PILARES, COLARINHOS, VIGAS BALDRAME E CINTA**		
3.1	Corte e dobra de aço CA-50 e CA-60, utilizado em estruturas diversas	kg	3777,74
3.2	Concreto Fck 25MPA preparo mecânico com betoneira	m³	26,78
3.3	Concreto Fck 25MPA usinado com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento	m³	21,94
3.4	Fabricação, montagem e desmontagem de forma em madeira serrada	m²	388,24
3.5	Escavação mecânica de estacas escavadas Ø0,30m H=3,00m	m	249,00
3.6	Escavação manual de vala com profundidade de até 1,3m	m³	12,63
3.7	Escavação manual de vala para viga baldrame	m³	21,94
3.8	Lastro de pedra de mão de 5cm	m³	1,50
3.9	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m²	266,56
4	**LAJES MACIÇAS 193,98m²**		
4.1	Corte e dobra de aço CA-50 e CA-60, utilizado em estruturas diversas	kg	1947,90
4.2	Concreto Fck 25MPA usinado com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento	m³	24,92
4.3	Fabricação, montagem e desmontagem de forma em madeira serrada	m²	171,41
4.4	Montagem e desmontagem de madeira de escoramento	m²	198,98
5	**CONTRAPISO SIMPLES DE CONCRETO - CALÇADA 42,09m²**		
5.1	Tela Q-61 (15 x 15) - ø 3,4mm	kg	220,19
5.2	Brita Graduada	m³	18,15
5.3	Concreto Fck 25MPA preparo mecânico com betoneira	m³	27,23
5.4	Fabricação, montagem e desmontagem de forma em madeira serrada	m²	15,00
5.5	Treliça 80mmx4,2mmx4,2mm 12m	und	42,00
5.6	Corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	99,00
5.7	Acabamento de calçada	m²	42,09
6	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**		
6.1	Alvenaria em tijolo cerâmico 6 furos dimensões 10x15x20cm, espessura 15cm	m²	318,03
6.2	Verga e contra verga moldada in loco em concreto para janelas e portas	mt	47,80
6.3	Instalação de parede em divisória naval	m²	16,16
6.4	Instalação de porta em divisória naval com perfis "H" para sustentação dos batentes 0,7x2,1m	und	1,00
6.5	Instalação de meia porta em divisória naval tipo vai e vem 0,7x1m	und	1,00

Cassio Eduardo Natal Ferreira
Engenheiro Mecânico
CREA PR-141594/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4328181/2019.

SEARA ALIMENTOS LTDA
Avenida Perimetral Norte, N° 901
CEP: 84145-000 Carambeí - PR
CNPJ: 02.914.460/0198-46

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
7	**PISOS**		
7.1	Piso cerâmico acetinado retificado 60x60cm, PEI 5, cor cinza claro, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante epóxi	m²	161,35
7.2	Piso Cimentado, Espessura 2cm, Pintado	m²	48,10
7.3	Rodapé de Piso Cerâmico h=10cm c/ rejunte e argamassa de assentamento	ml	181,61
7.4	Soleira em granito cinza andorinha polido (conf. projeto)	m²	6,32
8	**REVESTIMENTOS PAREDES**		
8.1	Chapisco comum com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m²	831,20
8.2	Reboco em alvenaria	m²	728,94
8.3	Revestimento Cerâmico, Dimensões 45x45cm c/ rejunte e argamassa de assentamento	m²	84,61
8.4	Acabamento em massa corrida acrílica	m²	688,58
8.5	Aplicação de fundo selador acrílico e pintura acrílica semibrilho - 2 demãos (Alvenaria)	m²	835,58
8.6	Aplicação de fundo selador acrílico e pintura 100% látex acrílico semibrilho - 2 demãos sobre forro de gesso acartonado e teto em laje ,	m²	148,08
9	**COBERTURA 383,87m²**		
9.1	Fabricação e montagem de estrutura metálica (estrutura em arco, tesouras e terças) para suporte da cobertura e platibanda com galvanização a fogo, e pintura (4.338,05kg)	m²	383,87
9.2	Telhamento com telha de aço/alumínio trapezoidal TP-40 #0,65mm pré pintada (duas faces) devidamente fixadas com sistema vedantes	m²	383,87
9.3	Calha metálica corte 60 #50mm	m²	40,00
9.4	Rufo metálico corte 0,40m	m	62,00
9.5	Capa de fechamento corte 0,50m azul	m	62,00
9.6	Condutores verticais de aguas pluviais, composto de calhas, rufos, condutores e interligação à rede existente	m	30,00
10	**ESQUADRIAS METÁLICAS**		
10.1	Janela 200x120cm fixa, vidro 8mm transparente com película, perfil em alumínio branco 6und	m²	14,44
10.2	Janela 60x60cm Maxim-ar, vidro 4mm transparente, em alumínio 7und	m²	2,52
10.3	Porta 70,80 e 90x210cm em alumínio com pintura eletroestática branco em venezianas 12und	m²	19,74
10.4	Porta Janela 200 e 266x210cm 02 folhas, vidro 8mm transparente com película, perfil em alumínio branco 3und	m²	13,98
11	**LOUÇAS SANITÁRIAS**		
11.1	Vaso Sanitário Cerâmico com caixa acoplada	und	6,00
11.2	Cuba para pia de banheiro de sobrepor em cerâmica branca	und	5,00
11.3	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	und	6,00
11.4	Mictório com sifão integrado em cerâmica branca	und	5,00
11.5	Papeleira de parede metal	und	6,00
11.6	Porta papel-toalha rosto em inox	und	5,00
11.7	Saboneteira inox tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório	und	5,00
11.8	Exaustor para banheiro 150mm	und	1,00
12	**LOUÇAS DA COZINHA**		
12.1	Fornecimento e instalação de pia com tampo em granito cinza andorinha 0,6x2,7m	m²	1,62
12.2	Cuba embutida 40/34 de inox	und	1,00
12.3	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", bica alta	und	1,00
13	**SISTEMA DE ELETRICA**		
13.1	Caixas de passagem em pvc 4/2"	und	60,00
13.2	Eletroduto corrugado em pvc 3/4" sistema antichamas	m	135,00
13.3	Eletroduto corrugado em pvc 1 1/2" sistema antichamas	m	99,00
13.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 8 disjuntores	und	1,00
13.5	Fiação e acessórios (tomadas, interruptores, etc.)	gb	1,00
13.6	Luminárias internas e externas	und	30,00
13.7	Instalações telefônicas	gb	1,00
13.8	Placa em acrílico ou similar de identificação dos ambientes internos	und	15,00

Cassio Eduardo Nadal Ferreira
Engenheiro Mecânico
CREA PR-141594/D

CAT nº 7929/2019 de 18/12/2019, página 5 de 6

CREA-PR

SEARA ALIMENTOS LTDA
Avenida Perimetral Norte, N° 901
CEP: 84145-000 Carambeí - PR
CNPJ: 02.914.460/0198-46

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
14	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS**		
14.1	Adaptador p/ Saída de Vaso Sanitário Série Normal 100mm	und	6,00
14.2	Corpo Caixa Sifonada 100x100x50mm	und	6,00
14.3	Curva 45° Longa Série Normal 100mm	und	12,00
14.4	Curva 45° Longa Série Normal 50mm	und	1,00
14.5	Curva 90° Curta Série Normal 100mm	und	11,00
14.6	Curva 90° Curta Série Normal 40mm com Bolsas Lisas	und	36,00
14.7	Curva 90° Curta Série Normal 50mm	und	22,00
14.8	Curva 90° Curta Série Normal 75mm	und	4,00
14.9	Joelho 45° Série Normal 100mm	und	3,00
14.10	Joelho 45° Série Normal 40mm com Bolsas Lisas	und	1,00
14.11	Joelho 45° Série Normal 50mm	und	16,00
14.12	Joelho 45° Série Normal 75mm	und	3,00
14.13	Junção Simples Série Normal 100mm	und	6,00
14.14	Junção Simples Série Normal 100x50mm	und	5,00
14.15	Redução Excêntrica Série Normal 75x50mm	und	1,00
14.16	Té Série Normal 50mm	und	6,00
14.17	Tubo de PVC Série Normal 100mm	und	70,00
14.18	Tubo de PVC Série Normal 40mm	und	18,00
14.19	Tubo de PVC Série Normal 50mm	und	42,00
14.20	Tubo de PVC Série Normal 75mm	und	10,00
14.21	Anel de Borracha 100mm	und	68,00
14.22	Anel de Borracha 50mm	und	110,00
14.23	Anel de Borracha 75mm	und	10,00
14.24	Caixa de Passagem de Esgoto Sanitário (Conforme Projeto)	und	1,00
14.25	Caixa de Gordura (Conforme Projeto)	und	1,00
14.26	Calha em Alumínio	und	20,00
14.27	Ralo FoFo Semiesférico 100mm p/ Calhas	und	3,00
14.28	Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário (Conforme Projeto ou Similar) (Fossa)	und	1,00
14.29	Terminal de Ventilação PVC 50mm	und	3,00
14.30	Engate Flexível Cromado - ø1/2"	und	11,00
14.31	Sifão Cromado para Pia - ø 50mm x 2"	und	1,00
14.32	Sifão Cromado para Lavatório - ø 40mm x 1.1/2"	und	5,00
14.33	Grelha redonda cromada 100mm	und	7,00
14.34	Porta grelha redondo prata 100mm	und	7,00
14.35	Caixa infra dreno ar-condicionado Split + mangueira e sifão	und	9,00
15	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)**		
15.1	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca 25mm x 3/4"	und	15,00
15.2	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca 50mm x 1.1/2"	und	2,00
15.3	Curva 90 soldável 25mm	und	17,00
15.4	Curva 90 soldável 50mm	und	6,00
15.5	Curva 45 soldável 25mm	und	2,00
15.6	Te 90 soldável 25mm	und	7,00
15.7	Te 90 soldável 50mm	und	5,00
15.8	Luva soldável e c/ rosca 3/4"	und	3,00
15.9	Registro de Gaveta c/ canopla 3/4"	und	7,00
15.10	Registro de Pressão 3/4"	und	3,00
15.11	Registro de Gaveta Bruto de Bronze 1.1/2"	und	1,00
15.12	Joelho redução 90 soldável c/bucha latão 25mm x 1/2"	und	15,00
15.13	Bucha de Redução 50mm x 25mm	und	5,00
15.14	Tubo PVC soldável marrom 50mm	und	36,00
15.15	Tubo PVC soldável marrom 25mm	und	33,00
15.16	Caixa de Registro (Conforme Projeto)	und	1,00
15.17	Torneira de Jardim com Engate para mangueira - 1/2" com porta cadeado	und	1,00
15.18	Abraçadeira Tipo D	und	2,00
15.19	Registro de Esfera VS Soldável - Ø25mm	und	1,00
15.20	Torneira Pressmatic Modelo 110	und	5,00
15.21	Caixa d'água em polietileno, 5000 litros, com acessórios	und	1,00
15.22	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha	und	2,00
16	**INSTALAÇÕES DO SISTEMA PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO**		
16.1	Sistema de proteção por extintor PQS - 4kg (20 B-C)	und	4,00
16.2	Sistema de iluminação de emergência com unidade autônoma em led	und	4,00
16.3	Sistema de sinalização e orientação com placa fotoluminescente verde c/ indicação de "SAÍDA"	und	3,00

Cássio Eduardo Nadal Ferreira
Engenheiro Mecânico
CREA PR-141594/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432818/2019.

CAT nº 7929/2019 de 18/12/2019, página 6 de 6

CREA-PR

271

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
ALINE BIANCA WEISSHEIMER
Carteira Profissional:SC-1422958/D
RNP Nº:2515494080
Acervo Técnico Nº.:**1312/2019**
Protocolo Nº.:**2019/00103021**
Selos de autenticidade:**A 063221**

272

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALINE BIANCA WEISSHEIMER
Carteira Profissional:SC-1422958/D
Acervo Técnico Nº.:**1312/2019**
Selos de autenticidade:**A 063221**

RNP Nº.:2515494080
Protocolo Nº.:**2019/00103021**

ART Nº.....:20191212648 0..... Registrada:18/03/2019.....
Empresa Executora...:LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....:PRIMAZ FRIGORIFICO LTDA - CNPJ/CPF: 01.037.273/0001-73.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:368,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:368,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RODOVIA BR-116 KM 202, S/N ROSEIRA.....
Município/Estado....:RIO NEGRO/PR.....
Data de Início.....:24/01/2019..... Data de Conclusão:18/03/2019.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DA ÁREA NOVA DE CARREGAMENTO DE CARGAS, DOCA, CÂMARAS DE ESTOCAGEM, ESTUFAS, LAJE, ESCADA, RODAPÉS EM CONCRETO ARMADO E PINTURA. EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 20CM E REFORMAS DE PISOS INDUSTRIAIS. ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO, DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA E CONCRETO COM BOTA-FORA DE MATERIAL EXCEDENTE. FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.....
Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada iniciou em 24/01/2019.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

273

ENGENHEIRA CIVIL
ALINE BIANCA WEISSHEIMER
Carteira Profissional:SC-1422958/D
Acervo Técnico Nº.:**1312/2019**
Selos de autenticidade:**A 063221**
RNP Nº.:2515494080
Protocolo Nº.:**2019/00103021**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00103021.

Emitida via Internet em 21/03/2019 13:32:28 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PRIMAZ
alimentos

PRIMAZ FRIGORÍFICO LTDA
Rodovia BR 116, Km 202 Bairro Roseira
CEP 88830-000 Rio Negro - PR
CNPJ: 01.037.273/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **L L C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Desembargador de Paula Xavier, 72, Bairro: Wilson Montenegro em Lapa – PR, cadastrada no CNPJ: 32.313.721/0001-48 foi à empresa responsável pela execução dos serviços descritos abaixo e **PRIMAZ FRIGORIFICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rodovia BR116, KM202 s/n – Bairro: Roseira cadastrada no CNPJ: 01.037.273/0001-73, **RECEBEU** a Obra de Reforma e Ampliação e Edificação Nova, conforme os serviços contratados de acordo com os estipulados no Contrato e planilha de serviços anexa a este Atestado.

DADOS DA ART:
Número: 20191212648
Profissional contratado: ALINE BIANCA WEISSHEIMER (Engenheira Civil) carteira SC-1422958/D – Visto CREA-PR 170834).
Empresa Contratada: LLC Construção Civil Ltda.
Contratante: Primaz Frigorífico Ltda.
Localização da Obra: Rodovia BR116, KM202.
Cidade: Rio Negro – Pr.
Tipo de Contrato: 4 Prestação de Serviços.
Atividade Técnica Contratada: 19 Projeto e Execução de Obra ou Serviço Técnico.
Área de Competência Profissional: 1101 Edificações Construção Civil.
Tipo de Obra: 008 Edificações Industriais acima de 100,00m²
Dimensão: 368m²
Valor dos Serviços: R$ 256.755,40
Data de Inicio: 24/01/2019
Data da Conclusão: 18/03/2019
Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ART's vinculadas, ART's substituídas, contratantes, etc.

PROJETO E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DA ÁREA NOVA DE CARREGAMENTO DE CARGAS, DOCA, CÂMARAS DE ESTOCAGEM, ESTUFAS, LAJE, ESCADA, RODAPÉS EM CONCRETO ARMADO E PINTURA. EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 20CM E REFORMAS DE PISOS INDUSTRIAIS. ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO, DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA E CONCRETO COM BOTA-FORA DE MATERIAL EXCEDENTE. FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, conforme Planilha em Anexo.

Lapa, 18 de Março de 2019.

PRIMAZ FRIGORÍFICO LTDA.
Cezair Bartolamey
Gerente Industrial

PRIMAZ FRIGORIFICO
CNPJ: 01.037.273/0001-73

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
FUNCIONÁRIO

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Construção do CMS, execução de piso industrial, ampliação de cobertura metálica e execução de platibanda

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
1	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DO CMS		
1.1	MURO DE ARRIMO		
1.1.1	Estrutura		
1.1.1.1	Estacas escavadas Ø 0,30m	m	71,00
1.1.1.2	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	156,50
1.1.1.3	Concreto FCK20MPA	m³	3,90
1.1.2	Vigas (baldrame, intermediaria, cinta)		
1.1.2.1	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	685,00
1.1.2.2	Concreto FCK30MPA	m³	9,00
1.1.2.3	Montagem e desmontagem de forma	m²	61,00
1.1.2.4	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m²	75,00
1.1.3	Pilares		
1.1.3.1	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	156,75
1.1.3.2	Concreto FCK30MPA	m³	2,50
1.1.3.3	Montagem e desmontagem de forma	m²	34,00
1.1.4	Alvenaria		
1.1.4.1	Alvenaria de blocos cerâmicos	m²	57,50
1.1.4.2	Aplicação de chapisco em alvenaria	m²	115,00
1.1.4.3	Aplicação de emboço	m²	115,00
1.1.4.4	Pintura com neutrol	m²	57,50
1.1.4.5	Manta bidim geotextil	m²	57,50
1.2	ACESSO CMS		
1.2.1	Estrutura		
1.2.1.1	Estacas escavadas Ø 0,30m	m	34,00
1.2.1.2	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	134,00
1.2.1.3	Concreto FCK30MPA	m³	1,90
1.2.2	Vigas (baldrame, intermediaria, cinta)		
1.2.2.1	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	341,00
1.2.2.2	Concreto FCK30MPA	m³	3,00
1.2.2.3	Montagem e desmontagem de forma	m²	76,20
1.2.2.4	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m²	95,00
1.2.3	Pilares		
1.2.3.1	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	156,02
1.2.3.2	Concreto FCK30MPA	m³	2,50
1.2.3.3	Montagem e desmontagem de forma	m²	20,00
1.2.4	Alvenaria		
1.2.4.1	Alvenaria de blocos cerâmicos	m²	56,40
1.2.4.2	Aplicação de chapisco em alvenaria	m²	112,08
1.2.4.3	Aplicação de emboço	m²	112,08
1.2.4.4	Pintura com neutrol	m²	56,40
1.2.4.5	Manta bidim geotextil	m²	56,40
1.2.5	Piso de concreto armado industrial A=145m²		
1.2.5.1	Execução de aterro, com argila ou material compactante, com compactação manual de soquetes ou compactador	m³	154,00
1.2.5.2	Concreto FCK45MPA, incluso lançamento, adensamento, E=20cm	m³	23,10
1.2.5.3	Acabamento queimado espelhado (polido)	m²	154,00
1.2.5.4	Lastro de pedra de mão de 5cm	m³	7,70
1.2.5.5	Montagem e desmontagem de forma em madeira serrada	m²	28,00
1.2.5.6	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	150,00
1.2.5.7	Malha nervurada 10x10 fio 4,2mm (malha dupla)	kg	372,68
1.2.6	Mureta/ Rodapé em concreto aredondado 20x20cm		
1.2.6.1	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	53,00
1.2.6.2	Concreto FCK20MPA	m³	4,00
1.2.6.3	Montagem e desmontagem de forma em madeira serrada	m²	5,00
1.3	ESCADA EXTERNA		
1.3.1	Estrutura		
1.3.1.1	Estacas escavadas Ø 0,30m	m	17,00
1.3.1.2	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	285,00
1.3.1.3	Concreto FCK30MPA	m³	3,70
1.3.1.4	Montagem e Desmontagem de forma	m²	31,00

1155,

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREF. MUN. DE REN... PR
CONFERE COM O ORIGINAL

1.4	PISO DE CONCRETO ARMADO INDUSTRIAL 223m²		
1.4.1	Estrutura		
1.4.1.1	Concreto FCK45MPA, incluso lançamento, adensamento, E=20cm	m³	33,50
1.4.1.2	Lançamento com uso de bombas	m³	33,50
1.4.1.3	Acabamento queimado espelhado (polido)	m²	223,00
1.4.1.4	Montagem e desmontagem de forma em madeira serrada	m²	36,20
1.4.1.5	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	103,60
1.4.1.6	Malha nervurada 10x10 fio 4,2mm (malha dupla)	kg	1079,32
1.5	DOCA 3,5X3,0m		
1.5.1	Estrutura		
1.5.1.1	Estacas escavadas Ø 0,30m	m	28,00
1.5.1.2	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	59,34
1.5.1.3	Concreto FCK30MPA	m³	2,00
1.5.2	Base para equipamentos		
1.5.2.1	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	295,04
1.5.2.2	Concreto FCK30MPA	m³	3,68
1.5.2.3	Montagem e Desmontagem de forma	m²	57,80
1.6	CAMARA DE ESTOCAGEM CMS		
1.6.1	Estrutura		
1.6.1.1	Estacas escavadas Ø 0,30m	m	92,00
1.6.1.2	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	197,21
1.6.1.3	Concreto FCK30MPA	m³	6,50
1.6.2	Blocos de fundação		
1.6.2.1	Escavação de blocos	m²	17,00
1.6.2.2	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	410,00
1.6.2.3	Concreto FCK30MPA	m³	7,00
1.6.2.4	Montagem e Desmontagem de forma	m²	18,00
1.6.3	Vigas (baldrame, cinta)		
1.6.3.1	Armação, corte e dobra de aço CA-60 e CA-60	kg	205,00
1.6.3.2	Concreto FCK30MPA	m³	2,50
1.6.3.3	Montagem e desmontagem de forma	m²	20,48
1.6.4	Pilares		
1.6.4.1	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	201,90
1.6.4.2	Concreto FCK30MPA	m³	2,50
1.6.4.3	Montagem e desmontagem de forma	m²	34,00
1.6.5	Laje 55m²		
1.6.5.1	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	266,50
1.6.5.2	Concreto FCK30MPA	m³	2,00
1.6.5.3	Montagem e desmontagem de forma	m²	10,00
1.6.6	Piso de concreto armado industrial A=55m² (camara de estocagem CMS)		
1.6.6.1	Proteção mecanica em argamassa	m³	3,00
1.6.6.2	Fonecimento e instalação de lona plastica para impermeabilização	m²	55,00
1.6.6.3	Montagem e desmontagem de forma em madeira serrada	m²	25,00
1.6.6.4	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	138,00
1.6.6.5	Malha nervurada 10x10 fio 4,2mm (malha dupla)	kg	133,10
1.6.6.6	Concreto FCK45MPA, incluso lançamento, adensamento, E=20cm.	m³	8,25
1.6.6.7	Acabamento queimado espelhado (polido)	m²	55,00
1.7	MURETA 198m		
1.7.1	Mureta/ Rodapé em concreto		
1.7.1.1	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	214,00
1.7.1.2	Concreto FCK20MPA	m³	15,00
1.7.1.3	Montagem e desmontagem de forma em madeira serrada	m²	15,00
1.8	HIDRAULICO		
1.8.1	Sistema de esgoto		
1.8.1.1	Readequação do sistema de esgoto para atender as mudanças	GB	1,00
1.8.2	Sistema de agua fria		
1.8.2.1	Readequação do sistema hidraulico de agua fria para atender as mudanças	GB	1,00

F. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2	COBERTURA METÁLICA 295m²		
2.1	ESTRUTURA DO TELHADO		
2.1.1	Estrutura metalica para cobertura (terças, apoios e demais acessorios inclusive içamento e montagem, tesouras de 20m de vão livre)	m²	295,00
2.1.2	Pintura com fundo e acabamento epoxi das estruturas metálicas	m²	295,00
2.1.3	Cobertura de telhas metalicas trapezoidal TP-40 pintadas devidamente fixadas com sistema vedantes e demais acessorios.	m²	295,00
2.1.4	Saidas da água fluvial Ø 150mm	und	15,00
2.2	EQUIPAMENTOS		
2.2.1	Fornecimento de equipamentos de segurança, caminhão de entulho, container, muck e andaime para a realização dos trabalhos	h	40,00
3	ESTUFAS		
3.1	ALVENARIA		
3.1.1	Alvenaria com tijolos maciço	m²	188,00
3.2	LAJE 16,86m²		
3.2.1	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	305,00
3.2.2	Concreto FCK45MPA, incluso lançamento, adensamento, E=20cm	m³	3,00
3.2.3	Montagem e Desmontagem de forma	m²	15,00
3.3	REVESTIMENTOS		
3.3.1	Aplicação de chapisco em alvenaria	m²	97,06
3.3.2	Aplicação de emboço ou massa única em argamassa	m²	97,06
3.4	PISO DE CONCRETO ARMADO INDUSTRIAL A=16,86m²		
3.4.1	Concreto FCK45MPA, incluso lançamento, adensamento, E=20cm	m³	3,00
3.4.2	Acabamento queimado espelhado (polido)	m²	16,86
3.4.3	Montagem e desmontagem de forma em madeira serrada	m²	5,00
3.4.4	Armação, corte e dobra de aço CA-50 e CA-60	kg	55,00
3.4.5	Malha nervurada 10x10 fio 4,2mm (malha dupla)	kg	75,00
4	FABRICAÇÃO/ INDUSTRIALIZAÇÃO		
4.1	DEMOLIÇÕES		
4.1.1	Demolição e retirada de piso em concreto armado	m²	190,00
4.2	PISO DE CONCRETO ARMADO INDUSTRIAL A=190m²		
4.2.1	Concreto FCK45MPA, incluso lançamento, adensamento, E=20cm	m³	28,50
4.2.2	Acabamento queimado espelhado (polido)	m²	190,00
4.2.3	Lastro de pedra de mão de 5cm	m³	190,00
4.2.4	Malha nervurada 10x10 fio 4,2mm (malha dupla)	kg	836,00
4.2.5	Treliça 80mmx4,2mmx4,2mm C=12m	kg	290,00
4.3	SISTEMA DE ESGOTO		
4.3.1	Readequação do sistema de esgoto para atender as mudanças	GB	1,00
5	PALETIZAÇÃO		
5.1	PISO DE CONCRETO ARMADO INDUSTRIAL A=80m²		
5.1.1	Concreto FCK45MPA, incluso lançamento, adensamento, E=20cm	m³	12,00
5.1.2	Acabamento queimado espelhado (polido)	m²	80,00
5.1.3	Lastro de pedra de mão de 5cm	m³	4,00
5.1.4	Montagem e desmontagem de forma em madeira serrada	m²	15,00
5.1.5	Malha nervurada 10x10 fio 4,2mm (malha dupla)	kg	390,00
5.1.6	Treliça 80mmx4,2mmx4,2mm C=12m	kg	110,00
6	ANTE-CAMARA		
6.1	PISO DE CONCRETO ARMADO INDUSTRIAL A=164m²		
6.1.1	Concreto FCK45MPA, incluso lançamento, adensamento, E=20cm	m³	25,00
6.1.2	Acabamento queimado espelhado (polido)	m²	164,00
6.1.3	Lastro de pedra de mão de 5cm	m³	8,20
6.1.4	Montagem e desmontagem de forma em madeira serrada	m²	20,00
6.1.5	Malha nervurada 10x10 fio 4,2mm (malha dupla)	kg	715,00
6.1.6	Treliça 80mmx4,2mmx4,2mm C=12m	kg	230,00
7	LIMPEZA FINAL E ENTREGA		
7.1	Limpeza geral da obra	GB	1,00

142,50 m²

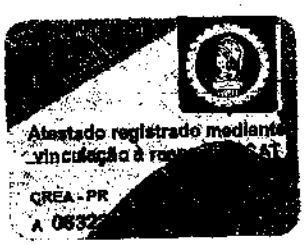

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 997 / 2020

Requerente: **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA'** CNPJ: **17.747.344/0001-61**

Contato: **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA' -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 005/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 23 de Junho de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2062r rptProcessoProtocolo PATRICIA, 23/06/2020 08:21:28

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 997 / 2020

Requerente: **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA'** CNPJ: **17.747.344/0001-61**

Contato: **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA' -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 005/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 23 de Junho de 2020.

ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA
Requerente

STP 500.2062r rptProcessoProtocolo PATRICIA, 23/06/2020 08:21:28

ADMI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208921650
CNPJ/MF nº 17.747.344/0001-61

Por este instrumento particular, **STHEFANY PAULA LINS**, brasileira, solteira, natural de Curitiba, Estado do Paraná, filha de Paulo [illegible] Lins e Denora Cristina Pereira Pontes, nascida em 15 de janeiro de 1999, comerciante, residente da cédula de identidade **RG** nº 9.161.754-6 expedida pela SESP PR em 05 de janeiro de 2015 e **CPF** nº 075.615.079-83 residente e domiciliada em Pinhais, Estado do Paraná, à rua dos Cedros nº 198, bairro Mpgaville Oneyda, **CEP** 83327-112, e **WILSON DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Ivaiporã, Estado de Minas Gerais, filho de Antonio dos Anjos da Silva, nascido em 05 de abril de 1956, empresário, portador da cédula de identidade **RG** nº M-7.453.081 expedida pela SSP/MG em 30 de setembro de 1991 e **CPF** nº **008.880.246-90**, residente e domiciliado em Colombo, Estado do Paraná, à rua Theresa de Souza Ramos nº 253, bairro Maria, **CEP** 83413-660, únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** sob a denominação social de **ADMI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede e foro na Curitiba, Estado do Paraná, à rua Vicente de Carvalho nº 65, Bairro Cajuru, **CEP** 82960-370, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41208921650** e primeira alteração contratual por despacho em sessão de 07/02/2019, sob nº **20190709618**, resolvem de comum acordo alterar sua primeira alteração contratual de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes nº 1229, loja 01, andar 01, edifício Mascarenhas de Moraes II CI Res. Com. Anto., bairro Atuba, **CEP** 82540-840, Curitiba, Estado do Paraná.

SEGUNDA – O objeto da sociedade passa a ser: **OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GESSO, EMBOÇO, REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E VIDROS E ACABAMENTOS QUE VISAM A MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DE OBRAS JÁ EXISTENTES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO QUE A VENDA ACONTECERA DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SENDO QUE A VENDA ACONTECERA DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA, SENDO QUE A VENDA ACONTECERA DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMO FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES E TOMADAS, SENDO QUE A VENDA ACONTECERA DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 07:37 SOB Nº 20192642367.
PROTOCOLO: 192642367 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901762877. NIRE: 41208921650.
ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E CONSTRUÇAO CIVIL
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FISICO NESTA EMPRESA; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMO TABUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, PORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FISICO NESTA EMPRESA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMO FIOS, CABOS CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES E TOMADAS, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FISICO NESTA EMPRESA; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS PARA ESTAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; ATIVIDADES PRESTADORAS; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, TANTO COMERCIAIS QUANTO RESIDENCIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PISCINAS; DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS; LIMPEZA EM RUAS, EM CAIXAS DE ÁGUA E DE GORDURA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM

TERCEIRA – a Sócia deliberam ainda consolidar o contrato social, que passará a ter a seguinte redação, adequando as disposições à Instrução Normativa nº DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, resolvendo, por este instrumento particular, consolidar a primeira alteração, adequando as disposições à Instrução Normativa nº DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, aplicáveis a esse tipo societário, passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41208921650
CNPJ/MF nº 17.747.344/0001-61

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 07:37 SOB Nº 20192642367.
PROTOCOLO: 192642367 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901762877. NIRE: 41208921650.
ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E CONSTRUÇAO CIVIL
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ADMI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208921650
CNPJ/MF nº 17.747.344/0001-61

281

Por este instrumento particular, **STHEFANY PAULA LINS**, brasileira, solteira, natural de Curitiba, Estado do Paraná, filha de Paulo Cesar Lins e Debora Cristina Pereira Pontes, nascida aos 08 de junho de 1999, comerciante, portadora da cédula de identidade **RG nº 9.161.753-6** expedida pela SESP/PR em 04 de agosto de 2015 e **CPF nº 073.615.679-83**, residente e domiciliada em Pinhais, Estado do Paraná, à rua dos Cedros nº 198, bairro Alphaville Graciosa, CEP: 83327-112, e **WILSON DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, filho de Ana dos Anjos da Silva, nascido aos 06 de abril de 1956, empresário, portador da cédula de identidade **RG nº M-7.453.081** expedida pela SSPII MG em 30 de setembro de 1991 e **CPF nº 008.880.246-90**, residente e domiciliado em Colombo, Estado do Paraná, à rua Honesta de Souza Raúsis nº 255, bairro Maua, CEP: 83413-600, únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** sob a denominação social de **ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, sede e foro em Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes nº 1229, loja 01, andar TR, cond. Mascarenhas de Moraes II CT Res. Com. Atuba, bairro Atuba, CEP: 82620-300, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná por despacho em sessão de 31/10/2018 sob nº **41208921650** e primeira alteração contratual por despacho em sessão de 07/02/2019 sob nº **20190709618**, resolvem alterar e consolidar sua primeira alteração contratual conforme cláusulas e condições abaixo.

PRIMEIRA – a sociedade girará sob o nome empresarial **ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e terá sede e domicílio à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes nº 1229, loja 01, andar TR, cond. Mascarenhas de Moraes II CT Res. Com. Atuba, bairro Atuba, CEP: 82620-300, Curitiba, Estado do Paraná.

SEGUNDA – objeto da sociedade: **OBRAS DE ALVENARIA**, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CHAPISCO, EMBOÇO, REBOCO, INSTALAÇÃO DE SOLDOS E VIDROS E ACABAMENTOS QUE VISAM A MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DE OBRAS JÁ EXISTENTES; **ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA**; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMO TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMO FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS,**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 07:37 SOB Nº 20192642367.
PROTOCOLO: 192642367 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901762877. NIRE: 41208921650.
ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ADMI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208921650
CNPJ/MF nº 17.747.344/0001-61

282

CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES E TOMADAS, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; **COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMO TABLAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA;** COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMO FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES E TOMADAS, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS PARA ESTAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;** ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;** PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; **SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;** REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TERRAGENS; **OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;** TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;** LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, TANTO COMERCIAIS QUANTO RESIDENCIAIS; **ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PISCINAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM RUAS, EM CAIXAS DE ÁGUA E DE GORDURA;** ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; **ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.**

4

TERCEIRA – O capital social, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), dividido em 660.000 (seiscentas e sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas na forma prevista neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R$
STHEFANY PAULA LINS	99	653.400	643.400,00
WILSON DA SILVA	01	6.600	6.600,00
TOTAL	100	660.000	660.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 07:37 SOB Nº 20192642367.
PROTOCOLO: 192642367 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901762877. NIRE: 41208921650.
ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ADMI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208921650
CNPJ/MF nº 17.747.344/0001-61

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do CC 2002.

QUINTA - Que a **administração** da sociedade será exercida pela sócia **STHEFANY PAULA LEVS**, responderão pela empresa, ativa e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, a qual usará e representará **individualmente** a denominação social da empresa, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O [illegible] atividades é [illegible]

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando-se a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais em qualquer parte do país se assim, os sócios, de comum acordo, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. No término de cada exercício social será levantado pelo sócio administrador balanço patrimonial e demonstrativo de resultado econômico, acompanhado de notas explicativas, que poderão ser submetidos à deliberação dos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo único - Os sócios poderão retirar pró-labore, a título de antecipação do resultado do exercício social, o qual coincide com o ano civil.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os haveres de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em caso de [illegible] da sociedade, se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em razão de atos graves e que configurem justa causa, segundo artigo 1.085 do CC 2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 07:37 SOB Nº 20192642367.
PROTOCOLO: 192642367 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901762877. NIRE: 41208921650.
ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E CONSTRUÇAO CIVIL
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ADMI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208921650
CNPJ/MF nº 17.747.344/0001-61

284

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividade empresarial conforme artigo 1.011, § 1 do CC 2002.

DÉCIMA QUARTA - os sócios declaram para os devidos fins e sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de Curitiba no estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

CURITIBA-PR, 11 de abril de 2019.

6

3º Tabelionato de Notas Comarca de Curitiba

3º Tabelionato de Notas Comarca de Curitiba

STHEFANY PAULA LINS
CPF: 07[illegible]-679-83

WILSON DA SILVA
CPF: 008.880.246-90

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 07:37 SOB Nº 20192642367.
PROTOCOLO: 192642367 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901762877. NIRE: 41208921650.
ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

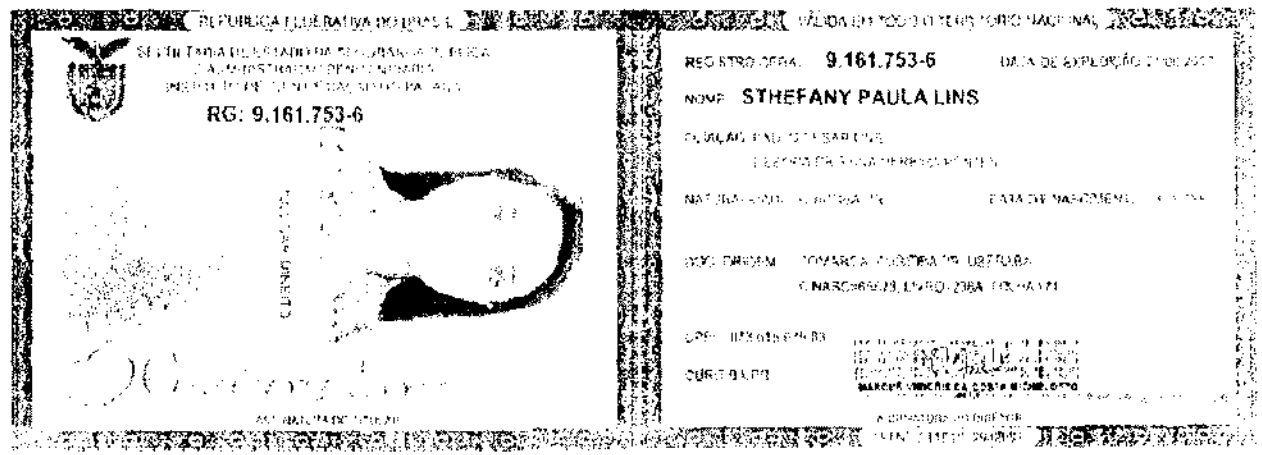

RG: 9.161.753-6

REGISTRO GERAL 9.161.753-6

NOME STHEFANY PAULA LINS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 109022507191147520427-1; Data: 25/07/2019 11:51:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW00325-O1BQ.
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2019 11:21:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1307261

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2020 11:51:19 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 109022507191147520427-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f08be76770dd31af09ff63fb551226c3f757bdda4527c2e4863456aba176cd22ffe95614e083e7091c76b4c1e0c4f88f6ec1eb63c91bd5374f859334c99d36d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: 287

ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.747.344/0001-61**, sediada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1229 no bairro Atuba na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada, conforme contrato / estatuto social, por sua sócia administradora a Srª. **Sthefany de Paula Lins**, Brasileira, Solteira, Empresária portadora da cédula de identidade RG n 9.161.753-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 073.615.679-83, com endereço na Rua dos Cedros, 198, bairro Alphaville, na cidade de Pinhais/PR.

OUTORGADO:

Everson Vinicios Fedalto, Brasileiro, Empresário, Divorciado, portador da cédula de identidade RG n. 6.098.592-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 015.675.159-32, residente à Rua Dario Velloso, 113, Ap.1002, no bairro Vila Izabel, na cidade de Curitiba/PR.

OBJETIVO E PODERES

Pelo presente instrumento particular de procuração o **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, concedendo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para **LICITAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS,** podendo concordar com todos os seus termos, efetuar credenciamento, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, assinar propostas, declarações e contratos, prestar cauções, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, em todo e qualquer tipo de **LICITAÇÃO PÚBLICA** ou **PRIVADA**, enfim, representar o **OUTORGANTE** em todo e quaisquer atos referente a **LICITAÇÕES**, em âmbito nacional.

Por ser expressão da verdade assino.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO BACACHERI

Curitiba, 19 de junho de 2020

OUTORGANTE
ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA
Sthefany Paula Lins
Sócia Administradora

CARTÓRIO DO BACACHERI Elisangela Dias Florencio de Oliveira Tabeliã e Oficial Designada

SERVIÇO DISTRITAL BACACHERI CURITIBA - PR

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
STHEFANY PAULA LINS

Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 19 de junho de 2020
LADS - RENATO MATTAR FRANCA FILHO - ESCREVENTE
2GVJI . rhzeX . v983 - 4DH6R . oZMcU
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

Digitalizado com CamScanner

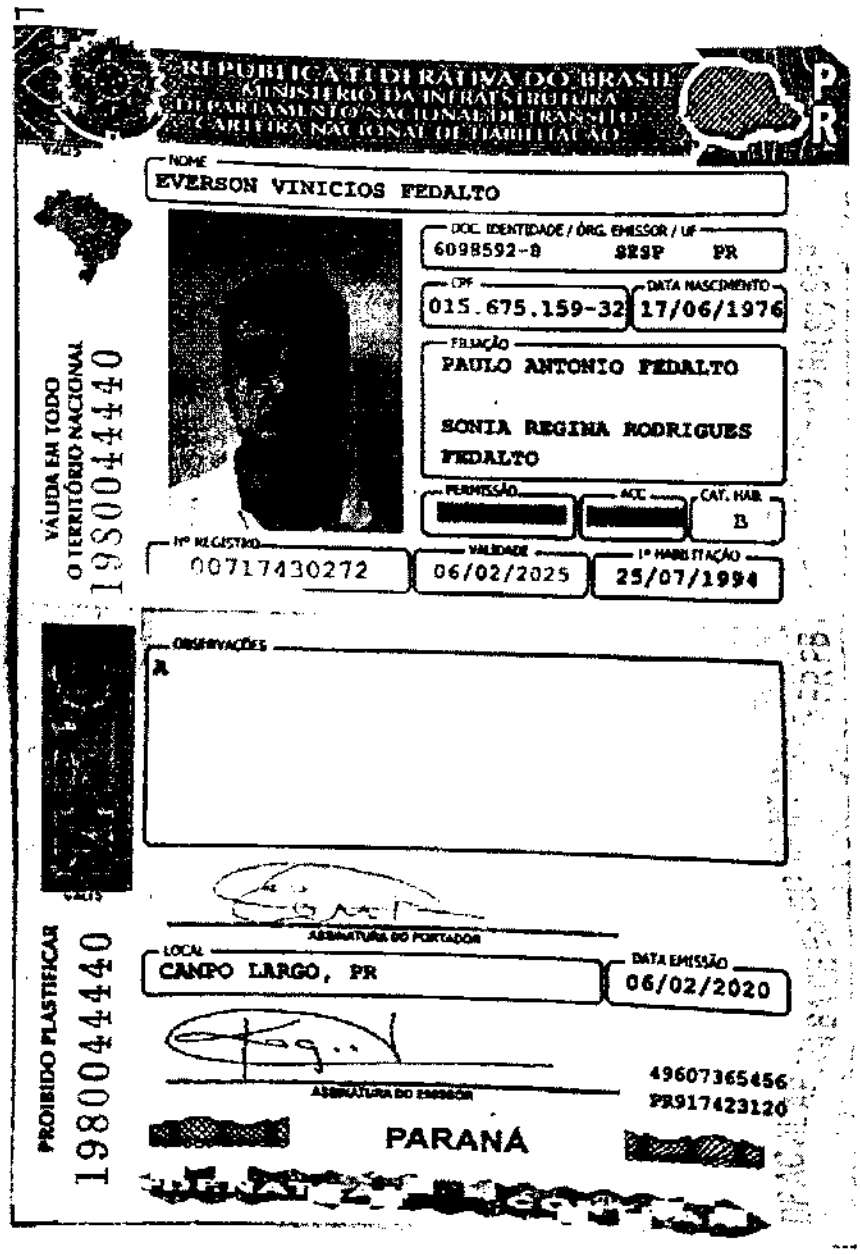

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EVERSON VINICIOS FEDALTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6098592-8 SESP PR

CPF
015.675.159-32

DATA NASCIMENTO
17/06/1976

FILIAÇÃO
PAULO ANTONIO FEDALTO

SONIA REGINA RODRIGUES FEDALTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00717430272

VALIDADE
06/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/07/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO LARGO, PR

DATA EMISSÃO
06/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

49607365456
PR917423120

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19S0044440

PROIBIDO PLASTIFICAR
19S0044440

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Digitalizado com CamScanner

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA | **Protocolo:** PNC20026510/01

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41208921650	17.747.344/0001-61	01/02/2013	23/01/2013

Endereço Completo
Avenida MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1229, LOJA 01;ANDAR TR;COND MASCARENHAS DE MORAE, ATUBA - Curitiba/PR - CEP 82620-300

Objeto Social
OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CHAPISCO, EMBOÇO, REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E VIDROS E ACABAMENTOS QUE VISAM A MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DE OBRAS JÁ EXISTENTES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMO TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMO FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES E TOMADAS, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMO TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMO FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES E TOMADAS, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS PARA ESTAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, TANTO COMERCIAIS QUANTO RESIDENCIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PISCINAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM RUAS, EM CAIXAS DE ÁGUA E DE GORDURA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
STHEFANY PAULA LINS	073.615.679-83	R$ 653.400,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
WILSON DA SILVA	008.880.246-90	R$ 6.600,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
STHEFANY PAULA LINS	073.615.679-83	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
24/01/2020	20200289608	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2020, às 16:05:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XJUFBEL**.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Cópia/Reprodução

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA | **Protocolo:** PRC[illegible]

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

PRC2002641551

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

291

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 17747344000161

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17747344000161!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17747344000161

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 08:15:37
Data da última atualização: 22/06/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

292

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

293

Certifico que nesta data (23/06/2020 às 08:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.747.344/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EF1.EAB8.DCE1.6568 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17747344000161

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 08:15:47
Data da última atualização: 22/06/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

294

MUNICÍPIO DE PIÊN
Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2062r
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

295

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 27.947.344/0001-69

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página inicial

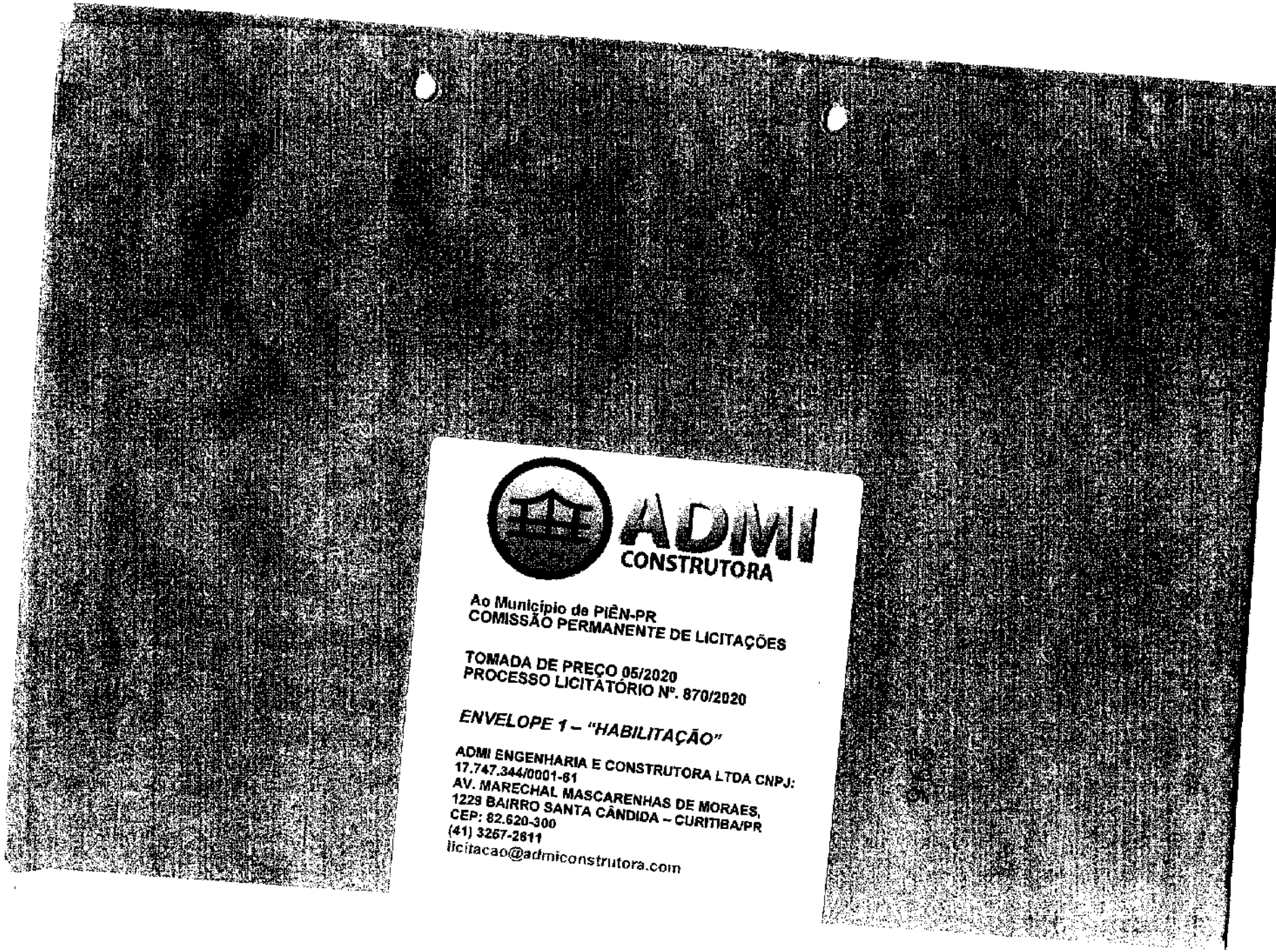
ADMI
CONSTRUTORA
Ao Município de PIÊN-PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 870/2020
ENVELOPE 1 – "HABILITAÇÃO"
ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ:
17.747.344/0001-61
AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES,
1229 BAIRRO SANTA CÂNDIDA – CURITIBA/PR
CEP: 82.620-300
(41) 3267-2811
licitacao@admiconstrutora.com

Folha "6"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES 297

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 439

Nome/Razão Social: **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**		
Endereço: **AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1229, ATUBA, CURITIBA/PR, 82.620-300**		
E-mail: **licitacao@admiconstrutora.com**	Telefone: **(41) 3257-2611**	Celular:
CNPJ: **17.747.344/0001-61**	Inscrição Estadual: **9079941554**	Inscrição Municipal: **0702662346-2**
Responsável pela Empresa: **Sthefany Paula Lins**	RG: **9.161.753-6 SESP-PR**	CPF: **073.615.679-83**

Objeto Social:

Obras de alvenaria
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Serviços de pintura de edifícios em geral
Outras obras de acabamento da construção
Administração de obras
Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
Comércio atacadista de material elétrico
Comércio atacadista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de madeira e artefatos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de andaimes
Limpeza em prédios e em domicílios
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação*

para Licitações, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 18/06/2020

AO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
A/C DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO Nº 870/2020

299

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 19 de junho de 2020.

ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA
CNPJ: 17.747.344/0001-61

Receita Federal

CERTIDÃO

300

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 17.747.344/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:50 do dia 16/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2020.
Código de controle da certidão: **2DF0.C89E.F3D5.6714**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021652116-80

301

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.747.344/0001-61**
Nome: **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/03/2020 09:57:28)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

302

CONTRIBUINTE: **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

CNPJ: **17.747.344/0001-61**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **662346-2**
ENDEREÇO: **AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1229 LJ 01 TR ANDAR - ATUBA, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **151975/2020**

EMITIDA EM: **01/06/2020**

VÁLIDA ATÉ: **28/09/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **F314.897A.7150.47F3-6.8451.438A.5133.C56B-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.747.344/0001-61
Certidão nº: 5505599/2020
Expedição: 28/02/2020, às 18:03:20
Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO C I V I L L T D A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.747.344/0001-61, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

304

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.747.344/0001-61
Razão Social: ADMI COM MAT CONSTRUCAO E CONST CIVIL LTDA
Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 1229 / ATUBA / CURITIBA / PR / 82620-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031804360708829329

Informação obtida em 26/03/2020 13:49:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

305

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA | **Protocolo:** [illegible]

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41208921650	17.747.344/0001-61	01/02/2013	23/01/2013

Endereço Completo
Avenida MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1229, LOJA 01;ANDAR TR;COND MASCARENHAS DE MORAE, ATUBA - Curitiba/PR - CEP 82620-300

Objeto Social
OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CHAPISCO, EMBOÇO, REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E VIDROS E ACABAMENTOS QUE VISAM A MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DE OBRAS JÁ EXISTENTES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMO TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMO FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES E TOMADAS, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMO TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMO FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES E TOMADAS, SENDO QUE A VENDA ACONTECERÁ DIRETO DO FORNECEDOR PARA O CLIENTE FINAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE FÍSICO NESTA EMPRESA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS PARA ESTAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, TANTO COMERCIAIS QUANTO RESIDENCIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PISCINAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM RUAS, EM CAIXAS DE ÁGUA E DE GORDURA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Capital Social
R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Capital Integralizado
R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Prazo de Duração
Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
STHEFANY PAULA LINS	073.615.679-83	R$ 653.400,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
WILSON DA SILVA	008.880.246-90	R$ 6.600,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
STHEFANY PAULA LINS	073.615.679-83	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
24/01/2020	20200289608	223 / 223 - BALANCO	ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2020, às 16:05:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XJUFBEL**.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

306

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam do documento arquivado nesta Junta Comercial e estão vigentes na data desta expedição.

Nome Empresarial: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Protocolo: PR[illegible]

Natureza Jurídica / Situação: [illegible]

PRC2002641551

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

AO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
A/C DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO Nº 870/2020

307

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Admi Engenharia e Construtora Ltda portadora do CNPJ/MF nº **17.747.344/0001-61**, estabelecida a rua **Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1229, Loja 04, Bairro Atuba, Curitiba-PR**, por intermédio de seu Representante Legal, Sra **Sthefany Paula Lins**, Brasileira, Solteira, portadora do RG nº **9.161.753-6 SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob o nº **073.615.679-83**, com endereço na Rua dos Cedros, 198, Bairro Alphaville Graciosa, cidade de Pinhais/PR, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 05/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 19 de junho de 2020.

ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA
CNPJ: 17.747.344/0001-61

308

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 67232/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 17747344000161
Num. Registro: 68418 **Registrada desde :** 12/02/2019
Capital Social: R$ 660.000,00
Endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1229 LOJA 01 ANDAR TR ATUBA
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 82620300
Objetivo Social:
Obras de alvenaria; Obras de acabamento da construção civil, de chapisco, emboço, reboco, instalação de toldos e vidros e acabamentos que visam a manutenção e embelezamento de obras já existentes; administração de obras; comércio varejista de materiais de construção, sendo que a venda acontecerá direto do fornecedor para o cliente final, não havendo estoque físico nesta empresa; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, sendo que a venda acontecerá direto do fornecedor para o cliente final, não havendo estoque físico nesta empresa: comércio varejista de madeira e artefatos como tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrote, portas, janelas e pré-moldados de madeira para construção, sendo que a venda acontecerá direto do fornecedor para o cliente final, não havendo estoque físico nesta empresa: comércio varejista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas, sendo que a venda acontecerá direto do fornecedor para o cliente final, não havendo estoque físico nesta empresa; comércio atacadista de materiais de construção, sendo que a venda acontecerá direto do fornecedor para o cliente final, não havendo estoque físico nesta empresa: Comércio atacadista de madeira e artefatos como tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrote, portas, janelas e pré-moldados de madeira para construção, sendo que a venda acontecerá direto do fornecedor para o cliente final, não havendo estoque físico nesta empresa: comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas, sendo que a venda acontecerá direto do fornecedor para o cliente final, não havendo estoque físico nesta empresa: comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem e construção, partes e peças para estas máquinas e equipamentos: atividades paisagísticas; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; preparação de documentos e serviços de apoio administrativo; serviços de pintura de edifícios; representação comercial e agente do comércio de madeira, material de construção e ferragens: obras de urbanização em ruas, praças e calçadas: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; limpeza em prédios e em domicílios, tanto comerciais quanto residenciais: atividades de limpeza em piscinas, dutos de ventilação e refrigeração de ar, em máquinas industriais, limpeza em ruas, em caixas de água e de gordura; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

309

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IVO LUCIO CAMILLO
Carteira: PR-20049/D Data de Expedição: 11/08/1988
Desde: 12/02/2019 Carga Horária: 5: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - EVERSON VINICIOS FEDALTO
Carteira: PR-142224/D Data de Expedição: 22/10/2014
Desde: 04/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 157884/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/06/2020 14:33:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
A/C DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO Nº 870/2020

310

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Nome da Empresa: Admi Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ nº: 17.747.344/0001-61
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1229, Loja 04, Bairro Atuba, Curitiba-PR
Fone: (41) 3257-2611
E-mail: licitacao@admiconstrutora.com

Os representantes técnicos da Admi Engenharia e Construtora Ltda, Sr. Everson Vinicios Fedalto e Sr. Ivo Lucio Camillo, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 19 de junho de 2020.

ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA
CNPJ: 17.747.344/0001-61

AO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
A/C DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO N° 870/2020

311

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 19 de junho de 2020.

ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA
CNPJ: 17.747.344/0001-61

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA #

CNPJ.17.747.344/0001-61

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/06/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de junho de 2020 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2020.06.04 16:40:17 GMT-03:00

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 950C03AC ***

AO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
A/C DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO N° 870/2020

313

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
1	Ivo Lucio Camillo	Engenheiro Civil	20.049/D	11/08/1988	
2	Everson Vinicios Fedalto	Engenheiro Civil	142.224/D	22/10/2014	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 19 de junho de 2020.

ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA
CNPJ: 17.747.344/0001-61

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

314

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **66932/2020** Validade: 04/07/2020

Nome Civil: IVO LUCIO CAMILLO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-20049/D
Registro Nacional : 1703397363
Registrado(a) desde : 11/08/1988
Filiação : FRANCISCO CAMILLO
ERNESTA GIORDANI CAMILLO
Data de Nascimento : 13/12/1961
Carteira de Identidade : 1.973.519 CPF : 40398277915
Naturalidade : CONCORDIA/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 19/02/1988 Diplomação : 19/02/1988
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
68418 - ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Desde: 12/02/2019 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 157266/2020.

Emitida via Internet em 04/06/2020 08:28:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

315

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

316

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **67574/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: EVERSON VINICIOS FEDALTO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-142224/D
Registro Nacional : 1713750716
Registrado(a) desde : 22/10/2014

Filiação : PAULO ANTONIO FEDALTO
SONIA REGINA RODRIGUES FEDALTO
Data de Nascimento : 17/06/1976
Carteira de Identidade : 60985928 CPF : 01567515932
Naturalidade : CAMPO LARGO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 23/08/2014 Diplomação : 28/10/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
68532 - FEDALTO ENGENHARIA EIRELI
Desde: 26/02/2019 Carga Horária: 220 Horas Unidade: HORA/MES

68418 - ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Desde: 04/06/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 158677/2020.

Emitida via Internet em 05/06/2020 10:01:25

317

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

318

Contratante: ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.747.344/0001-61 com sede à Rua Vicente de Carvalho nº 48, bairro Cajuru, CEP 82.940-370, Curitiba, Paraná, representada por **Sthefany Paula Lins**, brasileira, solteira, CPF 073.615.679-83, RG 9.161.753-6, residente e domiciliada à Rua dos Cedros nº 198, bairro Alphaville Graciosa, Pinhais, Paraná.

Contratado: IVO LÚCIO CAMILLO, brasileiro, Engenheiro Civil, CPF 403.982.779-15, RG 1.973.519 SSPPR, residente à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº 1229, Santa Cândida, CEP 82620-300, Curitiba, Paraná.

Cláusula Primeira: Objeto do Contrato
O Contratado prestará serviços na área de orçamentos, projetos e construção de obras, e ainda responderá tecnicamente pela Contratante.

Cláusula Segunda: Carga horária
O Contratado prestará serviços com uma carga horária de cinco horas diárias, na sede da empresa ou em obras, conforme a necessidade da Contratante.

Cláusula Terceira: Remuneração Mensal
O Contratado receberá o valor de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), equivalentes a seis salários mínimos vigentes.

Cláusula Quarta: Prazo do Contrato
O contrato tem duração de quatro anos, com início em 20 de novembro de 2018.

Cláusula Quinta: Rescisão de Contrato
O presente contrato poderá ser rescindindo por qualquer das partes, com aviso por escrito, com antecedência de trinta dias.

Cláusula Sexta: Foro
Fica eleito a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-PR, para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato.

Curitiba, 20 de novembro de 2018.

UBERABA

Contratante
ADMI Engenharia e Construtora Ltda

UBERABA

Contratado
Ivo Lúcio Camillo

MAKILENE VARCHAKI
Escrevente

MAKILENE VARCHAKI
Escrevente

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 109022507191152060145-1; Data: 25/07/2019 11:54:54
Sello Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AN00345-PBJV
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://sefodigital.tjpb.jus.br

Serviço Distrital do Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel. (41) 3321-2100
SELO: mZ.JJZ.yk9sb.uKPc9 - KhYmAsp7A6L
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: STHEFANY PAULA LINS e IVO LUCIO CAMILLO, do que dou fé.
SERVIÇO DISTRITAL
Em test. ... da verdade. Curitiba, 22 de novembro de 2018.
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
site: http://www.cartorioubaraba.com.br e-mail: cartorio@cartorioubaraba.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2019 11:21:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1307267

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2020 11:54:55 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 109022507191152060145-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f08be76770dd31af09ff63fb551226c753fce47fa7215a6e089c107f7ad35a12ffe95614e083e7091c76b4c1e0c4f
885c6496fed3c544ec953a2c4dcbc9cbd9

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

320

Contratante: ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.747.344/0001-61 com sede Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº 1229, bairro Santa Cândida, CEP 82.620-300, Curitiba, Paraná, representada por Sthefany Paula Lins, brasileira, solteira, CPF 073.615.679-83, RG 9.161.753-6, residente e domiciliada à Rua dos Cedros nº 198, bairro Alphaville Graciosa, Pinhais, Paraná.

Contratado: Everson Vinicios Fedalto, brasileiro, Engenheiro Civil, CPF 015.675.159-32, RG 6.098.592-8 SESP/PR residente à Rua Dario Velloso nº 113, Ap. 1002, Vila Izabel, CEP 82620-300, Curitiba, Paraná.

Cláusula Primeira: Objeto do Contrato
O Contratado prestará serviços na área de orçamentos, projetos e construção de obras, e ainda responderá tecnicamente pela Contratante.

Cláusula Segunda: Carga horária
O Contratado prestará serviços com uma carga horária de duas horas diárias, na sede da empresa ou em obras, conforme a necessidade da Contratante.

Cláusula Terceira: Remuneração Mensal
O Contratado receberá o valor de R$ 2.015,62 (Dois mil e quinze reais e sessenta e dois centavos).

Cláusula Quarta: Prazo do Contrato
O contrato tem duração de dois anos, com início em 01 de junho de 2020.

Cláusula Quinta: Rescisão de Contrato
O presente contrato poderá ser rescindindo por qualquer das partes, com aviso por escrito, com antecedência de trinta dias.

Cláusula Sexta: Foro
Fica eleito a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-PR, para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato.

Curitiba, 19 de junho de 2020.

CARTÓRIO BACACHERI

Sthefany Lins
Contratante
ADMI Engenharia e Construtora LTDA

CARTÓRIO BACACHERI

Contratado
Everson Vinicios Fedalto

CARTÓRIO DO BACACHERI Elisangela Dias Florencio de Oliveira
Tabelia e Oficial Regional

SERVIÇO DISTRITAL BACACHERI CURITIBA-PR

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
STHEFANY PAULA LINS, EVERSON VINICIOS FEDALTO
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 19 de Junho de 2020
SADS - RENATO MATTAR FRANCA FILHO - ESCREVENTE
mGVJ, NQ5oX, Iv98s - IOH6R, oKueA
Validade do Digital Valida em funarpen.com.br

Digitalizado com CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1324/2019

321

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional IVO LUCIO CAMILLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IVO LUCIO CAMILLO** RNP: **1703397363**
Registro: **PR-20049/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20191003542** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/03/2019 Baixada em: 08/03/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ADMI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **BIANCA STEVANI GRESELE** CNPJ: **076.552.219-52**

Rua: R AVIADOR MAX FONTOURA Nº: 810

Complemento: Bairro: MAUA

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83413-530

Contrato: celebrado em 12/02/2019

Valor do contrato: R$ 300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 638,46 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R AVIADOR MAX FONTOURA Nº: 810

Complemento: QD: 06 LT: 08 Bairro: MAUA

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83413-530

Data de início: 12/02/2019 Conclusão efetiva: 07/03/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS**

Observações:
A) ESTRUTURA METÁLICA (TELHADO): 630,00 M2 COM TELHA FIBROCIMENTO 6,0MM;
B) PISO CONCRETO ARMADO (PISO ZERO) = 588,00 M2;
C) PINTURA EPOXI PISO = 588,00 M2;
D) ESQUADRIAS: JANELAS DE ALUMINIO E VIDRO E PORTAS INTERNAS DE MADEIRA;
E) CERÂMICA: COLOCAÇÃO DE PISO E AZULEJO = 150,00 M2;
F) PAVER: COLOCAÇÃO 300,00 M2;
G) PINTUA: GRAFIATO 250,00M2 E TEXTURA 1500,00M2.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PESSOA FÍSICA

Obra: Rua Aviador Max Fontoura 810, Mauá, Colombo – PR.

Atesto, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão e desempenho e atestado de execução, que a empresa ADMI Engenharia e Construção, CNPJ 17.747.344/0001-61, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Ivo Lúcio Camillo, portador da carteira do CREA PR-20.049/D, CPF 403.982,779-15, estabelecido à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1229, loja 01, Curitiba, PR, executou os serviços abaixo, conforme ART 20191003542, área 638,46m2:

1-Execução de muro de arrimo em concreto armado = 150,00 m2;

2-Cravação de estacas pré-fabricadas com seção 18x18, 20x20 e 25x25 = 40 peças;

3-Laje pré-moldada protendida = 100,00 m2;

4-Alvenaria de Blocos de concreto 14x19x39cm=800,00m2;

5-Estrutura metálica (pilares) = 618,00 m2;

6-Cobertura com estrutura metálica e telhas de fibrocimento 6,0mm = 638,00 m2;

7-Drenagem com manilhas de concreto armado 40cm = 40m;

8-Piso de concreto armado, piso zero, área de 550,00 m2;

9-Assentamento de piso cerâmico e azulejo = 150,00m2;

10- Portão de aço basculante com 25,00 m2;

11-Gradil metálico com portão de correr = 30,00m2;

12-Instalações de esquadrias de alumínio com vidro 4mm,10 peças = 25,00m2;

13-Colocação de portas de madeira e caixilho, 8 peças

14-Execução de entrada de energia, padrão COPEL, poste 300 daN, 120,00m de cabos 95,00mm2, disjuntor trifásico 200A= 01 unidade;

15- Execução de instalações elétricas, parte interna, quadros, cabeamento, disjuntores;

16-Execução das instalações de água fria em PVC, esgoto PVC;

17-Execução das instalações de águas pluviais, calhas metálicas, condutores e dutos enterrado de PVC;

18-Instalação de telefonia, quadros, cabeamentos, cabos externos e internos;

19-Instações de lógica, quadros e 150,00m de cabeamento;

20-Execução de paver (blocos de concreto 10x20x8cm) sobre base compactada e pó de pedra = 200,00m2;

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia reprodução fiel desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.
19 JUN. 2020
CURITIBA PARANÁ

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

21-Execução de jardim com preparo da base, aplicação de terra preta e plantio grama, área de 180,00m2;

22-Terraplanagem com máquinas pesadas, área=800,00m2;

23-Pintura projetada sobre superfície com aplicação de selador=250,00m2;

323

24-Aplicação de grafiato sobre base de selador = 200,00m2;

25-Aplicação de textura sobre base de selador = 1350,00m2;

24-Aplicação de pintura lisa, base preparada com massa corrida e tinta PVA/acrílica=600,00m2;

Período da obra: início fev/2019 e término mar/2019.

Atesto ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa e o profissional cumprido com suas obrigações, nada tendo que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Colombo-PR, 19 de março de 2019.

PINHAIS-PR

Bianca Stevanin Gresele

CPF 076.552.219-52

Rua Aviador Max Fontoura, 810, Colombo-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3004
Reconheço a(s) firma(s) de:
[illegible] BIANCA STEVANIN GRESELE.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho _____ da verdade.
Pinhais, 19 de março de 2019
[illegible] CHAMREK DE PAULA
ESCREVENTE JURAMENTADA - [illegible]
[illegible] - SELO DIGITAL
[illegible]
[illegible] o selo digital em
[illegible]

TABELIONATO DE NOTAS
JANAÍNA CHAMREK DE PAULA
Esc. Juramentada
PINHAIS-PR

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento [illegible] sendo nesta data [illegible]
CURITIBA
19 JUN 2020
PARANÁ
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSH09008

Renato Mattar França Filho
Escrevente Juramentado

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 063088

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 993 / 2020

324

Requerente: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO** CNPJ: **24.644.721/0001-00**

Contato: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 23 de Junho de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2062r rptProcessoProtocolo bernadete, 23/06/2020 08:10:32

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 993 / 2020

Requerente: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO** CNPJ: **24.644.721/0001-00**

Contato: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 23 de Junho de 2020.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA
Requerente

STP 500.2062r rptProcessoProtocolo bernadete, 23/06/2020 08:10:32

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ: 24.644.721/0001-00 NIRE N.º 42206695081

3.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

325

ADELMIR MARSCHALK, brasileiro, natural de Matos Costa (SC), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01/03/1969, filho de Gentil Marschalk e Rosalina Marschalk, empresário, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Administração do Estado de Santa Catarina - CREA/PR n.º 127.820/D visto SC 117.963-3, residente e domiciliado na rua Gustavo Tenius de Medeiros, 116, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 2.736.131/SSP/SC**, expedida em 03/05/2016 e inscrito no **CPF n.º 729.946.579-53;** , tendo ingressado na sociedade em 22/04/2016; **VINICIUS MOISÉS FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior, filho de Ageu Ferreira de Castro e Julcimar Conceição Gomes de Castro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, 447, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 14.349.949-9/SESP/PR**, expedida em 15/01/2015 e inscrito no **CPF n.º 100.872.389-42**, tendo ingressado na sociedade em 15/01/2018; **DIEGO CESAR PAULICHEN**, brasileiro, natural de Porto União (SC), solteiro, nascido aos 18/11/1994, filho de Davi Paulichen e Ivete de Fátima Meredyk Paulichen, engenheiro, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Administração do Estado do Paraná - CREA/PR n.º 159040/D, residente e domiciliado na Vila São Miguel, sn, São Miguel da Serra, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 4.470.968/SSP/SC**, expedida em 25/10/2011 e inscrito no **CPF n.º 097.565.449-26**, tendo ingressado na sociedade em 05/04/2018; sócios, representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Getúlio Vargas, 466, sala 04, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no **CNPJ sob n.º 24.644.721/0001-00**, com seu contrato social registrado e arquivado na **MM.** Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob **NIRE n.º 42206695081**, em 22/04/2016; e última alteração contratual arquivada sob n.º 20189209720 em 28/05/2018;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F-5y58UEovpg&chave2=Ug8cwwspb_-ckDj5CvnIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72994657953-ADELMIR MARSCHALK|09755544925-DIEGO CESAR PAULICHEN|10087238942-VINICIUS MOISES FERREIRA DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2020
Certifico o Registro em 31/01/2020
Arquivamento 20204817420 Protocolo 204817420 de 30/01/2020 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 275755354248785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

RESOLVEM, por este instrumento de terceira alteração contratual, assim alterar o contrato social, nos seguintes termos:

1.º - Pelo presente instrumento, o capital social no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, fica elevado para **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cujo aumento no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** será subscrito e integralizado pelos sócios na forma abaixo:

I – O sócio **ADELMIR MARSCHALK** subscreve R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), do aumento de capital, cuja integralização efetuará, neste ato, pelo aproveitamento de sua participação proporcional na conta **"LUCROS ACUMULADOS"**;

II - O sócio **VINICIUS M. F. DE CASTRO** subscreve R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), do aumento de capital, cuja integralização efetuará, neste ato, pelo aproveitamento de sua participação proporcional na conta **"LUCROS ACUMULADOS"**;

III – O sócio **DIEGO CESAR PAULICHEN** subscreve R$ 700,00 (setecentos reais), do aumento de capital, cuja integralização efetuará, neste ato, pelo aproveitamento de sua participação proporcional na conta **"LUCROS ACUMULADOS"**;

Parágrafo Único - Em virtude da presente alteração, o capital social, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) cotas de **R$** 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R$
01	ADELMIR MARSCHALK	50,00	50.000	50.000,00
02	VINICIUS M. F. DE CASTRO	49,00	49.000	49.000,00
03	DIEGO CESAR PAULICHEN	1,00	1.000	1.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

2.º - À vista das modificações ora ajustadas, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO,** passa a ter a seguinte redação:

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ Nº 24.644.721/0001-00 NIRE N.º 42205695081

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2020
Certifico o Registro em 31/01/2020
Arquivamento 20204817420 Protocolo 204817420 de 30/01/2020 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 275755354248785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, as partes:
ADELMIR MARSCHALK, brasileiro, natural de Matos Costa (SC), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01/03/1969, filho de Gentil Marschalk e Rosalina Marschalk, empresário, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Administração do Estado de Santa Catarina - CREA/PR n.º 127.820/D visto SC 117.963-3, residente e domiciliado na rua Gustavo Tenius de Medeiros, 116, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 2.736.131/SSP/SC**, expedida em 03/05/2016 e inscrito no **CPF n.º 729.946.579-53;** , tendo ingressado na sociedade em 22/04/2016; **VINICIUS MOISÉS FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior, filho de Ageu Ferreira de Castro e Julcimar Conceição Gomes de Castro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, 447, bairro Santa Rosa, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 14.349.949-9/SESP/PR**, expedida em 15/01/2015 e inscrito no **CPF n.º 100.872.389-42**, tendo ingressado na sociedade em 15/01/2018; **DIEGO CESAR PAULICHEN**, brasileiro, natural de Porto União (SC), solteiro, nascido aos 18/11/1994, filho de Davi Paulichen e Ivete de Fátima Meredyk Paulichen, engenheiro, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Administração do Estado do Paraná - CREA/PR n.º 159040/D, residente e domiciliado na Vila São Miguel, sn, São Miguel da Serra, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 4.470.958/SSP/SC**, expedida em 25/10/2011 e inscrito no **CPF n.º 097.656.449-25**, tendo ingressado na sociedade em 05/04/2018; sócios, representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Padre Anchieta, 70, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no **CNPJ sob n.º 24.644.721/0001-00**, com seu contrato social registrado e arquivado na **MM**. Junta Comercial do Estado de Santa

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2020
Certifico o Registro em 31/01/2020
Arquivamento 20204817420 Protocolo 204817420 de 30/01/2020 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 275755354248785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Catarina – JUCESC, sob **NIRE n.º 42205695081**, em 22/04/2016 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20189209720 em 28/05/2018; ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **"PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA"**, terá sua sede e domicílio na **rua Padre Anchieta, 70, centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração do ramo de: **"Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; comercio varejista de extintores de incêndio; elaboração de projetos de engenharia para a instalação de sistemas de prevenção contra incêndios; Sistema de Alarme e detecção de Incêndio; Sistema de Combate a Incêndio por Hidrante; Sistema de Combate a Incêndio por espuma e Sprinklers; Sistema de Iluminação de Emergência; Sistema de Combate a Incêndio por Extintores; Sinalização de Emergência; e Sistema de (SPCDA); Construção de edificações residenciais e comerciais e reformas; Construção de abrigos de alvenaria para botijões e cilindros de gás; e Serviços de pintura;"**

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve seu **início de atividades em 22 de abril de 2016**;

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R$
01	ADELMIR MARSCHALK	50,00	50.000	50.000,00
02	VINICIUS M. F. DE CASTRO	49,00	49.000	49.000,00
03	DIEGO CESAR PAULICHEN	1,00	1.000	1.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2020
Certifico o Registro em 31/01/2020
Arquivamento 20204817420 Protocolo 204817420 de 30/01/2020 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 275755354248785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ADELMIR MARSCHALK,** de forma isolada, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2020
Certifico o Registro em 31/01/2020
Arquivamento 20204817420 Protocolo 204817420 de 30/01/2020 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 275755354248785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Terceiro - Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime de todos os sócios;

Parágrafo Quarto - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quinto - O administrador declara sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

***Parágrafo Único*:** Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2020
Certifico o Registro em 31/01/2020
Arquivamento 20204817420 Protocolo 204817420 de 30/01/2020 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 275755354248785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 60 (sessenta meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos artigos 1030 e 1085, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A responsabilidade técnica na execução dos trabalhos técnicos de engenharia, ficarão a cargo dos sócios **ADELMIR MARSCHALK,** inscrito no CREA/PR n.º 127.820/D visto SC 117.963-3 e **DIEGO CESAR PAULICHEN,** inscrito no CREA/PR n.º 159.040/D.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de qualquer outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de terceira alteração contratual, em via única.

Porto União (SC), 28 de janeiro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2020
Certifico o Registro em 31/01/2020
Arquivamento 20204817420 Protocolo 204817420 de 30/01/2020 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 275755354248785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ADELMIR MARSCHALK

VINICIUS MOISÉS FERREIRA DE CASTRO

DIEGO CESAR PAULICHEN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2020
Certifico o Registro em 31/01/2020
Arquivamento 20204817420 Protocolo 204817420 de 30/01/2020 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 275755354248785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204817420

333

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
PROTOCOLO	204817420 - 30/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205695081
CNPJ 24.644.721/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020
SOB N: 20204817420

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204817420

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09755544925 - DIEGO CESAR PAULICHEN

Cpf: 10087238942 - VINICIUS MOISES FERREIRA DE CASTRO

Cpf: 72994657953 - ADELMIR MARSCHALK

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/01/2020
Arquivamento 20204817420 Protocolo 204817420 de 30/01/2020 NIRE 42205695081
Nome da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 275755354248785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/01/2020

PROCURAÇÃO: SAIBAM os que este público instrumento de procuração, bastante virem que aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, perante mim- **PAULO MARTINS DE SOUZA – Tabelião Interino,** compareceu(ram) como outorgante(s): **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.644.721/0001-00, com sede à rua Padre Anchieta, nº70, Centro, Porto União/SC; neste ato representada por seu administrador: **ADELMIR MARSCHALK**, maior e juridicamente capaz, de nacionalidade brasileira, declarou-se casado, engenheiro civil, filho de Gentil Marschalk e Rosalina Marschalk, nascido em 01/03/1969, portador da cédula de identidade RG nº 2736131 SSP/SC constante na Carteira Nacional de Habilitação-CNH registro nº 02018443524 DETRAN/SC emitida em 17/02/2017, e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.946.579-53, residente e domiciliado à Rua Gustavo Tenius de Medeiros, 116, casa, Santa Rosa, Porto União/SC., e, reconhecido(s) como o(s) próprio(s), também pelos documentos apresentados, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **EDESIO TRAMONTIN**, de nacionalidade brasileira, casado, assessor técnico, filho de Quintino Tramontin e Santina Tramontin, nascido em 02/05/1963, portador da cédula de identidade RG nº 3.511.809-8 SSP/PR emitida em 25/09/1981, e inscrito no CPF/MF sob o nº 488.659.749-15, residente e domiciliado à rua Wendelim Metzger, 1105, Distrito de Marcilio Dias, Canoinhas/SC; e **MAIRY WALTER TRAMONTIN**, de nacionalidade brasileira, solteira, engenheira civil, filha de Edesio Tramontin e Marina Walter Sampaio, nascida em 16/03/1996, portadora da cédula de identidade RG nº 6.110.599 SESPDC/SC emitida em 28/05/2009, e inscrita no CPF/MF sob o nº 087.182.569-45, residente e domiciliada à rua Wendelim Metzger, 1105, Distrito de Marcilio Dias, Canoinhas/SC; Todos maiores e juridicamente capazes; **podendo ditos procuradores agirem em conjunto e/ou separadamente; a quem confere(m) plenos poderes para representá-la em certames licitatórios**, que sejam eles Pregões, Convites, Tomadas de Preços, Concorrências e outros que visem a contratação da mesma junto a órgãos públicos federais, estaduais, municipais e suas autarquias em todo território nacional, com poderes inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário aos processos tendo ainda amplos poderes para assinar em nome da empresa e tomar qualquer decisão durante todas as fases dos Certames Licitatórios, inclusive assinar propostas, declarações e planilhas em nome da Outorgante, formular propostas e assinar documentos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final das sessões manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenções de interpor recursos administrativos, assinar as atas das sessões, prestar todos os esclarecimentos e defesas solicitados pelos Membros das Comissões de Licitações. Praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios em nome da Outorgante, praticando, enfim, todos os atos necessários ao desempenho deste mandato. **(Lavrada sob minuta). Foi emitida RELATÓRIO(S) NEGATIVO(S) DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome da(o)(s) outorgante(s)**, emitida eletronicamente via internet pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em data de 14/08/2018- CÓDIGO HASH nº(s) **7ff4.1c7d.9cb9.85f5.bdeb.b1dd.d71b.50c4.094b.7d3d e nº 3c4e.d97e.1674.b644.16be.17d5.4f05.f48c.5d54.50a6.** Fica a cargo dos outorgados mandatários nomeados a obrigação de comprovar a propriedade no momento da utilização dos poderes ora outorgados, bem como apresentação dos documentos necessários. Outorgante na forma como vem representada responsabiliza-se nas formas da Lei pelas declarações de estado civil, e foram advertidos que a falsidade ensejará a responsabilidade civil e criminal; **Fica ciente a parte outorgante que cessa o mandato nas seguintes**

condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir poderes, ou o mandatário para os exercer; pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Outrossim, declara a representante da firma outorgante que todas as informações e qualificações constantes no presente instrumento foi por ela fornecidas, isentando esta Serventia da Justiça. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m), dispensadas as testemunhas. EU, _____, **PAULO MARTINS DE SOUZA**– TABELIÃO INTERINO, que mandei digitar, imprimir, conferi, subscrevo e assino em publico e raso.

EM BRANCO

Emolumentos: R$ 52,20 + Selo: R$ 1,90 = R$ 54,10.Porto União, 15 de agosto de 2018. ASSINADOS: ADELMIR MARSCHALK - Representante da Empresa Outorgante, PAULO MARTINS DE SOUZA - TABELIÃO INTERINO.. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

Porto União/SC, 15 de agosto de 2018.

Em test°. ___ da verdade.

1° TAB. DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
Paulo Martins de Souza
TABELIÃO INTERINO
Porto União - SC

DAIANA VARELA

Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FEU53703-JON3
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

PREF. MUN. DE PIEN - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

*
*
*
*

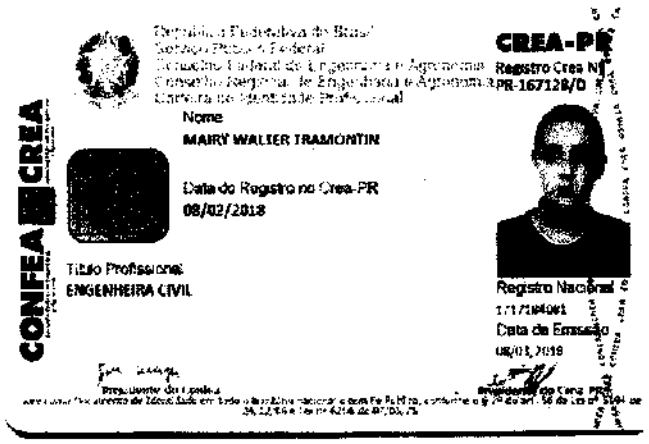

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR

Registro Crea Nº
PR-167128/D

Nome
MAIRY WALTER TRAMONTIN

Data do Registro no Crea-PR
08/02/2018

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
171718401

Data de Emissão
08/03/2018

Presidente do Confea

Presidente do Crea-PR

Este Cartão de Identidade em todo o Território nacional e com Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-PR

Nome
MAIRY WALTER TRAMONTIN

Filiação
MARINA WALTER SAMPAIO
EDESIO TRAMONTIN

Nascimento	CPF	Doc. de identidade	Nacionalidade
16/03/1996	087.182.569 45	6110599 SESP-SC	BRASILEIRA

Naturalidade
MAJOR VIEIRA SC

Tipo Sang	Título de Eleitor	PIS/PASEP
	057488800906	

Assinatura do Profissional

PIUN. DE PIÊN - PR
FERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

TCEPR

337

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 24644721000100

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24644721000100!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24644721000100

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 08:15:37
Data da última atualização: 22/06/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

338

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

339

Certifico que nesta data (23/06/2020 às 08:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.644.721/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EF1.E71A.01BF.9642 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24644721000100

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 08:15:47
Data da última atualização: 22/06/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

340

341

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/07/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 23 de Junho de 2020

NEGATIVA Nº: 1030/2020	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5XM4X85U7C**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
68519	24.644.721/0001-00		

ENDEREÇO

RUA PADRE ANCHIETA, 70 - CENTRO CEP: 84600110 Porto União - SC

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

243

Preventi
ENGENHARIA
Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

Tomada de Preços nº 005/2020

DATA E HORA: **23/06/2020 – 9:00h**

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDI(
Rua Padre Anchieta, nº 70 – Centro – Porto União/SC
CNPJ 24.644.721/0001-00 – **preventi.licita@hotmail.com** –

ENVELOPE nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITA(

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 425

Nome/Razão Social: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**		
Endereço: **Rua Padre Anchieta, nº 070, Centro, PORTO UNIAO/SC - CEP: 89.400-000**		
E-mail: **colmeiaengenharia@hotmail.com**	Telefone: **(42) 3523-4915**	Celular:
CNPJ: **24.644.721/0001-00**	Inscrição Estadual: **258.384.301**	Inscrição Municipal: **173028**
Responsável pela Empresa: **ADELMIR MARSCHALK**	RG: **2.736.1315 SESP/SC**	CPF: **729.946.579-53**
Objeto Social: **Instalações de sistema de prevenção contra incêndio** **Construção de edifícios** **Serviços de pintura de edifícios em geral** **Obras de alvenaria** **Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente** **Serviços de engenharia** **Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 18/06/2020

Preventi
ENGENHARIA
Soluções em Prevenção Contra Incêndio

Conforme ANEXO III

DECLARAÇÕES

Ref.: Tomada de Preços nº **005/2020**

A empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, neste ato representada pela engenheira civil **Mairy Walter Tramontin** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.110.599 SSP/SC e do CPF nº 087.182.569-45, com CREA-PR nº PR-167128/D com visto no CREA-SC nº 155128-0, legalmente credenciada através de procuração pública da proponente, **Declara** para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União SC, 23 de Junho de 2020.

Mairy Walter Tramontin

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00
Engenheira Civil **Mairy Walter Tramontin** CREA-PR nº PR-167128/D, visto CREA-SC nº 155128-0
Representante Credenciada por Procuração.

346

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 24.644.721/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:17:13 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2020.
Código de controle da certidão: **4BA2.ED0A.87E6.72E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**
CNPJ/CPF: **24.644.721/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140070163866**
Data de emissão:	**15/06/2020 06:04:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**14/08/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/06/2020 12:26:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

348

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2449/2020

Nome / Razão Social

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ: 24644721000100

Endereço

LOGRADOURO: PADRE ANCHIETA BAIRRO: Centro NÚMERO: 70

COMPL: APTO:

Finalidade

Participação em certames licitatórios

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 19 de Junho de 2020

Código de Controle

CWZ1X4CB4QKPCBY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.portouniao.sc.gov.br

349

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 24.644.721/0001-00
Certidão nº: 3661809/2020
Expedição: 07/02/2020, às 08:52:56
Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.644.721/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

350

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.644.721/0001-00
Razão Social: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INDENCIO LTDA
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 70 SALA / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702504867146611

Informação obtida em 20/04/2020 11:20:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ata da consulta: 22/06/2020 12:30:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

351

CNPJ **24.644.721/0001-00**

Nome Empresarial **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 22/04/2016**
Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0569508-1	24.644.721/0001-00	22/04/2016	22/04/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PADRE ANCHIETA, 70- , CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000

Objeto Social
SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS; SISTEMA DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO ;SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR HIDRANTE; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR ESPUMA E SPRINKLERS; SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR EXTINTORES; SINALIZACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE (SPCDA); CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E REFORMAS; CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ALVENARIA PARA BOTIJÕES E CILINDROS DE GÁS; E SERVIÇOS DE PINTURA;

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADELMIR MARSCHALK 729.946.579-53	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VINICIUS MOISES FERREIRA DE CASTRO 100.872.389-42	49.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
DIEGO CESAR PAULICHEN 097.555.449-25	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 31/01/2020 Número: 20204817420
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 23 de abril de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 146784/2020-01 na consulta de processos.

353

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA ME **Aprovado em:** 19/04/2018
CNPJ: 24.644.721/0001-00
Registro: 154399-5
Endereço: RUA PEDRE ANCHIETA 70 CENTRO
89400-000 PORTO UNIAO SC
Número da alteração contratual: 3 **Data da certificação:** 31/01/2020
Capital social atual: R$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC; SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; SISTEMAS DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR HIDRANTE; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR ESPUMA E SPRINKLERS; SISTEMA DE ILUMINACAO DEEMERGENCIA; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR EXTINTORES; SINALIZACAODE EMERGENCIA; E SISTEMA DE (SPCDA); CONSTRUCAO DE EDIFICACOES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E REFORMAS; CONSTRUCAO DE ABRIGOS DE ALVENARIA PARA BOTIJOES E CILINDROS DE GAS; E SERVICOS DE PINTURA.

Responsáveis Técnicos:
Nome: ADELMIR MARSCHALK
Responsabilidade Técnica aprovada em 19/04/2018
Carteira: PR-127820/ Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 117963-3 por este CREA-SC)
RNP: 1711430250
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:"DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 DE 29/06/1973 DO CONFEA."

Nome: DIEGO CESAR PAULICHEN
Responsabilidade Técnica aprovada em 19/04/2018
Carteira: PR-159040/ Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 147516-7 por este CREA-SC)
RNP: 1716143691
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:Decreto Federal n 23.569/1933 - Art. 28 de 11/12/1933Resolucao do Confea n 218/1973 - Art.7 de 29/06/1973 do CONFEALei Federal n 5.194/1966 - Art 7 de 24/12/1966.

Quadro Técnico:
EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:56:44** do dia **25/03/2020** válida até **31/03/2021** .
Código de controle de certidão: **4HE0-05C9-E2HC-3414**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

354

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

355

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38206/2020 **Validade:** 21/09/2020

Razão Social: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 24644721000100
Num. Registro: 66725 **Registrada desde :** 04/07/2018
Capital Social: R$ 100.000,00
Endereço: PADRE ANCHIETA, 70 ESCRITÓRIO CENTRO
Município/Estado: PORTO UNIAO-SC **CEP:** 89400000
Objetivo Social:
Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; comércio varejista de extintores de incêndio; elaboração de projetos de engenharia para instalação de sistemas de prevenção contra incêndios; sistema de alarme e detecção de incêndio; sistema de combate a incêndio por hidrante; sistema de combate a incêndio por espuma sprinklers; sistema de iluminação de emergencia; sistema de combate a incêndio por extintores; sinalização de emergencia; e sistema de (SPCDA); construção de edificações residenciais e comerciais e reformas; construção de abrigos de alvenaria para bOtijões e cilindros de gás; e serviços de pintura.
Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADELMIR MARSCHALK
Carteira: PR-127820/D Data de Expedição: 13/11/2012
Desde: 04/07/2018 Carga Horária: 22: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):
1 - DIEGO CÉSAR PAULICHEN
Carteira: PR-159040/D Data de Expedição: 15/02/2017
Desde: 04/07/2018

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

356

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 90996/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/03/2020 16:57:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conforme **ANEXO IX**

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Tomada de Preços nº 005/2020

Objeto: Execução de Implantação de infraestrutura no Parque Municipal de Eventos – MTUR/2012 – sistema de prevenção de incêndios do centro de eventos, Avencal, Piên-PR.

Empresa: Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda

CNPJ nº: 24.644.721/0001-00

Endereço: Rua Padre Anchieta, 70 – Porto União - SC

Fone: (42) 3523-4915

E-mail: **preventi.licita@hotmail.com**

O representante técnico da **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA,** engenheiro civil **Adelmir Marschalk**, devidamente registrado e habilitado junto ao CREA-PR sob o nº PR-127820/D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Porto União - SC, 23 de Junho de 2.020.

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00
Engenheiro Civil **Adelmir Marschalk** CREA-PR nº PR-127820/D
Responsável Técnico da Proponente.

Mairy Walter Tramontin
Engenheira Civil
CREA-PR 167128 / D
VISTO CREA-SC 155128-0

Preventi
ENGENHARIA
Soluções em Prevenção Contra Incêndio

Conforme ANEXO XIV

358

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 005/2020 sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Porto União SC, 23 de Junho de 2020.

Mairy Walter Tramontin

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00
Engenheira Civil **Mairy Walter Tramontin** CREA-PR nº PR-167128/D, visto CREA-SC nº 155128-0
Representante Credenciada por Procuração.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Canoinhas

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *7475925* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 21/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, portador do CNPJ: 24.644.721/0001-00. ******************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, segunda-feira, 22 de junho de 2020.

PEDIDO Nº: 0138503

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

360

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 424496

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
Raiz do CNPJ: 24.644.721
Certidão emitida às 13:50 de 22/06/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Conforme ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **005/2020**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

item nº	Nome	Especialidade	CREA	Data registro	Assinatura
01	Adelmir Marschalk	Engenheiro Civil	PR-127820/D	13/11/2012	
02	Diego César Paulichen	Engenheiro Civil	PR-159040/D	15/02/2017	Diego César Paulichen
03	Mairy Walter Tramontin	Engenheira Civil	PR-167128/D	08/02/2018	Mairy Walter Tramontin

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Porto União SC, 23 de Junho de 2020.

Mairy Walter Tramontin

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00
Engenheira Civil **Mairy Walter Tramontin** CREA-PR nº PR-167128/D, visto CREA-SC nº 155128-0
Representante Credenciada por Procuração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ADELMIR MARSCHALK
Aprovado em: 19/12/2012
CPF: 729.946.579-53
Registro: PR-127820/
Expedido pelo CREA-PR
Visada sob o número: S3 117963-3 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1711430250
Endereço: RUA Padre Anchieta 70 Escritorio Preventi Centro
89400-000 PORTO UNIAO SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIAO DA VITORIA
Data: 03/02/2012
Atribuições profissionais: "DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 DE 29/06/1973 DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:45:06** do dia **25/03/2020** válida até **31/03/2021** .
Código de controle de certidão: **6 FF-6ABF-AA58-1HDH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38214/2020** Validade: 21/09/2020

Nome Civil: ADELMIR MARSCHALK
Carteira - CREA-PR Nº :PR-127820/D
Registro Nacional : 1711430250
Registrado(a) desde : 13/11/2012
Filiação : GENTIL MARSCHALK
ROSALINA MARSCHALK
Data de Nascimento : 01/03/1969
Carteira de Identidade : 2.736.131 CPF : 72994657953
Naturalidade : MATOS COSTA/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 03/02/2012 Diplomação : 14/08/2012
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
66725 - PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
Desde: 04/07/2018 Carga Horária: 22 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 91003/2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

365

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DIEGO CESAR PAULICHEN **Aprovado em:** 24/02/2017
CPF: 097.555.449-25
Registro: PR-159040/ **Expedido pelo CREA-PR**
Visada sob o número: S3 147516-7 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1716143691
Endereço: RUA MARIA CATARINA BUENO HUERGO 48 CASA SANTA ROSA
89400-000 PORTO UNIAO SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA - UNIUV
Data: 08/02/2017
Atribuições profissionais: Decreto Federal n 23.569/1933 - Art. 28 de 11/12/1933Resolucao do Confea n 218/1973 - Art.7 de 29/06/1973 do CONFEALei Federal n 5.194/1966 - Art 7 de 24/12/1966.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal n° 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:46:10** do dia **25/03/2020** válida até **31/03/2021** .
Código de controle de certidão: **6H79-EC11-1B56-4HC1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

366

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38199/2020** Validade: 21/09/2020

Nome Civil: DIEGO CÉSAR PAULICHEN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-159040/D
Registro Nacional : 1716143691
Registrado(a) desde : 15/02/2017
Filiação : DAVI PAULICHEN
IVETE DE FATIMA MEREDYK PAULICHEN
Data de Nascimento : 18/11/1994
Carteira de Identidade : 4.470.958 CPF : 09755544925
Naturalidade : PORTO UNIAO/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 08/02/2017 Diplomação : 08/02/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
66725 - PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
Desde: 04/07/2018 Carga Horária: 22 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 90982/2020.

Emitida via Internet em 25/03/2020 16:48:34

367

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

368

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MAIRY WALTER TRAMONTIN **Aprovado em:** 14/02/2018
CPF: 087.182.569-45
Registro: 167128/D **Expedido pelo CREA-PR**
Visada sob o número: S3 155128-0 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1717184081
Endereço: RUA WENDELIN METZGER 1105 Fundos casa numero 893 Alto da Tijuca
89464-310 CANOINHAS SC

Títulos
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Escola: CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA - UNIUV
Data: 26/01/2018
Atribuições profissionais: DECRETO FEDERAL 23569/1933 - ART 28 DE 11/12/1933.RESOLUCAO DO CONFEA 218/1973 - ART 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA.LEI FEDERAL 5194/1966 - ART 7 DE 24/12/1966.OBSERVACOES: POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART7 DA LEI FEDERAL 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ART 28 DO DECRETO FEDERAL 23569/1933 E DO ART 7 DA RESOLUCAO DO CONFEA 218/1973.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:33:57** do dia **22/06/2020** válida até **30/09/2020** .
Código de controle de certidão: **0HA8-4653-63H0-C576**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

369

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73884/2020** Validade: 19/12/2020

Nome Civil: MAIRY WALTER TRAMONTIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-167128/D
Registro Nacional : 1717184081
Registrado(a) desde : 08/02/2018

Filiação : EDESIO TRAMONTIN
MARINA WALTER SAMPAIO
Data de Nascimento : 16/03/1996
Carteira de Identidade : 6110599 CPF : 08718256945
Naturalidade : MAJOR VIEIRA/SC

Título: ENGENHEIRA CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 26/01/2018 Diplomação : 26/01/2018
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº. 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº. 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 172916/2020.

Emitida via Internet em 22/06/2020 12:44:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

370

CONTRATO DE TRABALHO PROFISSIONAL

Pelo presente Contrato de Trabalho, assinado entre a empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, neste ato representada por seu administrador, Sr. **ADELMIR MARSCHALK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, identificado pelo RG sob nº 2.736.131 SSPSC, inscrito no CPF sob nº 729.946.579-53, residente e domiciliado a Rua Gustavo Tenius de Medeiros, 116, Bairro Santa Rosa, Cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, adiante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Engenheira Civil **MAIRY WALTER TRAMONTIN** inscrita no CREA-PR sob o número 167128/D com visto no CREA-SC sob o número 155128-0, RG número 6110599 SSP-SC e CPF número 087.182.569-45, residente e domiciliada a rua Nei Amintas de Barros Braga, número 981, Vila Amaral, município de São Mateus do Sul, estado do Paraná, adiante designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar Contrato para prestação de serviços, ficando ajustado o seguinte:

01 – A CONTRATADA exercerá suas funções de Engenheira Civil como responsável técnico fazendo os serviços técnicos atinentes a sua atribuição profissional.

02 – A responsabilidade técnica será exercida pessoalmente pela CONTRATADA que deverá desempenhar suas funções com a devida pontualidade, completa autonomia técnica e cientifica conforme o Código de Ética da profissão.

03 – O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses, vigorando a partir de 18 de Junho de 2020 até 18 de Junho de 2021.

04 – Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a CONTRATANTE obriga-se a pagar até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte vencido a importância de R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais), equivalente a 02 (dois) salários mínimos (nível nacional).

05 – Qualquer das partes poderá rescindir o presente Contrato, mediante Aviso Prévio de 30 dias, ficando a CONTRATANTE obrigado a comunicar imediatamente por escrito tal rescisão ao CREA, juntando os documentos exigidos.

06 – A CONTRATANTE proporcionará a CONTRATADA as condições técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais.

07 – As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais responsabilizando-se o infrator às partes da Lei e ressarcimento dos prejuízos que porventura venham a causar a outra parte.

08 – O horário de assistência técnica de Engenheira Civil, responsável técnica junto ao estabelecimento, será de 10 (dez) horas semanais, sendo de segunda a sexta feira das 13:00 horas às 15:00 horas.

09 – Em caso de deslocamento a serviço da CONTRATADA a profissional o ressarcimento de suas despesas através de notas fiscais.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e redação, diante das testemunhas que abaixo igualmente assinam.

Porto União SC, 18 de Junho de 2020.

RECONHECIDO

Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda
CNPJ 24.644.721/0001-00
Adelmir Marschalk – CPF 729.946.579-53

ENGENHEIRA CIVIL MAIRY WALTER TRAMONTIN
CREA-PR nº 167128-D
VISTO CREA-SC nº 155128-0

Testemunhas:

Edesio Tramontin – CPF 488.659.749-15

Nome

CPF

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Morais, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

REC. Nº: 196634 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1)ADELMIR MARSCHALK

Porto União, 18 de junho de 2020

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta
Emolumentos: R$ 3,60 + selo: R$ 2,80 = Total:
R$6,30 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FVT32390-HJ26
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Canoinhas
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
ANDREA STANGE - Oficial Interina
Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-100 - (47) 3622-4057

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
MAIRY WALTER TRANORTIS (FVA15851-ETGM) **********
****
****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,60 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 2,80 | Total R$ 6,30 | Recibo Nº: 361821.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Canoinhas - 22 de junho de 2020

ANYLISE DE ALEXANDRINA - Escrevente Notarial

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1253/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADELMIR MARSCHALK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADELMIR MARSCHALK** RNP: **1711430250**
Registro: **PR-127820/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720194940849** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/10/2019 Baixada em: 17/02/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: RUA AMAZONAS Nº: 373

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: 035/2019 celebrado em 27/06/2019 Vinculado a ART: 1720194087500

Valor do contrato: R$ 151.053,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA GOIANIA Nº: 801

Complemento: CENTRO DE EVENTOS Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Data de início: 27/06/2019 Conclusão efetiva: 14/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN CNPJ: 76.002.666/0001-40

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra de prevenção e combate a incêndio e pânico , 2269,95 M2; **2-** Execução de instalação, Execução de obra de estrutura de concreto armado , 5 UNID

Observações:
EXECUÇÃO DE 04 ESCADAS DE CONCRETO ARMADO + ABRIGO (CENTRAL) P/ 2P45 KG. SHP-ALARME-SPE-IE-SAL.

Observações da certidão:
No atestado vinculado não consta o número do CNPJ do contratante. Não consta a identificação (cargo/função) e RNP na identificação do signatário.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1253/2020
02/03/2020 17:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 57129/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 57129/2020.

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 57129/2020.

CAT nº 1253/2020 de 02/03/2020, página 2 de 5

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná sob o número 66725 e inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00 **executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN, Estado do Paraná, sob regime de empreitada global (material, mão de obra e encargos) a implantação de infraestrutura no Parque Municipal de Eventos – MTUR/2012 – sistema de prevenção de incêndios do centro de eventos, Avencal, Piên - PR, compreendendo: serviços preliminares; escadas externas; escadas palco; corrimão escadas acesso ao camarote e palco; portas corta fogo; sinalização e iluminação de emergência; hidrantes e central de alarme; hidrante recalque; exaustores e central de gás, conforme planilha anexo**, no centro de eventos localizado na rua Goiânia, 801, município de Piên, Estado do Paraná, cujas as atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídos.

Responsável técnico pelos serviços executados: **Adelmir Marschal** – Engenheiro Civil – CREA PR-127820-D - RNP 1711430250.

Local da Obra: Parque Municipal de Eventos – Rua Goiânia, 801 – Município de Piên, estado do Paraná.

Período de execução: 27/06/2019 a 14/02/2020.

ART nº 1720194940849

Piên - PR, 18 de Fevereiro de 2020.

Simon Schneider
Engenheiro Civil - CREA 70380/PR
CPF: 021.904.219-50

Prefeitura Municipal de Piên

Rua [illegible] - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.960-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO Nº 1039/2019

PROJETO: Implantação de Infraestrutura no Parque Municipal de Eventos - LOCAL: Rua Goiânia nº 801 - Piên - PR - BDI=28% e BDI=16%

1	Serviços preliminares				Total item 1	2.816,18
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,50	387,94		969,85
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	33,50	55,11		1.846,33
2	Escadas externas				Total item 2	27.529,31
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,42	47,86		20,10
2.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	3,20	50,59		161,89
2.3	REQUADRO ALV. 1 VEZ C/ ARGAMASSA MISTA	m	10,80	30,79		332,54
2.4	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA. NÃO ARMADA. AF_03/2018	m	30,00	72,48		2.174,30
2.5	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	kg	45,78	12,86		588,58
2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	7,96	72,45		576,71
2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	22,56	80,06		1.806,21
2.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	17,22	103,65		1.784,79
2.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m²	8,30	327,02		2.714,26
2.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	95,60	7,22		690,69
2.11	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	22,40	6,61		148,04
2.12	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	62,00	7,03		435,93
2.13	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	101,00	5,80		585,72
2.14	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	123,20	5,39		664,59
2.15	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	m³	0,02	85,80		1,72
2.16	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m²	19,58	75,81		1.484,40
2.17	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	m²	8,40	61,15		513,67
2.18	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_01/2017	m²	31,18	105,45		3.287,94
2.19	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	25,04	114,01		2.854,88
2.20	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	32,06	3,25		104,11
2.21	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	32,06	30,88		989,99
2.22	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2	m	16,30	238,25		3.883,49
2.23	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	10,94	124,37		1.360,61
2.24	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÃOS	m²	7,42	20,95		155,47
2.25	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	7,42	28,12		208,69
3	Escadas Palco				Total item 3	2.584,80
3.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,10	236,59		23,66
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,30	72,45		21,74
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	1,29	103,65		133,70
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	1,68	7,22		12,14
3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	3,30	7,03		23,20
3.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m²	0,09	327,02		29,43
3.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_01/2017	m²	14,00	105,45		1.476,31
3.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	9,40	6,61		62,12
3.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	26,00	7,03		182,81
3.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	35,72	5,80		207,15
3.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,26	327,02		412,04
4	Corrimão escadas acesso ao camarote e palco				Total item 4	6.184,79
4.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m	12,54	238,25		2.987,67
4.2	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	20,47	124,37		2.545,86
4.3	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÃOS	m²	13,27	20,95		278,04
4.4	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	13,27	28,12		373,22
5	Portas corta fogo				Total item 5	44.798,43
5.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	43,68	7,81		341,30
5.2	REQUADRO ALV. 1 VEZ C/ ARGAMASSA MISTA	m	69,40	30,79		2.136,92
5.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,80	47,86		38,29

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 5712912020.

CAT nº 1253/2020 de 02/03/2020, página 3 de 5

CREA-PR

5.4	PORTA CORTA FOGO 90X210X4 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	um	2,00	1.459,85	2.919,70
5.5	PORTA CORTA FOGO 120X210X4 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	um	2,00	1.941,63	3.883,26
5.6	PORTA CORTA FOGO 240X210X4 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	um	9,00	3.503,48	31.531,34
5.7	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA	m²	115,28	6,63	763,89
5.8	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	115,28	27,61	3.183,39
6	Sinalização e iluminação de emergência			Total item 6	7.128,55
6.1	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 2200 LUMENS - 2 FAROIS	um	13,00	288,55	3.751,18
6.2	PLACA SINALIZAÇÃO SAÍDA SLIM LED	um	11,00	95,59	1.051,54
6.3	PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE (S2)	um	13,00	27,79	361,28
6.4	PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE (S3)	um	6,00	37,88	227,30
6.5	PLACA APERTE E EMPURRE FOTOLUMINESCENTE (M3)	um	11,00	37,88	416,72
6.6	PLACA APERTE E EMPURRE FOTOLUMINESCENTE (M4)	um	11,00	37,88	416,72
6.7	PLACA INDETIFICAÇÃO HIDRANTE FOTOLUMINESCENTE (E8)	um	5,00	31,56	157,78
6.8	PLACA ALARME DE INCENDIO FOTOLUMINESCENTE (E2)	um	5,00	31,56	157,78
6.9	PLACA 0,78X0,45 CM (M1 E M2)	um	5,00	117,65	588,24
7	Hidrantes e central de alarme			Total item 7	51.329,50
7.1	MOTO BOMBA 32-200 - VAZÃO 24 15 CV INCLUSO INSTALAÇÃO	um	1,00	11.221,94	11.221,94
7.2	PAINEL ELETRÔNICO BOMBA 15 CV INCLUSO INSTALAÇÃO	um	1,00	4.636,28	4.636,28
7.3	PRESSOSTATO INCLUSO INSTALAÇÃO	um	1,00	496,73	496,73
7.4	MANOMETRO INCLUSO INSTALAÇÃO	um	1,00	138,11	138,11
7.5	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	6,00	138,95	833,71
7.6	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	10,00	65,68	656,83
7.7	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE CLASSE DE PRESSÃO ATE 200 PSI	um	9,00	227,75	2.049,78
7.8	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BROZE (PN-25),2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIÃO ESTREMIDADES COM ROSCA	um	1,00	320,39	320,39
7.9	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	11,00	86,62	952,80
7.10	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	11,00	129,70	1.426,74
7.11	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	18,00	131,74	2.371,25
7.12	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	1,00	108,95	108,95
7.13	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	11,00	102,55	1.128,01
7.14	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	176,91	70,03	12.389,08
7.15	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X30CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	um	5,00	1.504,10	7.520,48
7.16	TAMPÃO STORZ	um	6,00	166,19	997,13
7.17	CHAVE PARA CONEXÃO STORZ	um	5,00	25,19	125,97
7.18	FORNEC/COLOCAÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	um	1,00	327,44	327,44
7.19	MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	um	12,00	30,04	360,52
7.20	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE TUBULAÇÃO Ø 3" COM VERGALHÃO 3/8"x1000mm	um	5,00	22,35	111,76
7.21	CENTRAL DE ALARME de INCENDIO COM SISTEMA DE 4 LAÇOS	um	1,00	505,94	505,94
7.22	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	um	5,00	104,01	520,04
7.23	SIRENE PARA ALARME DE INCÊNDIO INCLUSO INSTALAÇÃO	um	5,00	67,94	339,68
7.24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	123,80	8,76	1.083,99
7.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	247,60	2,85	705,96
8	Hidrante recalque			Total item 8	663,03
8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,04	72,45	75,35
8.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	m³	0,03	85,80	2,57
8.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	0,33	96,45	31,83
8.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,03	327,02	9,81
8.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	1,20	81,61	97,93
8.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	2,68	3,25	8,70
8.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	2,68	30,88	82,76
8.8	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	m	12,00	29,51	354,08
9	Exaustores			Total item 9	4.569,21
9.1	EXAUSTOR EÓLICO EM ALUMINIO 600mm (INSTALADO)	um	9,00	507,69	4.569,21
10	Central de gás			Total item 10	3.450,23
10.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	m³	0,14	85,80	12,01
10.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,14	72,45	10,14

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 5712392020.

CAT nº 1253/2020 de 02/03/2020, página 4 de 5

CREA-PR

10.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	1,38	96,45	133,10
10.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,28	327,02	91,56
10.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6,32	81,61	515,78
10.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	9,17	3,25	29,78
10.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	9,17	30,88	283,16
10.8	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	7,00	24,43	171,00
10.9	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	4,00	9,57	38,30
10.10	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	6,00	12,97	77,83
10.11	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	um	6,00	6,24	37,44
10.12	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	7,00	11,83	82,79
10.13	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	2,16	791,96	1.710,52
10.14	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m²	3,25	42,20	137,17
10.15	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	kg	6,25	6,33	39,55
10.16	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	kg	6,25	6,74	42,13
10.17	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,20	189,38	37,88
				Total geral	151.053,22

Simon Schneider
Engenheiro Civil - CREA 70380/PR
CPF: 021.904.219-50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 57129/2020.

CAT nº 1253/2020 de 02/03/2020, página 5 de 5

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019113759
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ADELMIR MARSCHALK**
Registro.....: PR S3 117963-3
C.P.F.....: 729.946.579-53
Data Nasc....: 01/03/1969
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/02/2012 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIAO
UNIAO DA VITORIA - PR

378

•ART 7236535-2
Empresa.....: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA ME
Proprietário.: BRIXNER IND E COM DE ESQUADRIAS LTDA
Endereço Obra: RUA 10 DE NOVEMBRO S NO INDUSTRIA
Bairro..... SANTA CRUZ DO TIMBO
89400 - PORTO UNIAO - SC
Registrada em: 13/12/2019 Baixada em.. 13/12/2019
Período (Previsto) - Início: 12/06/2019 Término.....: 13/12/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7236515-8
Profissional: 117963-3 ADELMIR MARSCHALK
PROJETO
EXECUCAO
ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA
Dimensão do Trabalho ..: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ELABORACAO
DETALHAMENTO
PLANO DE ACAO EMERGENCIAL - PAE EM EDIFICACAO
Dimensão do Trabalho ..: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (PARA-RAIO)
Dimensão do Trabalho ..: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 3.005,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900111822 de 18/12/2019, página 1 de 4
CAT nº 252019113759
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creasnet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019113759
Atividade concluida 379

PPCI DE EDIFICACAO EXISTENTE REGULARIZACAO CONTENDO 3 005 00 M2 DE AREA CONSTRUIDA EXECUCAO DOS SISTEMAS PROJETOS E INSTALACAO DE CAIXA D AGUA METALICA TIPO TACA COM CAPACIDADE 10 000 L

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900111822, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019113759
18/12/2019,14:30:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para obter acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900111822
CAT nº 252019113759 de 18/12/2019, página 2 de 4

380

ACT Nº 04/2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **Adelmir Marschalk**, Engenheiro Civil, sob o Visto do Crea-SC nº 117.963-3, vinculado à empresa: Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda, registrada no Crea-SC sob o nº 154.399-5, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 70, centro de cidade de Porto União-SC, efetuou na edificação industrial Brixner Esquadrias, projeto e execução dos sistemas preventivos de incêndio para a razão social de: **Brixner Industria e Comércio de Esquadrias Ltda**, inscrita sob CNPJ: **00.656.274/0001-33**

Abaixo descrito:

Contratante	ART nº	Endereço	Área m²	Serviços Executados			Quant.	Unid.	Período execução
Brixner Ind. e Com. de Esquadrias Ltda	7236535-2	Rua 10 de Novembro, s/n, Santa Cruz do Timbó, Porto União/SC CEP: 89.400-000	3.005,00	Projeto	Execução	Rede de Hidrantes	3.005,00	M²	12/06/19 à 13/12/19
				Projeto	Execução	Conj. Extintores	3.005,00	M²	
				Projeto	Execução	Iluminação emerg.	3.005,00	M²	
				Projeto	Execução	Sinalização emerg.	3.005,00	M²	
				Projeto	Execução	Alarme incêndio	3.005,00	M²	
				Projeto	Execução	Detec. de incêndio	3.005,00	M²	
				Elaboração	Detalhamento	Plano de Ação Emergencial - PAE	3.005,00	M²	
				Projeto	Execução	Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (Para-Raio)	3.005,00	M²	
				Projeto	Execução	Aterramento elétrico para SPDA	3.005,00	M²	

Porto União, 18 de dezembro de 2019.

Restrito ao exposto, antecipadamente agradecemos,

Atenciosamente,

Almir Max Brixner
Sócio gerente
CPF: 569.679.779/20

Registro realizado eletronicamente, pode ser conferido acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/validacertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 719001111822 CAT nº 2520191137599 de 18/12/2019 página 3 de 4

CREA-SC

CREA-SC
Registro realizado a[illegible]ir do protocolo nº 719001111822
CAT nº 2520191137[illegible] de 18/12/2019, página 4 de 4
Registro realizado eletronicamente, p[illegible]ter acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: ht[illegible]www.crea-sc.org.br/creasnet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Morais, 06, Sala, Centro, Porto União/SC
89.460-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

REC. Nº 189218 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
ITALMIR MAX BRIXNER

Porto União, 18 de dezembro de 2019

PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino
Emolumentos: R$ 3,25 + selo: R$ 0,96 -- Total: R$6,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FRN77667-05FA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019113693
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

382

Profissional.: **ADELMIR MARSCHALK**
Registro.....: PR S3 117963-3
C.P.F.....: 729.946.579-53
Data Nasc....: 01/03/1969
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/02/2012 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIAO
UNIAO DA VITORIA - PR

•ART 7059895-4
Empresa.....: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA ME
Contratante..: MUNCIPIO DE ITAPOA
Proprietário.: ESCOLA MUNICIPAL AIRTON SENA
Endereço Obra: RUA MADALENA HAU 137 ESCOLA MUNICIPAL
Bairro..... BALNEARIO CAMBIJU
89249 - ITAPOA - SC
Registrada em: 26/07/2019 Baixada em.. 13/12/2019
Período (Previsto) - Início: 01/04/2019 Término.....: 01/06/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6967380-5
Profissional: 117963-3 ADELMIR MARSCHALK
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 2.351,55 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 2.351,55 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 2.351,55 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 2.351,55 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 2.351,55 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 13,30 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE SISTEMAS PREVENTIVOS HIDRANTES 04 PONTOS MAIS RECALQUE CAIXA D AGUA E MOTO BOMBA EXTINTORES ILUMINACAO SINALIZACAO DE EMERGENCIA ALARME DE INCENDIO E CAIXA DAGUA EM CONCRETO ARMADO

Registro realizado eletronicamente, podendo ser conferido acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado através do protocolo nº 719001109995 de 17/12/2019, página 1 de 3
CAT nº 252019113693

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019113693
Atividade concluída

383

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900110995, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019113693
17/12/2019,09:49:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, podendo ser obtido acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900110995
CAT nº 252019113693 de 17/12/2019, página 2 de 3

Prefeitura Municipal de Itapoá

Secretaria Municipal de Educação

384

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 70, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catariana sob o número 154399-5, inscrita no CNPJ sob o número 24.644.721/0001-00, executou para Prefeitura Municipal de Itapoá - SC,conforme Processo Licitatório nº 01/2019, TP nº 01/2019, **Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio para adequação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ayrton Senna com área de2.351,55 m²**, na Rua Madalena Hau, Balneário Cambijú, município de Itapoá, estado de Santa Catarina, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes	2.351,55 m²
02	Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	2.351,55 m²
03	Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência	2.351,55 m²
04	Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência	2.351,55 m²
05	Execução Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio	2.351,55 m²
06	Execução Estrutura de Concreto Armado	13,30 m²

Responsável técnico pelos serviços executados: AdelmirMarschalk – Engenheira Civil – CREA SC 117963-3

Local da Obra: Escola de Ensino Fundamental Ayrton Senna– Rua Madalena Hau - Balneário Cambijú – Município de Itapoá, estado de Santa Catarina.

Período de execução: *26/07/2019 a 13/12/2019*

ART nº 7059895-4

ItapoáSC, 16 de Dezembro de 2019.

Carlos Ramos Junior
Engenheiro Civil / Fiscal
CREA/SC 163 584-1

Registro realizado eletronicamente, p[illegible]ferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: ht[illegible]ww.crea-sc.org.br/creanet/valcartidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a[illegible]ir do protocolo nº 71900110995 CAT nº 2520191136[illegible] de 17/12/2019, página 3 de 3
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2269/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADELMIR MARSCHALK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADELMIR MARSCHALK** RNP: **1711430250**
Registro: **PR-127820/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20192010631** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço **Registrada em:** 02/05/2019 **Baixada em:** 17/02/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA-PR** CNPJ: **81.648.859/0001-03**

Rua: AV. DR. OSCAR GEYER Nº: **489**

Complemento: **PREFEITURA** Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA UF: PR CEP: 84640-000

Contrato: celebrado em 30/03/2019

Valor do contrato: R$ 101.325,19 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.384,72 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MARIA LUIZA LODI Nº: S/N

Complemento: PARQ. AVELINO ROVEDABairro: VILA MARIANA

Cidade: BITURUNA UF: PR CEP: 84640-000

Data de início: 30/03/2019 Conclusão efetiva: 30/07/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:
SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO EM PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONTENDO OS SEGUINTES SISTEMAS PREVENTIVOS: SISTEMA DE HIDRANTES (04 HIDRANTES E 140 METROS DE CANALIZAÇÃO, MOTO BOMBA E CAIXA D'AGUA), SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO E DETECTORES (03 ACIONADORES, UMA CENTRAL DE ALARME E 06 DETECTORES) SISTEMAS DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL E PORTAS CORTA FOGO.

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2269/2020
22/04/2020 16:48

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 110626/2020.

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 110626/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 110626/2020.

387

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná sob o número 66725 e inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00 **executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, estado do Paraná, sob regime de empreitada global (material, mão de obra e encargos) a instalação de sistemas preventivos contra incêndio em parque de exposições compreendendo o sistema de hidrantes, sistema de alarme contra incêndio e detectores, sistema de extintores, iluminação de emergência, sinalização de abandono de local e portas corta fogo, com área de 3.384,72 m², conforme planilha anexo,** no Parque de Eventos Avelino Roveda, localizado na rua Maria Luiza Lodi, s/n, Vila Mariana, município de Bituruna, estado do Paraná, cujas as atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídos.

Responsável técnico pelos serviços executados: **Adelmir Marschal** – Engenheiro Civil – CREA PR-127820-D - RNP 1711430250

Local da Obra: Parque de Eventos Avelino Roveda – Rua Maria Luiza Lodi, s/n – Vila Mariana Município de Bituruna - estado do Paraná.

Período de execução: 30/03/2019 a 30/07/2019.

ART nº 20192010631

Bituruna - PR, 12 de Março de 2020.

Gustavo Olinquevicz
Eng. Civil CREA PR 184.604/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 110626/2020.

CAT nº 2269/2020 de 22/04/2020, página 3 de 5

CREA-PR

Mais **Trabalho**
Mais **Progresso**

PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ 81.648.859/0001-03

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 CEP: 84560-000 CNPJ: 81.648.859/0001-03 Fone/Fax: (0**42) 3553 1222
E-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Planilha Orçamentária - Processo nº 13/2019 - TP nº 4/2019 - Prefeitura de Bituruna

Obra: instalação dos equipamentos de proteção contra incêndio do parque municipal de eventos

ITEM/CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**Subtotal item 1**		**2.305,81**
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	288,23	172,94	115,29	R$	2.305,81
2	**FUNDAÇÃO RESERVATÓRIO**					**Subtotal Item 2**	**R$**	**28.070,83**
COT 02	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA CAP 16.000 L	UD	1,00	28.055,14	20 833,08	7 222,06	R$	28.055,14
74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	54,00	42,17	25,30	16,87	R$	2.277,08
5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	6,40	49,39	29,63	19,76	R$	316,07
73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	3,20	402,02	241,21	160,81	R$	1.286,47
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 2) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,20	273,87	164,32	109,55	R$	876,39
94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,20	153,31	91,99	61,33	R$	30,66
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	4,00	57,13	34,28	22,85	R$	228,52
3	**SINALIZAÇÃO**					**Subtotal Item 3**	**R$**	**4.987,69**
37560	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	UN	15,00	43,10	25,86	17,24	R$	646,54
37558	DESCRIÇÃO	UN	58,00	40,82	24,49	16,33	R$	2.367,29
24723	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	4,00	493,42	296,05	197,37	R$	1.973,66
4	**EQUIPAMENTOS**					**Subtotal Item 4**	**R$**	**3.880,42**
83634	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	342,98	205,79	137,19	R$	342,98
72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	109,82	65,89	43,93	R$	1 537,44
5	**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**					**Subtotal Item 5**	**R$**	**8.022,41**
38774			30,00	13,63	8,18	5,45	R$	409,04
COT	BLOCO AUTÔNOMO TIPO FAROLETE 2 X1200 LUMENS	UN	15,00	150,47	90,28	60,19	R$	2.257,08
93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	45,00	119,03	71,42	47,61	R$	5.356,29
6	**SISTEMA DE ALARME**					**Subtotal Item 6**	**R$**	**11.917,66**
COT	Kit De Detecção De Incêndio Convencional	UN	1,00	2.977,61	1 786,57	1.191,04	R$	2 977,61
88287	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	17,27	10,36	6,91	R$	276,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	20,86	12,52	8,34	R$	333,76
COT	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 2X1,50MM	M	422,00	7,93	4,76	3,17	R$	3 346,46
COT	CENTRAL DE ALARME	UN	1,00	1 688,68	1.013,21	675,47	R$	1 688,68
COT	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 1/2" VM	UN	128,00	0,75	0,45	0,30	R$	95,69
COT	CONDULETE PVC 3 ENTRADAS P/ 1/2" E 3/4" VM	UN	26,00	5,21	3,12	2,09	R$	135,37
COT	TAMPA PVC CEGA P/ 1/2" E 3/4" VM	UN	26,00	2,56	1,54	1,02	R$	66,64
COT	ADAPTADOR PVC 1/2" VM	UN	52,00	1,05	0,63	0,42	R$	54,61
COT	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3M - 1/2" VM	UN	192,00	7,83	4,70	3,13	R$	1.503,78
COT	JOELHO PVC S/ROSCA 1/2" VM	UN	13,00	4,83	2,90	1,93	R$	62,83
COT	CURVA PVC 90° LONGA 1/2" S/BOLSA VM	UN	13,00	2,03	1,22	0,81	R$	26,38
COT	LUVA PVC ENCAIXE 1/2" VM	UN	64,00	1,17	0,70	0,47	R$	75,19
COT	SINALIZADOR AUDIO VISUAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL	UN	3,00	222,79	133,68	89,11	R$	668,38
7	**REDE DE COMBATE A INCÊNDIO**					**Subtotal Item 7**	**R$**	**27.388,17**
83644	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 10,0 HP	UN	1,00	3.394,10	2.036,46	1.357,64	R$	3 394,10
93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00	119,03	71,42	47,61	R$	119,03
74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	45,98	27,59	18,39	R$	45,98
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	10,24	6,15	4,09	R$	20,49
83633	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	3,00	1.522,33	913,40	608,93	R$	1 522,33
72284	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	1.000,68	600,41	400,27	R$	3.002,04
92364	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,30	24,23	14,54	9,69	R$	176,91
39143	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	UN	52,00	0,69	0,42	0,27	R$	36,10
92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	166,00	46,21	27,73	18,48	R$	7.708,57
97377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	53,38	32,03	21,35	R$	320,29
3267	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	2,00	50,45	30,27	20,18	R$	100,91
73795/13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	346,50	207,90	138,60	R$	346,50
73796/5	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 65 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	251,25	150,75	100,50	R$	251,25
94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	72,70	43,62	29,08	R$	72,70
94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	161,12	96,67	64,45	R$	483,35
74169/1	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	247,98	148,79	99,19	R$	991,92
92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	114,14	68,49	45,65	R$	570,71
1791	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FÊMEA, DE 2 1/2"	UN	2,00	117,30	70,38	46,92	R$	234,60
1821	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FÊMEA, DE 2 1/2"	UN	1,00	107,17	64,30	42,87	R$	107,17
1784	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FÊMEA, DE 2 1/2"	UN	1,00	91,63	54,98	36,65	R$	91,63
92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	111,17	66,70	44,47	R$	2.890,42
85129	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	58,62	35,17	23,45	R$	58,62

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1106282/2020.

CAT nº 2269/2020 de 22/04/2020, página 4 de 5

CREA-PR

92910	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2.1/2" X 1.1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	58,84	35,30	23,54	R$	58,84
92389	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	88,84	53,30	35,54	R$	1.154,92
92386	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	46,00	27,60	18,40	R$	46,00
94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	13,00	64,18	38,51	25,67	R$	834,31
4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	3,00	2,88	1,73	1,15	R$	8,65
73516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1 1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	UN	3,00	338,20	202,92	135,28	R$	1.014,60
1169	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1,00	25,56	15,34	10,22	R$	25,56
20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	3,00	17,54	10,53	7,01	R$	52,63
COT	SUPORTE MÃO FRANCESA PARA ABRAÇADEIRA TUBO 2" A 4"	UN	52,00	14,47	8,68	5,79	R$	752,51
COT	ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO LIGA E DESLIGA	UN	3,00	81,30	48,78	32,52	R$	243,90
264	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1/2"	UN	3,00	5,12	3,07	2,05	R$	15,35
1020	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	UN	140,00	3,89	2,33	1,56	R$	544,50
7287	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	UN	7,00	58,94	35,37	23,57	R$	412,61
7300	TINTA ALUMINIO ESMALTE PROTETORA SUPERFICIE METALICA	UN	2,00	79,09	47,45	31,64	R$	158,17
						TOTAL MATERIAIS	R$	47.367,77
						TOTAL MÃO DE OBRA	R$	31.578,52
						TOTAL	R$	78.946,29
							R$	101.325,19

Engenheiro Civil **Gustavo Olinquevitch** - CREA PR 184604/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1 10625/2020.

CAT nº 2269/2020 de 22/04/2020, página 5 de 5

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020115348
Atividade concluída

390

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAIRY WALTER TRAMONTIN**
Registro.....: PR S3 155128-0
C.P.F.....: 087.182.569-45
Data Nasc....: 16/03/1996
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 26/01/2018 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
UNIAO DA VITORIA - PR

•ART 7057028-9
Empresa.....: SC CONSTRUCAO CIVIL E FABRIC DE ARTEF LTDA ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
Endereço Obra: BAIRRO VILA TREVO S N
Bairro..... VILA TREVO
89248 - GARUVA - SC
Registrada em: 24/07/2019 Baixada em.. 17/02/2020
Período (Previsto) - Início: 12/12/2018 Término.....: 28/06/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6865461-2
Profissional: 155128-0 MAIRY WALTER TRAMONTIN
EXECUCAO
INSTALACAO
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 29,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
LOCACAO
PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 11.374,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 3.006,00 METRO(S)
GALERIA
Dimensão do Trabalho ..: 2.317,00 METRO(S)
CALCADA DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 3.890,00 METRO(S) QUADRADO(S)
BOCA DE LOBO
Dimensão do Trabalho ..: 81,00 UNIDADE(S)
CAIXA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 49,00 UNIDADE(S)
ATERRO HIDRAULICO
Dimensão do Trabalho ..: 11.374,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 3.023,80 METRO(S) CUBICO(S)
LASTRO DE BRITA

Registro realizado eletronicamente, para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 720000012847 de 26/02/2020, página 1 de 3
CAT nº 252020115348

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020115348
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ..: 499,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

LOCACAO

391

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 1.134,52 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO

Dimensão do Trabalho ..: 3.360,96 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO NAS RUAS MARECHAL FLORIANO SAO FRANCISCO BRASILANDIA E LEBON LUIZ DUVOISIN NO BAIRRO VILA TREVO NO MUNICIPIO DE GARUVA SC CONTRATO PMG N 045 2018

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000012847, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020115348
26/02/2020,11:49:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, podendo ser obtido acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado através do protocolo nº 72000012847 de 26/02/2020, página 2 de 3
CAT nº 252020115348

CREA-SC

PREFEITURA DE
GARUVA
AQUI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA - ME, com sede na rua José Baiel, nº 817, na cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o número 137522-6, inscrita no CNPJ sob o número 08.230.092/0001-08, executou para a Prefeitura Municipal de Garuva - SC, conforme Processo Licitatório de concorrência nº PMG 059/2018, **Pavimentação e drenagem com área total de 11.374,00 m²**, no bairro Vila Trevo, município de Garuva, estado de Santa Catarina, cuja as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANTIDADE*
01	Execução e instalação de Sinalização Vertical	29 un
02	Execução de locação de Pavimentação em Paver	11.374,00 m²
03	Execução e locação de Meio Fio	3.006,00 m
04	Execução e locação de Galeria	2.317,00 m
05	Execução e locação de Calçada de Concreto	3.890,00 m²
06	Execução e locação de Boca de Lobo	81,00 un
07	Execução e locação de Caixa e Ligação	49,00 un
08	Execução e locação deAterro Hidráulico	11.374,00 m²
09	Execução de Escavação em Terra	3.023,80 m³
10	Execução de Lastro de Brita	499,00 m³
11	Execução e locaçãode Base e/ou Sub-Base	1.134,52 m³
12	Execução e locação de Escavação em Rocha com uso de Equipamento Mecânico	3.360,96 m³

Responsável técnico pelos serviços executados: **Mairy Walter Tramontin** – Engenheira Civil – CREA PR 167128-D – Visto CREA SC 155128-0
Local da Obra: Bairro Vila Trevo – Município de Garuva, Estado de Santa Catarina.
Período de execução das atividades acima:12/12/2018a 17/02/2020.

ART nº 6865461-2 substituida pela ART nº 7057028-9

FISCAL DO CONTRATO

Garuva SC, 18 de Fevereiro de 2020.

CREA-SC
Registro realizado a[illegible]ir do protocolo nº 72000012847
CAT nº 2520201153[illegible] de 26/02/2020, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, p[illegible]aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: ht[illegible]ww.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de [illegible]ervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019101771
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

393

Profissional.: **MAIRY WALTER TRAMONTIN**
Registro.....: PR S3 155128-0
C.P.F.....: 087.182.569-45
Data Nasc....: 16/03/1996
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 26/01/2018 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
UNIAO DA VITORIA - PR

•ART 6797690-3
Empresa.....: SC CONSTRUCAO CIVIL E FABRIC DE ARTEF LTDA ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
Endereço Obra: RODOVIA BR 101 S N
Bairro..... BAIRRO PALMITAL
89248 - GARUVA - SC
Registrada em: 27/11/2018 Baixada em.. 16/12/2018
Período (Previsto) - Início: 03/12/2018 Término.....: 04/02/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
LIMPEZA DE TERRENO
Dimensão do Trabalho ..: 126,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 37,80 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 25,20 METRO(S) CUBICO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 16,60 METRO(S) CUBICO(S)

PROCESSO LICITATORIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA NO 053 2018 EXECUCAO DE BASE DE TRANSPOSICAO DE DUTO EM NIVEL TRANSPETRO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900009820, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101771
08/02/2019,14:22:30

Certidão de Acervo Técnico nº 252019101771 emitida em 08/02/2019

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900009820 CAT nº 252019101771 de 08/02/2019, página 1 de 3
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019101771
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

394

Registro realizado eletronicamente, a ser conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/validarcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 71900009820 de 08/02/2019, página 2 de 3
CAT nº 252019101771

PREFEITURA DE
GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

395

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA - ME, com sede na rua José Baiel, nº 817, na cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catariana sob o número 137522-6, inscrita no CNPJ sob o número 08.230.092/0001-08, executou para Prefeitura Municipal de Garuva - SC, conforme Processo Licitatório nº PMG 053/2018, **execução de base de transposição de duto em nível com área de 126,00 m², localizado no Bairro Palmital, ao longo da rodovia BR 101,numa área de 126,00 m²,** Bairro Palmital, município de Garuva, estado de Santa Catarina, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANTIDADE*
01	Execução Limpeza de Terreno	126,00 m²
02	Execução Escavação em Terra	37,80 m³
03	Execução Reaterro	25,20 m³
04	Execução Estrutura de Concreto Armado	16,60 m³

Responsável técnico pelos serviços executados: Mairy Walter Tramontin – Engenheira Civil – CREA SC 155128-0

Local da Obra: Rodovia BR 101 – Município de Garuva, estado de Santa Catarina.

Período de execução:27/11/2018 a 16/12/2018

ART nº 6797690-0

Garuva SC, 17 de Dezembro de 2018.

ROLANDO DE ASSIS
Engº Civil
CREA 32144-5-SC
Matrícula nº 8000-3

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900009820
CAT nº 2520191017 de 08/02/2019, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018099472
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

396

Profissional.: **MAIRY WALTER TRAMONTIN**
Registro.....: PR S3 155128-0
C.P.F.....: 087.182.569-45
Data Nasc....: 16/03/1996
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 26/01/2018 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
UNIAO DA VITORIA - PR

•ART 6658859-6
Empresa.....: SC CONSTRUCAO CIVIL E FABRIC DE ARTEF LTDA ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL MAFRA
Endereço Obra: RUA PIONEIRA FRANCISCA LISBOA S N CEM VILA OL
Bairro..... AMOLA FLEXA
89300 - MAFRA - SC
Registrada em: 03/08/2018 Baixada em.. 26/11/2018
Período (Previsto) - Início: 18/06/2018 Término.....: 05/10/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
REFORMA
DEMOLICAO
ESCOLA
Dimensão do Trabalho ..: 376,20 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
PROJETO
ESCOLA
Dimensão do Trabalho ..: 376,20 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
MONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 438,90 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO
DIMENSIONAMENTO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 438,90 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 376,20 METRO(S) QUADRADO(S)
REMOCAO
MONTAGEM
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 376,20 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 71800101583 de 26/11/2018, página 1 de 3
CAT nº 252018099472
Registro realizado eletronicamente. Para obter acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018099472
Atividade concluída

397

REFORMA
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 775,17 METRO(S) QUADRADO(S)
DESMONTAGEM
EXECUCAO
FORRO DE PVC
Dimensão do Trabalho ..: 376,20 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO
FORRO DE PVC
Dimensão do Trabalho ..: 376,20 METRO(S) QUADRADO(S)

PL NO 624 2017 TP NO 010 2017 REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR RETIRADA DE TELHADO EXISTENTE CONSTRUCAO DE NOVA ESTRUTURA DE TELHADO METALICO EXECUCAO DE COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO E ELETRICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800101583, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018099472
26/11/2018,16:34:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creaweb/validacertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente. Para aferir acesse o código QR impresso na CAT nº 252018099472 de 26/11/2018, página 2 de 3

MAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Avenida Frederico Heyse, 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – engenharia@mafra.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA - ME, com sede na rua José Baiel, nº 817, na cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catariana sob o número 137522-6, inscrita no CNPJ sob o número 08.230.092/0001-08, executou para Prefeitura Municipal de Mafra - SC, conforme Licitação nº 10/2017 e TP nº 010/2017, **Reforma de Unidade Escolar CEIM VILA OLSEN com área de 376,20 m²**, no bairro Amola Flexa, município de Mafra, estado de Santa Catarina, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Escola (reforma, demolição, projeto e execução)	376,20 m²
02	Estrutura Metálica (projeto, montagem, instalação e dimensionamento)	438,90 m²
03	Instalação Elétrica (projeto, execução, remoção, montagem)	376,20 m²
04	Pintura (execução, reforma)	775,17 m²
05	Forro PVC (desmontagem, execução, instalação)	376,20 m²

Responsável técnico pelos serviços executados: Mairy Walter Tramontin – Engenheira Civil – CREA SC 155128-0
Local da Obra: CEIM Vila Olsen – Bairro Amola Flexa – Município de Mafra, estado de Santa Catarina.
Período de execução: 18/06/2018 a 26/11/2018

ART nº 6658859-6

Mafra SC, 26 de Novembro de 2018.

2º TAB.
Prefeitura Municipal de Mafra
Cassiano José Corrêa
Engenheiro Civil
CREA 48526-6
Matrícula 25365-0

Engº Civil Cassiano José Corrêa
Prefeitura Municipal de Mafra/SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 71800101583 CAT nº 25201809941 de 26/11/2018, página 3 de 3
CREA-SC

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Mafra - Santa Catarina
Rua Vitorino Bacalar, 182 - Centro - CEP 89300-000 - Mafra - SC - Fone: (47) 3642-4026 / Fax: (47) 3643-7205
e-mail: cartoriodemafra@gmail.com
Juliniel Lanski de Oliveira - Tabelião Designado

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de CASSIANO JOSÉ CORRÊA.
MAFRA (SC), 26 de novembro de 2018. Em Testº da verdade.
Rafaela Maria Lanski - Escrevente -
Emol. R$ 3,15 Selo R$ 1,90 Total R$ 5,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - PHR95735-4DHK
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br

399

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
MAIRY WALTER TRAMONTIN
Carteira Profissional:PR-167128/D — RNP Nº:1717184081
Acervo Técnico Nº.:**95/2019** — Protocolo Nº.:**2019/00008706**
Selos de autenticidade:**A 058495, A 058496**

400

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAIRY WALTER TRANONTIN
Carteira Profissional:PR-167128/D RNP Nº.:1717184081
Acervo Técnico Nº.:**95/2019** Protocolo Nº.:**2019/00008706**
Selos de autenticidade:**A 058495, A 058496**

ART Nº.....:20184030335 0..... Registrada:31/08/2018.....
Empresa Executora...:RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL - CNPJ/CPF: 76.021.450/0001-22.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:401,35 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA OLÍVIO WOLF DO AMARAL, 485 E. M. ODEMIRA CUNHA VILA AMARAL.....
Município/Estado....:SAO MATEUS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:31/08/2018..... Data de Conclusão:26/11/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PRÉ-FABRICADA, COM COBERTURA, COM DIMENSÕES DE (11,50 X 34,90) METROS, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 401,35 M², INCLUINDO FUNDAÇÃO, PÉ DIREITO COM 6,00 M, SENDO A COBERTURA COM TELHAS ONDULADAS TIPO ALUZINCO E CALHA NAS LATERAIS, A SER MONTADA NA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ODEMIRA CUNHA.....
Observação.....:.....

401

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAIRY WALTER TRAMONTIN
Carteira Profissional:PR-167128/D
RNP Nº.:1717184081
Acervo Técnico Nº.:**95/2019**
Protocolo Nº.:**2019/00008706**
Selos de autenticidade:**A 058495, A 058496**

ART Nº.....:20184971881 0..... Registrada:25/10/2018.....
Empresa Executora...:SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA...
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA - CNPJ/CPF:
83.102.509/0001-72.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS METÁLICAS.....
Serviço Contratado..:FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
Dimensão.....:438,90 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA LEÃO BARTOSKI, 760 SÃO BRAZ.....
Município/Estado....:UNIAO DA VITORIA/PR.....
Data de Início.....:25/07/2018..... Data de Conclusão:09/11/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PL 624/2017 TP Nº 010/2017 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA
METÁLICA.....
Observação.....:.....

402

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
MAIRY WALTER TRAMONTIN
Carteira Profissional:PR-167128/D — RNP Nº.:1717184081
Acervo Técnico Nº.:**95/2019** — Protocolo Nº.:**2019/00008706**
Selos de autenticidade:**A 058495, A 058496**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00008706.

Emitida via Internet em 30/04/2019 12:51:34 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MAFRA 100
A Perola do Planalto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Avenida Frederico Heyse, 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – engenharia@mafra.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA - ME, com sede na rua José Baiel, nº 817, na cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catariana sob o número 137522-6, inscrita no CNPJ sob o número 08.230.092/0001-08, executou para Prefeitura Municipal de Mafra - SC, conforme Licitação nº 10/2017 e TP nº 010/2017, **Reforma de Unidade Escolar CEIM VILA OLSEN com área de 376,20 m² com fabricação de estrutura metálica de cobertura de 438,90 m²**, no bairro Amola Flexa, município de Mafra, estado de Santa Catarina, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Fabricação de Estrutura Metálica	438,90 m²

Responsável técnico pelos serviços executados: Mairy Walter Tramontin – Engenheira Civil – CREA PR 167128-D

Local de Fabricação: Rua Leão Bartoski, 760 – Bairro São Bráz – Município de União da Vitória, estado do Paraná.

Período de execução: 25/07/2018 a 09/11/2018

ART nº 20184971881

Mafra SC, 12 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Ma
Cassiano José Corrêa
Engenheiro Civil
CREA 48520-8
Matrícula 75365

Engº Civil Cassiano José Corrêa
Prefeitura Municipal de Mafra/SC

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 058496

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa **RAMILIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, com sede na rodovia PR 151, km 467,2, localidade de São Miguel das Roseiras, município de São Mateus do Sul, estado do Paraná, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná sob o número 54025 e inscrita no CNPJ sob o número 06.201.029/0001-18, executou para Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul - PR,conforme Tomada de Preços nº 010/2018 P.M.S.M.S., **Fornecimento e montagem de estrutura metálica com cobertura com área total de 401,35 m², incluso fundação, pé direito com 6,00m sendo a cobertura com telhas onduladas tipo aluzinco e calha nas laterais na quadra esportiva da Escola Municipal Odemira Cunha**, na Vila Amaral, município de São Mateus do Sul, estado do Paraná, cujas as atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Fornecimento e montagem de estrutura metálica pré-fabricada, com cobertura, comdimensões de (11,50 x 34,90) metros, perfazendo área total de 401,35 m2, incluindo fundação, pédireito com 6,00 m (seis metros), sendo a cobertura com telhas onduladas tipo aluzinco e calha nas laterais, na quadra esportiva da Escola Municipal Odemira Cunha.	401,35 m²

Responsável técnico pelos serviços executados:**Mairy Walter Tramontin** – Engenheira Civil – CREA PR 167128-D

Local da Obra: Escola Municipal Odemira Cunha – Rua Olívio Wolf do Amaral, 485 – Vila Amaral – Município de São Mateus do Sul, estado do Paraná.

Período de execução:31/08/2018 a 26/11/2018

ART n° 20184030335

São Mateus do Sul - PR, 04 de dezembro de 2018.

Telma Aparecida Ferreira
CREA PR-89.621 /D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 058406

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020115348
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

405

Profissional.: **MAIRY WALTER TRAMONTIN**
Registro.....: PR S3 155128-0
C.P.F.....: 087.182.569-45
Data Nasc....: 16/03/1996
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 26/01/2018 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
UNIAO DA VITORIA - PR

•ART 7057028-9
Empresa.....: SC CONSTRUCAO CIVIL E FABRIC DE ARTEF LTDA ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
Endereço Obra: BAIRRO VILA TREVO S N
Bairro..... VILA TREVO
89248 - GARUVA - SC
Registrada em: 24/07/2019 Baixada em.. 17/02/2020
Período (Previsto) - Início: 12/12/2018 Término.....: 28/06/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6865461-2
Profissional: 155128-0 MAIRY WALTER TRAMONTIN
EXECUCAO
INSTALACAO
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 29,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
LOCACAO
PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 11.374,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 3.006,00 METRO(S)
GALERIA
Dimensão do Trabalho ..: 2.317,00 METRO(S)
CALCADA DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 3.890,00 METRO(S) QUADRADO(S)
BOCA DE LOBO
Dimensão do Trabalho ..: 81,00 UNIDADE(S)
CAIXA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 49,00 UNIDADE(S)
ATERRO HIDRAULICO
Dimensão do Trabalho ..: 11.374,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 3.023,80 METRO(S) CUBICO(S)
LASTRO DE BRITA

Registro realizado eletronicamente [illegible] aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: [illegible] www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado [illegible] rtir do protocolo nº 72000012847 CAT nº 252020115348 de 26/02/2020, página 1 de 3
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020115348
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ..: 499,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

LOCACAO

BASE E/OU SUB-BASE

406

Dimensão do Trabalho ..: 1.134,52 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO

Dimensão do Trabalho ..: 3.360,96 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO NAS RUAS MARECHAL FLORIANO SAO FRANCISCO BRASILANDIA E LEBON LUIZ DUVOISIN NO BAIRRO VILA TREVO NO MUNICIPIO DE GARUVA SC CONTRATO PMG N 045 2018

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000012847, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020115348
26/02/2020,11:49:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 72000012847 de 26/02/2020, página 2 de 3
CAT nº 252020115348
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente e aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacaoCat.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019103656
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

407

Profissional.: **MAIRY WALTER TRAMONTIN**
Registro.....: PR S3 155128-0
C.P.F.....: 087.182.569-45
Data Nasc....: 16/03/1996
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 26/01/2018 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
UNIAO DA VITORIA - PR

•ART 6938632-9
Empresa.....: SC CONSTRUCAO CIVIL E FABRIC DE ARTEF LTDA ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Endereço Obra: RODEIOZINHO S NO GINASIO DE ESPORTES
Bairro..... RODEIOZINHO
89370 - PAPANDUVA - SC
Registrada em: 11/04/2019 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 10/08/2018 Término.....: 31/05/2019
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6555656-0
Profissional: 011995-0 ACIR DEQUECH
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6659062-1
Profissional: 155128-0 MAIRY WALTER TRAMONTIN
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900025738, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019103656
12/04/2019,14:41:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico nº 252019103656 emitida em 12/04/2019

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 71900025738 CAT nº 252019103656 de 12/04/2019, página 1 de 2
Registro realizado eletronicamente a partir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA - ME, com sede na rua José Baiel, nº 817, na cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catariana sob o número 137522-6, inscrita no CNPJ sob o número 08.230.092/0001-08, está construindo para a Prefeitura Municipal de Papanduva, conforme Contrato nº 003/2016 originado da Tomada de Preços nº 089/2015, um **Ginásio de Esportes com área de 1.148,00 m²**, na localidade de Rodeiozinho, município de Papanduva, estado de Santa Catarina, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Execução alvenaria de bloco cerâmico	816,00 m²
02	Execução estrutura de concreto pré-fabricado	1.148,00 m²
03	Execução de cobertura com telhas trapezoidal aluzinco	1.134,56 m²
04	Execução de calhas	81,00 m²
05	Execução aterro	102,73 m²
06	Execução de concreto estrutural	19,13 m³

Responsável técnico:

- **Mairy Walter Tramontin** – Engenheira Civil – CREA-SC 155128-0 – ART 6938632-9
  Corresponsável das atividades dos itens 01 a 06 acima

Local da Obra: Localidade de Rodeiozinho – Zona Rural do município de Papanduva, estado de Santa Catarina.
Período de Contratual: 10/08/2018 à 31/05/2019.
Período de execução das atividades acima: 10/08/2018 a 10/04/2019.
ART 6938632-9

Papanduva SC, 12 de Abril de 2019.

Josemar Luiz Furtado
CREA-SC 23942-9
Engenheiro Civil – Matricula 3095

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900025738 CAT nº 252019103[illegible] de 12/04/2019, página 2 de 2
CREA-SC

TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2020
Processo nº 870/2020

Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra

Secretaria de Educação
VOLUME II

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

410

Processo: 999 / 2020

Requerente: **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME** CNPJ: **22.970.696/0001-11**

Contato: **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 005/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 23 de Junho de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2062r rptProcessoProtocolo PATRICIA, 23/06/2020 08:30:27

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 999 / 2020

Requerente: **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME** CNPJ: **22.970.696/0001-11**

Contato: **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 005/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 23 de Junho de 2020.

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME
Requerente

STP 500.2062r rptProcessoProtocolo PATRICIA, 23/06/2020 08:30:27

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave=4b1A078FL2JAFK4U pkg=chave2=Ug8GWWSpn -GKUJDCVUTKA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00395283914-MARCIO MARTINS RODRIGUES

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 22.970.696/0001-11

MARCIO MARTINS RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1979, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 003.952.839-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2929533, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a RUA CARLOS MUHLBAUER, 57, FUNDOS, BARRO PRETO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL.

Titular da empresa de nome COMPACT CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600162596, com sede Rua Carlos Muhlbauer, 57, anexo Lateral de Acesso A Propriedade de Irineu Denk, Barro Preto Rio Negrinho, SC, CEP 89295000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica MF sob o nº 22.970.696/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração nos termos da Lei nº 10.406/2002 mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a MARCIO MARTINS RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA nascido em 09/10/1979, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 003.952.839-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2929533, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a RUA CARLOS MUHLBAUER, 57, FUNDOS, BARRO PRETO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de COMPACT CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua Carlos Muhlbauer, 57, anexo Lateral de Acesso A Propriedade de Irineu Denk, Barro Preto Rio Negrinho, SC, CEP 89295000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/09/2019
Certifico o Registro em 25/09/2019
Arquivamento 20190... sob Protocolo 195585... de 25/09/2019 NIRE 42600162596
Nome da empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos_autenticacao.aspx
Chancela 20209578...703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

podendo, a qual ...er tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em ...alquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SE...UNDA. Terá por objeto a empresa, a exploração no ramo de construção de ...ícios, instalação de portas e janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de ...alquer material, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sani...as e de gás, obras de alvenaria, e obras de fundações.

CLÁUSULA TE...CEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 31 de julho de 2015, e seu prazo é ind...erminado.

CLÁUSULA QU...ARTA. O capital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente i...gralizado no ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QU...NTA. A Administração da empresa caberá ao titular o Sr. MARCIO MARTINS RO...RIGUES, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, j...cial e extrajudicialmente, desta EIRELI, inclusive uso do nome empresarial, isol...amente.

CLÁUSULA SE...TA. O exercício será encerrado em 31 de dezembro

CLÁUSULA SE...MA. Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o me...o não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA O...TAVA. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NO...A. A atividade que requer profissional habilitado fica aos cuidados de um profissio...contratado.

CLÁUSULA DÉ...IMA. O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de ex...er a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação crim...al, ou encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ...acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ...oncussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacio...l, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé púb...a ou a propriedade.

Pela exatidão da...ião aceitam estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igu...l forma e teor, que será levado a registro perante Junta Comercial do Estado de Santa ...atarina, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação ...a vigor.

RIO NEGRINHO, 23 de setembro de 2019

MARCIO MARTINS RODRIGUES

Junta Comercial ... Estado ... Santa Catarina 25/09/2019
Certifico o Registro ... 25/09/2019
Arquivamento 2019... 5569 Protocolo 1955855 de 25/09/2019 NIRE 42600162590
Nome da empresa ... EXACT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento po... verificável em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos autenticacao.aspx
Chancela 20209575... 203
Esta cópia foi auten... ... Cecília ... assinatura ... Flávia Rosane Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

JUCESC
Junta Comercial do
SANTA CAT

195585569

413

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CO[illegible] CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	19[illegible] - 25[illegible]/2019
ATO	00[illegible] ALTERAC[illegible]O
EVENTO	02[illegible] ALTERAC[illegible]O DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600162596
CNPJ 22.970.696/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09[illegible]
SOB N: 20195585569

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTR[illegible] ARQUIVAMENTO 20195585569

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00395283914 - MARCIO MARTIN[illegible]

Junta Comercia[illegible] Estado de Santa Catarina 25/09/2019
Certifico o Registro [illegible] 25/09/2019
Arquivamento 201[illegible] Protocolo 195585569 de 25[illegible] NIRE 42600162596
Nome da empresa [illegible] CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pod[illegible] verificado em http://regin.jucesc.[illegible]/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 20209575[illegible]
Esta copia foi aute[illegible] assinada em 2[illegible] por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

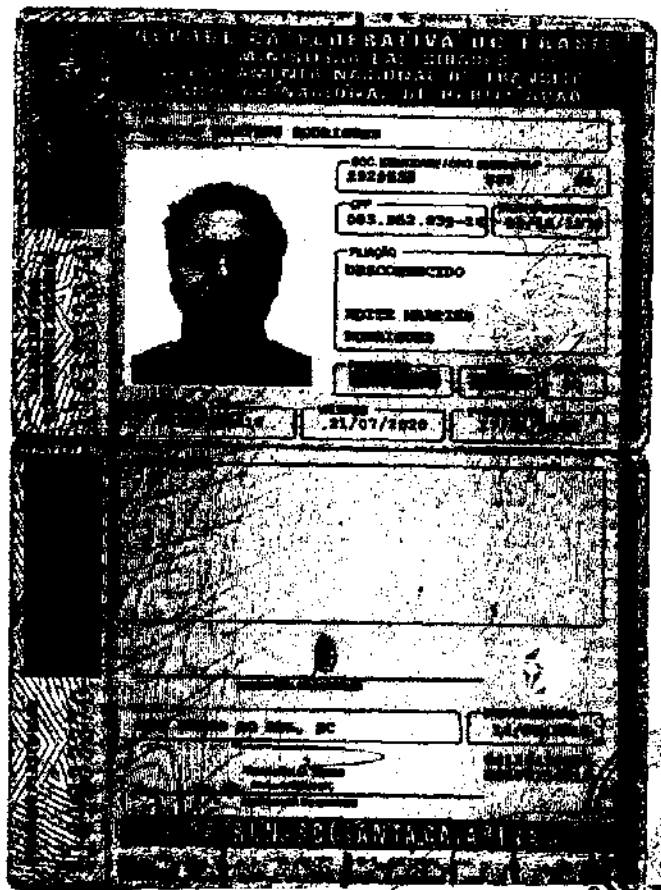

Alice Linzmeyer [illegible]
Escrevente N[illegible]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RIO NEGRINHO/SC
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Stuhr
R. Henrique Schmitz, nº 26 – Sala 01 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-000 – Telefone: (47) 3644-2185 / 3644-2217 / 3644-9583
www.tabelionatorn.com.br

AUTENTICAÇÃO

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 06 de novembro de 2018.

Emol: R$ 3,56 Selo: R$ 1,95
Total: R$ 5,56 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FQC73660-8RYH
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Documento em branco abaixo desta linha

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 870/2020.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020.

415

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitações da

Prefeitura do Município de Piên - PR

Rua: Amazonas nº373, Cento

Piên/ PR

Prezados Senhores:

Pelo presente fica credenciado o Sr(a). **SCHAIANE LOVEMBERGER, ADMINISTRADORA**, portador da cedula de identidade **470.313-4**, expedida em **01/11/2019** pelo **SSP/SC**, para representar esta empresa (razão social. endereço e CNPJ) no Procedimento Licitatório Nº. 870/2020 e os termos constantes no Edital Tomada de Preço nº 005/2020, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Piên PR, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, tais como visita técnica, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Rio Negrinho 23 de Junho de 2020

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ 22.970.696/0001-11
Marcio Martins Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 003.952.839-14

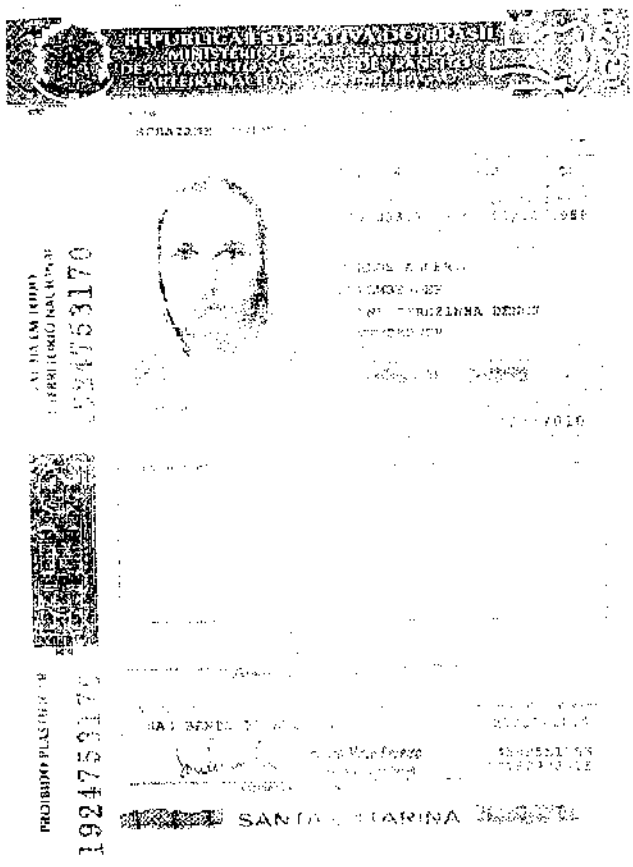

PREF. MUN. DE PIÇN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

Sistema Nacional ... Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE E... ADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIA... DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações ... aixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA IND... UAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0016259-6	[illegible]	31/07/2015	31/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e C... plemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57-//ANEX... TERAL DE ACESSO A PROPRIEDADE DE IRINEU D. BARRO PRETO, RIO NEGRINHO, SC
89.295-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, T... OS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRI...
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁR... S E DE GÁS.
OBRAS DE ALVENARIA.
OBRAS DE FUNDAÇÕES.

Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
...al Integralizado: R$ 500.000,... (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular

Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARCIO MARTINS RODRIGUES 003.952.839-14	sim	31/07/2015	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do M... ato

Nome/CPF	Término do Mandato
MARCIO MARTINS RODRIGUES 003.952.839-14	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/09/2019 Número: 20195585569
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (E... ETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CON... TO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC terça-feira 9 de junho de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certifique Autoridade Certificadora
Certificado pela Instituição Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 09/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www... sc.sc.gov.br
e informe o número 171914/2020-01 ...

TCEPR

418

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 22970696000111

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22970696000111!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22970696000111

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 08:15:37
Data da última atualização: 22/06/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

419

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

420

Certifico que nesta data (23/06/2020 às 08:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.970.696/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EF1.E894.E2C1.C020 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22970696000111

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 08:15:47
Data da última atualização: 22/06/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

421

MUNICÍPIO DE PIÊN

Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 508.2062r
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

422

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 22970696/0001-11

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página inicial

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME

CNPJ: 22.970.696/0001-11

Rua Carlos Muhlbauer nº57, Barro Preto, Rio Negrinho/SC

compactconstrutora@gmail.com

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 441

Nome/Razão Social: **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME**		
Endereço: **Rua Carlos Muhlbauer, 57, Bairro Barro Preto, Rio Negrinho/SC**		
E-mail: **compactconstrutora@gmail.com**	Telefone: **47 – 3644-1544**	Celular:
CNPJ: **22.970.696/0001-11**	Inscrição Estadual: **ISENTA**	Inscrição Municipal: **15902**
Responsável pela Empresa: **MARCIO MARTINS RODRIGUES**	RG: **2929533 SSP-SC**	CPF: **003.952.839-14**
Objeto Social: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** **INSTALAÇÕES DE PORTAS E JANELAS, TETOS E DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS** **INSTALAÇÃO E MANUENÇÃO ELÉTRICA** **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS** **OBRAS EM ALVENARIA** **OBRAS EM FUNDAÇÕES** **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORÇO ESTRUTURAL, HIDROELÉTRICOS E HIDROSSANITÁRIO**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 18/06/2020

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

425

DECLARAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Rio Negrinho 16 de Junho de 2020

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Marcio Martins Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 003.952.839-14

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89296-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

CNPJ: 22.970.969/0001-11

Endereço: Rua: Carlos Muhlbuaer n° 57 B: Barro Preto Rio Negrinho-SC

Responsável Técnico: Eng. Civil Bruna Mirele Jantsch CREA/SC 171273-4

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

426

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:00 do dia 26/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2020.
Código de controle da certidão: **FDB3.CB8E.A0EE.17D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

427

Nome (razão social): **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ/CPF: **22.970.696/0001-11**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140052786695**
Data de emissão:	**05/05/2020 09:56:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**04/07/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/05/2020 10:49:56

PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

428

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3836/2020

Contribuinte

Nome/Razão:	**386146 - COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME**
CNPJ/CPF:	22.970.696/0001-11
Endereço:	RUA CARLOS MUEHLBAUER, 57
Complemento:	LATERAL DE ACESSO A PROPRIEDADE DE IRINEU DENK
Bairro:	BARRO PRETO — Cidade: Rio Negrinho - SC

Validade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
03/06/2020	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 3 de junho de 2020

Código de Autenticação: WGT211201-000-UXUCPJ-328892665

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Certidão nº: 11998922/2020
Expedição: 26/05/2020, às 10:54:00
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.970.696/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

430

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.970.696/0001-11
Razão Social: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI ME
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER 57 / BARRO PRETO / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203400756471666

Informação obtida em 26/05/2020 10:55:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

431

Tomada de Preços nº 005/2020

A **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º**22.970.696/0001-11**, sediada **RUA CARLOS MUHBAUER Nº57 BARRO PRETO- RIO NEGRINHO/SC**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **MARCIO MARTINS RODRIGUES**, portador(a) da CI/RG n.º **292953-3 SSP/SC** e do CPF/MF n.º **003.952.839-14**, abaixo assinado, para fins de participação no certame licitatório supracitado, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme definido no Capítulo II da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e comprovado através da apresentação da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC, ou Certidão do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (quando Sociedade Simples nos termos do disposto no art. 998 do Código Civil), podendo, para tanto, usufruir do tratamento diferenciado e favorecido em licitações conforme Capítulo V – "Do Acesso aos Mercados".

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Rio Negrinho 16 de Junho de 2020

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Marcio Martins Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 003.952.839-14

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89296-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0016259-6	22.970.696/0001-11	31/07/2015	31/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57-#ANEXO LATERAL DE ACESSO A PROPRIEDADE DE IRINEU D, BARRO PRETO, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
OBRAS DE ALVENARIA.
OBRAS DE FUNDAÇÕES.

Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Titular

Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARCIO MARTINS RODRIGUES 003.952.839-14	sim	31/07/2015	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
MARCIO MARTINS RODRIGUES 003.952.839-14	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/09/2019 Número: 20195585569
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 9 de junho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 171914/2020-01, no recurso de processos

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000579349

20200000579349

433

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/06/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 25/09/2019
Data de Registro: 24/09/2015
Registro CAU : PJ31452-8
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDAÇÕES. EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE FUNDAÇÕES

Capital social: R$ 500.000,00
Última atualização do capital: 25/09/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: SILVIA LOVEMBERGER
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 02/08/2019
Número do RRT: 8636089
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Responsável técnica da empresa Compact Construtora EIRELI, totalizando 20 horas semanais. 7:30 as 11:30 horas.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000579349

202000000579349

Certidão nº 579349/2020
Expedida em 02/06/2020, Rio Negrinho/SC, CAU/SC
Chave de Impressão: WAA7A0

434

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: WAA7A0
Impresso em: 02/06/2020 às 09:06:42 por: ********, ip: 45.225.[illegible].107

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000579349

20200000579349

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

435

Validade: 30/06/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 25/09/2019
Data de Registro: 24/09/2015
Registro CAU : PJ31452-8
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDAÇÕES. EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE FUNDAÇÕES

Capital social: R$ 500.000,00
Última atualização do capital: 25/09/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: SILVIA LOVEMBERGER
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 02/08/2019
Número do RRT: 8636089
Tipo de Vinculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Responsável técnica da empresa Compact Construtora EIRELI, totalizando 20 horas semanais. 7:30 as 11:30 horas.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em https://servicos.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave WAA7A0
Impresso em: 02/06/2020 às 09:06:42 por ********, ip 45.225.175.107

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000579349

20200000579349

Certidão nº 579349/2020

Expedida em 02/06/2020, Rio Negrinho/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: WAA7A0

436

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em https://sicaubr.gov.br/app/view/sight-externo?form=Servicos com a chave WAA7A0
Impresso em 02/06/2020 às 09:06:42 por ******** ip 45.225.175.107

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008636089
RETIFICADOR à 8603416
INDIVIDUAL

437

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SILVIA LOVEMBERGER

Registro Nacional: A73235-4 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: COMPACT Construtora EIRELI

CNPJ: 22.970.696/0001-11

Contrato: 000 Valor Contrato/Honorários: R$ 4.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 29/07/2019 Data de Início: 29/07/2019 Previsão de término: 14/08/2020

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Responsável técnica da empresa Compact Construtora EIRELI, totalizando 20 horas semanais. 7:30 as 11:30 horas.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA Carlos Muehlbauer Nº: 57

Complemento: Bairro: Barro Preto

UF: SC CEP: 89295000 Cidade: RIO NEGRINHO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 3 - GESTÃO

Subgrupo de Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 20,00 Unidade: h/sem

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

5. DESCRIÇÃO

Responsável técnica da empresa Compact Construtora EIRELI, totalizando 20 horas semanais. 7:30 as 11:30 horas.

6. VALOR

"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."

HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
8558580	INICIAL	02/08/2019	05/08/2019
8603416	RETIFICADOR	14/08/2019	ISENTO
8636089	RETIFICADOR	22/08/2019	ISENTO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: y64W9w Impresso em: 12/02/2020 às 08:49:49 por: , ip: 138.118.29.49

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008636089
RETIFICADOR à 8603416
INDIVIDUAL

7. ASSINATURAS

438

SP, 12 de junho de 2020
Local Dia Mês Ano

COMPACT Construtora EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11

SILVIA LOVEMBERGER
CPF: 067.589.989-32

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: y64W9w Impresso em: 12/02/2020 às 08:49:49 por: , ip: 138.118.29.49

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/2020

Objeto: **Declaração formal de Dispensa**

Nome da Empresa: **Compact Construtora Eireli-me**

CNPJ nº: **22.970.696/0001-11**

Endereço: **Carlos Muhlbauer nº57, Barro Preto, Rio Negrinho/SC**

Fone: **(47)99185-6388**

E-mail: **compactconstrutora@gmail.com**

O representante técnico da **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME** Sr. (a) **MARCIO MARTINS RODRIGUES**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Rio Negrinho 16 de Junho de 2020

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Marcio Martins Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 003.952.839-14

440

DECLARAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/2020
Objeto: **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**
Nome da Empresa: **Compact Construtora Eireli-me**
CNPJ nº: **22.970.696/0001-11**
Endereço: **Carlos Muhlbauer nº57, Barro Preto, Rio Negrinho/SC**
Fone: **(47)99185-6388**
E-mail: **compactconstrutora@gmail.com**

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do

COMPACT

CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

441

Rio Negrinho 16 de Junho de 2020

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 67
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Marcio Martins Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 003.952.839-14

Silvia Lovemberger
Arquiteta e Urbanista
Cau/SC A73235-4

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Rio Negrinho

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

442

CERTIDÃO Nº: 7415700 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civeis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 25/05/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMPACT CONSTRUTORA, portador do RG: 292953-3, CPF: 003.952.839-14. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Contínente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponivel através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, terça-feira, 26 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: *0071565*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

443

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 415428

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COMPACT CONSTRUTORA
Raiz do CNPJ: 22.970.696
Certidão emitida às 11:15 de 12/06/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

444

DECLARAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/2020

Objeto: **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Nome da Empresa: **Compact Construtora Eireli-me**

CNPJ nº: **22.970.696/0001-11**

Endereço: **Carlos Muhlbauer nº57, Barro Preto, Rio Negrinho/SC**

Fone: **(47)99185-6388**

E-mail: **compactconstrutora@gmail.com**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CAU	DATA DE REGISTRO	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)
1	Silvia Lovemberger	Arquiteta e Urbanista	Cau/SC A73235-4	21/03/2012	

Rio Negrinho 16 de Junho de 2020

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Marcio Martins Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 003.952.839-14

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89296-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Silvia Lovemberger
Arquiteta e Urbanista
Cau/SC A73235-4

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000578736

2020000578736

--- 446

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 28/11/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional SILVIA LOVEMBERGER encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: SILVIA LOVEMBERGER **CPF:** 067.589.989-32
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A73235-4
Data de obtenção de Títulos: 16/02/2012
Data de Registro nacional profissional: 21/03/2012
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 578736/2020

Expedida em 01/06/2020, RIO NEGRINHO/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: YA4Y08

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos com a chave YA4Y08
Impresso em: 01/06/2020 às 00:55:33 por: SILVIA LOVEMBERGER, ip: 45.225.179.67

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

447

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço; de um lado a empresa jurídica de direito privado COMPACT CONSTRUTORA EIRELI, com o CNPJ nº 22.970.696/0001-11, estabelecida na Rua Carlos Muhlbauer, 57, Anexo a lateral de acesso a propriedade de Irineu Denek, Bairro: Barro Preto, município de Rio Negrinho-SC, representado por seu sócio administrativo, o Sr. Marcio Martins Rodrigues, brasileiro, solteiro, com o CPF nº 003.952.839-14, domiciliado em Rio Negrinho-SC. De ora em diante, chamado apenas de CONTRATANTE, e outro lado a Sra. Silvia Lovemberger, CPF nº 067.589989-32, RG. nº 4.703.133, nº CAU/SC A73235-4, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, residente e domiciliado em Rio Negrinho-SC, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATADO, tem justo contratado o que segue abaixo:

1º O CONTRATANTE, desejando contratar os serviços profissionais do CONTRATADO, para assumir a responsabilidade técnica na execução e fiscalização de obras executadas pela CONTRATANTE em serviços afins e correlatos na área de Arquitetura e Urbanismo, com data a partir da assinatura deste contrato até dia 14/08/2020.

2º A execução do serviços, descrita na Cláusula 1º, deste instrumento, será pelo preço de R$ 4.000,00 (quatro mil e oitocentos reais) por mês. O horário será de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:30 horas (totalizando 20h semanais).

3º Fica eleito o foro desta comarca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias igual teor e forma, destinado – se 01(uma) via para cada uma das partes interessadas.

Rio Negrinho 29 de julho de 2019.

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Marcio Martins Rodrigues

Silvia Lovemberger

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000537429

2019000053742 9

448

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: SILVIA LOVEMBERGER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 16/02/2012

Registro Nacional: 000A732354

Data de Registro: 21/03/2012

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8918717 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 31/10/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 8655130 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Execução de edificação em: Fundações e estrutura em concreto armado; alvenaria em tijolos cerâmicos com 312m²; cobertura com estrutura e telhas metálicas termoacústica; Instalações hidrossanitárias e elétricas de baixa tensão; Piso em concreto armado com revestimento cerâmico; Esquadrias em aluminio e vidro temperado com 36m²;

Empresa contratada: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Implantest
CPF/CNPJ: 86721008000162

RUA Eduardo Neidert Nº 655

Complemento:

Cidade: RIO NEGRINHO Bairro: Cruzeiro UF: SC CEP: 89295000

Contrato: 000
Celebrado em: 28/08/2019

Valor do Contrato: R$ 168.960,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 28/08/2019 Data de término da atividade: 2019-10-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 330.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 330.00 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 330.00 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 408.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 330.00 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 330.00 m² - metro quadrado.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Carlos Mueubauer Nº s/ n

Complemento: lateral

Cidade: RIO NEGRINHO Bairro: Cruzeiro UF: SC CEP: 89295000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Z8SDYC8Y1D78ADB710Z0
Impresso em: 05/11/2019 às 11:40:01 por: SILVIA LOVEMBERGER, ip: 138.118.31.73

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000537429

2919000053742 9

449

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 537429/2019

Expedida em 04/11/2019 12:11:00, Rio Negrinho/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: Z85DYC8Y1D78ADB710Z0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Compact Construtora EIRELI** estabelecida na Rua Carlos Mühlbauer, 57, bairro Barro Preto, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 22.970.696/0001 [illegible] CAU-SC PJ31452-8, executou os seguintes [illegible] Implantest Construtora, [illegible] Rua Eduardo Neidert, 655, Bairro [illegible] CNPJ [illegible]

450

OBJETIVO: BARRACÃO COMERCIAL 15 METROS POR 22 METROS;
VALOR CONTRATUAL: R$ 168.960,00;
ART Nº 08918717;
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28.08.2019 A 18.10.2019;
ARQUITETA RESPONSÁVEL: SILVIA LOVEMBERGER - CAU-SC Nº A73235-4
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CARLOS MÜLBAUER, s/n, BAIRRO CRUZEIRO RIO NEGRINHO/SC.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
	[illegible]	M²	330,00
	[illegible]	M²	330,00
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]		
	Execução de obra: Esquadrias em alumínio	M²	[illegible]
	Execução de instalações hidrossanitárias prediais	M²	330,00
	Execução de instalações prediais de água pluviais	M²	330,00
	Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão	M²	330,00
	Execução de [illegible]	M²	330,00
	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Atestamos que os referidos serviços foram realizados dentro do prazo estabelecido e dos melhores padrões de qualidade, não havendo subcontratação.

Rio Negrinho, 21 de outubro de 2019

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
TITULAR: M.Sa. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhl
www.tabelionatorn.com.br

Reconheço como verdadeira a firma de: CARLOS ALBERTO LOVEMBERGER. Rio Negrinho, 31 de outubro de 2019. Em testemunho de verdade.

Alice Linzmeyer Cavalheiro
Emol. R$ 3,25 Selo R$ 1,95 Total R$ 5,20 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FQC73102-MSAT

[illegible]
CNPJ [illegible]
Carlos Alberto Lovemberger
CPF: 658.061.660-53
Sócio Administrador

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 537429, emitida em 05/11/2019.

O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/11/2019 e contém 3 folhas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000579645

2020000579645

451

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: SILVIA LOVEMBERGER

Titulo do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 16/02/2012

Registro Nacional: 000A732354

Data de Registro: 21/03/2012

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9579621 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 04/06/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 9070874 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Fornecimento e instalação de guarda-corpo e corrimão na EBM Profª Aracy Hansen, situada na Rua Theodoro Ziebarth, nº 90, Bairro Bela Aliança; EBM Pref. Henrique Schwarz, situada na Rua Schramm, nº 1500, Bairro Schramm, EBM Presidente Castelo Branco, situada na Rua Augusto Klimmek, nº 979, Bairro Centro; EBM Emilio Engel, situada na Rua Geraldo Vicente, nº 362, Bairro Rio Vermelho Estação; PEM Sossego da Mamãe, situada na Rua Carlos Rueckl, nº 96, Bairro Serra Alta - São Bento do Sul/SC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E CORRIMÃO DUPLO EM TUBO AÇO GALVANIZADO

Empresa contratada: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CPF/CNPJ: 86051398000100

RUA Jorge Lacerda Nº 75

Complemento:

Cidade: SÃO BENTO DO SUL Bairro: Centro UF: SC CEP: 89280902

Contrato: 191/2019
Celebrado em: 13/11/2019

Valor do Contrato: R$ 57.380,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 11/12/2019 Data de término da atividade: 2020-01-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 269.54 m - metro.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA JORGE LACERDA Nº 75

Complemento

Cidade: SAO BENTO DO SUL Bairro: CENTRO UF: SC CEP: 89280902

Coordenadas Geográficas: 0,0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?forma=Servicos com a chave: [illegible]

Impresso em: 12/fev/2020 às 09:56:44 por: SILVIA LOVEMBERGER - ip: [illegible]

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000579645

2020000579645 452

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inveridicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 579645/2020

Expedida em 04/06/2020 12:06:00, RIO NEGRINHO/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: B10D3YZ52799Z492A122

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
Rua Expedicionários nº 70, Bairro Centro, São Bento do Sul - SC
CNPJ Nº 83.102.350/0001-06

453

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Contrar Construções Ltda, estabelecida na Rua Carlos Max Glasser, 50, Bairro [illegible], inscrita no CNPJ sob nº 83.514.[illegible], executou os seguintes serviços para a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.350/0001-06, conforme especificação dos serviços abaixo:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE [illegible] PARA ATENDIMENTO: INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO [illegible]

[illegible] METRAGEM: [illegible] ENDEREÇO DA OBRA: RUA [illegible] BAIRRO: [illegible]

Os serviços realizados foram de fornecimento e instalação de guarda-corpo e corrimão na EBM Profª Arary Hassem, situada na Rua Theodoro Ziebarth, nº 90, Bairro Boa Aliança; EBM Prof. Henrique Schwarz, situada na Rua [illegible], nº 1.580, Bairro S. Antonio; EBM Presidente Castelo Branco, situada na Rua Augusto Klemmek, nº 979, Bairro Centro; EBM Ennio Engel, situada na Rua Geraldo Vicente, nº 502, bairro Rio Vermelho Estação; PEM Sossego da Montanha, situada na Rua Carlos Rueckl, nº 96, Bairro Serra Alta- São Bento do Sul [illegible]

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
[illegible]	[illegible] INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO [illegible]	M	269,54

Atestamos que os serviços foram executados com esmero, dentro dos padrões técnicos e de acabamento exigidos pelos melhores padrões de qualidade, sendo recomendada a contratação.

São Bento do Sul, 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL - SC

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

[illegible]

Eng° Civil Responsável
CREA/SC 101.969-9

[illegible]

Certidão nº 579645/2020 - 12/06/2020 09:33 - Cópia de impressão, 0 0003126279564982A122
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 579645, emitida em 12/06/2020

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000400159

2017000040015 9

454

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s)

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: SILVIA LOVEMBERGER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 16/02/2012

Registro Nacional: 000A732354

Data de Registro: 21/03/2012

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 1214889 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 25/06/2013

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: EQUIPE à 1198041

Descricao: Execução de Obra da 2ª Etapa da Sede Administrativa da Secretária de Obras e Serviços Municipais de Itajai, Conforme projetos Arquitetônico Elétrico, Hidráulico e Preventivo, com área de 1.817,90 m². Fechamento com alvenaria de vedação de prédio com area de 1.700,00 m².

Empresa contratada: CONSTRUTORA LOVEMBERGER LTDA ME
CNPJ: 04.614.454/0001-03

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajai
CPF/CNPJ: 83102277000152

RUA ALBERTO WERNER Nº 100

Complemento:

Cidade: ITAJAÍ Bairro: Vila Operária UF: SC CEP: 88304053

Contrato: 053/2013
Celebrado em: 09/05/2013

Valor do Contrato: R$ 1.338.286,84 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 26/05/2013 Data de término da atividade: 22/10/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1817,90 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 1817,90 m² - metro quadrado; 2.5.11 - Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 1817,90 m² - metro quadrado; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 1817,90 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1817,90 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 1817,90 m² - metro quadrado ; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 1817,90 m² - metro quadrado; 2.2.6 - Execução de outras estruturas , 1700,00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA José Perreira Liberato Nº 1899

Complemento: Galpão SEOSEM

Cidade: Itajai Bairro: São João UF: SC CEP: 88303400

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/appview/sight/externo?form=Servicos com a chave: 8BWBZ45AAY3B91W45Y0
Impresso em: 20/09/2019 às 13:42:33 por: SILVIA LOVEMBERGER - IP: 177.53.27.196

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000400159

20170000040015-9

455

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

Certidão nº 400159/2017

Expedida em 14/09/2017 12:09:00, Rio Negrinho/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 8BW8Z45AAY3B911W45Y8

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/external?form=Servicos, com a chave: 8BW8Z45AAY3B911W45Y8

Impresso em: 23/09/2019 às 13:42:33 por: SILVIA LOVEMBERGER, ip: 170.231.27.186

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000103437

2013000010343 7 456

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: SILVIA LOVEMBERGER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 16/02/2012

Registro Nacional: 000A732354

Data de Registro: 21/03/2012

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 365484 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 14/09/2012

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Execução da Praça 25 de julho com 543,17m², localizada no Bairro 25 de Julho em São Bento do Sul. Obra realizada pela CONSTRUTORA LOVEMBERGER - CNPJ: 04.614.454/0001-03.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CPF/CNPJ: 86051398000100

RUA Jorge Lacerda Nº 75

Complemento:

Cidade: SÃO BENTO DO SUL Bairro: Centro UF: SC CEP: 89280902

Contrato: 182/2012
Celebrado em: 14/06/2012

Valor do Contrato: R$ 64.408,26 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 26/06/2012 Data de término da atividade: 14/08/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 17.22 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 17.22 m² - metro quadrado; 2.7.1 - Execução de obra urbanistica , 543.17 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 17.22 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 17.22 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 543.17 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Governador Pedro Ivo Nº s/n

Complemento: Esquina com Rua Narciso Rauen

Cidade: SÃO BENTO DO SUL Bairro: 25 de Julho UF: SC CEP: 89200000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000103437

2013000010343 7 457

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

Certidão nº 103437/2013

Expedida em 17/06/2013 12:06:00, Rio Negrinho/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 8WCWWD5Y26W7A2YZ1WB4

Certidão nº 103437/2019 - 23/09/2019, 13:45 - Chave de impressão: 0WCVWWU57.20W7AC1.1WBP4
O atestado neste ato registrado foi emitido em 23/09/2019, e contém 3 folhas

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul - SC

458

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75 – Centro, CEP: 89280-902, inscrita no CNPJ nº 86.051.398/0001-00, atestamos para os devidos fins que a **Construtora Lovemberger Ltda,** com CNPJ nº 04.614.454/0001-03, com registro no CAU/SC sob nº 17120-4, sob a responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista **Silvia Lovemberger**. CAU 124.963-0, de acordo com RRT nº 355484, executou na Praça 25 de Julho, localizada na Rua Governador Pedro Ivo com Rua Narciso Rauen, execução de obras de construção com área de 543,17m², conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos do contrato nº 182/2011, com seguintes serviços:

Data de inicio dia 26/06/2012 e conclusão no dia 14/08/2012. O valor R$ 64.408,26.

a) Execução de estrutura das edificações: 17,22m²
b) Execução de instalações Hidrossanitária: 17,22m²
c) Execução de instalação elétrica: 17,22m²
d) Execução de obra urbanística: 543,17m²
e) Execução de terraplanagem, drenagem e pavimentação: 543,17m²

São Bento do Sul/SC, 14 de setembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

CNPJ 86.051.398/0001-00

Reconheço a(s) firma(s) de: VERDADEIRA(S) em testemunho de verdade.
ERICA - SELLADO
São Bento do Sul-SC, 27/09/2012 Em testemunho
Emol:2,15 Selo:1,30 Total:R$3,45
HUGO LUIZ DE SOUZA ESCREVENTE
Selo Fiscalização do Tipo:NORMAL nº CCH19682-LCM2

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 103437, emitida em 23/09/2019

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000172042

2014000000172042

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: SILVIA LOVEMBERGER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 16/02/2012

459

Registro Nacional: 000A732354

Data de Registro: 21/03/2012

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 2217708 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/04/2014

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2214230 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Execução de uma Área de Lazer Pública, com área de 2.063,73m², em terreno localizado na Rua Dona Francisca esquina com a Rodovia SC 422, Bairro São Pedro, em Rio Negrinho SC. Este RRT é referente a execução de pavimentação e drenagem, paisagismo e instalação elétrica.

Empresa contratada: CONSTRUTORA LOVEMBERGER LTDA ME
CNPJ: 04.614.454/0001-03

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Negrinho
CPF/CNPJ: 83102756000179

AVENIDA Richard Schweitzer de Albuquerque Nº 200

Complemento:

Cidade: RIO NEGRINHO Bairro: Centro UF: SC CEP: 89295000

Contrato: 133/2012
Celebrado em: 10/07/2012

Valor do Contrato: R$ 164.453,30 Tipo do Contratante: Contratante

Data de Inicio: 27/07/2012 Data de término da atividade: 10/01/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 2063.73 m² - metro quadrado; 2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagistica , 2063.73 m² - metro quadrado; 2.7.1 - Execução de obra urbanistica , 2063.73 m² - metro quadrado; 2.7.6 - Execução de mobiliário urbano , 2063.73 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 2063.73 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 2063.73 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Dona Francisca esquina com rodovia SC 422 Nº 000

Complemento:

Cidade: RIO NEGRINHO Bairro: São Pedro UF: SC CEP: 89295000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.cnubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 85C2209205BA32553WY7
Impresso em: 23/09/2019 às 13:46:08 por: SILVIA LOVEMBERGER, ip: 170.231.27.186

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000172042

2014000017 2042

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos 460

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 172042/2014

Expedida em 09/05/2014 12:05:00, Rio Negrinho/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 85C2209205BA32553WY7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, com sede Rua Richard Albuquerque, nº 200, Bairro Centro, CEP: 89295-000, inscrita no CNPJ: 83.102.756/0001-79, atestamos para os devidos fins que a CONSTRUTORA LOVEMBERGER, CNPJ: 04.614.454/0001-03, com registro no CAU-SC sob o nº 17120-4, sob a responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista Silvia Lovemberger, com registro no CAU-SC sob nº A73235-4, de acordo com a RRT nº 48815, executou a construção de uma Área de Lazer Pública no Bairro São Pedro com área de 2.063,73m², conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos do Contrato nº 133/2012.
Endereço da obra: Rua Dona Francisca esquina com Rodovia SC 422.

Data de início da obra dia 27/07/2012 e conclusão da obra no dia 10/01/2013, com valor de R$ 164.453,30. Com os seguintes serviços:

a) Execução de obra conforme projeto arquitetônico: 2.063,73m²
b) Escavação manual de valas: 65,14m³
c) Reaterro apiloado de valas: 47,37m³
d) Corte / aterro do talude: escavação, carga e transporte de material, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante: 366,50m³
e) Guias em concreto pré-moldado: 511,37m
f) Muretа de contenção em concreto armado: 171,76m
g) Tubo meia-cana em concreto pré-moldado: 188,43m
h) Caixa de inspeção em concreto pré-moldado: 6 unid.
i) Instalação elétrica: 2.063,73m²
j) Paisagismo: 2.063,73m²
k) Drenagem: 2.063,73m²
l) Playground: 1 unid.
m) Ciclovia: 281,16m²
n) Ladrilho hidráulico em concreto para passeio: 349,05m²
o) Execução de obra Urbanística: 2.063,73m²
p) Execução de mobiliário urbano em área de 2.063,73m²
q) Execução de pavimentação em área de 2.063,73m²

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho
CNPJ: 83.102.756/0001-79

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stehr
Travessa Teodoro Antonio Vieira, 110 - Centro - Rio Negrinho - SC - 89.295-000 - Telefones: (47) 3644-2165 / 3644-2217 / 3644-9563
www.tabelionatorn.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: DIONISIO ANTONIO SCHROEDER. Rio Negrinho, 22 de abril de 2014. Em test.º da verdade.

Alice Linzmeyer Cavalheiro
Emol. R$ 2,40 Selo R$ 1,45 Total: R$ 3,85 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DLJ64879-4BVL
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

ua: Willy Jung, 270, Centro – Fone/fax: (47) 3644-3205 – CEP: 89295-000 – Rio Negrinho/SC
e-mail: construtoralovemberger@gmail.com

Certidão nº 172042/2019 - 23/09/2019, 10:48 - Chave de impressão: 85C42092CDBA2C3C5W1T
O atestado neste ato registrado foi emitido em 23/09/2019, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 172042, emitida em 23/09/2019

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO 462

Processo: 998 / 2020

Requerente: **SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI** CNPJ: **24.378.765/0001-28**

Contato: **SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 005/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 23 de Junho de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2062r rptProcessoProtocolo PATRICIA, 23/06/2020 08:27:27

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 998 / 2020

Requerente: **SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI** CNPJ: **24.378.765/0001-28**

Contato: **SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 005/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 23 de Junho de 2020.

SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
Requerente

STP 500.2062r rptProcessoProtocolo PATRICIA, 23/06/2020 08:27:27

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/MF: 24.378.765/0001-28

463

PG 01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI:
SERGIO VALUS, brasileiro, nascido em 23/12/1981, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.422.286-0, expedido pela SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 048.648.099-25, residente e domiciliado na Rua João Correia Cunha, 235, Vila Nova, CEP 84400-000 em Prudentópolis, Paraná, na qualidade de Empresário da empresa individual SERGIO VALUS ENGENHARIA, com sede na Rua João Correia Cunha, 235, Vila Nova, CEP 84400-000 em Prudentópolis, Paraná, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108032489 em data de 14/03/2016 e demais alterações, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 24.378.765/0001-28, ora TRANSFORMA seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

Cláusula Primeira - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação de SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

Cláusula Segunda – O acervo do empresário individual que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é elevado nesta data para o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados passando a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior;

Cláusula Terceira – Fica alterado o porte da empresa, o qual passa a ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Cláusula Quarta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 06:42 SOB Nº 41600872126.
PROTOCOLO: 192789813 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902166372. NIRE: 41600872126.
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

ATO CONSTITUTIVO
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/MF: 24.378.765/0001-28

464

PG 02

SERGIO VALUS, brasileiro, nascido em 23/12/1981, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.422.286-0, expedido pela SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 048.648.099-25, residente e domiciliado a Rua João Correia Cunha, 235, Vila Nova, CEP 84400-000 em Prudentópolis, Paraná, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa Individual de Responsabilidade Limitada–EIRELI girará sob o nome empresarial de SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI, início das atividades 09/03/2016, CNPJ/MF nº 24.378.765/0001-28, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede na Rua João Correia Cunha, 235, Vila Nova, CEP 84400-000 em Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional;

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: Construção de edifícios; Produção de artefatos estampados de metal; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de pintura de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de engenharia; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artefatos de cimento para uso da construção;

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação;

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário;

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular SERGIO VALUS, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 06:42 SOB Nº 41600872126.
PROTOCOLO: 192789813 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902166372. NIRE: 41600872126.
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

Parágrafo único: *Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;*

CLAUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA OITAVA: O Empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular;*

CLAUSULA DÉCIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela sei da Sociedade Anônima;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica declarado como responsável técnico SERGIO VALUS, já qualificado e inscrito no CREA sob o nº PR-83478/D;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI estabelecida no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Rua João Correia Cunha, 235, Vila Nova, CEP 84400-000, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 06:42 SOB Nº 41600872126.
PROTOCOLO: 192789813 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902166372. NIRE: 41600872126.
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

ATO CONSTITUTIVO
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/MF: 24.378.765/0001-28

466

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art, 1011, § 1º, CC/2002);

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis, 08 de maio de 2019.

SERGIO VALUS

Conlere

MIRLEIA MICHELE POCZENEK
RG: 6.752.291-6
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 06:42 SOB Nº 41600872126.
PROTOCOLO: 192789813 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902166372. NIRE: 41600872126.
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRÉ-MOLDADOS
E METÁLICA VALUS

467

CARTA DE CREDENCIAL

Piên/PR, 23 de Junho de 2020

À Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 005/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr SÉRGIO VALUS, carteira de identidade sob o nº 8.422.286-0 – SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI, vem, pela presente, informar a V. Sas que é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

Sérgio Valus - RG 8.422.286-0 - C.P.F 048.648.099-25

24 378 765/0001-28
SERGIO VALUS
ENGENHARIA EIRELI
RUA JOÃO CORREIA CUNHA Nº 235 - VILA NOVA
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

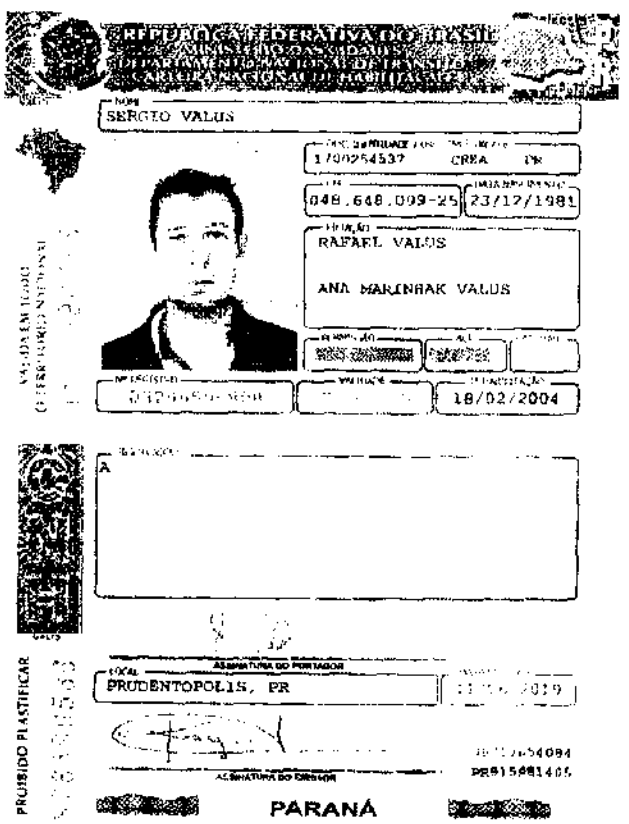

SERGIO VALUS

1709254537 CREA PR

048.648.099-25 23/12/1981

RAFAEL VALUS

ANA MARINRAK VALUS

18/02/2004

PRUDENTOPOLIS, PR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

MUN. DE PTÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

TCEPR

469

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ | Número documento 24378765000128

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24378765000128!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24378765000128

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 08:15:37
Data da última atualização: 22/06/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

470

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

471

Certifico que nesta data (23/06/2020 às 08:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.378.765/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EF1.EA46.C055.5454 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24378765000128

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2020 08:15:47
Data da última atualização: 22/06/2020 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

472

MUNICÍPIO DE PIÊN
Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2062r
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

473

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 24.378.765/0001-2[illegible]

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página inicial

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI,
ENDEREÇO: Rua João Correia Cunha 235, em Prudentópol
CNPJ n.º 24.378.765/0001-28 FONE: (42) 3446-5613
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

475

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 437

Nome/Razão Social: **SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI**		
Endereço: **JOÃO CORREIA CUNHA, Nº 235, VILA NOVA, PRUDENTÓPOLIS/PR – CEP 84400-000**		
E-mail: **mvalus@hotmail.com**	Telefone: **(42) 3446-5613**	Celular:
CNPJ: **24.378.765/0001-28**	Inscrição Estadual: **9071668301**	Inscrição Municipal: **7873107**
Responsável pela Empresa: **SÉRGIO VALUS**	RG: **8.422.286-0 SSP/PR**	CPF: **048.648.099-25**

Objeto Social:

Construção de edifícios
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
Fabricação de estruturas metálicas
Fabricação de esquadrias de metal
Produção de artefatos estampados de metal
Instalação e manutenção elétrica
Serviços de pintura de edifícios em geral

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 18/06/2020

VALUS
PRÉ-MOLDADOS
E METÁLICA

DECLARAÇÕES

476

Tomada de Preços nº 005/2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, nem na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/PR, 23 de Junho de 2020

Sérgio Valus - RG 8.422.286-0 - C.P.F 048.648.099-25

24 378 765/0001-28
SERGIO VALUS
ENGENHARIA EIRELI
RUA JOÃO CORREIA CUNHA Nº 235 - VILA NOVA
84400 PRUDENTOPOLIS - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

477

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 24.378.765/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:36 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.
Código de controle da certidão: **950A.6BA5.42EF.016F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

478

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021944969-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.378.765/0001-28**
Nome: **SERGIO VALUS ENGENHARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/05/2020 08:13:27)

479

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/08/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 2277/2020	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4JJZUFFH2J2XX8B2RS**

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7873107	24.378.765/0001-28		955

ENDEREÇO

RUA JOÃO CORREIA CUNHA, 235 - VILA NOVA CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Produção de artefatos estampados de metal, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de engenharia, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 05 de Maio de 2020

480

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.378.765/0001-28
Certidão nº: 7942428/2020
Expedição: 06/04/2020, às 15:03:51
Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.378.765/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

481

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.378.765/0001-28
Razão Social: SERGIO VALUS ESTRUTURAS METALICAS
Endereço: RUA JOAO CORREIA CUNHA 235 / VILA NOVA / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030404075083985706

Informação obtida em 23/04/2020 07:54:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VALUS
PRÉ-MOLDADOS
E METÁLICA

482

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.378.765/0001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr SÉRGIO VALUS CPF 048.648.099-28 e RG 8.422.286-0, proprietário da empresa, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Tomada de Preços nº 005/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/PR, 23 de Junho de 2020

Sérgio Valus - RG 8.422.286-0 - C.P.F 048.648.099-25

24 378 765/0001-28
SERGIO VALUS
ENGENHARIA EIRELI
RUA JOÃO CORREIA CUNHA Nº 235 - VILA NOVA
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional [illegible]

[illegible]

Nome Empresarial: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI

Produção [illegible]

[illegible]

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
4[illegible]00872120	24.378.765/0001-28	[illegible]	[illegible]

Endereço Completo
[illegible] CORREIA CUNHA, Nº 235, VILA NOVA - Produtópolis/PR - CEP 84400-000

Objeto
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Capital	Porte	Prazo de Duração
[illegible] (dezentos mil reais)	[illegible]	[illegible]

Capital Integralizado
R$ [illegible] (dezentos mil reais)

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
SERGIO VALUS	048.648.099-25	S	[illegible]	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
SERGIO VALUS	048.648.099-25	[illegible]	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
[illegible]	20192789813	091 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	[illegible]

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2020 [illegible]
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br [illegible] SJRSOP[illegible]

PRC 2002134680

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 19/06/2020 17:24:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.378.765/0001-28**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

484

Nome Empresarial: **SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/03/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

485

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 50492/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 24378765000128
Num. Registro: 60834 **Registrada desde :** 12/04/2016
Capital Social: R$ 200.000,00
Endereço: RUA JOAO CORREIA CUNHA, 235 VILA NOVA
Município/Estado: PRUDENTOPOLIS-PR **CEP:** 84400000
Objetivo Social:
Construção de edificios; produção de artefatos estampados de metal; comercio varejista de vidros; comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de materiais de construção; serviços de pintura de edificios; instalação e manutenção eletrica; serviços de engenharia; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de artefatos de cimento para uso da constrção.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SERGIO VALUS
Carteira: PR-83478/D Data de Expedição: 12/01/2006
Desde: 12/04/2016 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 121627/2020, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/04/2020 09:47:22

486

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

VALUS
PRÉ-MOLDADOS
E METÁLICA

-- 487

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 005/2020

OBJETO: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI,
ENDEREÇO: Rua João Correia Cunha 235, em Prudentópolis/PR
CNPJ n.º 24.378.765/0001-28 FONE: (42) 3446-5613

O representante técnico da SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI Sr. SÉRGIO VALUS, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Piên/PR, 23 de Junho de 2020.

Sérgio Valus - RG 8.422.286-0 - C.P.F 048.648.099-25 – CREA 83478/D
Proprietário e Responsável Técnico

24 378 765/0001-28
SERGIO VALUS
ENGENHARIA EIRELI
RUA JOÃO CORREIA CUNHA Nº 235 - VILA NOVA
84400-000 - PRUDENTOPOLIS - PR

Sergio Valus
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 83478/D
CPF 048.648.099-25

VALUS
PRÉ-MOLDADOS
E METÁLICA

488

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 005/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên/PR, 23 de Junho de 2020.

Sérgio Valus - RG 8.422.286-0 - C.P.F 048.648.099-25

24 378 765/0001-28
SERGIO VALUS
ENGENHARIA EIRELI
RUA JOÃO CORREIA CUNHA Nº 235 - VILA NOVA
PRUDENTÓPOLIS - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E PRUDENTOPOLIS

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

T I T U L A R
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
J U R A M E N T A D O
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 24.378.765/0001-28, no período compreendido entre 01/01/1999 e 18/06/2020.

PRUDENTOPOLIS/PR, 19 de Junho de 2020

MARISTELA VERA LUCIA NARDI

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ELAINE C. LETVIN BELO
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 05/13)
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS - PR

PREF. MUN. DE PTÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRECOEIRC

Qualquer emenda ou rasura inutilizara a presente certidão

VALUS
PRÉ-MOLDADOS
E METÁLICA

490

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Conforme o disposto no Edital, de acordo com a resolução n. º 218 de 29/06/93 e n. º 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e demais legislações pertinentes, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é

Nome	Especialidade	CREA	Data do Registro	Assinatura
SERGIO VALUS	Engenheiro Civil	83478/D	12/01/2006	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên/PR, 23 de Junho de 2020

Sérgio Valus - RG 8.422.286-0 - C.P.F 048.648.099-25 - CREA PR 83478/D

Proprietário e Responsável Técnico

24 378 765/0001-28
SERGIO VALUS
ENGENHARIA EIRELI
RUA JOÃO CORREIA CUNHA Nº 235 - VILA NOVA
84400-000 - PRUDENTOPOLIS - PR

491

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61852/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: SERGIO VALUS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-83478/D
Registro Nacional : 1700254537
Registrado(a) desde : 12/01/2006

Filiação : RAFAEL VALUS
ANA MARINHAK VALUS
Data de Nascimento : 23/12/1981
Carteira de Identidade : 8.422.286-0 CPF : 04864809925
Naturalidade : PRUDENTOPOLIS/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 22/12/2005 Diplomação : 22/12/2005
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
60834 - SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
Desde: 12/04/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 146652/2020.

Emitida via Internet em 23/05/2020 10:30:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

492

BASTON

493

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO que SÉRGIO VALUS – ESTRUTURAS METÁLICAS – ME, Pessoa Jurídica, CNPJ: 24.378.765/0001-28, sediada na Rua João Correia Cunha, nº 235, Vila Nova, Prudentópolis/PR, com registo no CREA-PR sob número: 60834, foi contratada por BASTON DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, situada à Rua das Palmeiras, nº 1705, Colônia Francesa, Cep: 84130000, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ: 05.855.974/0001-70, para a realização dos serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contratante e Proprietário dos Serviços: BASTON DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ: 05.855.974/0001-70

Responsável Técnico da empresa SÉRGIO VALUS – ESTRUTURAS METÁLICAS - ME: SÉRGIO VALUS, engenheiro civil, Registrado no CREA-PR Nº 83478/D, CPF: 048.648.099-25

Endereço das Obras: Rua das Palmeiras, nº 1705, Colônia Francesa, cidade de Palmeira/PR.

Atividades Executadas:

- Estruturas Pré-Moldados/Metálicas de 2652,87 M2, ART Nº 20171444673 com data de início da obra em 05/04/2017 e data conclusão da obra em 05/06/2017.

  - Oficina mecânica e escritórios: cobertura Metálica – 128,25 m2
  - Formulação de tintas: Galpão Pré-Moldado/Metálico e fundação convencional – 896,84 M2;
  - Estrutura com laje para caixa de água de 20 m3: Em Pré-Moldado com fundação convencional – 25,0 M2;
  - Circulação de embalagens cosméticos: Em Pré-Moldado/Metálico com fundação convencional – 467,00 M2;
  - Sala de compressores: Cobertura Metálica – 203,00 M2
  - Escada da administração: Escada em concreto Pré-Moldado e fundação convencional – 12,50 M2;
  - Envase sanitização: Cobertura Metálica com fechamento Metálico – 862,50 M2;
  - Jardim para diretoria: Estrutura Pré-Moldada com Laje e fundação em concreto convencional – 57,78 M2;

- Estruturas Pré-Moldadas/Metálicas de 1800,01 M2, ART Nº 20173847856 com data de início da obra em 04/09/2017 e data conclusão da obra em 30/12/2017.

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

BAST • N

1) Laboratório – 104,0 M2
- Fundação com concreto in-loco;
- Pilares, vigas e lajes em concreto Pré-Moldado;
- Escada em Estrutura Metálica.

494

2) Cobertura em Balanço do cosméticos – 180,30 M2
- Cobertura em Estrutura Metálica.

3) Cobertura da doca da expedição – 1515,30 M2
- Fundação com concreto in-loco;
- Pilares e Cobertura em Estruturas Metálica;
- Calhas, Rufos e Colarinhos em Chapas Aluzinco.

➢ Estruturas Pré-Moldadas/Metálicas de 1250 M2, ART Nº: 20163160971 dos sanitários e portaria com data de início da obra em 23/06/2016 e data conclusão da obra em 23/09/2016:

- Fundação com concreto in-loco;
- Pilares, vigas e lajes em concreto Pré-Moldado;
- Cobertura com Estrutura Metálica;

➢ Estruturas Pré-Moldado/Metálicas de 544 M2, ART Nº: 20171389648 da sanitização com data de início da obra em 03/04/2017 e data conclusão da obra em 30/04/2017.

- Fundação utilizando concreto in-loco;
- Pilares, vigas e lajes utilizando concreto Pré-Moldado;

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

ENGENHEIRO CIVIL : Jorge Luiz Belich
CREA-PR: 24.048-D
C.P.F. : 752.597.379-20

Atestado registrado mediante vinculação à resp... CAT
CREA - PR
A 0562...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

4336/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SERGIO VALUS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO VALUS** RNP: **1700254537**

Registro: **PR-83478/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

495

Número da ART: **20163160971** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/08/2016 Baixada em: 04/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SÉRGIO VALUS - ESTRUTURAS METÁLICAS - ME**

Contratante: **BASTON DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** CNPJ: **05.855.974/0001-70**

Rua: RUA DAS PALMEIRAS Nº: 1705

Complemento: Bairro: COLÔNIA FRANCESA

Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000

Contrato: celebrado em 23/06/2016

Valor do contrato: R$ 192.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.250,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DAS PALMEIRAS Nº: 1705

Bairro: COLÔNIA FRANCESA

Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000

Data de início: 23/06/2016 Conclusão efetiva: 23/09/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,FABRICAÇÃO / MONTAGEM,PROJETO**

Observações:
ART VÁLIDA PARA:

- FUNDAÇÃO COM CONCRETO IN-LOCO;
- PILARES, VIGAS E LAJES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO;
- COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4336/2018

Número da ART: **20171389648** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/04/2017 Baixada em: 04/05/2018 Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SÉRGIO VALUS - ESTRUTURAS METÁLICAS - ME**

Contratante: **BASTON DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** CNPJ: **05.855.974/0001-70**

Rua: RUA DAS PALMEIRAS Nº: 1705

Complemento: Bairro: COLÔNIA FRANCESA

496

Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000

Contrato: celebrado em 03/04/2017

Valor do contrato: R$ 84.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 544,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DAS PALMEIRAS Nº: 1705

Bairro: COLÔNIA FRANCESA

Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000

Data de início: 03/04/2017 Conclusão efetiva: 30/04/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS**, Serviço Contratado: **FABRICAÇÃO / MONTAGEM,PROJETO**

Observações:
ART DA SANITIZAÇÃO VÁLIDA PARA:

- FUNDAÇÃO UTILIZANDO CONCRETO IN-LOCO;
- PILARES, VIGAS E LAJES UTILIZANDO CONCRETO PRÉ-MOLDADO;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4336/2018

Número da ART: **20171444673** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/04/2017 Baixada em: 04/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SÉRGIO VALUS - ESTRUTURAS METÁLICAS - ME**

Contratante: **BASTON DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** CNPJ: **06.855.974/0001-70**

Rua: RUA DAS PALMEIRAS Nº: 1705

Complemento: Bairro: COLÔNIA FRANCESA

497

Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000

Contrato: celebrado em 05/04/2017

Valor do contrato: R$ 508.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.652,87 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DAS PALMEIRAS Nº: 1705

Bairro: COLÔNIA FRANCESA

Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000

Data de início: 05/04/2017 Conclusão efetiva: 05/06/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS**, Serviço Contratado: **FABRICAÇÃO / MONTAGEM,PROJETO**

Observações:
ART VÁLIDA PARA:

1) OFICINA MECÂNICA E ESCRITÓRIOS: COBERTURA METÁLICA -128,25 M²;
2) FORMULAÇÃO DE TINTAS: GALPÃO PRÉ-MOLDADO/METÁLICO E FUNDAÇÃO CONVENCIONAL - 896,84 M²;
3) ESTRUTURA COM LAJE PARA CAIXA DE ÁGUA DE20 M³: EM PRÉ-MOLDADO COM FUNDAÇÃO CONVENCIONAL - 25,0 M²;
4) CIRCULAÇÃO DE EMBALAGENS COSMÉTICOS: EM PRÉ-MOLDADO/METÁLICO COM FUNDAÇÃO CONVENCIONAL - 467,00 M²;
5) SALA DE COMPRESSORES: COBERTURA METÁLICA -203,00 M²;
6) ESCADA DA ADMINISTRAÇÃO: ESCADA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E FUNDAÇÃO CONVENCIONAL -12,50 M²;
7) ENVASE SANITIZAÇÃO: COBERTURA METÁLICA COM FECHAMENTO METÁLICO -862,50 M²;
8) JARDIM PARA DIRETORIA: ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM LAJE E FUNDAÇÃO EM CONCRETO CONVENCIONAL - 57,78 M²;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4336/2018

Número da ART: **20173847856** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/09/2017 Baixada em: 04/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SÉRGIO VALUS - ESTRUTURAS METÁLICAS - ME**

Contratante: **BASTON DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** CNPJ: **05.855.974/0001-70**

Rua: RUA DAS PALMEIRAS Nº: 1705

Complemento: Bairro: COLÔNIA FRANCESA

Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000

498

Contrato: celebrado em 04/09/2017

Valor do contrato: R$ 358.962,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.800,01 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DAS PALMEIRAS Nº: 1705

Bairro: COLÔNIA FRANCESA

Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000

Data de início: 04/09/2017 Conclusão efetiva: 30/12/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS**, Serviço Contratado: **FABRICAÇÃO / MONTAGEM,PROJETO**

Observações:
ART VÁLIDA PARA:

1) LABORATÓRIO - 104,0 M²:

- FUNDAÇÃO COM CONCRETO IN-LOCO;
- PILARES, VIGAS E LAJES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO;
- ESCADA EM ESTRUTURA METÁLICA.

2) COBERTURA EM BALANÇO - COSMÉTICOS - 180,80 M²:

- COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.

3) COBERTURA DA DOCA DA EXPEDIÇÃO -1515,30 M²:

- FUNDAÇÃO COM CONCRETO IN-LOCO;
- PILARES E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA;
- CALHAS, RUFOS E COLARINHOS EM CHAPAS ALUZINCO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 056260, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4336/2018

15/05/2020 13:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 294828/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

499

ATESTADO TÉCNICO

ATESTO que SÉRGIO VALUS – ESTRUTURAS METÁLICAS – ME, Pessoa Jurídica, CNPJ: 24.378.765/0001-28, sediada na Rua João Correia Cunha, nº 235, Vila Nova, Prudentópolis/PR, com registo no CREA-PR sob número: 60.834, foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, situada na RUA DO ROSÁRIO, 228, Centro – CEP: 85795-000, Santa Lúcia/PR, inscrita no C.N.P.J: 95.594.776/0001-93, para a realização dos serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contratante e Proprietário dos Serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – CNPJ: 95.594.776/0001-93

Responsável Técnico da empresa SÉRGIO VALUS – ESTRUTURAS METÁLICAS - ME: SÉRGIO VALUS, engenheiro civil, Registrado no CREA-PR Nº 83478/D, CPF: 048.648.099-25

Endereço da obra: RUA GUILHERME LAITER, 240 LOTE URBANO Nº 240 A 1 CENTRO - SANTA LUCIA/PR - CEP 85795-000

Data do início e conclusão da obra: data início: 04/09/2019, data conclusão: 27/03/2020.

Número da ART de execução da obra: 1720194448421

Atividades Executadas: EDIFICAÇÃO TIPO BARRACÃO DE 800,0 M² (20,0 x 40,0 METROS) EM CONCRETO ARMADO EM PRÉ-MOLDADO COM FECHAMENTOS EXTERNOS EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS E CHAPAS GALVANIZADAS EM ALUZINCO, FUNDAÇÕES EM CONCRETO-ARMADO, INCLUSO FECHAMENTO INTERNO COM ALVENARIA, PISO EM CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES PLUVIAIS, INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TERRAPLANAGEM, PINTURA E OUTROS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI.	QUANT.
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
1.1	BARRACAO DE OBRA		
1.1.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00
1.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		
1.2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,00x4,00m)	M2	8,00

Daciano

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 152230/2020.

CAT nº 3322/2020 de 03/06/2020, página 2 de 7

CREA-PR

500

2	**SERVICOS PRELIMINARES**		
2.1	LOCACAO		
2.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	800,00
3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.1	ESCAVACAO MANUAL		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	25,58
4	**FORMAS**		
4.1	FORMAS PARA FUNDACOES		
4.1.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	72,00
5	**ARMADURAS**		
5.1	ARMACAO CA-50		
5.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	87,47
5.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	460,00
6	**CONCRETOS E GRAUTES**		
6.1	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		
6.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,40
7	**LASTROS**		
7.1	CONCRETO SIMPLES		
7.1.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	106,50
8	**ALVENARIA**		
8.1	BLOCO DE CONCRETO VEDACAO		
8.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	133,71
9	**COBERTURA**		
9.1	TELHA METALICA – FECHAMENTO LATERAL		
9.1.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	517,42
9.2	CALHAS		
9.2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	80,00
9.3	**SERVIÇOS EXTRAS – ESTRUTURA BARRACÃO**		
9.3.1	BARRACÃO EM COLUNAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO, COM TESOURAS EM PRÉ MOLDADOS E TERÇAS METÁLICAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM TELHAS METALICAS, COM BLOCO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, E ESTACA DIAM 20 CM, EM CONCRETO ARMADO,	M2	800,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 152230/2020.

CAT nº 3322/2020 de 03/06/2020, página 3 de 7

CREA-PR

Daciane

	INCL USO NO ORÇAMENTO		
10	**ESQUADRIAS E ACESSORIOS**		
10.1	PORTAS EM MADEIRA		
	ALMOFADADAS		
10.1.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
10.2	PORTÕES		
10.2.1	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	47,20
10.2.2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	10,00
10.3	JANELAS EM FERRO/ACO		
	BASCULANTES		
10.3.1	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,60
11	**INSTALACOES ELETRICAS**		
	ELETRODUTOS E CONEXÕES		
11.1	ELETRODUTOS PVC RIGIDOS		
11.1.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	64,00
	CABOS		
11.2	ISOLAMENTO 450/750V		
11.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	672,00
11.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.251,00
11.3	CAIXAS		
11.3.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00
11.3.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
11.4	QUADROS DE ENERGIA		
11.4.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.5	DISJUNTORES		
	MONOPOLARES		
11.5.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
11.6	BIPOLARES		
11.6.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 152230/2020.

CAT nº 3322/2020 de 03/06/2020, página 4 de 7

CREA-PR

Luciano

11.7	INTERRUPTORES		
	SIMPLES		
11.7.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
11.8	TOMADAS		
11.8.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
11.8.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
11.9	LUMINARIAS		
11.9.1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00
	LAMPADAS		
11.10	FLUORESCENTES		
11.10.1	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
11.11	**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS**		
11.11.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 200A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00
12	**INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS**		
12.1	EXTINTORES		
12.1.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
12.1.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
12.2	**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS**		
12.2.1	LUMINARIA DE EMERGENCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2017	UN	8,00
12.2.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTO LUMINESCENTE, RETANGULA DE 13X26CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - S2/S12	UN	8,00
13	**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**		
13.1	MANUTENCAO / REPAROS - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
13.1.1	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	179,00
13.2	RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS		
13.2.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
13.3	TUBOS DE PVC - AGUA FRIA		
	INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 152230/2020.

CAT nº 332212020 de 03/06/2020, página 5 de 7

CREA-PR

503

13.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	42,00
13.4	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS		
13.4.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,00
13.4.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00
13.4.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	112,00
13.5	SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
13.5.1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	2,00
13.6	**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**		
13.6.1	FOSSA SÉPTICA CONCRETO PRE MOLDADO PARA 10 CONTRIBUINTES 90X90 CM	UN	1,00
14	**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**		
14.1	TORNEIRAS E MISTURADORES		
14.1.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
14.1.2	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
14.2	APARELHOS SANITARIOS		
14.2.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
14.3	REGISTROS E VALVULAS		
14.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00
15	**CAIXAS E COMPLEMENTOS**		
15.1	CAIXAS DE GORDURA		
15.1.1	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
15.2	RALOS		
15.2.1	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
15.2.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
15.3	CAIXAS COM GRELHA E GRELHAS		
15.3.1	CAIXA PARA RALO C OM GRELHA FOFO 135 KG DE ALV TIJOLO MACICO (7X10X20) PAREDES DE UMA VEZ (0.20 M) DE 0.90X1.20X1.50 M (EXTERNA) COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, BASE CONC FCK=10 MPA, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	UN	1,00
16	**IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 152230/2020.

CAT nº 3322/2020 de 03/06/2020, página 6 de 7

CREA-PR

Daciane

16.1	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS		
16.1.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	90,00
17	**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**		
17.1	**SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**		
17.1.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	6,50
18	**REVESTIMENTO DE PISOS**		
18.1	PISO CIMENTADO		
18.1.1	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	104,88
18.2	PISO CERAMICO		
18.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	6,50
18.3	PISO EM CONCRETO		
18.3.1	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	800,00
19	**PINTURAS**		
19.1	PINTURA EM PISO		
19.1.1	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	4,00
20	**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO**		
20.1	BASE		
20.1.1	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	39,48
21	**MUROS E FECHOS**		
21.1	ALAMBRADOS		
21.1.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	168,00
22	**LIMPEZAS**		
22.1	LIMPEZA GERAL		
22.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	800,00

Eng. Civil Daciano Scariot
CREA PR 151297/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 152230/2020.

CAT nº 3322/2020 de 03/06/2020, página 7 de 7

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3322/2020

Atividade concluída

505

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SERGIO VALUS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO VALUS** RNP: **1700254537**

Registro: **PR-83478/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720194448421** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/09/2019 Baixada em: 13/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ: **95.594.776/0001-93**

Rua: RUA DO ROSÁRIO Nº: 228

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA LUCIA UF: PR CEP: 85795-000

Contrato: CONTRATO Nº 108/2019 celebrado em 13/08/2019

Valor do contrato: R$ 314.668,58 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA GUILHERME LAITER Nº: 240

Complemento: LOTE URBANO Nº 240 A 1 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA LUCIA UF: PR CEP: 85795-000

Data de início: 04/09/2019 Conclusão efetiva: 04/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Industrial**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA CNPJ: 95.594.776/0001-93

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de fabricação, Execução de montagem, Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 800 M2

Observações:
FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE 800 M² DE PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA METÁLICA, COM ACABAMENTOS E INSTALAÇÕES.

Observações da certidão:
Na ART data conclusão: 04/03/2020 e no atestado: 27/03/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3322/2020

03/06/2020 13:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 152230/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 152230/2020.

CAT nº 3322/2020 de 03/06/2020, página 1 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 506

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 236/2019 para dar continuidade às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 005/2020, **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial da União, no Jornal do Estado, no Jornal o Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **Às 08:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.3 do Edital.** Às 09:00 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação dos representantes e de recebimento dos envelopes tendo comparecido e sido credenciadas as empresas: **LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28, estabelecida a Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89286-320, fone (47) 3635-1250, e-mail lnconstrucoes@saninternet.com; sem representante nesta sessão; **SÉRGIO VALUS ENGENHARIA EIRELLI,** inscrita no CNPJ 24.378.765/0001-28, estabelecida na Rua João Correia, nº 235, Bairro Vila Nova, em Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, fone (42) 346-5613, e-mail mvalus@hotmail.com; representado nessa sessão pelo Sérgio Valus, carteira de identidade 8.422.246-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 048.648.099-25; **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ 17.747.344/0001/61, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1229, Bairro Atuba, em Curitiba/PR, CEP: 82.620-300, fone (41) 32572611, e-mail licitacao@admiconstrutora.com; sem representante nessa sessão; **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 24.644.721/0001-00, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 70, Centro, em Porto união/PR., CEP 89.400-000, fone: (42) 3523-4915, e-mail preventi.comercial@gmail.com; representado nesta sessão pelo Sra. Mairy Walter Tramontin, portadora do RG nº 6.110.599 SESPDC/SC e inscrita no CPF sob nº 087.182.569-45; **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME.** inscrita no CNPJ nº 04.775.220/0001-48, estabelecida a Rua Coronel Verissimo de Souza Freitas, nº 365, sala 01- Bairro Cascata em Campo Alegre/SC, CEP: 89.294-000, fone (047) 3633-3136, e-mail castroconstrucoes@hotmail,com; sem representante na sessão; **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, estabelecida na Rua Desembargador Antônio de Paula Xavier, nº 72, Bairro Wilson Montenegro em Lapa/PR, CEP 83750-000, fone: (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; sem representante nesta sessão; **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 17.747.344/0001-61, estabelecida na Rua Trinta e Um de Março, Nº 183, Bairro Atuba, em Osasco/SP, CEP 06.194-070, fone: (11) 3681-9594, sem representante nesta sessão e **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob nº 22.970.696/0001-11, estabelecida na Carlos Muhlbauer, 57, Bairro Barro Preto, Rio

Negrinho/SC 89295-000, fone: (47) 3644-1544, representado nessa sessão pela Sra. Schaiane Lovemberger portadora do RG nº 470.313-4 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 065.003.719-76. Estando 03 (três) representantes credenciados presente na sessão, a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

1 – Abertura dos envelopes de habilitação;

2 – Registro das considerações;

3 – Lavratura da ata e assinatura;

4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, sendo contatado que a empresa **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** apresentou a comprovação de capacidade técnico operacional, solicitada no item 7.1 alínea "p" do edital, emitida por pessoa física, não sendo aceito visto que é possível apenas a apresentação de atestados fornecidos por pessoas do direito público ou privado, sendo portanto inabilitada. Foi constatado também que a empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI,** apresentou a declaração de responsabilidade técnica solicitada no item 7.1 alínea "m" sem a assinatura dos responsáveis técnicos indicados conforme demostrado no anexo IV do edital, o acervo técnico não atende o solicitado em edital e o endereço do contrato social é diferente da Certidão do Crea, sendo portanto inabilitada. Cabe frisar que **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA,** foi habilitada levando em consideração a responsável técnica Mairy Walter Tramontin e o seu respectivo acervo. A presidente da Comissão de Licitações fez constar nesta ata que a empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA** colocou em sua Declaração de Responsabilidade Técnica dois responsáveis, no entanto não apresentou o registro no CREA/CAU do Sr. Lourival Negreli, portanto, ressalta este Município que será aceito como responsável técnico apenas o Sr. Tonny Christian Negreli. As demais empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. Os representantes na sessão analisaram e vistaram os documentos e as empresas **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA e COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME** e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. A senhora presidente informou ainda, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Piên. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Bernadete Maguerovski dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 23 de junho de 2020

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Bernadete Maguerovski dos Santos**

SÉRGIO VALUS ENGENHARIA EIRELLI

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME

MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE HABILITAÇÃO

508

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**
02	**SÉRGIO VALUS ENGENHARIA EIRELLI**
03	**PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**
04	**CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME**
05	**LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME**
06	**COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME**

E decidiu inabilitar as seguintes proponentes:

01	**ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,**
02	**ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 23 de Junho de 2020

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski** _____

Secretária: **Bernadete M. Dos Santos** _____

Parágrafo único. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Art. 12. As funções de Gestor e Fiscal de Contrato não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante caráter público.

Art. 13. O Gestor e o Fiscal de Contrato poderão ser responsabilizados, conforme legislação, pelos atos decorrentes de sua atuação.

Art. 14. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal deverão propiciar plenas condições de atuação ao Gestor e ao Fiscal de Contrato, inclusive com apoio administrativo, jurídico e técnico.

Art. 15. Os agentes públicos responsáveis pelas funções instituídas neste Decreto deverão informar ao Controle Interno do Município sobre as irregularidades verificadas nos contratos celebrados, quando não devidamente sanadas.

Art. 16. Os titulares ou dirigentes dos órgãos ou entidades deverão providenciar, nos termos deste Decreto, a designação das funções de Gestor e Fiscal dos contratos assinados anteriormente à vigência do presente Decreto.

§ 1º As designações realizadas anteriormente à vigência deste Decreto, ainda que sob outra forma, permanecem válidas e a elas não se aplica a norma do caput deste artigo.

§ 2º A designação da função de Gestor de Contrato de que trata o caput deste artigo dar-se-á concomitantemente com o ato de designação do Fiscal de Contrato.

§ 3º A designação da função de Gestor de Contrato e a designação do Fiscal de Contrato de que trata o caput deste artigo deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do início da vigência deste Decreto.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pelo Controle Interno do Município.

Art. 18. As atribuições e responsabilidades de Gestor e Fiscal de Contrato previstas neste Decreto não excluem outras decorrentes de outros dispositivos normativos.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação.

Piên/PR, 22 de junho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6EB5B371

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 035/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12
Objeto: Execução de requalificação de pavimentação primária, Estrada Municipal ko-002; ligação do Centro até a localidade de Lageado, Piên-PR; com extensão de 8,229 km, incluindo os serviços: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem e pavimentação.
Valor: R$ 778.206,02 (setecentos e setenta e oito mil, duzentos e seis reais e dois centavos)
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-44905100
Fonte: 788/1015

O prazo para execução do projeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente contrato
O prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato.
Data da Assinatura: 23 de junho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

509

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8FA6FD3A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 005/2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
02	SÉRGIO VALUS ENGENHARIA EIRELLI
03	PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
04	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME
05	LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME
06	COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME

E decidiu inabilitar as seguintes proponentes:

01	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA;
02	ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 23 de Junho de 2020

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente

BERNADETE M. DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A7465A9D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA - ME
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Dotações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903 - Contas: 2900/3160/3161
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.33903023903 - Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303903 - Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC.
CEP: 89.294-000
Fone: (47) 3633-3136

510

TERMO DE RENÚNCIA

Castro Construções Ltda., Rua Coronel Verissimo de Souza Freitas, Nº 365, (47) 3633-3136, castroconstrucoes@gmail.com, 04.775.220/0001-48

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n°005/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n°8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Campo Alegre, 18 de JUNHO de 2020.

Sócio Administrador
João Castro
514953 SSP/SC

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Verissimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL
END: AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1229, ATUBA CURITIBA/PR
CNPJ: 17.747.344/0001-61

511

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Curitba, 23 de Junho de 2020.

Everson Vinicios Fedalto
CPF: 015.675.159-32

A Prefeitura do Município de Piên- PR

A/C Comissão Permanente de Licitação Piên– Paraná

512

Ref. Tomada de Preços - Edital nº. 005/2020 – PML.

Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Piên-PR, 23 de Junho de 2020.

32.313.721/0001-48

LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Des. Antônio de Paula Xavier, 72
Wilson Montenegro | CEP 83.750-000 | Lapa/PR

LLC CONSTRUÇÃO CIVIL
MARCIO ALMEIDA SOSSELA
CIRG nº. 8.061.505-1 SSP/Pr
RESPONSAVEL LEGAL

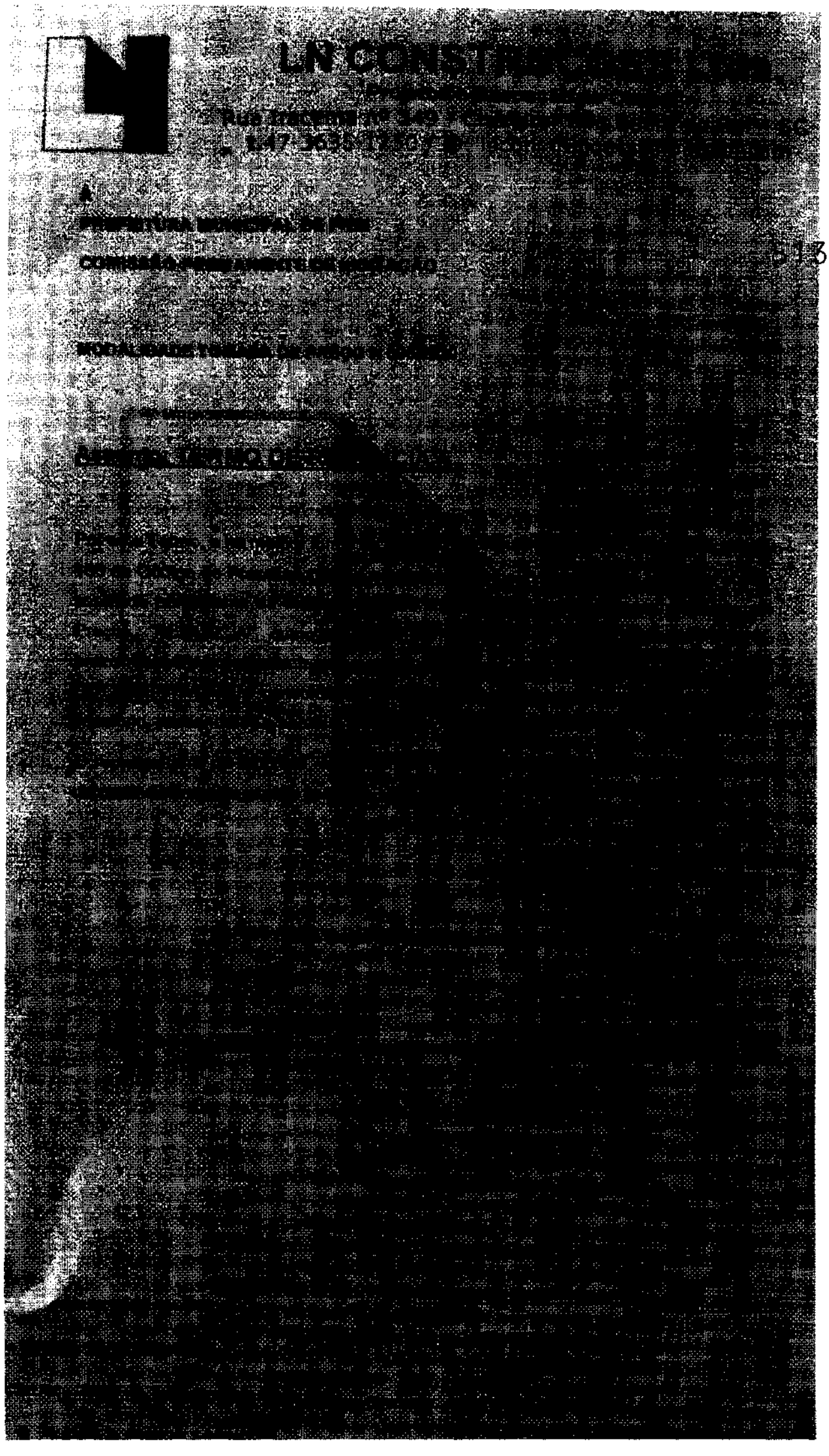

Assunto: **Abertura envelopes T.P 005/2020**

De: <bernadete@pien.pr.gov.br>

Para: <inconstrucoes@saninternet.com>, <mvalus@hotmail.com>, <preventi.comercial@gmail.com>, <castroconstrucoes@hotmail.com>, <construtora_llc@hotmail.com>, <compactconstrutora@gmail.com>

Data: 03/07/2020 15:07

514

Boa tarde!

Fica agendado para terça- feira dia 07/07/2020 as 14:00 a abertura dos envelopes de proposta de preços referente a Tomada de preços 005/2020.

Favor confirmarem recebimento desse e-mail!

Bernadete M. dos Santos

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Telefone: (041) 3632-1136

Assunto: **Re: Abertura envelopes T.P 005/2020**

De compact construtora <compactconstrutora@gmail.com>

Para: <bernadete@pien.pr.gov.br>

Cc: <lnconstrucoes@saninternet.com>, <mvalus@hotmail.com>, <preventi.comercial@gmail.com>, <castroconstrucoes@hotmail.com>, <construtora_llc@hotmail.com>

Data 03/07/2020 15:12

515

Ok, recebido.

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ:22.970.696/0001-11
Tel: (47)99185-6388

Em sex., 3 de jul. de 2020 às 15:08, <bernadete@pien.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Fica agendado para terça- feira dia 07/07/2020 as 14:00 a abertura dos envelopes de proposta de preços referente a Tomada de preços 005/2020.

Favor confirmarem recebimento desse e-mail!

Bernadete M. dos Santos

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Telefone: (041) 3632-1136

Assunto: **Re: Abertura envelopes T.P 005/2020**
De LN Construções <lnconstrucoessbs@gmail.com>
Para: <bernadete@pien.pr.gov.br>
Data 06/07/2020 10:07

BOM DIA

Confirmamos o recebimento

Att

JOSI

516

Livre de vírus. www.avast.com.

Em seg., 6 de jul. de 2020 às 09:28, <bernadete@pien.pr.gov.br> escreveu:

--

Bernadete M. dos Santos

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Telefone: (041) 3632-1136

-------- Mensagem original --------

Assunto::Abertura envelopes T.P 005/2020
Data:03/07/2020 15:07
De:bernadete@pien.pr.gov.br
Para::lnconstrucoes@saninternet.com, mvalus@hotmail.com, preventi.comercial@gmail.com, castroconstrucoes@hotmail.com, construtora_llc@hotmail.com, compactconstrutora@gmail.com

Boa tarde!

Fica agendado para terça- feira dia 07/07/2020 as 14:00 a abertura dos envelopes de proposta de preços referente a Tomada de preços 005/2020.

Favor confirmarem recebimento desse e-mail!

Bernadete M. dos Santos

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Telefone: (041) 3632-1136

--

ENC: Abertura envelopes T.P 005/2020

Preventi Engenharia

Para:

Hoje 09:05

Bom dia!

517

Acusamos o recebimento do aviso de Abertura dos envelopes de preços da Tomada de Preços nº 005/2020.
Provavelmente nos faremos presentes na reunião.

Att.
Eng. Mairy Walter Tramontin
Representante da empresa Preventi Engenharia Contra Incendio Ltda - CNPJ 24.644.721-0001-00

De: preventi actiobiz <preventi@actiobiz.com.br>
Enviado: sexta-feira, 3 de julho de 2020 16:11
Para: Colmeia Engenharia <colmeiaengenharia@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Abertura envelopes T.P 005/2020

Boa tarde!
Fica agendado para terça- feira dia 07/07/2020 as 14:00 a abertura dos envelopes de proposta de preços referente a Tomada de preços 005/2020.

Favor confirmarem recebimento desse e-mail!

Bernadete M. dos Santos
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Piên/PR
Telefone: (041) 3632-1136

--

GRUPO ACTIOBIZ
SERVIÇOS EM OBRAS COMERCIAIS

Elisangela Sabai
Departamento Comercial
Fone: 42 3523 - 4915
9 8856 0880
Email: preventi@actiobiz.com.br

Preventi
ENGENHARIA
Soluções em Prevenção Contra Incêndio

Assunto: **RE: Abertura envelopes T.P 005/2020**
De VALUS PRÉ-MOLDADOS E METALICA <adm01.valus@hotmail.com>
Para: bernadete@pien.pr.gov.br <bernadete@pien.pr.gov.br>
Data 06/07/2020 09:32

518

Recebido
De: bernadete@pien.pr.gov.br <bernadete@pien.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de julho de 2020 09:30
Para: adm01.valus@hotmail.com <adm01.valus@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Abertura envelopes T.P 005/2020

--
Bernadete M. dos Santos
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Piên/PR
Telefone: (041) 3632-1136

-------- Mensagem original --------
Assunto::Abertura envelopes T.P 005/2020
Data:03/07/2020 15:07
De:bernadete@pien.pr.gov.br
Para::lnconstrucoes@saninternet.com, mvalus@hotmail.com, preventi.comercial@gmail.com, castroconstrucoes@hotmail.com, construtora_llc@hotmail.com, compactconstrutora@gmail.com

Boa tarde!
Fica agendado para terça- feira dia 07/07/2020 as 14:00 a abertura dos envelopes de proposta de preços referente a Tomada de preços 005/2020.

Favor confirmarem recebimento desse e-mail!

Bernadete M. dos Santos
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Piên/PR
Telefone: (041) 3632-1136

Assunto: **Re: Abertura envelopes T.P 005/2020**

De: LLC Construção Civil <construtora_llc@hotmail.com>

Para: lnconstrucoes@saninternet.com <lnconstrucoes@saninternet.com>, mvalus@hotmail.com <mvalus@hotmail.com>, preventi.comercial@gmail.com <preventi.comercial@gmail.com>, castroconstrucoes@hotmail.com <castroconstrucoes@hotmail.com>, compactconstrutora@gmail.com <compactconstrutora@gmail.com>, bernadete@pien.pr.gov.br <bernadete@pien.pr.gov.br>

Data: 06/07/2020 09:09

519

Ok recebido

Get Outlook for Android

From: bernadete@pien.pr.gov.br <bernadete@pien.pr.gov.br>
Sent: Friday, July 3, 2020 3:07:47 PM
To: lnconstrucoes@saninternet.com <lnconstrucoes@saninternet.com>; mvalus@hotmail.com <mvalus@hotmail.com>; preventi.comercial@gmail.com <preventi.comercial@gmail.com>; castroconstrucoes@hotmail.com <castroconstrucoes@hotmail.com>; construtora_llc@hotmail.com <construtora_llc@hotmail.com>; compactconstrutora@gmail.com <compactconstrutora@gmail.com>
Subject: Abertura envelopes T.P 005/2020

Boa tarde!

Fica agendado para terça- feira dia 07/07/2020 as 14:00 a abertura dos envelopes de proposta de preços referente a Tomada de preços 005/2020.

Favor confirmarem recebimento desse e-mail!

Bernadete M. dos Santos

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Telefone: (041) 3632-1136

E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (2)
Rascunhos
Enviados
Spam (83)
Lixeira (6)
Enviadas
Lixeira
Quarentena
Rascunhos
_S4_Bloquear
_S4_Liberar
Spam

Mais ▾ Mensagem 1 de 1224

RES: Abertura envelopes T.P 005/2020

A **Adriane Miranda**
Para: ▾

520 Hoje 13:32

Recebido!

Favor enviar confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Sieves
ASSESSORIA CONTÁBIL
ADRIANE MIRANDA +55 3635-1120

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade e no seu compromisso com o Meio Ambiente

De: bernadete@pien.pr.gov.br [mailto:bernadete@pien.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 6 de julho de 2020 13:10
Para: adriane@contabilidadesieves.com.br
Assunto: Fwd: Abertura envelopes T.P 005/2020

Bernadete M. dos Santos

Departamento de Licitações

17% usado

Bernadete M. dos Santos

Departamento de Licitações

521

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Telefone: (041) 3632-1136

-------- Mensagem original --------

Assunto:: Abertura envelopes T.P 005/2020
Data:03/07/2020 15:07
De:bernadete@pien.pr.gov.br
Para::lnconstrucoes@saninternet.com, mvalus@hotmail.com, preventi.comercial@gmail.com, castroconstrucoes@hotmail.com, construtora_llc@hotmail.com, compactconstrutora@gmail.com

Boa tarde!

Fica agendado para terça- feira dia 07/07/2020 as 14:00 a abertura dos envelopes de proposta de preços referente a Tomada de preços 005/2020.

Favor confirmarem recebimento desse e-mail!

Bernadete M. dos Santos

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Telefone: (041) 3632-1136

Castro Construções

522

ENVELOPE Nº 02 :`` PROPOSTA DE PRECOS´´

LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA –ME
CNPJ: 04.775.220/0001-48
CREA SC : 087590-9

RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS Nº365
BAIRRO DAS CASCATAS – CAMPO ALEGRE -SC
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECOS Nº 005 / 2020

CASTRO CONST
Rua Coronel Verissimo de Souza Freitas, 365 - Bairro Ca
E-mail: castroconstrucoesltda@gmail.com - Fone

Castro Construções Ltda. 523

PROPOSTRA DE PREÇOS

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 – SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS , 365 – BAIRRO: CASCATAS – CAMPO ALEGRE –SC FONE : 47-3633-3136 –BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA : -0674-2 CONTA CORRENTE N° : 39765-2

PIÊN, 23 DE JUNHO DE 2020

À Comissão Permanente de Licitações

Ref. Tomada de Preços N° 005 / 2020 – Processo: 870 / 2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa à : Construção do Pátio recreativo coberto para Escola Rural Prefeito Municipal Laércio Bueno dos Santos ,com área de : 313,65 m2, localizada na localidade de Poço Frio , Município de Piên , PR, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução , objeto da licitação supramencionada é de :

R$ 193.400,08 (Cento e noventa e três mil e quatrocentos reais e oito centavos).

O prazo de execução do objeto é de cento e vinte (120) dias contados a partir do Recebimento da Nota de Empenho.

O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta (60) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Para o envio de Nota de Empenho indicamos o seguinte e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com .

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3° da lei complementar n° 123 / 2006 e também declaramos o pleno conhecimento das condições locais das obras / dos serviços e de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação , bem como do recebimento da documentação e informação pertinentes à execução da obra , contidas neste Edital.

Atenciosamente:

JOÃO CASTRO – RG: SSP/SC- 514.953

Responsável legal da

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Cel. Veriasimo de Souza Freitas, 385
Cascata - Campo Alegre - SC

Castro Construções Ltda.

[redacted]

PLANILHA DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005 / 2020 - PROCESSO Nº 870 / 2020

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PÁTIO RECREATIVO PARA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS , COM ÁREA DE: 313,65 m2

LOCAL DA OBRA : BAIRRO : POÇO FRIO - PIÊN - PR

LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3136

SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS - Nº 365 - BAIRRO : CASCATAS - CAMPO ALEGRE - SC

E-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com

CONTA NO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA : 0674-2 - CONTA CORRENTE : 39765-2

PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA : CENTO E VINTE (120) DIAS CONSECUTIVOS

BDI DA OBRA : 22,20 %

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 116,73%(HORA)

PIÊN , 23 de Junho de 2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT UNITÁRIO	CUSTO	TOTAL (R$) SEM BDI	TOTAL (R$) COM BDI
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**TOTAL ITEM R$**	**9.350,74**
1,1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE	M2	105,84	48,00	5.080,32	6.208,15
1,2	TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	316,67	4,00	1.266,68	1.547,88
1,3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,0x1,5M)	M2	4,50	290,00	1.305,00	1.594,71
2.	**FUNDAÇÕES**				**TOTAL ITEM R$**	**21.138,77**
2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M,ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF 03/2018	M	130,00	46,94	6.102,20	7.456,89
2,2	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 25,0 MM. AF_11/2016	KG	170,30	4,20	715,26	874,05
2,3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,00	64,07	640,70	782,94
2,4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	19,02	84,11	1.599,77	1.954,92
2,5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,50	38,83	3.514,12	4.294,25
2,6	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,90	147,08	132,37	161,76

524

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT UNITÁRIO	CUSTO	TOTAL (R$) SEM BDI	TOTAL (R$) COM BDI
2,7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	139,40	4,67	651,00	795,52
2,8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	29,20	4,31	125,85	153,79
2,9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	114,20	3,54	404,27	494,02
2,10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	285,70	3,26	931,38	1.138,15
2,11	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	16,64	33,58	558,77	682,82
2,12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	8,08	237,97	1.922,80	2.349,66
3.	**SUPRAESTRUTURA**				**TOTAL ITEM R$**	**13.040,58**
3,1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	81,62	56,79	4.635,20	5.664,21
3,2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM	KG	121,70	9,53	1.159,80	1.417,28
3,3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM	KG	469,10	4,90	2.298,59	2.808,88
3,4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	6,74	237,97	1.603,92	1.959,99
3,5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	6,74	144,51	974,00	1.190,22
4.	**FECHAMENTOS**				**TOTAL ITEM R$**	**34.111,58**
4,1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	286,45	97,45	27.914,55	34.111,58
5.	**COBERTURA**				**TOTAL ITEM R$**	**65.527,87**
5,1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	316,67	100,48	31.819,00	38.882,82
5,2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	563,10	33,24	18.717,44	22.872,72

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT UNITÁRIO	CUSTO	TOTAL (R$) SEM BDI	TOTAL (R$) COM BDI
5,3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	55,44	51,34	2.846,29	3.478,17
5,4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12,00	20,06	240,72	294,16
6.	**DRENAGEM**				**TOTAL ITEM R$**	**4.431,32**
6,1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	14,35	55,39	794,85	971,30
6,2	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	287,35	1.149,40	1.404,57
6,3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	62,50	20,06	1.253,75	1.532,08
6,4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M	0,11	208,93	22,98	28,08
6,5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	12,07	33,58	405,31	495,29
7.	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**				**TOTAL ITEM R$**	**5.741,58**
7,1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	799,84	799,84	977,40
7,2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,25	6,04	418,27	511,13
7,3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	167,10	1,45	242,30	296,08
7,4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88,60	2,08	184,29	225,20
7,5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	132,45	3,26	431,79	527,64
7,6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	7,19	86,28	105,43
7,7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	18,98	75,92	92,77
7,8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	8,94	8,94	10,92
7,9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	42,97	171,88	210,04
7,10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	53,34	106,68	130,36

529

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT UNITÁRIO	CUSTO	TOTAL (R$) SEM BDI	TOTAL (R$) COM BDI
7,11	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, COMPLETO, INSTALADO	UN	9,00	209,50	1.885,50	2.304,08
7,12	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	286,85	286,85	350,53
8.	**PAVIMENTAÇÃO**				**TOTAL ITEM R$**	**19.469,97**
8,1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 E=5CM	M3	15,14	60,30	912,94	1.115,62
8,2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	302,76	4,80	1.453,25	1.775,87
8,3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	302,76	44,81	13.566,68	16.578,48
9.	**PINTURA**				**TOTAL ITEM R$**	**10.665,20**
9,1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	563,10	13,95	7.855,25	9.599,11
9,2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	95,45	9,14	872,41	1.066,09
10.	**SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**				**TOTAL ITEM R$**	**9.121,44**
10,1	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	211,74	16,96	3.591,11	4.388,34
10,2	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	83,89	24,19	2.029,30	2.479,80
10,3	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10,00	32,08	320,80	392,02
10,4	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	13,00	22,75	295,75	361,41
10,5	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	54,50	20,53	1.118,89	1.367,28
10,6	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM(INSUMO)	UN	10,00	10,85	108,50	132,59
11.	**LIMPEZA DA OBRA**				**TOTAL ITEM R$**	**801,03**
11,1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	316,67	2,07	655,51	801,03
				VALOR TOTAL (R$)		**193.400,08**

527

JOÃO CASTRO - RG - SSP /SC : 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE
CREA SC 87590-9 - VISTO PARANÁ : 50556

CLEVERSON BAUMEL : RG: SSP/SC : 2.373.903
RESNPONSÁVEL TÉCNICO -ENGENHEIRO CIVIL
CREA SC 465114/D - VISTO PARANÁ: 66378

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Cel. Verissimo de Souza Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005 / 2020 - PROCESSO Nº 870 / 2020

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PÁTIO RECREATIVO PARA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS , COM ÁREA DE: 313,65 m2

LOCAL DA OBRA : BAIRRO : POÇO FRIO - PIÊN - PR

LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3136

PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA : CENTO E VINTE (120) DIAS CONSECUTIVOS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 116,73%(HORA) - BDI DA OBRA : 22.20 %

PIÊN , 23 de Junho de 2020

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	VALOR TOTAL DO ITEM
		VALOR	1	2	3	4	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.350,74 4,83%	9.350,74 100, 00%				9.350,74 100%
2	FUNDAÇÕES	21.138,77 10,93%	21.138,77 100, 00%				21.138,77 100%
3	SUPRAESTRUTURA	13.040,58 6,74%		13.040,58 100, 00%			13.040,58 100%
4	FECHAMENTOS	34.111,58 17,64%				34.111,58 100, 00%	34.111,58 100%
5	COBERTURA	65.527,87 33,88%		34.074,49 52, 00%	31.453,38 48, 00%		65.527,87 100%
6	DRENAGEM	4.431,32 2,29%		3.323,49 75, 00%		1.107,83 25, 00%	4.431,32 100%
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	5.741,58 2,97%			1.435,39 25, 00%	4.306,19 75, 00%	5.741,58 100%
8	PAVIMENTAÇÃO	19.469,97 10,07%			19.469,97 100, 00%		19.469,97 100%
9	PINTURA	10.665,20 5,51%				10.665,20 100, 00%	10.665,20 100%
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	9.121,44 4,72%			5.472,86 60, 00%	3.648,58 40, 00%	9.121,44 100%
11	LIMPEZA DA OBRA	801,03 0,41%				801,03 100, 00%	801,03 100%
TOTAL DO CUSTO		193.400,08	30.489,51	50.438,56	57.831,60	54.640,41	193.400,08
PERCENTUAL NO MÊS			15,76%	26,08%	29,90%	28,25%	
TOTAL ACUMULADO			30.489,51	80.928,07	138.759,67	193.400,08	
PERCENTUAL ACUMULADO			15,76%	41,84%	71,75%	100,00%	

JOÃO CASTRO - RG - SSP /SC : 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE
CREA SC 87590-9 - VISTO PARANÁ : 50556

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Cel. Verissimo de Souza Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

CLEVERSON BAUMEL : RG: SSP/SC : 2.373.903
RESNPONSÁVEL TÉCNICO -ENGENHEIRO CIVIL
CREA SC 465114/D - VISTO PARANÁ: 66378

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378

528

TOMADA DE PREÇOS Nº 005 / 2020 - PROCESSO Nº 870 / 2020
LOCAL DA OBRA : BAIRRO: POÇO FRIO , PIÊN -PR
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)
OBRA: CONSTRUÇÃO DO PÁTIO RECREATIVO COBERTO , COM ÁREA DE : 313,65 m2
LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 04.775.220 / 0001-48

Identifique o tipo de obra:	1		
Construção de edifícios:	1	Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
Construção de rodovias e ferrovias:	2	Alíquota (%)	5%
Construção de redes de abastecimento de água,	3	Base de Cálculo	40%
Construção e manutenção de estações e redes de	4	**Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.**	
Obras portuárias, marítimas e fluviais:	5	**X SEM Desoneração.**	
Fornecimento de materiais e equipamentos:	6	COM Desoneração.	

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Valores Propostos**
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,50%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,90%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,00%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,10%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**8,20%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**2,00%**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				**22,20%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

PIÊN , 23 de Junho de 2020

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / SC - 2.373.903
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 465114/D
VISTO PARANÁ : 66378

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378

530

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI,
ENDEREÇO: Rua João Correia Cunha 235, em Prudentópo
CNPJ n.º 24.378.765/0001-28 FONE: (42) 3446-5613
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 005/2020

VALUS
PRÉ-MOLDADOS
E METÁLICA

531

Razão Social: SÉRGIO VALUS ENGENHARIA - CNPJ/MF: 24.378.765/0001-28
Endereço: R. João Correia Cunha, 235, Vila Nova, Prudentópolis / PR, CEP: 84.400-000
Telefone: (42) 3446-5613 (42) 99965-0035 E-mail:mvalus@hotmail.com
Banco: Banco do Brasil, agência 0972-5, conta 36.314-6

PROPOSTA DE PREÇOS

PIÊN / PR, 23 DE JUNHO DE 2020

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REFERENTA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sᵉˢ nossa proposta de preços, relativa à execução da tomada de preço 05/2020 **construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 199.708,22 (cento e noventa e nove mil e setecentos e oito reais e vinte e dois centavos)**

O prazo de execução do objeto é de 120 ***(cento e vinte)*** dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 (sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra

A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL
SÉRGIO VALUS – R.G. 8.422.286-0

24 378 765/0001-28
SERGIO VALUS
ENGENHARIA EIRELI
RUA JOÃO CORREIA CUNHA Nº 235 - VILA NOVA
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

Sergio Valus
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 83478/D
CPF 048.648.099-25

PLANILHA DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇO 05/2020

Razão Social: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/MF: 24.378.765/0001-28
Endereço: Rua João Correia Cunha, 235, Vila Nova, Prudentópolis / PR, CEP: 84.400-000
Telefone: (42) 3446-5613 (42) 99965-0035 E-mail: mvalus@hotmail.com

Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.

VALUS
PRÉ-MOLDADOS
E METÁLICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					7.514,01
1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	105,84	47,62	5.040,30	
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	316,67	3,78	1.197,01	
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,0x1,5M)	M2	4,50	283,71	1.276,70	
2.	FUNDAÇÕES					23.752,29
2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M,ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	130,00	57,88	7.524,08	
2.2	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 25,0 MM. AF_11/2016	KG	170,30	6,09	1.037,13	
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,00	92,86	928,60	
2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	19,02	121,90	2.318,54	
2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,50	56,27	5.092,44	
2.6	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,90	213,16	191,84	
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	139,40	6,77	943,74	
2.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	29,20	6,24	182,21	
2.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	114,20	5,13	585,85	

2.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	285,70	4,73	1.351,36	
2.11	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	16,64	48,67	809,87	
2.12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	8,08	344,88	2.786,63	
3.	**SUPRAESTRUTURA**					**13.263,24**
3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	81,62	57,62	4.702,70	
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM	KG	121,70	13,81	1.680,68	
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM	KG	469,10	7,10	3.330,61	
3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	6,74	327,64	2.208,27	
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	6,74	198,96	1.340,98	
4.	**FECHAMENTOS**					**32.364,27**
4.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	286,45	112,98	32.364,27	
5.	**COBERTURA**					**68.147,47**
5.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	316,67	119,42	37.815,65	
5.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	563,10	48,18	27.130,16	
5.3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	55,44	52,09	2.887,70	
5.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12,00	26,16	313,96	

6.	**DRENAGEM**					**4.966,12**
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	14,35	72,25	1.036,82	
6.2	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	395,63	1.582,51	
6.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	62,50	27,62	1.726,03	
6.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M	0,11	302,80	33,31	
6.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	12,07	48,67	587,45	
7.	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					**6.244,19**
7.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1159,19	1.159,19	
7.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,25	7,88	545,34	
7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	167,10	1,89	315,82	
7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88,60	2,71	240,02	
7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	132,45	4,26	563,84	
7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	9,38	112,54	
7.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	24,75	99,00	
7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	11,66	11,66	
7.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	56,04	224,17	
7.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	69,57	139,14	
7.11	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, COMPLETO, INSTALADO	UN	9,00	273,26	2.459,32	

7.12	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	374,15	374,15	
8.	PAVIMENTAÇÃO					23.091,35
8.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 E=5CM	M3	15,14	87,39	1.322,91	
8.2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	302,76	6,96	2.107,21	
8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	302,76	64,94	19.661,23	
9.	PINTURA					9.234,83
9.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	563,10	14,15	7.970,12	
9.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	95,45	13,25	1.264,71	
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					10.264,04
10.1	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	211,74	23,35	4.944,34	
10.2	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	83,89	31,55	2.647,07	
10.3	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10,00	46,49	464,90	
10.4	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	13,00	32,97	428,61	
10.5	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	54,50	29,76	1.621,92	
10.6	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM(INSUMO)	UN	10,00	15,72	157,20	
11.	LIMPEZA DA OBRA					866,41
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	316,67	2,74	866,41	
	VALOR TOTAL					R$ 199.708,22

PIÊN / PR, 23 DE JUNHO DE 2020

Nome: SÉRGIO VALUS
RG/CPF: 8.422.286-0 / 048.648.099-25
Cargo: Engenheiro Civil e Proprietário da Empresa

Sergio Valus
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 83478/D
CPF 048.648.099-25

24 378 765/0001-28
SERGIO VALUS
ENGENHARIA EIRELI
RUA JOÃO CORREIA CUNHA Nº 235 - VILA NOVA
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - TOMADA DE PREÇO 05/2020

Razão Social: SÉRGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/MF: 24.378.765/0001-28
Endereço: Rua João Correia Cunha, 235, Vila Nova, Prudentópolis / PR, CEP: 84.400-000
Telefone: (42) 3446-5613 (42) 99965-0035 E-mail: mvalus@hotmail.com
Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.

VALUS
PRÉ-MOLDADOS
E METÁLICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 7.514,01	Físico	100,00%	-	-	-
			Financeiro	R$ 7.514,01			
2	FUNDAÇÕES	R$ 23.752,29	Físico	100,00%			
			Financeiro	R$ 23.752,29			
3	SUPRAESTRUTURA	R$ 13.263,24	Físico	100,00%			
			Financeiro	R$ 13.263,24			
4	FECHAMENTOS	R$ 32.364,27	Físico			100,00%	
			Financeiro			R$ 32.364,27	
5	COBERTURA	R$ 68.147,47	Físico		100,00%		
			Financeiro		R$ 68.147,47		
6	DRENAGEM	R$ 4.966,12	Físico			100,00%	
			Financeiro			R$ 4.966,12	
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R$ 6.244,19	Físico			50,00%	50,00%
			Financeiro			R$ 3.122,10	R$ 3.122,10
8	PAVIMENTAÇÃO	R$ 23.091,35	Físico	-	-	50,00%	50,00%
			Financeiro			R$ 11.545,68	R$ 11.545,68
9	PINTURA	R$ 9.234,83	Físico	-	50,00%		50,00%
			Financeiro		R$ 4.617,42		R$ 4.617,42
10	SPDA	R$ 10.264,04	Físico	-	-		100,00%
			Financeiro				R$ 10.264,04
11	LIMPEZA DA OBRA	R$ 866,41	Físico	-	-		100,00%
			Financeiro				R$ 866,41
TOTAL		R$ 199.708,22		R$ 44.529,54	R$ 72.764,89	R$ 51.998,16	R$ 30.415,64
		PERCENTUAL MENSAL		22,30%	36,44%	26,04%	15,23%
		PERCENTUAL ACUMULADO		22,30%	58,73%	84,77%	100,00%

PIÊN / PR, 23 DE JUNHO DE 2020

Nome: SÉRGIO VALUS
RG/CPF: 8.422.286-0 / 048.648.099-25
Cargo: Engenheiro Civil e Proprietário da Empresa

24 378 765/0001-28
SERGIO VALUS
ENGENHARIA EIRELI
RUA JOÃO CORREIA CUNHA Nº 235 - VILA NOVA
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

Sergio Valus
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 83478/D
CPF 048.648.099-25

PLANILHA DE DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020
OBRA: Construção de pátio recreativo coberto
LOCAL: PIÊN - PR
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento: COM DESONERAÇÃO

VALUS
PRÉ-MOLDADOS E METÁLICA

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3.00%	4.00%	5.50%	3,10
Seguro e Garantia	0.80%	0.80%	1.00%	0,85
Risco	0.97%	1.27%	1.27%	1,07
Despesas Financeiras	0.59%	1.23%	1.39%	0,65
Lucro	6.16%	7.40%	8.96%	6,16
I1: PIS e COFINS				3,65
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei nº13.161/15		Desoneração)		4,00

BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	**24,48%**

A planilha foi elaborada de acordo com a equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, conforme fórmula a seguir: **BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)x(1+DF)x(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1**

PIÊN / PR, 23 DE JUNHO DE 2020

SÉRGIO VALUS
CPF: 048.648.099-25 / RG: 8.422.286-0

24 378 765/0001-28
SERGIO VALUS
ENGENHARIA EIRELI
RUA JOÃO CORREIA CUNHA Nº 235 - VILA NOVA
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

Sergio Valus
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 83478/D
CPF 048.648.099-25

537

VALUS
PRÉ-MOLDADOS
E METÁLICA

538

Razão Social: SÉRGIO VALUS ENGENHARIA - CNPJ/MF: 24.378.765/0001-28
Endereço: R. João Correia Cunha, 235, Vila Nova, Prudentópolis / PR, CEP: 84.400-000
Telefone: (42) 3446-5613 (42) 99965-0035 E-mail:mvalus@hotmail.com
Banco: Banco do Brasil, agência 0972-5, conta 36.314-6

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL

PIÊN / PR, 23 DE JUNHO DE 2020

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REFERENTA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

Prezados Senhores,

Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL
SÉRGIO VALUS – R.G. 8.422.286-0

24 378 765/0001-28
SERGIO VALUS
ENGENHARIA EIRELI
RUA JOÃO CORREIA CUNHA Nº 235 - VILA NOVA
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

VALUS
PRÉ-MOLDADOS
E METÁLICA

539

Razão Social: SÉRGIO VALUS ENGENHARIA - CNPJ/MF: 24.378.765/0001-28
Endereço: R. João Correia Cunha, 235, Vila Nova, Prudentópolis / PR, CEP: 84.400-000
Telefone: (42) 3446-5613 (42) 99965-0035 E-mail:mvalus@hotmail.com
Banco: Banco do Brasil, agência 0972-5, conta 36.314-6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PIÊN / PR, 23 DE JUNHO DE 2020

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REFERENTA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

Prezados Senhores,

Declaramos que a empresa se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), atendendo aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL
SÉRGIO VALUS – R.G. 8.422.286-0

24 378 765/0001-28
SERGIO VALUS
ENGENHARIA EIRELI
RUA JOÃO CORREIA CUNHA Nº 235 - VILA NOVA
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

VALUS
PRÉ-MOLDADOS E METÁLICA

Razão Social: SÉRGIO VALUS ENGENHARIA - CNPJ/MF: 24.378.765/0001-28
Endereço: R. João Correia Cunha, 235, Vila Nova, Prudentópolis / PR, CEP: 84.400-000
Telefone: (42) 3446-5613 (42) 99965-0035 E-mail:mvalus@hotmail.com
Banco: Banco do Brasil, agência 0972-5, conta 36.314-6

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

PIÊN / PR, 23 DE JUNHO DE 2020

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REFERENTA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

Prezados Senhores,

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra;

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL
SÉRGIO VALUS – R.G. 8.422.286-0

24 378 765/0001-28
SERGIO VALUS
ENGENHARIA EIRELI
RUA JOÃO CORREIA CUNHA Nº 235 - VILA NOVA
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.005/2020 - PROCESSO N. 870/2020

ABERTURA: 23-06-200 - HORA: 9:00HRS

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 23 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA PREÇO nº 005/2020 – PROCESSO N. 870/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de **CONSTRUÇÃO PÁTIO RECREATIVO COBERTO PARA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS, NA LOCALIDADE DE POÇO FRIO, Piên – PR**, com área de 313,65m2, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra referente a **TOMADA PREÇO N. 005/2020**, objeto da licitação supramencionada é de.

Valor TOTAL R$ 206.843,30

(Duzentos e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos)

O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Prazo validade proposta: 60 dias contatos a partir da data de entrega da mesma.

Banco SCRCRED – AGÊNCIA 0112 – CONTA 460-0 – BANCO 085

BDI da obra: 24,50% incorporado aos preços unitários no valor final

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 50,76% (HORA)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente,

LN CONSTRUÇÕES LTDA

Lourival Negreli

RG n. 784.677-SSP-SC – CPF: 420.543.899-00

LN Construções Ltda

Tonny Christian Negreli

Arquiteto e Urbanista

CAU - A57720-0

CNPJ: 10.834.999/0001-28

LN CONSTRUÇÕES Ltda.
Projetos e Execução de Obras
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635 1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

Obra: PATIO COBERTO ESCOLA MUNICIPAL PREF. LAERCIO

BDI: 24,50% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 50,76%(HORA)

TOMADA PREÇO N. 005/2020 - PROCESSO N. 870/220

Data: 23-06-2020

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MÃO DE OBRA		MATERIAL		TOTAL	%
				UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								3,57
1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	105,84	18,00	1.905,16	27,00	2.857,73	4.762,89	2,30
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	316,67	1,60	506,67	2,40	760,01	1.266,68	0,61
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,0x1,5M)	M2	4,50	120,00	540,00	180,00	810,00	1.350,00	0,65
2	FUNDAÇÕES							22.591,72	10,92
2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	130,00	24,00	3.120,00	36,00	4.680,00	7.800,00	3,77
2.2	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 25,0 MM. AF_11/2016	KG	170,30	2,44	414,85	3,65	622,28	1.037,13	0,50
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,00	37,14	371,44	55,72	557,16	928,60	0,45
2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	19,02	40,00	760,80	60,00	1.141,20	1.902,00	0,92
2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,50	18,00	1.629,00	27,00	2.443,50	4.072,50	1,97
2.6	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,90	85,26	76,74	127,90	115,11	191,84	0,09
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	139,40	2,71	377,50	4,06	566,24	943,74	0,46
2.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	29,20	2,50	72,88	3,74	109,32	182,21	0,09
2.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	114,20	2,05	234,34	3,08	351,51	585,85	0,28
2.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	285,70	1,89	540,54	2,84	810,82	1.351,36	0,65
2.11	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	16,64	19,47	323,95	29,20	485,92	809,87	0,39
2.12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	8,08	137,95	1.114,65	206,93	1.671,98	2.786,63	1,35
3	SUPRAESTRUTURA							13.644,54	6,60
1.3.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	81,62	24,00	1.958,88	36,00	2.938,32	4.897,20	2,37
1.3.0.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	121,70	5,52	672,27	8,29	1.008,41	1.680,68	0,81
1.3.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	469,10	2,84	1.332,24	4,26	1.998,37	3.330,61	1,61
1.3.0.4.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	6,74	137,95	929,80	206,93	1.394,69	2.324,49	1,12
1.3.0.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	6,74	83,77	564,62	125,66	846,93	1.411,56	0,68
4	FECHAMENTOS							29.790,80	14,40
1.4.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	286,45	41,60	11.916,32	62,40	17.874,48	29.790,80	14,40
5	COBERTURA							77.720,94	37,57
5.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	316,67	58,25	18.446,66	87,38	27.669,99	46.116,65	22,30
5.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	568,10	19,27	10.852,06	28,91	16.278,09	27.130,16	13,12
5.3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	55,44	29,76	1.650,12	44,65	2.475,17	4.125,29	1,99
5.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12,00	11,63	139,54	17,44	209,30	348,84	0,17
6	DRENAGEM								
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	14,35	32,11	460,81	48,17	691,21	1.152,02	0,56

LN Construções Ltda
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

6.2	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	166,58	666,32	249,87	999,48	1.665,80	0,81
6.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	62,50	11,63	726,75	17,44	1.090,13	1.816,88	0,88
6.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M	0,11	121,12	13,32	181,68	19,98	33,31	0,02
6.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	12,07	19,47	234,98	29,20	352,47	587,45	0,28
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**6.809,19**	**3,29**
7.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	463,68	463,68	695,51	695,51	1.159,19	0,56
7.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	69,25	3,50	242,38	5,25	363,56	605,94	0,29
7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	167,10	0,84	140,36	1,26	210,55	350,91	0,17
7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	88,60	1,20	106,67	1,81	160,01	266,69	0,13
7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	132,45	1,89	250,60	2,84	375,89	626,49	0,30
7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	12,00	4,17	50,02	6,25	75,02	125,04	0,06
7.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	11,00	44,00	16,50	66,00	110,00	0,05
7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	1,00	5,18	5,18	7,78	7,78	12,96	0,01
7.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	4,00	24,91	99,63	37,36	149,45	249,08	0,12
7.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,00	30,92	61,84	46,38	92,76	154,60	0,07
7.11	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, COMPLETO, INSTALADO	UN	9,00	121,45	1.093,03	182,17	1.639,55	2.732,58	1,32
7.12	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	166,29	166,29	249,43	249,43	415,72	0,20
8	**PAVIMENTAÇÃO**							**1.715,73**	**0,83**
8.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2017 E=5CM	M3	15,14	34,96	529,16	52,43	793,75	1.322,91	0,64
8.2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	302,76	2,78	842,88	4,18	1.264,33	2.107,21	1,02
8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	302,76	24,00	7.266,24	36,00	10.899,36	18.165,60	8,78
9	**PINTURA**							**5.274,31**	**2,55**
9.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	563,10	6,40	3.603,84	9,60	5.405,76	9.009,60	4,36
9.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	95,45	5,30	505,89	7,95	758,83	1.264,71	0,61
10	**SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**							**8.327,31**	**4,03**
10.1	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	211,74	9,83	2.081,83	14,75	3.122,74	5.204,57	2,52
10.2	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	83,99	14,02	1.176,47	21,04	1.764,71	2.941,18	1,42
10.3	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	10,00	18,60	185,96	27,89	278,94	464,90	0,22
10.4	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	13,00	13,19	171,44	19,78	257,17	428,61	0,21
10.5	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	54,50	11,90	648,77	17,86	973,15	1.621,92	0,78
10.6	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM(INSUMO)	UN	10,00	6,29	62,88	9,43	94,32	157,20	0,08
11	**LIMPEZA DA OBRA**							**962,68**	**0,47**
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	816,67	1,22	385,07	1,82	577,61	962,68	0,47
	TOTAL DO ORÇAMENTO				**TOTAL MÃO DE OBRA**		**TOTAL MATERIAL**	**TOTAL**	

TOTAL R$ 206.843,30

(Duzentos e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos)

Já incluídos materiais, mão de obra, Encargos Sociais 50,76% (mês) e BDI 24,50%

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / **@**: lnconstrucoessbs@gmail.com

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Obra: PATIO COBERTO ESCOLA MUNICIPAL PREF. LAERCIO
BDI: 24,50% - já incormporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 50,76% (HORA)
Data 23-06-2020
TOMADA PREÇO N. 005/2020 - PROCESSO N. 870/2020

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FISICO (%)	FINANC (R$)	FISICO (%)	FINANC (R$)	FISICO (%)	FINANC (R$)	FISICO (%)	FINANC (R$)	FISICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	7.379,57		-		-		-	100%	**7.379,57**
2	FUNDAÇÕES	100%	22.591,72		-		-		-	100%	**22.591,72**
3	SUPRAESTRUTURA		-	100%	13.644,54		-		-	100%	**13.644,54**
4	FECHAMENTOS		-		-		-	100%	29.790,80	100%	**29.790,80**
5	COBERTURA		-	50%	40.414,89	48%	37.306,05		-	100%	**77.720,94**
6	DRENAGEM		-	100%	3.941,59		-	25%	1.313,86	100%	**5.255,45**
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS		-		-	25%	1.702,30	75%	5.106,89	100%	**6.809,19**
8	PAVIMENTAÇÃO		-		-	100%	21.595,72		-	100%	**21.595,72**
9	PINTURA		-		-		-	100%	10.274,31	100%	**10.274,31**
10	PINTURA		-		-	60%	6.491,03	40%	4.327,35	100%	**10.818,38**
11	LIMPEZA DA OBRA		-		-		-	100%	962,68	100%	**962,68**
TOTAL POR MEDIÇÃO			**29.971,29**		**58.001,01**		**67.095,10**		**51.775,90**		**206.843,30**
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		14,5%	**29.971,29**	42,5%	**87.972,30**	75%	**155.067,40**	100,0%	**206.843,30**		

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: PATIO COBERTO ESCOLA MUNICIPAL PREF. LAERCIO

TOMADA PREÇO N. 005/2020 - PROCESSO N. 870/2020

Identifique o tipo de obra:	1
Construção de edifícios:	1

Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
Alíquota (%)	5%
Base de Cálculo	40%

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

X SEM Desoneração.

COM Desoneração.

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Valores Propostos**
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,79%
Seguro e Garantia	0,60%	0,80%	1,00%	0,97%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,26%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,39%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				**24,50%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

SÃO BENTO DO SUL, 23 DE JUNHO DE 2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO
FORMAÇÃO - REGISTRO PROFISSIONAL

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

LN Construções Ltda
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

CNPJ: 10.834.999/0001-28

LLC
Construção Civil

À PREFEITURA MUNICIPAL DA PIÊN- PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N°. 005/2020

DATA: 23/06/2020 – HORÁRIO: 9:00 HORAS

LLC CONTRUCÃO CIVIL LTDA ME

CNPJ: 32.313.721/0001-48

RUA DESEMBAGADOR ANTONIO DE PAULA XAVIER, 72

FONE/FAX: (41) 3622-7144

E-mail: construtora_llc@hotmail.com

LLC
Construção Civil

Construção Civil, Reformas, Pinturas, Montagem Industrial, Drenagem, Jardinagem, Limpeza de Boeiros e Canaletas, etc...

A Prefeitura do Município de Piên - PR

A/C Comissão Permanente de Licitação de Piên – Paraná

548

Ref. Tomada de Preços - Edital nº. 005/2020 – P.M.P

Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên- PR

Carta Proposta

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S nossa proposta de preços, relativa à execução de Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên- PR , da licitação em epígrafe

O preço global proposto para execução do projeto referente a Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên- PR objeto da licitação supramencionada é de R$

- O prazo de execução do objeto é de 120 (Cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra
- A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- Proposta com validade de 60 dias.

32.313.721/0001-48

LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Des. Antônio de Paula Xavier, 72
Wilson Monteiegro | CEP 83.750-000 | Lapa/PR

Piên , 23 de Junho de 2020

MARCIO ALMEIDA SOSSELA
CIRG nº. 8.061.505-1 SSP/Pr
RESPONSAVEL LEGAL

LLC CONSTRUÇAÕ CIVIL LTDA
CNPJ: 32.313.721-0001-48
Insc. Estadual: 90.801.009-46
Rua Des. De Paula Xavier, Nº 72
CEP 83.750-000 -Lapa – Parana
E-mail:construtora_llc@hotmail.com
Fone/Fax: (41) 3622-6252

LLC Construção Civil

BDI: 24,50%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR

TOMADA DE PREÇO 005/2020

OBRA: COBERTURA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS

DATA 23/06/2020

LOCAL: POÇO FRIO, PIÊN/PR

HORARIO 9:00 H

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					8.319,08
1.1	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	105,84	52,72	5.580,33	
1.2	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	316,67	4,19	1.325,26	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,0x1,5M)	M2	4,50	314,11	1.413,48	
2.		FUNDAÇÕES					20.351,74
2.1	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M,ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	130,00	59,81	7.774,88	
2.2	95581	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 25,0 MM. AF_11/2016	KG	170,30	4,72	803,77	
2.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,00	71,97	719,67	
2.4	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	19,02	94,47	1.796,87	
2.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,50	43,61	3.946,64	

549

2.6	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,90	165,20	148,68
2.7	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	139,40	5,25	731,40
2.8	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	29,20	4,84	141,21
2.9	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	114,20	3,98	454,03
2.10	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	285,70	3,67	1.047,30
2.11	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	16,64	37,72	627,65
2.12	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	8,08	267,28	2.159,64
3.		**SUPRAESTRUTURA**				**11.985,74**
3.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	81,62	63,79	5.206,56
3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM	KG	121,70	10,70	1.302,52
3.3	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM	KG	469,10	5,50	2.581,22
3.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	6,74	267,28	1.801,48
3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	6,74	162,31	1.093,96

550

4.		**FECHAMENTOS**				31.352,88
4.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	286,45	109,45	31.352,88
5.		**COBERTURA**				60.233,73
5.1	72111	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	316,67	112,86	35.740,41
5.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	563,10	37,34	21.025,87
5.3	94228	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	55,44	57,67	3.197,10
5.4	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12,00	22,53	270,35
6.		**DRENAGEM**				4.072,97
6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	14,35	62,22	892,81
6.2	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	322,75	1.291,00
6.3	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	62,50	22,53	1.408,08
6.4	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M	0,11	234,67	25,81
6.5	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	12,07	37,72	455,27
7.		**INSTALAÇÕES ELETRICAS**				5.277,13
7.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	898,37	898,37
7.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,25	6,78	469,60

551

7.3	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	167,10	1,63	271,96
7.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88,60	2,33	206,68
7.5	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	132,45	3,67	485,53
7.6	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	8,08	96,91
7.7	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	21,31	85,25
7.8	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	10,04	10,04
7.9	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	48,26	193,04
7.10	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	59,91	119,82
7.11	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, COMPLETO, INSTALADO	UN	9,00	235,31	2.117,75
7.12	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	322,18	322,18
8.		**PAVIMENTAÇÃO**				**17.895,81**
8.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 E=5CM	M3	15,14	67,73	1.025,26
8.2	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	302,76	5,39	1.633,09

552

8.3	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	302,76	50,33	15.237,46	
9.		PINTURA					9.804,21
9.1	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	563,10	15,67	8.824,06	
9.2	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	95,45	10,27	980,15	
10.1		SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					8.384,25
10.1	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	211,74	19,05	4.033,54	
10.2	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	83,89	27,17	2.279,42	
10.3	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10,00	36,03	360,30	
10.4	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	13,00	25,55	332,17	
10.5	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	54,50	23,06	1.256,99	
10.6	34643	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM(INSUMO)	UN	10,00	12,18	121,83	
11.		LIMPEZA DA OBRA					746,07
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	316,67	2,36	746,07	
		VALOR TOTAL				R$ [illegible]	

ALINE BIANCA WEISSHEIMER
CIRG nº. 5.675.695 SSP/SC
CREA-SC Nº: 1422958/D
VISTO PR Nº: 170834

Aline Bianca Weissheimer
Engenheira Civil
CREA - SC 1422958/D

MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA
CIRG nº. 8.061.505-1 SSP/Pr
RESPONSAVEL LEGAL

32.313.721/0001-48

LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Des. Antônio de Paula Xavier, 72
Wilson Montenegro | CEP 83.750-000 | Lapa/PR

552

LLC CONSTRUÇAÓ CIVIL LTDA
CNPJ: 32.313.721-0001-48
Insc. Estadual: 90.801.009-46
Rua Des. De Paula Xavier, Nº 72
CEP 83.750-000 -Lapa – Parana
E-mail:construtora_llc@hotmail.com
Fone/Fax: (41) 3622-6252

BDI: 24,50%

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR
OBRA: COBERTURA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS
LOCAL: POÇO FRIO, PIÊN/PR

TOMADA DE PREÇO 005/2020
DATA 23/06/2020
HORARIO 9:00 H

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.319,08	8.319,08				8.319,08
		4,66%	100,00%				100%
2	FUNDAÇÕES	20.351,74	20.351,74				20.351,74
		11,41%	100,00%				100%
3	SUPRAESTRUTURA	11.985,74		11.985,74			11.985,74
		6,72%		100,00%			100%
4	FECHAMENTOS	31.352,88			31.352,88		31.352,88
		17,57%			100,00%		100%
5	COBERTURA	60.233,73		31.321,54		28.912,19	60.233,73
		33,76%		52,00%		48,00%	100%
6	DRENAGEM	4.072,97		3.054,73	1.018,24		4.072,97
		2,28%		75,00%	25,00%		100%
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	5.277,13			3.957,85	1.319,28	5.277,13
		2,96%			75,00%	25,00%	100%
8	PAVIMENTAÇÃO	17.895,81				17.895,81	17.895,81
		10,03%				100,00%	100%
9	PINTURA	9.804,21			9.804,21		9.804,21
		5,49%			100,00%		100%
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	8.384,25			3.353,70	5.030,55	8.384,25
		4,70%			40,00%	60,00%	100%
11	LIMPEZA DA OBRA	746,07			746,07		746,07
		0,42%			100,00%		100%
TOTAL DO CUSTO		178.423,61	28.670,82	46.362,01	50.232,95	53.157,83	178.423,61
PERCENTUAL NO MÊS			16,07%	25,98%	28,15%	29,79%	
TOTAL ACUMULADO			28.670,82	75.032,83	125.265,78	178.423,61	178.423,61
PERCENTUAL ACUMULADO			16,07%	42,05%	70,21%	100,00%	100,00%

ALINE BIANCA WEISSHEIMER
CIRG nº. 5.675.695 SSP/SC
CREA-SC Nº: 1422958/D
VISTO PR Nº: 170834

Aline Bianca Weissheimer
Engenheira Civil
CREA - SC 1422958/D

32.313.721/0001-48

MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA
CIRG nº. 8.061.505-1 SSP/Pr
RESPONSAVEL LEGAL

554

LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Des. Antônio de Paula Xavier, 72
Wilson Montenegro | CEP 83.750-000 | Lapa/PR

LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 32.313.721/0001-48
Insc. Estadual 90.901.009-46
Rua Des. Do Paula Xavier, Nº 72
CEP 83.750-000 -Lapa – Paraná.
E-mail:construtora_llc@hotmail.com
Fone/Fax: (41)3622-6252

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR — TOMADA DE PREÇO 005/2020
OBRA: COBERTURA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS — DATA 23/06/2020
LOCAL: POÇO FRIO, PIÊN/PR — HORARIO 9:00 H

Identifique o tipo de obra:
Construção de edifícios: 1

Alíquota (%)	5%
Base de Cálculo	40%

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

X SEM Desoneração.
COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade 1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**4,60%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**1,00%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,27%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,30%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**8,50%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**2,00%**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				**24,50%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

ALINE BIANCA WEISSHEIMER
CIRG nº. 5.675.695 SSP/SC
CREA-SC Nº: 1422958/D
VISTO PR Nº: 170834

MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA
CIRG nº. 8.061.505-1 SSP/Pr
RESPONSAVEL LEGAL

Aline Bianca Weissheimer
Engenheira Civil
CREA - SC 1422958/D

32.313.721/0001-48

LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Des. Antônio de Paula Xavier, 72
Wilson Montenegro | CEP 83.750-000 | Lapa/PR

LLC Construção Civil

Construção Civil, Reformas, Pinturas, Montagem Industrial, Drenagem, Jardinagem, Limpeza de Boeiros e Canaletas, etc...

A Prefeitura do Município de Piên - PR

A/C Comissão Permanente de Licitação de Piên – Paraná

Ref. Tomada de Preços - Edital nº. 005/2020 – P.M.P

Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên- PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A empresa L L C Construção Civil LTDA, inscrito(a) no CNPJ n.º 32.313.721/0001-48 declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na TOMADA DE PREÇO 005/2020.

32.313.721/0001-48

LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Des. Antônio de Paula Xavier, 72
Wilson Montenegro | CEP 83.750-000 | Lapa/PR

Piên , 23 de Junho de 2020

MARCIO ALMEIDA SOSSELA
CIRG nº. 8.061.505-1 SSP/Pr
RESPONSAVEL LEGAL

A Prefeitura do Município de Piên - PR

A/C Comissão Permanente de Licitação de Piên – Paraná

557

Ref. Tomada de Preços - Edital nº. 005/2020 – P.M.P

Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên- PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA,** brasileiro, solteiro, portador do CIRG nº. 8.061.505-1 SSP/Pr e do CPF/MF 048.970.539-19, residente e domiciliado à Avenida Aloisio Leone, 1691, Bairro Estação em Lapa - PR, representante legalmente constituído da proponente **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado e capital nacional, inscrita no CNPJ/MF 32.313.721/0001-48, com sede à Rua Desembargador de Paula Xavier, 72, no Município de Lapa – Pr, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Piên, 23 de junho de 2020.

32.313.721/0001-48

LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Des. Antônio de Paula Xavier, 72
Wilson Montenegro | CEP 83.750-000 | Lapa/PR

MARCIO ALMEIDA SOSSELA
CIRG nº. 8.061.505-1 SSP/Pr
RESPONSAVEL LEGAL

Preventi
ENGENHARIA
Soluções em Prevenção Contra Incêndio

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

Tomada de Preços nº 003/2019 . 558

DATA E HORA: **23/06/2020 – 9:00h**

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO
Rua Padre Anchieta, nº 70 – Centro – Porto União/SC
CNPJ 24.644.721/0001-00 – preventi.licita@hotmail.com – (4

ENVELOPE nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

[redacted]

559

Conforme ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

Porto União SC, 23 de Junho de 2020.

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên - PR

Ref.: **Edital de Tomada de Preços nº 005/2020**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à **Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m²**, incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra, objeto da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a Tomada de Preços nº 003/2019, objeto da licitação supramencionada é de **R$ 215.950,14 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta reais e quatorze centavos).**

O **prazo de execução do objeto é de 120** (Cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra.

A proponente se enquadra no regime tributário de Empresa de Pequeno Porte (EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Dados bancários: Banco: **085 (CECRED)** Agência: **0112** Conta Corrente: **69639**

O prazo de **validade da proposta é de 60** (sessenta) dias corridos a partir da data de apresentação da presente proposta.

No preço proposto este incluso, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos, gastos com hospedagem, transporte e alimentação das equipes de trabalho,** tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se estes durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

O e-mail **preventi.licita@hotmail.com** é o oficial para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo. Declaramos ainda que nos responsabilizamos pelas comunicações feitas pelo e-mail indicado.

Declaramos expressamente que a empresa tem pleno conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital em tela.

Porto União SC, 23 de Junho de 2020.

Mairy Walter Tramontin

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00
Engenheira Civil **Mairy Walter Tramontin** CREA-PR nº PR-167128/D, visto CREA-SC nº 155128-0
Representante Credenciada por Procuração.

Present Engenharia
Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e instalação
CNPJ 24.644.721/0001-00
Rua Padre Anchieta nº70 Centro - Porto União - SC
Telefone: (42) 3523-4915

Planilha Orçamentária - Tomada de Preço nº 005/2020 - Processo nº 870/2020

Objeto:	Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Pién/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.

Local:	Estrada Principal s/n, Poço Frio - Pién/PR	**BDI:** 24,5%		**Encargos Sociais:** 50,76(mês)		**Data:** 23/06/2020	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	MÃO DE OBRA (R$)	MATEIRAL (R$)	TOTAL (R$)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**TOTAL ITEM 1**	**10068,6451**
1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	105,84	63,81	2.363,86	4.390,02	6.753,88
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	316,67	5,07	561,40	1.042,60	1.604,00
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,0x1,5M)	M2	4,50	380,17	598,77	1.112,00	1.710,77
2	**FUNDAÇÕES**					**TOTAL ITEM 2**	**24.632,16**
2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M,ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	130,00	72,39	3.293,54	6.116,57	9.410,11
2.2	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 25,0 MM. AF_11/2016	KG	170,30	5,71	340,49	632,34	972,83
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,00	87,10	304,86	566,17	871,03
2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	19,02	114,34	761,18	1.413,61	2.174,79
2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,50	52,78	1.671,85	3.104,86	4.776,70
2.6	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,90	199,94	62,98	116,97	179,95
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	139,40	6,35	309,83	575,40	885,23
2.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	29,20	5,85	59,82	111,09	170,91
2.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	114,20	4,81	192,33	357,19	549,52
2.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	285,70	4,44	443,65	823,92	1.267,58
2.11	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	16,64	45,65	265,88	493,78	759,66
2.12	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	8,08	323,50	914,85	1.699,01	2.613,86
3	**SUPREESTRUTURA**					**TOTAL ITEM 3**	**14.506,62**
3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	81,62	77,21	2.205,57	4.096,05	6.301,62

3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM	KG	121,70	12,95	551,77	1.024,71	1.576,48
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM	KG	469,10	6,66	1.093,44	2.030,67	3.124,11
3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	6,74	323,50	763,13	1.417,24	2.180,37
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	6,74	196,45	463,41	860,63	1.324,04
4	**FECHAMENTOS**					**TOTAL ITEM 4**	**37.947,10**
4.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	286,45	132,47	13.281,49	24.665,62	37.947,10
5	**COBERTURA**					**TOTAL ITEM 5**	**72.902,24**
5.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	316,67	136,60	15.140,10	28.117,32	43.257,42
5.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	563,10	45,19	8.906,83	16.541,26	25.448,09
5.3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	55,44	69,80	1.354,33	2.515,19	3.869,52
5.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12,00	27,27	114,52	212,69	327,21
6	**DRENAGEM**					**TOTAL ITEM 6**	**4.929,61**
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	14,35	75,30	378,21	702,39	1.080,59
6.2	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	390,63	546,88	1.015,64	1.562,52
6.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	62,50	27,27	596,48	1.107,75	1.704,23
6.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M	0,11	284,03	10,94	20,31	31,24
6.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	12,07	45,65	192,86	358,17	551,03
7	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					**TOTAL ITEM 7**	**6.387,02**
7.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00	1.087,32	380,56	706,76	1.087,32
7.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,25	8,21	198,93	369,44	568,37
7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	167,10	1,97	115,20	213,95	329,15
7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88,60	2,82	87,55	162,60	250,15

7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	132,45	4,44	205,68	381,97	587,65
7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	9,77	41,05	76,24	117,29
7.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	25,80	36,11	67,07	103,18
7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	12,16	4,25	7,90	12,16
7.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	58,41	81,77	151,86	233,64
7.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	72,51	50,76	94,26	145,01
7.11	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, COMPLETO, INSTALADO	UN	9,00	284,80	897,11	1.666,05	2.563,16
7.12	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	389,95	136,48	253,46	389,95
8	**PAVIMENTAÇÃO**					**TOTAL ITEM 8**	**21.659,85**
8.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 E=5CM	M3	15,14	81,97	434,37	806,68	1.241,05
8.2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	302,76	6,53	691,80	1.284,77	1.976,56
8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	302,76	60,91	6.454,78	11.987,45	18.442,24
9	**PINTURA**					**TOTAL ITEM 9**	**11.866,26**
9.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	563,10	18,97	3.737,99	6.941,97	10.679,96
9.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	95,45	12,43	415,21	771,10	1.186,30
10	**SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**					**TOTAL ITEM 10**	**10.147,64**
10.1	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	211,74	23,06	1.708,66	3.173,23	4.881,89
10.2	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	83,89	32,89	965,59	1.793,24	2.758,83
10.3	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10,00	43,61	152,63	283,45	436,08
10.4	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	13,00	30,93	140,71	261,32	402,04
10.5	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	54,50	27,91	532,48	988,88	1.521,36
10.6	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM(INSUMO	UN	10,00	14,75	51,61	95,84	147,45
11	**LIMPEZA DA OBRA**					**TOTAL ITEM 11**	**902,99**
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	316,67	2,85	316,05	586,94	902,99
						VALOR TOTAL	**215.950,14**

Responsável Técnico: Adelmir Marschalk CREA PR 127820 - CREA SC 117963-3	Representante Credenciada através de procuração - Engenheira Civil Mairy Walter Tramontin CREA PR 167128-D Visto CREA SC 155128-0

Soluções em Prevenção Contra Incêndio

CNPJ 24.644.721/0001-00
Rua Padre Anchieta nº970 Centro - Porto União - SC
Telefone: (42) 3523-4915

Cronograma Físico Financeiro - Tomada de Preço nº 005/2020 - Processo nº 870/2020

Objeto:	Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.

Local: Estrada Principal s/n, Poço Frio - Piên/PR - **BDI:** 24,5% - Encargos Sociais: 50,76(mês) - Data: 23/06/2020

Valor da Obra: 215.950,14 - **Prazo de Execução:** 4 meses - **Área da obra:** 316,67 m² -

Item	Serviço			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	10.068,65	10.068,65			
		%	4,66%	100%			
2	FUNDAÇÕES	R$	24.632,16	24.632,16			
		%	11,41%	100%			
3	SUPREESTRUTURA	R$	14.506,62		14.506,62		
		%	6,72%		100%		
4	FECHAMENTOS	R$	37.947,10				37.947,10
		%	17,57%				100%
5	COBERTURA	R$	72.902,24		37.909,17	34.993,08	
		%	33,76%		52%	48%	
6	DRENAGEM	R$	4.929,61		3.697,21		1.232,40
		%	2,28%		75%		25%
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R$	6.387,02			1.596,76	4.790,27
		%	2,96%			25%	75%
8	PAVIMENTAÇÃO	R$	21.659,85			21.659,85	
		%	10,03%			100%	
9	PINTURA	R$	11.866,26				11.866,26
		%	5,49%				100%
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R$	10.147,64			6.088,59	4.059,06
		%	4,70%			60%	40%
11	LIMPEZA DA OBRA	R$	902,99				902,99
		%	0,42%				100%
TOTAL DO CUSTO			215.950,14	34.700,80	56.112,99	64338,27133	60.798,08
PERCENTUAL NO MÊS				16,07%	25,98%	29,79%	28,15%
TOTAL ACUMULADO				34.700,80	90.813,80	155.152,07	215.950,14
PERCENTUAL ACUMULADO				16,07%	42,05%	71,85%	100,00%

Responsável Técnico: Adelmir Marschalk CREA PR 127820 - CREA SC 117963-3

Representante Credenciada através de procuração - Engenheira Civil Mairy Walter Tramontin CREA PR 167128-D Visto CREA SC 155128-0

Preventi Engenharia
Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

CNPJ 24.644.721/0001-00
Rua Padre Anchieta nº70 Centro - Porto União - SC
Telefone: (42) 3523-4915
preventi.licita@hotmail.com

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - Tomada de Preço nº 005/2020 - Processo nº 870/2020

Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.

Identifique o tipo de obra:	1		
Construção de edifícios:	1	Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
		Alíquota (%)	100%
		Base de Cálculo	2%
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.	
		X SEM Desoneração.	
		COM Desoneração.	

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Valores Propostos**
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,60%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,00%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,39%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**8,93%**
I1: PIS e COFINS				**4,50%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**2,00%**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				**24,50%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

Porto União - 23 de Junho de 2020

Osmar Iliuk - Técnico em Contabilidade - Nº do CRC 040281-O-0PR/TSC

Representante Credenciada através de procuração - Engenheira Civil Mairy Walter Tramontin CREA PR 167128-D
Visto CREA SC 155128-0

Preventi
ENGENHARIA
Soluções em Prevenção Contra Incêndio

Conforme **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Ref.: Tomada de Preços nº **005/2020**

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, neste ato representada pela engenheira civil **Mairy Walter Tramontin** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.110.599 SSP/SC e do CPF nº 087.182.569-45, com CREA-PR nº PR-167128/D com visto no CREA-SC nº 155128-0, legalmente credenciada através de procuração pública da proponente, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porto União SC, 23 de Junho de 2020.

Mairy Walter Tramontin

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00
Engenheira Civil **Mairy Walter Tramontin** CREA-PR nº PR-167128/D, visto CREA-SC nº 155128-0
Representante Credenciada por Procuração.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0569508-1	24.644.721/0001-00	22/04/2016	22/04/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PADRE ANCHIETA, 70- , CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000

Objeto Social
SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS; SISTEMA DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO ;SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR HIDRANTE; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR ESPUMA E SPRINKLERS; SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR EXTINTORES; SINALIZACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE (SPCDA); CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E REFORMAS; CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ALVENARIA PARA BOTIJÕES E CILINDROS DE GÁS; E SERVIÇOS DE PINTURA;

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADELMIR MARSCHALK 729.946.579-53	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VINICIUS MOISES FERREIRA DE CASTRO 100.872.389-42	49.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
DIEGO CESAR PAULICHEN 097.555.449-25	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 31/01/2020 Número: 20204817420
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 23 de abril de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 146784/2020-01 na consulta de processos.

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME

CNPJ: 22.970.696/0001-11

Rua Carlos Muhlbauer nº57, Barro Preto, Rio Negrinho/SC

compactconstrutora@gmail.com

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2020

TOMADA DE PREÇO

570

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Rio Negrinho, 19 de Junho de 2020.

A empresa COMPACT CONSTRUTORA, CNPJ: 22.970.696/0001-11, localizada na Rua Carlos Muhlbauer, nº 57, Bairro: Barro Preto, no município de Rio Negrinho, contato através do telefone/fax (47) 991856388 e e-mail: compactconstrutora@gmail.com, propõe a Prefeitura Municipal de Piên à **CONSTRUÇÃO DE PÁTIO RECREATIVO COBERTO PARA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS, NA LOCALIDADE DE POÇO FRIO, PIÊN/PR; COM ÁREA DE 313,65M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, FUNDAÇÕES, SUPRA ESTRUTURA, FECHAMENTOS, COBERTURA, DRENAGEM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PAVIMENTAÇÃO, PINTURA, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E LIMPEZA DA OBRA**, pelo preço global de R$207.950,56 (Duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta reis e cinquenta e seis centavos), referido ao mês de entrega da proposta, assim composta.

DECLARAMOS:

1. Que vistoriamos o local onde deverão ser realizados os serviços objeto desta licitação e que tomamos conhecimento da situação e dos recursos, material e mão-de-obra existente na região;

2. Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da proposta;

3. Que o prazo de execução da dos serviços é de 4 (quatro) meses, contados a partir do segundo dia após a data de recebimento da Ordem de Serviço;

4. Que o Valor Total de nossa proposta é R$207.950,56 (Duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta reis e cinquenta e seis centavos), referido ao mês de entrega da proposta, assim composta:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
I	**CONSTRUÇÃO DE PÁTIO RECREATIVO COBERTO PARA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO**	R$207.950,56

	LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS, NA LOCALIDADE DE POÇO FRIO, PIÊN/PR; COM ÁREA DE 313,65M2	

5. Declaramos que os objetos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I e do Anexo X (Termo de Referência) deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. Que executaremos os serviços cumprindo rigorosamente os projetos e memoriais, conforme estabelecido nesta tomada de preço;

7. Que o fornecimento de todos os equipamentos, mão de obra, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta licitação estão inclusos na proposta.

8. Dados bancários: Banco Bradesco. Agência 0366, Conta Corrente nº 001595-4 em nome da Compact Construtora Eireli.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor Marcio Martins Rodrigues, brasileiro, residente no Município de Rio Negrinho ocupante do cargo de Sócio administrador - CPF nº 003.952.839-14 como representante legal desta empresa.

Atenciosamente,

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Marcio Martins Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 003.952.839-14

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ:22.970.696/0001-11

CÁLCULO DO BDI

OBRA: **Reforma Pien**

VALORES ADOTADOS:

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,61 %
B	DESPESAS FINANCEIRAS	4,84 %
C	SEGUROS E GARANTIAS	1,40 %
D	TRIBUTOS	6,00 %
E	LUCRO	5,24 %

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$BDI = \left[\frac{(1+A) \times (1+B) \times (1+C) \times (1+E)}{(1-D)} - 1{,}00 \right] \times 100$$

CÁLCULO:

$$BDI = \left[\frac{1{,}170359}{0{,}9400} - 1{,}00 \right] \times 100 = 24{,}50\ \%$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : 24,50 %

Os cálculos estão em conformidade ao " **ACORDÃO Nº 2369/2011 - TCU - PLENÁRIO** "

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 67
BARRO PRETO - CEP: 89298-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Marcio Martins Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 003.952.839-14

Silvia Lovemberger
Arquiteta e Urbanista
Cau/SC A73235-4

COMPACT CONSTUTORA EIRELI-ME

CNPJ:22.970.696/0001-11

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto	PATIO COBERTO ESCOLA MUNICIPAL PREF. LAERCIO	Valor da Obra	
Local	Estrada Principal s/n, Poço Fno - Pién / PR	Prazo de Execução	4 meses
Contratante	Recursos Proprios	Área da Obra	316,67 m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS									TOTAL
		VALOR	1	2	3	4									
1		9.445,54	9.445,54												9.445,54
		2,94%	100,00%												100%
2		23.997,38	23.997,38												23.997,38
		7,47%	100,00%												100%
3		13.970,16		13.970,16											13.970,16
		4,35%		100,00%											100%
4		35.519,80				35.519,80									35.519,80
		11,06%				100,00%									100%
5		72.002,12		37.441,10	34.561,02										72.002,12
		22,42%		52,00%	48,00%										100%
6		4.892,40		3.669,30		1.223,10									4.892,40
		1,52%		75,00%		25,00%									100%
7		6.443,60			1.610,90	4.832,70									6.443,60
		2,01%			25,00%	75,00%									100%
8		21.223,48			21.223,48										21.223,48
		6,61%			100,00%										100%
9		9.964,10				9.964,10									9.964,10
		3,10%				100,00%									100%
10		9.541,98			5.725,19	3.816,79									9.541,98
		2,97%			60,00%	40,00%									100%
11		950,01				950,01									950,01
		0,30%				100,00%									100%

573

TOTAL DO CUSTO	207.950,56	33.442,92	55.080,56	63.120,59	56.306,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.950,56
PERCENTUAL NO MÊS		[illegible]	[illegible]	[illegible]	27,08%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL ACUMULADO		33.442,92	88.523,48	151.644,07	207.950,56	207.950,56	207.950,56	207.950,56	207.950,56	207.950,56	207.950,56	207.950,56	207.950,56	207.950,56
PERCENTUAL ACUMULADO		[illegible]	[illegible]	[illegible]	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

22 970 696/0001-11

COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME

RUA CARLOS MUHLBAUER, 67
BARRO PRETO - CEP: 89296-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Marcio Martins Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 003.952.839-14

Silvia Lovemberger
Arquiteta e Urbanista
Cau/SC A73235-4

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME

CNPJ:22.970.696/0001-11

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO: PATIO COBERTO ESCOLA MUNICIPAL PREF. LAERCIO — LOCAL: Estrada Principal s/n, Poço Frio - Pién / PR

TABELA DE REF.: SINAPI ABRIL/2018 (DESONERADO) — BDI: 24,50%

ORÇADO POR: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68 917/D — ENCARGOS SOCIAIS:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	MÃO DE OBRA UNIT. SEM BDI	MATERIAL UNIT.SEM BDI	MÃO DE OBRA TOTAL SEM BDI	MATERIAL TOTAL SEM BDI	TOTAL ITEM (R$) SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	MÃO DE OBRA UNIT. COM BDI	MATERIAL UNIT. COM BDI	MÃO DE OBRA TOTAL COM BDI	MATERIAL TOTAL COM BDI	TOTAL ITEM (R$) COM BDI
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES														R$ 9.445,54
1.1	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	105,84	R$ 45,97	R$ 15,95	R$ 29,62	R$ 1.688,13	R$ 3.135,09	R$ 4.823,22	60,00	R$ 21,00	R$ 39,00	R$ 2.232,68	R$ 4.127,84	6.350,52
1.2	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	316,67	R$ 3,65	R$ 1,28	R$ 2,37	R$ 404,06	R$ 750,39	R$ 1.154,45	4,80	R$ 1,68	R$ 3,12	R$ 532,01	R$ 988,01	1.520,02
1.3	7470/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,0x1,5 M)	M2	4,50	R$ 266,83	R$ 93,04	R$ 173,79	R$ 418,67	R$ 777,54	R$ 1.196,21	350,00	R$ 122,50	R$ 227,50	R$ 551,25	R$ 1.024,75	1.575,00
2.		FUNDAÇÕES														R$ 23.997,38
2.1	96529	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	130,00	R$ 52,85	R$ 18,50	R$ 34,35	R$ 2.404,68	R$ 4.465,83	R$ 6.870,50	70,00	24,50	45,50	R$ 3.185,00	R$ 5.915,00	9.100,00
2.2	96531	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 25,0 MM. AF_11/2016	KG	170,30	R$ 4,53	R$ 1,59	R$ 2,94	R$ 270,01	R$ 501,45	R$ 771,46	6,00	2,10	3,90	R$ 357,63	R$ 664,17	1.021,80
2.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,00	R$ 67,95	R$ 23,78	R$ 44,17	R$ 237,83	R$ 441,68	R$ 679,50	90,00	31,50	58,50	R$ 315,00	R$ 585,00	900,00
2.4	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	19,02	R$ 83,05	R$ 29,07	R$ 53,98	R$ 552,86	R$ 1.026,75	R$ 1.579,61	110,00	38,50	71,50	R$ 732,27	R$ 1.359,93	2.092,20
2.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,50	R$ 37,75	R$ 13,21	R$ 24,54	R$ 1.195,73	R$ 2.220,64	R$ 3.416,38	50,00	17,50	32,50	R$ 1.583,75	R$ 2.941,25	4.525,00
2.6	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,90	R$ 154,78	R$ 54,17	R$ 100,60	R$ 48,75	R$ 90,54	R$ 139,30	205,00	71,75	133,25	R$ 64,58	R$ 119,93	184,50
2.7	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	139,40	R$ 4,53	R$ 1,59	R$ 2,94	R$ 221,02	R$ 410,46	R$ 631,48	6,00	2,10	3,90	R$ 292,74	R$ 543,66	836,40
2.8	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	29,20	R$ 4,53	R$ 1,59	R$ 2,94	R$ 46,30	R$ 85,98	R$ 132,28	6,00	2,10	3,90	R$ 61,32	R$ 113,88	175,20

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	MÃO DE OBRA UNIT. SEM BDI	MATERIAL UNIT.SEM BDI	MÃO DE OBRA TOTAL SEM BDI	MATERIAL TOTAL SEM BDI	TOTAL ITEM (R$) SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	MÃO DE OBRA UNIT. COM BDI	MATERIAL UNIT. COM BDI	MÃO DE OBRA TOTAL COM BDI	MATERIAL TOTAL COM BDI	TOTAL ITEM (R$) COM BDI
2.9	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	114,20	R$ 3,78	R$ 1,32	R$ 2,45	R$ 150,89	R$ 280,22	R$ 431,11	5,00	1,75	3,25	R$ 199,85	R$ 371,15	571,00
2.10	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	285,70	R$ 3,02	R$ 1,06	R$ 1,96	R$ 301,98	R$ 560,83	R$ 862,81	4,00	1,40	2,60	R$ 399,98	R$ 742,82	1.142,80
2.11	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	16,64	R$ 35,49	R$ 12,42	R$ 23,07	R$ 206,66	R$ 383,81	R$ 590,47	47,00	16,45	30,55	R$ 273,73	R$ 508,35	782,08
2.12	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	8,08	R$ 249,15	R$ 87,20	R$ 161,95	R$ 704,60	R$ 1.308,54	R$ 2.013,13	330,00	115,50	214,50	R$ 933,24	R$ 1.733,16	2.666,40
3.		SUPRAESTRUTURA														R$ 13.970,16
3.1	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	81,62	R$ 58,89	R$ 20,61	R$ 38,28	R$ 1.682,31	R$ 3.124,29	R$ 4.806,60	78,00	27,30	50,70	R$ 2.228,23	R$ 4.138,13	6.366,36
3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM MONTAGEM	KG	121,70	R$ 7,55	R$ 2,64	R$ 4,91	R$ 321,59	R$ 597,24	R$ 918,84	10,00	3,50	6,50	R$ 425,95	R$ 791,05	1.217,00
3.3	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	469,10	R$ 4,53	R$ 1,59	R$ 2,94	R$ 743,76	R$ 1.381,26	R$ 2.125,02	6,00	2,10	3,90	R$ 985,11	R$ 1.829,49	2.814,60
3.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	6,74	R$ 249,15	R$ 87,20	R$ 161,95	R$ 587,74	R$ 1.091,53	R$ 1.679,27	330,00	115,50	214,50	R$ 778,47	R$ 1.445,73	2.224,20
3.5	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	6,74	R$ 151,00	R$ 52,85	R$ 98,15	R$ 356,21	R$ 661,53	R$ 1.017,74	200,00	70,00	130,00	R$ 471,80	R$ 876,20	1.348,00
4.		FECHAMENTOS														R$ 35.519,80
4.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	286,45	R$ 93,62	R$ 32,77	R$ 60,85	R$ 9.386,11	R$ 17.431,34	R$ 26.817,45	124,00	43,40	80,60	R$ 12.431,93	R$ 23.087,87	35.519,80
5.		COBERTURA														R$ 72.002,12

576

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	MÃO DE OBRA UNIT. SEM BDI	MATERIAL UNIT.SEM BDI	MÃO DE OBRA TOTAL SEM BDI	MATERIAL TOTAL SEM BDI	TOTAL ITEM (R$) SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	MÃO DE OBRA UNIT. COM BDI	MATERIAL UNIT. COM BDI	MÃO DE OBRA TOTAL COM BDI	MATERIAL TOTAL COM BDI	TOTAL ITEM (R$) COM BDI
5.1	72111	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 15M, FABRICAMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO E AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	316,67	R$ 98,23	R$ 34,38	R$ 63,85	R$ 10.886,77	R$ 20.218,29	R$ 31.105,07	130,10	45,54	84,57	R$ 14.419,57	R$ 26.779,20	41.198,77
5.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	563,10	R$ 35,64	R$ 12,47	R$ 23,16	R$ 7.023,32	R$ 13.043,31	R$ 20.066,63	47,20	16,52	30,68	R$ 9.302,41	R$ 17.275,91	26.578,32
5.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	55,44	R$ 53,08	R$ 18,58	R$ 34,50	R$ 1.030,90	R$ 1.917,66	R$ 2.942,56	70,30	24,61	45,70	R$ 1.364,10	R$ 2.533,33	3.897,43
5.4	89578	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	13,00	R$ 20,61	R$ 7,21	R$ 13,40	R$ 93,73	R$ 174,21	R$ 267,94	27,30	9,56	17,75	R$ 124,06	R$ 230,78	354,84
6.		DRENAGEM														R$ 4.892,40
6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_03/2016	M3	14,35	R$ 52,65	R$ 18,50	R$ 34,15	R$ 265,44	R$ 492,96	R$ 758,40	70,00	24,50	45,50	R$ 351,58	R$ 652,93	1.004,50
6.2	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO AREIA COM TAMPA	UN	4,00	R$ 302,00	R$ 105,70	R$ 196,30	R$ 422,80	R$ 785,20	R$ 1.208,00	400,00	140,00	260,00	R$ 560,00	R$ 1.040,00	1.600,00
6.3	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	62,50	R$ 20,39	R$ 7,13	R$ 13,25	R$ 445,62	R$ 828,14	R$ 1.274,06	27,00	9,45	17,55	R$ 590,63	R$ 1.096,85	1.687,50
6.4	94964	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,11	R$ 218,95	R$ 76,63	R$ 142,32	R$ 8,43	R$ 15,65	R$ 24,08	290,00	101,50	188,50	R$ 11,17	R$ 20,74	31,90
6.5	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	12,07	R$ 35,56	R$ 12,45	R$ 23,11	R$ 150,23	R$ 278,99	R$ 429,22	47,10	16,49	30,62	R$ 198,97	R$ 369,52	568,50
7.		INSTALAÇÕES ELETRICAS														R$ 6.443,60
7.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA BIFASICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00	R$ 792,75	R$ 277,46	R$ 515,29	R$ 277,46	R$ 515,29	R$ 792,75	1050,00	367,50	682,50	R$ 467,50	R$ 682,50	1.050,00
7.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,25	R$ 6,04	R$ 2,11	R$ 3,93	R$ 146,39	R$ 271,88	R$ 418,27	8,00	2,80	5,20	R$ 193,90	R$ 360,10	554,00
7.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL SOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	167,10	R$ 1,51	R$ 0,53	R$ 0,98	R$ 88,31	R$ 164,01	R$ 252,32	2,00	0,70	1,30	R$ 116,97	R$ 217,23	334,20

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	MÃO DE OBRA UNIT. SEM BDI	MATERIAL UNIT.SEM BDI	MÃO DE OBRA TOTAL SEM BDI	MATERIAL TOTAL SEM BDI	TOTAL ITEM (R$) SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	MÃO DE OBRA UNIT. COM BDI	MATERIAL UNIT. COM BDI	MÃO DE OBRA TOTAL COM BDI	MATERIAL TOTAL COM BDI	TOTAL ITEM (R$) COM BDI
7.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88,60	R$ 2,27	R$ 0,79	R$ 1,47	R$ 70,24	R$ 130,44	R$ 200,68	3,00	1,05	1,95	R$ 93,03	R$ 172,77	265,80
7.5	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	132,45	R$ 3,02	R$ 1,06	R$ 1,96	R$ 140,00	R$ 260,00	R$ 400,00	4,00	1,40	2,60	R$ 185,43	R$ 344,37	529,80
7.6	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	R$ 7,55	R$ 2,64	R$ 4,91	R$ 31,71	R$ 58,89	R$ 90,60	10,00	3,50	6,50	R$ 42,00	R$ 78,00	120,00
7.7	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R$ 17,44	R$ 6,10	R$ 11,34	R$ 24,42	R$ 45,35	R$ 69,76	23,10	8,09	15,02	R$ 32,34	R$ 60,06	92,40
7.8	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R$ 9,06	R$ 3,17	R$ 5,89	R$ 3,17	R$ 5,89	R$ 9,06	12,00	4,20	7,80	R$ 4,20	R$ 7,80	12,00
7.9	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	R$ 45,38	R$ 15,88	R$ 29,49	R$ 63,53	R$ 117,98	R$ 181,50	60,10	21,04	39,07	R$ 84,14	R$ 156,26	240,40
7.10	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	R$ 52,85	R$ 18,50	R$ 34,35	R$ 37,00	R$ 68,71	R$ 105,70	70,00	24,50	45,50	R$ 49,00	R$ 91,00	140,00
7.11	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, COMPLETO, INSTALADO	UN	9,00	R$ 226,50	R$ 79,28	R$ 147,23	R$ 713,48	R$ 1.325,03	R$ 2.038,50	300,00	105,00	195,00	R$ 945,00	R$ 1.755,00	2.700,00
7.12	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 305,78	R$ 107,02	R$ 198,75	R$ 107,02	R$ 198,75	R$ 305,78	405,00	141,75	263,25	R$ 141,75	R$ 263,25	405,00
8.		PAVIMENTAÇÃO														R$ 21.223,48
8.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 E=5CM	M3	15,14	R$ 61,91	R$ 21,67	R$ 40,24	R$ 328,02	R$ 609,18	R$ 937,19	82,00	28,70	53,30	R$ 434,46	R$ 806,86	1.241,32
8.2	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	302,76	R$ 4,53	R$ 1,59	R$ 2,94	R$ 480,03	R$ 891,48	R$ 1.371,50	6,00	2,10	3,90	R$ 635,80	R$ 1.180,76	2.816,56

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	MÃO DE OBRA UNIT. SEM BDI	MATERIAL UNIT.SEM BDI	MÃO DE OBRA TOTAL SEM BDI	MATERIAL TOTAL SEM BDI	TOTAL ITEM (R$) SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	MÃO DE OBRA UNIT. COM BDI	MATERIAL UNIT. COM BDI	MÃO DE OBRA TOTAL COM BDI	MATERIAL TOTAL COM BDI	TOTAL ITEM (R$) COM BDI
8.3	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	302,76	R$ 45,30	R$ 15,86	R$ 29,45	R$ 4.800,26	R$ 8.914,77	R$ 13.715,03	60,00	21,00	39,00	R$ 6.357,96	R$ 11.807,64	18.165,60
9.		PINTURA														R$ 9.964,10
9.1	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	563,10	R$ 12,08	R$ 4,23	R$ 7,85	R$ 2.380,79	R$ 4.421,46	R$ 6.802,25	16,00	5,60	10,40	R$ 3.153,36	R$ 5.856,24	9.009,60
9.2	41505	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	95,45	R$ 7,55	R$ 2,64	R$ 4,91	R$ 252,23	R$ 468,42	R$ 720,65	10,00	3,50	6,50	R$ 334,08	R$ 620,43	954,50
10.		SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS														R$ 9.541,98
10.1	72293	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	211,74	R$ 16,61	R$ 5,81	R$ 10,80	R$ 1.230,95	R$ 2.286,05	R$ 3.517,00	22,00	7,70	14,30	R$ 1.630,40	R$ 3.027,88	4.658,28
10.2	72354	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	83,89	R$ 22,65	R$ 7,93	R$ 14,72	R$ 665,04	R$ 1.235,07	R$ 1.900,11	30,00	10,50	19,50	R$ 880,85	R$ 1.635,86	2.516,70
10.3	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10,00	R$ 32,47	R$ 11,36	R$ 21,10	R$ 113,63	R$ 211,02	R$ 324,65	43,00	15,05	27,95	R$ 150,50	R$ 279,50	430,00
10.4	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	13,00	R$ 23,65	R$ 7,93	R$ 14,72	R$ 103,06	R$ 191,39	R$ 294,45	30,00	10,50	19,50	R$ 136,50	R$ 253,50	390,00
10.5	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	54,50	R$ 19,63	R$ 6,87	R$ 12,76	R$ 374,44	R$ 695,39	R$ 1.069,84	26,00	9,10	16,90	R$ 495,95	R$ 921,05	1.417,00

576

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	MÃO DE OBRA UNIT. SEM BDI	MATERIAL UNIT.SEM BDI	MÃO DE OBRA TOTAL SEM BDI	MATERIAL TOTAL SEM BDI	TOTAL ITEM (R$) SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	MÃO DE OBRA UNIT. COM BDI	MATERIAL UNIT. COM BDI	MÃO DE OBRA TOTAL COM BDI	MATERIAL TOTAL COM BDI	TOTAL ITEM (R$) COM BDI
10.6	34643	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM(INSUMO)	UN	10,00	R$ 9,82	R$ 3,44	R$ 6,38	R$ 34,35	R$ 63,80	R$ 98,15	13,00	4,55	8,45	R$ 45,50	R$ 84,50	130,00
11.		LIMPEZA DA OBRA														R$ 950,01
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	316,67	R$ 2,27	R$ 0,79	R$ 1,47	R$ 251,04	R$ 466,22	R$ 717,26	3,00	1,05	1,95	R$ 332,50	R$ 617,51	950,01
		VALOR TOTAL														R$ 207.950,56

22 970 696/0001-11

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME

RUA CARLOS MUHLBAUER, 67
BARRO PRETO - CEP: 89265-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Marcio Martins Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 003.952.839-14

Silvia Lovemberger
Arquiteta e Urbanista
Cau/SC A73235-4

580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

No dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 236/2019 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes participantes à Tomada de Preços nº 005/2020, **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.** Em ato contínuo, a Presidente da Comissão, sem nenhum representante na sessão procedeu com a abertura dos envelopes de propostas de preços, tendo sido cotados os seguintes preços:

Nº	EMPRESA	VALOR
01	LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R$ 206.843,30
02	SÉRGIO VALUS ENGENHARIA EIRELLI	R$ 199.708,22
03	PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA	R$ 215.950,14
04	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME	R$ 193.400,08
05	**LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME**	**R$ 178.423,61**
06	COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME	R$ 207.950,56

Após análise das propostas apresentadas, a empresa **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME** foi declarada detentora da melhor proposta conforme valor apresentado na tabela acima identificada. A presidente e a Comissão de Licitações analisaram e vistaram as propostas apresentadas. A senhora presidente informou ainda, que o resultado da proposta será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Piên. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Bernadete Maguerovski dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 07 de julho de 2020.

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Bernadete Maguerovski dos Santos**

Membro: **Cristiano Quadros**

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 5/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24407-0 LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	CNPJ: 32.343.72[illegible] Telefone: 4136227144			Status: Classificado				178.423,61	
Lote 001 - Lote 001								178.423,61	
001	21242 CONSTRUÇÃO DE PÁTIO RECREATIVO COBERTO PARA ESCOLA RURAL MUNICIPAL	SE	1,00	Classificado			178.423,61	178.423,61	*
	PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS, NA LOCALIDADE DE POÇO FRIO, PIÊN/PR; COM ÁREA DE 313,65M², INCLUINDO OS SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, FUNDAÇÕES, SUPRA ESTRUTURA, FECHAMENTOS, COBERTURA, DRENAGEM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PAVIMENTAÇÃO, PINTURA, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E LIMPEZA DA OBRA								

VALOR TOTAL: 178.423,61

582

Assunto: **Ata de Abertura das Propostas T.P 05**

De <bernadete@pien.pr.gov.br>

Para: <lnconstrucoessbs@gmail.com>, <adm01.valus@hotmail.com>, <colmeiaengenharia@hotmail.com>, <castroconstrucoes@hotmail.com>, <construtora_llc@hotmail.com>, <compactconstrutora@gmail.com>

Data 07/07/2020 16:18

583

- CCF07072020.pdf (~799 KB)

Boa tarde!

Segue ata de abertura das propostas referente a Tomada de Preços 005/2020, caso não possuam interesse em enviar recurso favor enviar termo de renuncia da proposta para darmos continuidade no processo.

--

Bernadete M. dos Santos

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Telefone: (041) 3632-1136

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PIÊM

EU **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME** NÃO IREI RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, QUANTO O **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS**, RENUNCIANDO ASSIM, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO PRAZO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 109, DA LEI FEDERAL 8.666/93, E CONCORDANDO EM CONSEQUÊNCIA, COM O CURSO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NÚMERO **05/2020** DO MUNICÍPIO DE PIÊN, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

Rio Negrinho, 10 de julho de 2020.

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Marcio Martins Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 003.952.839-14

VALUS
PRÉ-MOLDADOS
E METÁLICA

TERMO DE RENUNCIA

585

SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI,

ENDEREÇO: Rua João Correia Cunha 235, em Prudentópolis/PR

CNPJ n.º 24.378.765/0001-28 FONE: (42) 3446-5613

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº005/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Piên/PR, 09 de Julho de 2020

Sérgio Valus - RG 8.422.286-0 - C.P.F 048.648.099-25

24 378 765/0001-28
SERGIO VALUS
ENGENHARIA EIRELI
RUA JOÃO CORREIA CUNHA Nº 235 - VILA NOVA
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

Preventi
ENGENHARIA
Soluções em Prevenção Contra Incêndio

Conforme ANEXO VII

TERMO DE RENÚNCIA

586

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Prefeitura Municipal de Piên

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **005/2020**

A proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 005/2020**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para **proposta** de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatorio, passando-se às fases seguintes.

Porto União SC, 07 de Julho de 2020.

Mairy Walter Tramontin

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ 24.644.721/0001-00
Engenheira Civil **Mairy Walter Tramontin** CREA-PR nº PR-167128/D, visto CREA-SC nº 155128-0
Representante Credenciada por Procuração.

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

587

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N 005/2020

Assunto: TERMO DE RENÚNCIA –

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número 005/2020, na modalidade de Tomada de Preços, "RENUNCIA", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à **PROPOSTA PREÇO,** e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

São Bento do Sul, 07 de JULHO de 2020

LN CONSTRUÇÕES LTDA

TONNY C. NEGRELI

Sócio Proprietário

A Prefeitura do Município de Piên - PR

A/C Comissão Permanente de Licitação de Piên – Paraná

588

Ref. Tomada de Preços - Edital nº. 005/2020 – P.M.P

Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên- PR

Termo de Renúncia

A empresa L L C Construção Civil LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.313.721/0001-48, por intermédio de seu responsável legal o Sr Marcio de Almeida Sossela, portador da carteira de identidade nº 8.061.505-1 e do CPF nº 048.970.539-19 **DECLARA**, nos termos do edital de Tomada de preço 005/2020, que não interporá recurso ao presente processo licitatório de habilitação e proposta de preço.

Lapa PR, 09 de Julho de 2020.

MARCIO ALMEIDA SOSSELA
CI RG nº. 8.061.505-1 SSP/Pr
RESPONSAVEL LEGAL

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo Nº: **870/2020 (Tomada de Preços nº 005/2020)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2020, cujo objeto é a **Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65 m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supraestrutura, fachamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra** em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2°, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento ou providência, no entanto houve impugnação contra o Edital pela empresa **MOBEL METALÚRGICA LTDA-ME,** a qual foi recebida via e-mail pela Prefeitura Municipal de Piên na data de 18/06/2020 (QUINTA-FEIRA) sendo recebida pela Presidente da Comissão de Licitações, a referida empresa impugna o tipo escolhido na modalidade ser Global requerendo lotes/itens. Conforme consulta ao Engenheiro Civil do Município de Piên/PR, foram analisados os questionamentos da empresa recorrente, foi observado que torna-se

inviável a licitação por itens ou lotes. Decidiu a Secretaria de Administração e Finanças pelo indeferimento do pedido.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, sendo constatada que a empresa **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** apresentou a comprovação de capacidade técnico operacional, solicitada no item 7.1 alínea "p" do edital, emitida por pessoa física, não sendo aceito visto que é possível apenas a apresentação de atestados fornecidos por pessoas do direito público ou privado, sendo portanto inabilitada. Foi constatado também que a empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI,** apresentou a declaração de responsabilidade técnica solicitada no item 7.1 alínea "m" sem a assinatura dos responsáveis técnicos indicados conforme demostrado no anexo IV do edital, o acervo técnico não atende o solicitado em edital e o endereço do contrato social é diferente da Certidão do Crea, sendo portanto inabilitada. Cabe frisar que **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA,** foi habilitada levando em consideração a responsável técnica Mairy Walter Tramontin e o seu respectivo acervo. A presidente da Comissão de Licitações fez constar nesta ata que a empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA** colocou em sua Declaração de Responsabilidade Técnica dois responsáveis, no entanto não apresentou o registro no CREA/CAU do Sr. Lourival Negreli, portanto, ressalta este Município que será aceito como responsável técnico apenas o Sr. Tonny Christian Negreli. As demais empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Não houve interposição de recursos e a presente licitação se deu em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.

Piên/PR, 13 de Julho de 2020.

Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC49636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

591

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra,** em favor da empresa: **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 32.313.721/0001-48, no valor de **R$ 178.423,61 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)**

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 005/2020, processo nº 870/2020, referente a contratação de empresa cujo objeto é a **Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra,** tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 13 de julho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 005/2020.
Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: MULTA, prevista no subitem 28.1.2, "a", no valor de R$ 243,54 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Nota de Empenho nº 10023 de 15/10/2019, e no valor de R$ 186,12 (cento e oitenta e seis reais e doze centavos) referente à Nota de Empenho nº 11043 de 12/11/2019.
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 08 de junho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:463B234A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 88, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 88, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 221, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 221, de 20 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
VII - ...
a) Ivete Quandt Montechiaro (titular) e Gilvan dos Santos Silva (suplente)" (NR).

Art. 2º O inciso IX do Art. 1º do Decreto nº 221, de 20 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
IX - Representantes do Conselho Tutelar: Dirlei Aparecida Pieckocz (titular) e Daiana Sueli dos Santos (suplente)" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2020.

Piên/PR, 22 de junho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:887F9C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 454/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 454/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE: 592

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 30 de maio a 30 de junho de 2020, à servidora pública **Josete de Souza Rocha**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.402.969-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de junho de 2020.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção em 14/07/2020.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:94C3719D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO 03/06/2020	
DATA DA ABERTURA 07/07/2020	
JULGAMENTO 13/07/2020	
OBJETO: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
I.I.C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	R$ 178.423,61

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8440C9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2416

PORTARIA N.º 2.416/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, Vanderlei Kniphoff ocupante do cargo efetivo de Técnico em Tributação, 10(dez) dias de férias do período de 13/07/2020 a 22/07/2020, referente ao período aquisitivo 02/082018 a 01/08/2019
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de julho de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920209907750404597000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 880.223

DADOS DO SEGURADO

NOME: PIEN PREFEITURA — **CPF OU CNPJ:** 76.002.666/0001-40

ENDEREÇO: PC DO EXPEDICIONARIO 104 - CENTRO 593

CEP: 83.860-000 **CIDADE:** PIEN **UF:** PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA — **CPF OU CNPJ:** 32.313.721/0001-48

ENDEREÇO: R DES. ANTONIO DE PAULA XAVIER 72 - WILSON MONTENEGRO

CEP: 83.750-000 **CIDADE:** LAPA **UF:** PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA — **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 — **SUSEP:** 100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 8.921,18 - Oito Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Dezoito Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 037/2020, Edital número 005/2020, cujo objeto é: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INICIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 8.921,18	R$ 192,31	14/07/2020	18/08/2021
Ações Trabalhistas e Previdenciarias	R$ 8.921,18	R$ 57,69	14/07/2020	18/08/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	250,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	250,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 250,00	14/08/2020

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 15/07/2020 10:22:00

João de Lima Géo Neto
Diretor

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/autenticidade. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920209907750404597000 e o Controle Interno: 00ABFB062C750A16. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 0306920200099007504045970000.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

594

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Ações Trabalhistas e Previdenciarias

1. OBJETO:

596

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, ate o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do transito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com previa anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Maximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do titulo executivo judicial.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar a seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o

pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b)certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c)acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d)guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e)guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7°, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito a indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II - quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III - se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

599

600

CONTRATO Nº 037/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, cep: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. Marcio de Almeida Sossela, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT

pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2020, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

601

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 178.423,61 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) a ser pago conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação das parcelas do repasse federal.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Sexta: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por

prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:
a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.

c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490510000

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Termo de Compromisso 201804380-1, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:
a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:
a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:

a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por

quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;

b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;

g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;

h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;

i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;

k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;

l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE: 605

a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;

c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja repasse de Recurso Federal por parte do FNDE o contrato poderá ser rescendido sem ônus para o Município.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 005/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor **Simon Schneider**, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os

trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 005/2020, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Vigésima Quarta: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE.**

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: NORILDA GROSSL SACHT Assinatura:
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura:

ORIGEM: Pregão Presencial nº 44/2018 e Contrato de fornecimento nº 133/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/07/2019 a 14/07/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 14/07/2020 a 30/09/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/07/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:45E1AC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 037/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
CONTRATADO: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48
Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.
Valor: R$ 178.423,61 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490510000
O prazo para execução do contrato inicia-se a partir da nota de empenho e encerra-se em 120 dias.
A vigência do contrato inicia-se com a publicação do mesmo e encerra-se em 400 dias.
Data da Assinatura: 15 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:44E73E62

SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 008, de 15 de julho de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a aprovação da lista de bens a serem adquiridos através da Resolução SESA nº 769/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a lista de bens a serem adquiridos através da Resolução SESA nº 769/2019 e habilitada através da Resolução SESA nº 870/2020 visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

Art. 2º Os bens adquiridos através do Incentivo deverão ser destinados para as seguintes Unidades de Atenção:

•Centro de Saúde de Piên - CNES 0018031;

•PS de Campo Novo - CNES 0025437;

610

•Secretaria Municipal de Saúde – CNES 6815642

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcione Alves Dornelles Zanchett
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Piên, 15 de julho de 2020.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8B38682B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.
O Presidente da Comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 02/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI	315.162,54 (Trezentos e quinze mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, o Presidente da Comissão de licitações e seus membros dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pinhal de São Bento - PR, 08 de Julho de 2020.

_____
Presidente

_____
Membros

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:EDA02881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.
O Presidente da Comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE

CONTRATO Nº 037/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 CONTRATADO: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48 Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra. Valor: R$ 178.423,61 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490510000 O prazo para execução do contrato inicia-se a partir da nota de empenho e encerra-se em 120 dias. A vigência do contrato inicia-se com a publicação do mesmo e encerra-se em 400 dias. Data da Assinatura: 15 de julho de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretaria de Administração e Finanças

16 de Julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão novo OKM, ano/modelo 2020 ou superior, com recursos provenientes do convênio MAPA nº 893557/2019, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 31 de julho de 2020, às 09h00min.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 15 de julho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
CONTRATADO: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48
Objeto: Construção de pátio recreativo coberto para Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos, na localidade de Poço Frio, Piên/PR; com área de 313,65m², incluindo os serviços: serviços preliminares, fundações, supra estrutura, fechamentos, cobertura, drenagem, instalações elétricas, pavimentação, pintura, sistema de proteção de descargas atmosféricas e limpeza da obra.
Valor: R$ 178.423,61 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490510000
O prazo para execução do contrato inicia-se a partir da nota de empenho e encerra-se em 120 dias. A vigência do contrato inicia-se com a publicação do mesmo e encerra-se em 400 dias. Data da Assinatura: 15 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 073/2020 -
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Extintores, Placas, Luminárias, bem como Recargas e Retestes, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço por Lote. No dia 31/07/2020, sendo o recebimento das propostas: até as 08h30min, abertura e avaliação das propostas: a partir das 08h31min. Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, das 07h:00min as 12h:00min, e das 13h:00min as 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br.

Porto Vitória PR, 16 de julho de 2020.
FRANCISCO XAVIER KAMPMANN
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020

PROCESSO Nº 129/2020
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 31 de julho de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço global Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de julho de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 16 de julho de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra-PR, 16 de julho de 2020.
MAURÍCIO BAÚ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2020

Objeto: A aquisição de equipamento para o Laboratório Municipal, necessário à Secretaria Municipal de Saúde. Aberturas de Propostas: 03 de agosto de 2020, às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h30min às 12h30min e das 13h00min às 17h30mim horas, ou pelo telefone (41) 3381-6615 ou (41) 3381-6670.

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020

Objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de álcool para a Secretaria Municipal de Saúde. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, vem comunicar que o Pregão Eletrônico nº 129/2020-SERMALI foi RETOMADO, tendo a sua abertura remarcada para o dia 03 de agosto de 2020 às 09h00min. O Edital/alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 17 de julho de 2020.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - SRP

O Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o Registro de Preços por um período de 90 (noventa) dias, para a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e outros, para uso nas Unidades de Saúde, Ambulatório Central e Pronto Atendimento, para o enfrentamento ao COVID-19, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, comunica que foi efetuada alteração no item 13 do Edital - Habilitação, onde foi acrescido o seguinte documento:

- Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE), emitido pela Anvisa, que comprove que a empresa está autorizada à exercer as atividades descritas no mesmo.

Diante da alteração fica redesignado:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 03 de agosto de 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 10:00 horas do dia 03 de agosto de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 03 de agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

São Mateus do Sul, 14 de julho de 2020.
LUIZ ADYR GONÇALVES PERFEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

A Prefeitura de Sertaneja, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 20/07/2020, o Edital do Pregão nº 58/2020 - Forma Eletrônica, do tipo menor preço, para aquisição de equipamentos de processamento de dados, eletrodomésticos e eletrônicos. A sessão será realizada às 13h30m do dia 30/07/2020, no site da http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.sertaneja.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão" nº 58/2020. Informações pelo telefone (0**43) 3562-1247 ou pelo e-mail licitaneja@gmail.com.

Sertaneja, 16 de julho de 2020.
SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Diretora do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/200

TOMADA DE PREÇOS Nº09/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA POLIESPORTIVO NA LOCALIDADE DO ALTO DA PEDRA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MC 886853/2019 - OPERAÇÃO 1063336-40.
CONTRATADA: Turfgreen Comércio de Grama Sintética e Construção de Grama Esportiva LTDA, inscrita no CNPJ: 29.252.265/0001-69, com sede na Rua Ottokar Doerfel, nº 730, sala 203, Bairro Atiradores, CEP: 89.203-212, na cidade de Joinville, no Estado de Santa catarina. Valor Total: R$ 189.952,97 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).
Fiscal de Contrato: Sr. Willian Scharneski CPF: 287.941.929-87
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2020.
FORO: Comarca de Teixeira Soares - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 05 de agosto de 2020, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a Pavimentação Asfáltica da Rua Rio Iguaçu. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública, emitido até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 17 de julho de 2020.
MARCIANO MOLETA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2020

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 13/08/2020, às 09:00 horas, a abertura do edital de Pregão Eletrônico nº 068/2020, que tem como objeto a Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Conforme Convênio nº 889880/2019, celebrado entre o MAPA e o Município de Terra Roxa-PR, no valor máximo de R$ 274.080,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na Internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e